

CARTAS DE DATAS

AGOSTO A OUTº
1892

LIVRO Nº 80 antigo nº2



AH
MABS

I N D I C E..

N O M E S	N.LOTE	PAGINA
Estevam Agostinho	196	1
Francisca Paulo Fonseca	165	2
Escolastica M.T.Pontes	166	3
Sebastião Pontes	167	4
José Costa Wilk	65	5
Martinho Costa Wilk	618	6
Maria Nova Costa	617	6v.
Gertrudes M.Costa Wilk	64	7v.
João A.Costa Wilk	63	8v.
Otaviano M.Costa Wilk	621	9v.
Josefina M. " "	620	10v.
Francisca " "	618	11v.
Anna Almeida	423	12v.
Gabriela C.Wilk Peixoto	95	13v.
Benedicto X.Souza Peixoto	94	14
Manoel " " "	93	15
José Carlos Xavier	92	16
Eufrosina F.Lima	506	17
Antonio A.Silva Lima	505	18
" " "	507	19
Alvaro X.S.Peixoto	96	20
Henrique André	444	21
Benedicto J.Santos	637	22
Joaquim Mattos	500	22v.
João E.Siqueira	161	23v.
Manoel J.Barreiro	367	24v.
João A.P.Bastos	103	25v.
Gabriel F.Vasconcellos	102	26v.
Eduardo A.Castro	424	27v.
João F.Rodrigues	433	28v.
José C.Silva Junior	432	29v.
Antonio C.Silva	431	30v.
Francisco F.Soares	56	31v.
Carminé Lassio	387	32v.
Antonio A.Fêo	7	33v.
José F.T.Branco	541	34v.
Cristino A.Fêo	8	35v.
José F.T.Branco	542	36v.
Alfredo Falquet (Padre)	443	37v.
Amadi Giuseppe	300	38v.
Naline J.Batista	136	39
Joaquim B.Braga Junior	514	40
Maria J.Silva Braga	513	41
Lorenzom J.Batista	381	42
Sacumau Luige	299	43
Pedro Agostinho	381	44
D'Agostin Antonio	40	45
Picelli Ricardo	30	46
José G.Franco	451	47
Frederico Palmieri	609	48
Alfredo "	608	49
Felipe "	607	50
Jeronimo F.Coelho	275	51
Joaquim C.Silva	290	52
" "	291	53
" "	288	54
Antonia A.Oliveira	289	55
João A.Prado	90	56
Escolastica M.Medeiros	91	57
" Martinho Jesus	54	58
Silvestre A.Honorato	53	59
Candido Silva Prado	439	60
" " "	438	61
" " "	440	62
Manoel Blasques Rico	193	63

Muharyabai



Nomes	N.lote	Pagina
Manoel Blasques Roch	191	64
Ignacio J.Macedo	217	65
" "	216	66
" "	214	67
Anna M. "	215	68
Candida T.Abreu	200	69
Maria P.Pereira	502	70
Maria P.Guimaraes	501	71
Luiz P.Silva Costa	354	72
Manoel R.da Ponta	181	73
Tesca Francisco	622	74
Maria Harder	363	75
Martha "	363	76
Anna B.Godoy	441	77
Pegurari Ernesto	462	78
Turelli Giovani	309	79
Turelli Nicolino	308	80
Turelli Maximino	307	81
Joaquim T.Cavalheiro	158	82
Alexandrina S.Cavalheiro	159	83
Paulo E.Siqueira	160	84
Maria D.Cavalheiro	162	85
Francisca S.Block	79	86
Henri Block	78	87
Julia P.Toledo	69	88
Bento Ferraz Toledo	70	89
Comp.Paulista de Vias Ferreas Fluviais	Letra B <i>Cemitério</i>	90
" " " " "	" A "	91
" " " " "	" " "	91v.
Francisco Aieta	230	92v.
Maria C.Laura	231	93v.
Pedro Aieta	229	94v.
Benedito L.Souza	179	95
Baldomero G.Dias	188	96
Marim Petes	189	97
Albina Bueno	192	98
José P.Mendes	115	99
Julio Saracem (Padre)	492	100
Pedro Maschiori	29	101
Valentin Galetto	13	102
Tiburcio Abreu	112	103
Pedro E.Cleto	296	104
Eugenia M.Cruz	207	105
Joao B.Nogueira	228	106
José A.Cruz	206	107
Carolina M.Benedita	244	108
Brandina M.Jesus	245	109
Francisca P.F.Barros	208	110
Carolina Maria	246	111
Joaquim A.M.Cruz	269	112
Francisco A.Moraes Campos	446	113
Francisco P.Cruz	87	114
Antonio M.Pereira	503	115
Anna R.M.Pereira	504	116
Marcolina B.Lima	661	117
Domingos Copelli	674	118
" "	673	119
Antonio "	675	120
" "	676	121
Camilia M.Dores	662	122
Francisca D.Pereira	491	123
Paulo S.Alves	677	124
Adelelmo Dalbono	186	125
Amelia A.Pinheiro	679	126
Luiz O.Lins Vasconcelos (dr)	313	127
José B.Pereira	187	128
Gertrudes M.Arruda	355	129

Lucio J.Ribeiro	482	130v.
Fortunato Soares	369	131
Mariano Geraldino	368	132
Corrá Giovani	579	133
Antonio G.Silva	479	134
Gerlani Carolina L,S.José	478	135
Carlos G.Mendelson	437	136
Manoel Curado Junior	80	137
Maria A.M.Curado	81	138
Evaristo B.C.Mello	511	139
Sebastião J.Freitas	523	140
Silverio Soares	548	141
Querubina H.Magalhães	545	142
João A.Siqueira	694	143
Carlos G.Queiroz	695	144
Dino Siqueira	567	145
Benjamin Berretini	426	146
Joaquim Alegranti	421	147
Ricardo Stiegler	396	148
Germano Theil Filho	395	149
Dora Stieger	397	148 (150)
Germano Theil	402	151
Adelaide Theil	403	152
Benjamim Berretini	427	153
Albino S.C.Guimaraes	384	154
Augusto M.Campos	445	155
Antonio J.F.Tavares	281	156
Francisco Lupinaci	274	157
Reducino X.B.Silveira	157	158
Augusto X.B.Andrade (dr)	153	159
Manoel R.Siqueira	692	160
João R.Silvares	202	161
Maria C.A.Silvares	203	162
Luiz O.L.Vasconcelos (dr)	312	163
José M.Cruz	268	164
José J.Godoy	464	165
Benjamim Barretini	425	166
Maria Gloria Reis	467	167
Aldredo F.Reis (dr)	466	168
Dario M.Maia	453	169
Antonio F.Oliveira	457	170
Isabel C.M.Oliveira	458	171
Tereza C.Pinheiro	458 518	172
Joaquim M.Cruz	634	173
Carolina A.Camargo	32	174
Antonio A.Silva	77	175
Cerchionio Giovani	4	176
Manoel Soares	72	177
Antonio Soares	613	178
Claudina M.Esp.Santo	199	179
Maria P.Rodrigues	463	180
Florencia M.Vixares	198	181
Miguel A.Feitosa	119	182
"	120	183
Adelaide P.Azevedo	171	184
Serafim A.Martins	525	185
Eugenio A.Lima Pestana	687	186
Umbelina L.Pestana	686	187
Boaventura M.Pereira	176	188
Manoel Monteiro	148	189
Paulina "	149	190
Maria "	150	191
Francisca R.Naxara	169	192
José M.Guimaraes Filho	170	193
Bezzan Baltazar	55	194
Carlos Silvestroni	14	195
Antonio R.Oliveira	122	196
Manoela Soares	127	197

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão Estevam Agostinho. Inten-
 dencia Municipal de Funchal - Car-
 ta de data - O Conselho de Inten-
 dencia Municipal de Funchal, faz
 sciante aos que a presente carta
 de data virem que attendendo ao
 que requerem o Cidadão Estevam Agosti-
 nho, e em virtude do parecer da com-
 missão respectiva e deliberação do mes-
 mo Conselho, concede a seu filho Romão
Raphael Agostinho, por data o lote
 numero cento e noventa e seis com
 doze metros de frente e cinquenta de
 fundo dos terrenos municipais si-
 tuados no lugar denominado "Juhau-
 gabahu" nesta cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agrimen-
 sor Julio Schibel, conforme a planta
 existente no archivo do Intendencia
 Municipal; não prejudicando, poram,
 esta concessão a servidão publica
 nem a terceiro, obrigando-se o conce-
 ssionario a fechar, no prazo de seis
 meses contados da data desta carta, o
 dito lote de terreno com muros de tijol-
 los ou taipas, e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Esta será registrada
 no livro competente. Nada e passado n-
 esta Cidade de Funchal, aos Vinte dois de
 Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu
 Luiz Estevam de Siqueira secretario da

Intendencia o subscree e assignar. O Pre-
sente do Intendencia Municipal, Joaquim de
Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam
de Siqueira. Numero trinta e nove - Inten-
dencia Municipal de Funchal - Impostos
Municipaes. Exercicio de mil oitocen-
tos noventa e dois a mil oitocentos noventa
e tres. Recbi do Cidadão Estevam de
Agostinho a quantia de vinte mil reis
proveniente de impostos do dato nume-
ro Cento noventa e seis dos terrenos situa-
dos no Arhangabahi, que foi concedido
ao seu filho Romão, por dato pela In-
tendencia Municipal. Funchal de
tr de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador Joaquim Pires Pri-
teado. Estava uma estampilha no va-
lor de duzentos reis inutilizada da forma
seguinte = Funchal de vinte dois de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. Siqueira
Na da mais se constinha um dito co-
tr de data que aqui vem e finalmente
fiz registrar nesta cidade de Funchal,
aos Trinta e um de Agosto de mil o-
itocentos noventa e dois.

Registo da carta de data concedida
a Senhor R. Francisco de Paulo Pouses
Intendencia Municipal de Funchal -
ta de data - O Conselho de Intendencia

Municipal de Jundiahy, faz sciante aos
 que a presente carta de data virem que
 attendendo ao que requeru a Senhora R.
Francisca de Paula Fonseca, e em vir-
 tude do parecer da comissão respec-
 tiva e deliberacao do mesmo conselho,
 concede a mesma Senhora, por data
 o lote numero Cento e sessenta e cinco
 com doze metros de frente e cinquenta
 de fundo dos terrenos municipais si-
 tuados no lugar denominado "Anhan-
gubahu" nesta Cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Scheibel, conforme a planta
 existente no archivo da Intendencia
 Municipal; não prejudicando, porém,
 esta concessão a servidão publica mui-
 a terceiro, obrigando-se o concessionario
 a fechar, no prazo de seis mezes con-
 tados da data desta carta, o dito lote
 de terreno com muros de tijolos ou taipa-
 ras e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta será registrada
 no livro competente. Dado e pas-
 sado nesta Cidade de Jundiahy, aos vin-
 te dois de Agosto de mil oitocentos e
 noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
 Siqueira, Secretario da Intendencia Mu-
 nicipal o subcrevi e assigno. O Pre-
 sidente da Intendencia Municipal, Joa-
 quim de Siqueira Moraes. O Secre-
 tario Luiz Estevam de Siqueira

Numero Cento e dois - Intendencia Municipal de Jundiahy - Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois ao mil oitocentos noventa e tres. Recbi da Cidadã Francisca de Paulo Loureca a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto de datr numero Cento e sessenta e cinco nos terrenos situados no Arhangabahi que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal. Jundiahy vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pontes. Estara uma estampilha no valor de duzentos reis, inutilizada da forma seguinte: Jundiahy vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Siguera: = Nada mais se continha em dito carto de datr que aqui vem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy, aos vinte e um de Agosto de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do carto de datr concedido a Senhor Maria Escolastica M. de Toledo Pontes. Intendencia Municipal de Jundiahy - Carto de datr - O Conselho da Intendencia Municipal de Jundiahy, faz sciencia aos que a presente carto

de data acima que attendendo ao que
 requerer a Senhora D.ª Escolastica
M. de Toledo Pontes, e em virtude do
 parecer da comissão respectiva e delib-
 racão do mesmo Conselho, concede a
 mesmo senhora, por data o lote mu-
 nicipal Cento e sessenta e seis com doze
 metros de frente e cinquenta de fundo
 dos terrenos municipais situados no lo-
 gar denominado Antangababui nesta
 Cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schu-
 bert, conforme o plano existente no
 archivo do Intendencia Municipal;
 não prejudicando, porém, esta conces-
 são a servidão publica nem a ter-
 ceira, obrigando-se o concessionario a
 fechar, no prazo de seis meses contado
 da data deste carta, o dito lote de ter-
 reno com muros de tijolos ou taipas, e
 provisoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Esta però registrada no livro
 competente. Dada e passada nesta Cidade
 de Juazeiro, aos vinte dois de agosto de
 mil e trezentos e noventa e dois. Eu Luiz
 Estevam de Siqueira, secretario do In-
 tendencia, o subscrivi e assignei. O
 Presidente do Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes. O Se-
 cretario Luiz Estevam de Siqueira.
 Numero Cento e um - Intendencia
 Municipal de Juazeiro. Impartido

A
166
4

Municipal. Exercício de mil oitocentos no-
venta e seis a mil oitocentos noventa e
tres. Recebi do Senhor Rona Escobar
Alc. de Toledo Pontes a quantia de vinte
mil reis, proveniente de imposto da data
numero cento sessenta e seis do terreno
situado no Anhangabahu que lhe foi
concedido por data pela Intendencia Mu-
nicipal. Juizadohy vinte dois de Agosto de
mil oitocentos noventa e seis. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Pereira. Estava em um potampillo no valor
de duzentos reis, inutilizado da forma
seguinte: Juizadohy vinte dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e seis. Seguinte
estava mais se continha em dito cartor
data que aqui bem e fielmente fiz re-
gistrar em todo conforme o seu original
pela cidade de Juizadohy aos trinta e um
de Agosto de mil oitocentos noventa e seis.

Registro do cartor de data concedido
ao Cidadão Sebastião Pontes. Intenden-
cia Municipal de Juizadohy. Cartor
de data. O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Juizadohy, faz sciencia aos que
a presente cartor de data vierem que at-
tendendo ao que requer o Cidadão Se-
bastião Pontes, e em virtude do pa-

uer da comissão respectiva e delibe-
 racão do mesmo Conselho, concede ao
 mesmo cidadão, por data e lote numero
 Cento sessenta e sete com doze metros A 167
 de frente e cinquenta de fundo, os ter-
 renos municipais situados no lugar
 denominado Tshangababui nesta Cidade,
 os quaes foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor Julio Schibel, con-
 forme a planta existente no archi-
 vo do Intendencia Municipal; não
 prejudicando, porém, esta concessão a
 servidão publico nem a terceiros, obri-
 gando-se o concessionario a fechar,
 no prazo de seis meses contados da
 data desta carta, o dito lote de ter-
 renos com muro de tijolos ou taupas,
 e provisoriamente com cerca de
 alam, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta será registrada
 no livro competente. Dado e passado
 nesta Cidade de Funchal aos vinte dois
 de Agosto de mil oitocentos noventa
 e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
 secretario do Intendencia Municipal, subscrevi
 e assigno. O Presidente do Intenden-
 cia Municipal, Joaquim de Siqueira
 Moraes. O secretario, Luiz Estevam de
 Siqueira. Numero Cem - Intendencia
 Municipal de Funchal. Impostos Mu-
 nicipaes - Exceder de mil oitocentos no-
 ventos e dois a mil oitocentos noventa e
 tres. Recbi do Cidadão Sebastião Pontes

a quantia de vinte mil reis, proveniente
de imposto do datado numero
Cento sessenta e sete os terrenos situados
no Arhangabahi que lhe foi concedi-
do pela Intendencia Municipal. Fun-
dialhy vinte dois de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Penteado. Estava para ser entregue
de dezenta mil, inutilizada do fôrmo
seguinte: Fundialhy vinte dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Siquiera
stada mais se continha um outro car-
to de dato que aqui vem e finalmente
fz registrar um tres conforme o seu ori-
ginal, neste cidade de Fundialhy, aos
trinta e um de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro do carto de dato concedido
ao Cidadão Antonio Jose do Costa Wilk.
Intendencia Municipal de Fundialhy -
Carto de dato - O Conselho de In-
tendencia Municipal de Fundialhy, faz
seirute aos que a presente carto de
dato virem que attendendo ao que re-
querem o Cidadão Antonio Jose do Costa
Wilk, e em virtude do parecer dos com-
missões respectiva e de liberaçao do mes-

no conselho, concede ao mesmo cidadão,
 por data e lote numero sessenta e cinco
 com dezo metros de frente e cinco metros
 de fundo, dos terrenos municipais situa-
 dos no lugar denominado Arhangabahi
 nesta cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schiebel,
 conforme o plano existente no arquivo do
 Intendencia Municipal, não pagando
 do porção, esta concessão a serviço pu-
 blico nem a terceiro, obrigando-se o con-
 cessionario a fechar, no prazo de seis
 meses contados da data d'esta carta, o dito
 lote de terreno com muros de tijollos
 ou taipas, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta será registrada no
 livro competente. Haça e passada n.
 esta cidade de Jundiaby, aos vinte dois de
 Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu
 Luiz Estevam de Siqueira, secretario da
 Intendencia Municipal, assinado. O
 Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
 Numero oitenta e sete. Intendencia Mun-
 cipal de Jundiaby. Imposto Municipal
 apara Exercicio de mil oitocentos noventa
 e dois a mil oitocentos noventa e tres. Re-
 cebi do Cidadão Antonio Jose da Costa Witt
 a quantia de vinte mil reis proveniente
 de imposto da data numero sessenta
 e cinco dos terrenos municipais situados

no Anhangabahu nro cidade, que lhe
foi concedida por dato pela Intendencia
Municipal. Juizialhy dezoito de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal. Louquim
Pires Penteado. Estava numa estampilha
no valor de duzentos reis, inutilizada da
forma seguinte: Juizialhy Vinte dois de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Si-
quiera: - Não mais se continha em dito
carta de dato que aqui bem e fa-
mento fiz registrar em tudo conforme o
seu original, nro Cidade de Juizialhy
aos trinta e um de Agosto de mil oitocen-
tos e noventa e dois.



Registro do carta de dato concedida
ao Cidado Martinho da Costa Wilk - In-
tendencia Municipal de Juizialhy. O
Conselho de Intendencia Municipal de
Juizialhy, faz sciuto aos que ao presente
carta de dato vierem que attendendo ao
que requerem o Cidado Martinho da Costa
Wilk, e em virtude do parecer da com-
issão respectiva e deliberação do mesmo
conselho, concede ao mesmo Cidado por
618² dato o lote numero seiscentos e dezoito com
doze metros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipaes situados no

lugar denominado Anhangabahi nesta
 cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo Agrimensor Julio Schiela,
 conforme a planta existente no archivo
 da Intendencia Municipal; nao preju-
 dicando, porém, esta concessão a servidão
 publicão nem a terceiros, obrigando-se o
 concessionario a fechar, no prazo de
 seis meses contados do data desta carta,
 o dito lote de terreno com muros de
 tytillo ou taipoa, e provisoriamente
 com cerca de arame sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta será registrada no livro compe-
 tente. Dada e passada nesta cidade de
 Juiz de Fora, aos vinte e dois de Agosto de
 mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz
 Estevam de Siqueira, secretario da
 Intendencia Municipal e assigno. O
 Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Se-
 cretario Luiz Estevam de Siqueira.
 Numero Oitenta e um. Intendencia Mu-
 nicipal de Juiz de Fora. Imposto Mu-
 nicipal. Exercício de mil oitocentos noventa e
 dois a mil oitocentos noventa e tres. Re-
 cebi do Cidadão Martinho do Costa Filho
 a quantia de vinte mil reis proveniente
 de imposto do data numero seiscentos
 e oitenta e os terrenos situados no Anhan-
 gabahi que lhe foi concedida pela Inten-
 dencia Municipal. Juiz de Fora de
 Agosto de mil oitocentos noventa e dois.

O Procurador da Intendencia Municipal,
Joachim Pires Penteado. Estava um es-
tampilha no valor de dezento reis, im-
bilizada da forma seguinte: = Juizialhy
vinte ois de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. Diqueira: = Nada mais se con-
tenha em dita carta de data que aqui
vem e finalmente fiz registrar, em tudo con-
forme o seu original, nesta cidade
Juizialhy, no trinta e um de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois.

Registra do carta de data concedida a
Honra Maria Nova Costa Intendus-
cir Municipal de Juizialhy. Carta de
data. O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Juizialhy, faz sciencia ao que
a presente carta de data viram que atten-
dendo ao que requerem Maria Nova
Costa, e em virtude do parecer do commo-
sao respectiva e deliberacao do ~~em~~ com con-
selho, concede ao mesma, por data o lote
617 numero seiscentos e dezete com doze me-
tros de frente e cinquenta de fundo dos
terrenos municipais situados no lugar
denominado Arhangabani nesta cida-
de, os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schibel,
conforme a planta existente no archiva

da Intendencia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pública nem a terceiro, obrigando-se o concessionário a fechar, no prazo de seis meses contados da data deste contrato, o dito lote de terrenos com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente.

Na cidade de Funchal, aos vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o subcrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero oitenta - Intendencia Municipal de Funchal, Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recbi de Dona Maria Nova Castro a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto da data numero seiscentos e dezesete dos terrenos situados no Auhangabalu, que lhe foi concedida por data pelo Intendencia Municipal. Funchal, dezoito de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pereira. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis, inutilizada da forma se =

quinte: Fundialhy vinte dois de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. Siquiera: Nada
mais se continha em dita carta de data
que aqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original, nes-
ta cidade de Fundialhy, aos doze de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois,
digo, ~~no~~ doze de Setembro de 1892

64 Registro da carta de data concedida
a Senhora Nova Gertrudes Alario da Cos-
ta Wilh. Intendencia Municipal de Fun-
dialhy. Carta de data - O Conselho de
Intendencia Municipal de Fundialhy, faz
ciente aos que a presente carta de da-
ta virem que attendendo ao que requereu a Senhora Nova Gertrudes Alario da
Costa Wilh., e em virtude do parecer da
comissão respectiva e deliberação do mes-
mo conselho, concede a mesma senhora
por data o lote numero sessenta e quatro
com doze metros de frente e cincoenta de
fundo dos terrenos municipais situados no
lugar denominado Auchapabahi, nes-
ta cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Schin-
bel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terci-

no, obrigamos o concessionario a fechar
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijolos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta sera registrada no livro
competente. Dado e passado nesta cida-
de de Funchal, aos vinte dois de agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz
Estevam de Siqueira, secretario da In-
tendencia o subscrivi e assigno. O Procu-
rador da Intendencia Municipal, Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario
Luiz Estevam de Siqueira. Numero
Oitenta e seis. Intendencia Municipal
de Funchal. Impostos Municipaes.
Exercicio de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e tres. Recebi de
Honra Gertrudes Maria do Costa Wilk
a quantia de vinte mil reis, prove-
niente de imposto da data numero ses-
centa e quatro dos terrenos situados no
Arhangabahu que lhe foi concedido
pela Intendencia Municipal, por data
Funchal dezoito de Agosto de mil oi-
tocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Penteado. Estava em estam-
pilha no valor de duzentos reis, im-
titada da forma seguinte: Funchal
vinte dois de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada

mais se continha em dita carta
de data que aqui bem e firmemente
fiz registrar em tudo conforme o seu
original, neste cidade de Juiz de Fora aos
doze de Agosto de mil oitocentos e noventa
e dois, digo, dos doze de Setembro de 1892

Registro da carta de data concedida
ao cidadão João Augusto do Costa Wilk.
Intendência Municipal de Juiz de Fora -
Carta de data - O Conselho de Inten-
dência Municipal de Juiz de Fora, faz sei-
rnte ao que a presente carta de data
virem que attendendo ao que requerem o
cidadão João Augusto do Costa Wilk,
e em virtude do parecer da commis-
são respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao mesmo cidadão,
63 por data o lote numero sessenta e três com
doze metros de frente e cinquenta de fundo,
dos terrenos municipais situados no lugar
denominado Subangabahi neste ci-
dade, os quaes foram medidos e de-
marcados pelo agrimensor Lúcio Schui-
bel, conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendência Municipal; não
pugnando, porém, isto concessão a
servidão publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar

no prazo de seis meses contados da data deste cartor, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taizos, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta sera registrada no livro competente. Nada e passada nesta cidade de Juiz de Fora, do vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia o escrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero oitenta e cinco. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recbi do Cidadão Joao Augusto do Costa Wilke a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto da data numero sessenta e tres dos terrenos situados no Anhangabahi que lhe foi concedida por data pela Intendencia Municipal. Juiz de Fora do vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia, Joaquim Pires Puttado. Esta sem estampilla no valor de duzentos reis, inutilizada da forma seguinte: Juiz de Fora vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dito cartor de data que aqui bem e fielmente fiz rec

registrar em tudo conforme o seu original,
nossa cidade de Jundiaby, aos doze de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e seis.

Registro da carta de dote concedida
ao cidadão Octaviano Maria da Costa
Wilk. Intendencia Municipal de Jundiaby.
Carta de dote. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiaby, faz sciencia
aos que a presente carta de dote virem
que attendendo ao que requer o Ci-
dadão Octaviano Maria da Costa Wilk.
e em virtude do parecer da Comissao
respectiva e deliberacao do mesmo con-
selho, concede ao mesmo cidadão,
A 621 por dote o lote numero quinhentos
e vinte um com doze metros de fran-
te e cinquenta de fundo, do terreno mu-
nicipal situado no Parhangabahi nesta
cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Schi-
bel, conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta concessão
a servidão publica nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a fe-
char no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, o dito lo-
te de terreno com muros de hyllos ou

taipas, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder o di-
 reito sobre o mesmo. Esta sera regis-
 trada no livro competente. Dada
 e passada nesta cidade de Fun-
 daly, aos vinte dois de Agosto
 de mil oitocentos noventa e dois.
 Eu Luiz Estevam de Siqueira, se-
 cretario da Intendencia e subscrisi
 e assigno. O Presidente da Inten-
 dencia Municipal, Joaquin de Si-
 queira Moraes. O Secretario da Inten-
 dencia Municipal, Luiz Estevam de
 Siqueira. Numero Oitenta e quatro.
 Intendencia Municipal de Fundaly.
 Impostos Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentos noventa e dois a mil oito-
 centos noventa e tres. Recebi do Cidadão
 Octaviano Maria da Costa With
 a quantia de vinte mil reis prove-
 niente de imposto de dato numero seis
 cento vinte um dos terrenos situados no
 Arhangabalu, que lhe foi concedido
 por dato pela Intendencia Municipal.
 Fundaly dezoito de Agosto de mil oito-
 centos noventa e dois. O Procurador da
 Intendencia Municipal, Joaquin Pires
 Penteado. Estava em estampilha no valor
 de duzentos reis, inutilizada da forma
 seguinte: Fundaly Vinte dois de Agosto de
 mil oitocentos noventa e dois. Siqueira::
 Nada mais se constinha em dato e carta
 de data que aqui bem e fielmente fiz

registrar em tudo conforme o seu original
n'esta cidade de Funchal, aos doze de
setembro de mil e oitocentos e oitenta e dois.

A
620
7

Registro da carta de data concedida
a Senhora D.ª Josephina Maria do
Carmo Wilk. Intendencia Municipal de
Funchal. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Funchal, faz
sente, aos que a presente carta de data
viram, que habendo ao que requer D.
Josephina Maria do Carmo Wilk, e
em virtude do parecer da comissao
respectiva e deliberacao do mesmo con-
selho, concede ao mesmo senhor, por
data e lote numero seiscentos e vinte
com doze metros de frente e cincoenta de
fundo do terreno municipal situado
no lugar denominado Subargabahi
n'esta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal, nao
prejudicando, porem, esta concessao a ser-
vidao publica nem a terceiros, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no prazo de seis meses contados, do data
d'esta carta, o dito lote de terreno com mui-
to de Tijello, ou taipas, e provisoriamente

com cerca de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Está seu
registrado no livro competente. Dado e
passado nesta cidade de Funchal,
aos vinte dois de Agosto de mil oitocentos
noveenta e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
secretario da Intendencia do subscreevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O secretario, Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Oitenta e tres. Intendencia Munici-
pal de Funchal. Carta de data, digo,
de Funchal. Impostos Municipaes. Exerci-
cio de mil oitocentos noveenta e dois a mil
oitocentos noveenta e tres. Recbi de dona
Josephina Maria da Costa Wilk a quan-
tia de vinte mil reis proveniente de
imposto da data numero seiscentos e
vinte, os terrenos situados no Auhau-
gabahi que lhe serve, digo, que lhe foi
concedido por data pela Intendencia
Municipal. Funchal, dezoito de Agosto de
mil oitocentos noveenta e dois. O Procu-
dor da Intendencia Municipal, Joa-
quim Pires Perreira. Estava uma es-
tampilha no valor de duzentos reis, in-
utilizada da forma seguinte: - Funchal
Vinte dois de Agosto de mil oitocentos e
noveenta e dois. Siqueira. Nada ma-
is se continha em dita carta de
data que aqui vem e finalmente foi
registrar em tudo conforme o seu ori-
ginal nesta cidade de Funchal, aos

doze de Setembro de mil oitocentos no-
venta e seis.

Registro do cartor de dato concedida
a senhora D.ª Francisca da Costa
Wilk. Intendencia Municipal de Fun-
dialy. Cartor de dato. O Conselho de
Intendencia Municipal de Fundialy,
faz sciute aos que a presente con-
tr de dato vierem que attendendo ao que
requerem D.ª Francisca da Costa Wilk, e
em virtude do parecer da comissão
respectiva e deliberação do mesmo con-
selho, concede a mesma senhora, por
dato o lote numero cincento e dezoito com
doze metros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais, situados no lugar de-
nominado Tuhangabatin, entre civades,
os quaes foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schibler, conforme o plan-
to existente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, esta con-
cessão a servidão publica nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis mezes contados
do dato desta carta, o dito lote de ter-
renos com muros de tijollos ou taipos, e
provisoriamente com cercas de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente. Data

A.
618

voga folha

6.

e passada nesta cidade de Jundiahy, aos
 vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa
 e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
 da Intendencia, a subscrivi e assigno. O Pre-
 sidente da Intendencia Municipal, Joaquim
 de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Es-
 tevam de Siqueira. Numero Acto n.º 1
 e dois. Intendencia Municipal de Jundiahy
 Impostos Municipais. Exercicio de mil oito-
 centos noventa e dois a mil oitocentos noven-
 ta e tres. Recbi da Sr.ª D. Francisca da Costa
 With a quantia de vinte mil reis, provenien-
 te de imposto da dita numero seiscentos e
 dezesseis dos terrenos situados no Auban-
 zabahui que lhe foi concedido por data pela In-
 tendencia Municipal. Jundiahy depois de
 Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O
 Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pe-
 res Penteado. Estava num estampilha no va-
 lor de duzentos reis, inutilisado da forma seguin-
 te: = Jundiahy vinte dois de Agosto de mil oitocen-
 tos noventa e dois. Siqueira: = Nada mais
 se continha em dita carta de data
 que aqui bem e fielmente fiz re-
 gistrar, em tudo conforme o seu ori-
 ginal, nesta cidade de Jundiahy
 aos doze de Setembro de mil oitocen-
 tos noventa e dois.

Carta de data concedida, digo Regis-
tro da carta de data concedida ao
Cidadão José de Souza Marques. In-
tendência Municipal de Juiz de Fora.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dência Municipal de Juiz de Fora, faz
sciuto ao que a presente carta de data
virou que atendendo ao que requerer o
Cidadão José de Souza Marques, e em
virtude do parecer da comissão as-
pectiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede ao mesmo, digo, concede
a sua mulher Rosa Anna de Almeida,
423 por data o lote número quatrocentos
e vinte tres com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes, situados no lugar denomi-
nado Arhangabahi nro cidade, os
quais foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme
a planta existente no archivo da In-
tendência Municipal; não prejudican-
do, porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiro, obrigando-se o
concessionario a fechar, no prazo de seis
mese contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijolos
ou taipas, e provisoriamente com cer-
co de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta será
registrada no livro competente. Nada se
passada nro cidade de Juiz de Fora, aos
vinte dois de Agosto de mil oitocentos e

noventa e dois. Em Luiz Estevam de
 Siqueira, secretario da Intendencia e
 subscricao e assigno. O Presidente da In-
 tendencia Municipal, Joaquim de Si-
 queira Moraes. O Secretario Luiz Est-
 evam de Siqueira. Numero sessenta e
 oito. Intendencia Municipal de Funda-
 cy. Impostos Municipaes. Exercicio de
 mil oitocentos noventa e dois a mil oito-
 centos noventa e tres. Recbi do cidadão
 • Jose de Souza Marques a quantia de
 Vinte mil reis, proveniente de imposto
 do duto numero Quatrocentos e vinte e
 tres dos terrenos situados no lugar de-
 nominado Achangabahi, que lhe foi
 concedida por duto pelo Intendencia Mu-
 nicipal. Fundaaly Deposto de Agosto de
 mil oitocentos noventa e dois. O Procurador
 do Intendencia Municipal, Joaquim Pinto
 Pintado. Estava em estampaillao no
 valor de dugentos reis, inutilisado da forma
 seguinte: = Fundaaly vinte dois de Agosto de
 mil oitocentos noventa e dois. Siqueira: = Nada
 mais se continha em duto carta de duto
 to que aqui bem e fielmente fiz re-
 gistrar em tudo conforme o seu origi-
 nal, nesta cidade de Fundaaly, ao doze
 de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

95
Registro da carta de data concedida
a Senhora Rosa Gabriella do Costo
Wilk^{Reitor} Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz sciencia ao
que a presente carta de data viram que
atendendo ao que require a Senhora Rosa
Gabriella do Costo Wilk Reitor, e em vir-
tude do parecer da comissao respectiva
e deliberacao do mesmo Conselho, concede
a mesma Senhora, por data o lote um-
no noventa e cinco com doze metros
de frente e cinco metros de fundo, dos ter-
renos municipais situados no lugar
denominado Ituranga bahia nesta ci-
dade, os quaes foram medidos e demon-
strados pelo agrimensor Julio Schiabel, con-
forme a planta existente no arquivo
da Intendencia Municipal; nao pre-
judicando, porem, esta concessao a
servidao publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da da-
ta desta carta, o dito lote de ter-
reno com muro de tijolos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera registrada no livro competente,
haver e passada nesta cidade de Jundi-
ahy, aos vinte dois de Agosto de
um mil e cento noventa e dois. Em Luiz
Estevam de Riquiera, secretario da Intenden-
cia e subscrivi e assigno. O Presidente

da Intendencia Municipal, Joaquim de
 Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Sete-
 rano de Siqueira. Numero setenta e oito.
 Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
 Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos
 noventa e dois e mil oitocentos
 noventa e tres. Recebi da senhora Do-
 na Gabriella da Costa Villa Peixoto
 a quantia de vinte mil reis provien-
 te de imposto da data numero noventa
 e cinco os terrenos situados no Aukau-
 gabahin que lhe foi concedido por data
 pela Intendencia Municipal, Juiz de
 Fora de 7 de Agosto de mil oitocentos e
 noventa e dois. O Procurador da In-
 tendencia Municipal, Joaquim Pires
 Penteado. Estava uma estampilha no
 valor de duzentos reis, inutilizada de for-
 ma seguinte: Juiz de Fora vinte e dois
 de agosto de mil oitocentos noventa e
 dois. Siqueira: Nada mais se continha
 no dito cartao de data que aqui beme e fi-
 elmente fiz registrar, em tudo conforme o seu
 original, nesta cidade de Juiz de Fora, aos doze
 de 7 de Agosto de mil oitocentos e noventa e
 dois, digo, doze de Setembro de mil oitocentos e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão Benedicto Flavio de Souza Peixoto

Intendencia Municipal de Jundiahy,
Carta de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz sciuto ao
que a presente carta de data virem que
atendendo ao que requerem o cidadão Re-
mediato Xavier de Souza Pinto, e em
virtude do parecer da Comissao regu-
tira e deliberacao do mesmo Conselho con-
cede ao mesmo cidadão, por dato o lote
94 numero noventa e quatro com doze me-
tros de frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos situados no lugar denominado A-
ubhangabahi nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor Ju-
Schibet, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no prazo
de seis mezes, contados da data desta car-
ta, o dito lote de terreno com muros de
tijolo ou taipas e provisoriamente com ca-
lha de carame, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Esta carta registrada
no livro competente. Nada e passado
nesta cidade de Jundiahy, aos vinte dois
de Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da
Intendencia Municipal, subscriro e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal, Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
Estevam de Siqueira. Numero setenta e
sete - Intendencia Municipal de Jundia-

hy. Carta de data, digo, Impostos Municipais. Exercício de mil oitocentos noventa e dois mil oitocentos noventa e dois. Recbi do leijadão Benedicto Haries de Souza Pinheiro a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto da data numero noventa e quatro dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal, por data. Juizialhy de oito de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Ventado. Estava num estampilha no valor de duzentos reis, inutilizada da forma seguinte: = Juizialhy vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Seguir-se-á: Nada mais se constou em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Juizialhy, aos doze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao cidadão Manoel Haries de Souza Pinheiro. Intendencia Municipal de Juizialhy. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juizialhy, faz sciencia aos que a presente carta de data virem, que atendendo ao que se requer o cidadão Manoel

93 Havir de Souza Peixoto, e em virtude de pa-
recer da commissão respectiva e deliberação
do mesmo conselho, concede ao mesmo
Cidadão, por dato o lote numero noven-
ta e tres com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos municipaes
situados no Ahangabahi nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados pelo agri-
meusor Julio Scheibel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Munici-
cipal; não prejudicando, porém, esta con-
cessão a servidão publica, nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a fecho-
lar no prazo de seis mezes contados do dato
desta carta, o dito lote de terrenos com
sumo de tyto ou taipas, e provi-
soriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta será registrada no livro compe-
tente. Pado e passada nesta cidade de Jun-
diacy, aos vinte dois de Agosto de mil oit-
ocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevan
de Siquiera secretario da Intendencia
do subcreu e assigno. O Presi-
dente da Intendencia Municipal Joa-
quim de Siquiera Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevan de Siquiera Numero
setenta e um. Intendencia Municipal
de Jundiacy. Impostos Municipaes.
Exercicio de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e tres. Recbi
do Cidadão Manoel Havir de Souza
Peixoto a quantia de Vinte mil reis

proveniente de imposto do dato numero
noventa e tres aos terrenos situados no
Ambangabahi que lhe foi concedido
por dato, pela Intendencia Municipal.
Fundialhy direito de imposto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da
Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Pereira. Estava uma estampilha de du-
zentos reis, inutilizada da forma seguin-
te: = Fundialhy Vinte e dois de imposto
de mil oitocentos noventa e dois. Segui-
ra: = Nada mais se continha em
dita carta de dato que aqui vem
e fielmente fiz registrar, em two
conforme o seu original, nesta cidade
de Fundialhy ao treze de agosto de
mil oitocentos noventa e dois, digo, doze de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de dato concedida
ao Cidadão Jose Carlos Xavier. Inten-
dencia Municipal de Fundialhy. Car-
ta de dato - O Conselho de Intendencia
Municipal de Fundialhy, faz sciuto
aos que a presente Carta de dato
virem que attendendo ao que requi-
reu o Cidadão Jose Carlos Xavier, e
em virtude do parecer da commis-
são respectiva e deliberacao do mesmo
Conselho, Concede ao mesmo Cidadão

92 por dato o lote numero noventa e dois
com doze metros de frente e cincoenta
de fundo dos terrenos municipais si-
tuados no Anhangabahi, digo, no lugar
denominado Anhangabahi nesta cidade,
os quaes foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Scheibel, conforme a plan-
ta existente no archivo do Intendencia Mu-
nicipal; não pyndicando, porém, esta con-
cessão a serenda publico nem a tercei-
ro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis mezes conta-
dos do dato desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou taipas, e
provisoriamente, com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta seja registrada no livro competente.
Hada e passada nesta Cidade de Fun-
dialy, aos vinte dois de agosto de mil oit-
ocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam
de Liguiera, secretario, do Intendencia e sub-
crevi e assigno. O Presidente do Inten-
dencia Municipal, Joaquina de Liguiera
Moraes. O Secretario Luiz Estevam de
Liguiera. Numero Setenta e cinco. Inten-
dencia Municipal de Fundialy. ~~Postos~~
Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e tres.
Recebi do Cidadão Jose Carlos Xavier, a
quantia de vinte mil reis proveniente de
imposto do dato numero noventa e dois
dos terrenos situados no Anhangabahi
que lhe foi concedido pelo Intenden-

em Municipal. Juizialhy dezoito de Ago-
to de mil oitocentos noventa e dois. O Pou-
rador do Intendencia Municipal, Joa-
quim Pires Puteado. Estava novo es-
tampillo no valor de duzentos reis, in-
librada do forma seguinte: = Juizial-
hy. vinte dois de agosto de mil oitocentos
noventa e dois. Siquira: = Nada mais
se continha em dita carta de dato que
aqui vem e foymente fiz registrar, em
tudo conforme o seu original, neste
Cidade de Juizialhy, aos treze de Ago-
to de mil oitocentos noventa e dois. Digo,
treze de setembro de mil oitocentos noventa e dois



Registro da carta de data concedida
ao Senhor Ronô Eufrasio de Faria Lima
Intendencia Municipal de Juizialhy. Car-
ta de dato. O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Juizialhy, faz sciencia aos que
a presente carta de dato viram, que atten-
dendo, ao que requereu a Senhora Ronô
Eufrasio de Faria Lima, e em virtu-
de do parecer da comissao respectiva e
deliberacao do mesmo Conselho, concede
ao mesmo Senhor, por dato o lote
numero Quinhentos e seis com doze metros
de frente e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar deno-
minado Antongabahi nesta cidade

as quaes foram medidos e demarcados pe-
lo agrimensor Julio Schubel, conforme a
planta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando, po-
rem, esta concessão a servidão publica
nem a terceiros, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de seis
meses contados do data. Este cartor, o
dito lote de terreno com muros de tijo-
lo ou taipas, e promissoriamente construc-
ção de alame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e passada nesta
Cidade de Juiz de Fora, aos vinte dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Eu
Luiz Estevam de Siqueira, secretario da
Intendencia, o subscrivi e assigno. O Pre-
sidente da Intendencia Municipal, Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario
Luiz Estevam de Siqueira. Numero setenta
e tres. Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipaes. Exercício de mil oitocen-
tos noventa e dois a mil oitocentos noventa
e tres. Recbi de D.º Luiz Infrosino
de Faria Lima, a quantia de vinte mil
reis promittente de imposto do data numero
quinhentos e seis dos terrenos situados no
Kuchanyabahu que lhe foi concedido por
data pelo Intendencia Municipal; Juiz
de Fora de agosto de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Pereira. Estava
em vigor no valor de dois mil

rio, inutilizada da forma seguinte: =
 Juiz de Direito, vinte e dois de agosto, de
 mil oitocentos noventa e dois. Diqueira: =
 Nada mais se encontra em dito carta
 de data que aqui vem e finalmente fiz
 registrar em tudo conforme o seu ori-
 ginal, nesta cidade de Juiz de Direito, aos treze
 de setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao
 Cidadão Antonio Augusto da Silva Lima.
 Intendência Municipal de Juiz de Direito.
 Carta de data. O Conselho de Intendên-
 cia Municipal de Juiz de Direito, faz presente
 aos que a presente carta de data virem, que
 atendendo ao que requerem o cidadão An-
 tonio Augusto da Silva Lima, e em vir-
 tude do parecer da Comissão respectiva
 e deliberação do mesmo conselho, con-
 cede ao mesmo cidadão, por data o
 lote número quinhentos e cinco, com 505
 doze metros de frente e circunferência de
 fundo, dos terrenos municipais, situados
 no lugar denominado Ahangabahi
 nesta Cidade, os quais foram medidos e
 demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel,
 conforme a planta existente no arquivo da
 Intendência Municipal; não prejudicando,
 porém, esta concessão a servidão pública

um a Lucio, obrigando-o a conceder
nario a ficha, no prazo de seis me-
ses contados da data d'esta carta, o dito lo-
te de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com cerca de
arame, não pella de perder o direito sobre
o mesmo. Esta sera registrada no livro
competente. Nada e passada nesta ci-
dade de Funchal, aos vinte dois de A-
gosto de mil oitocentos noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da
Intendencia o subscriver e assigno. O
Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevam de Siqueira. Numero
setenta e dois. Intendencia Municipal de
Funchal. Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a mil oit-
ocentos noventa e tres. Recebi do Cidadão An-
tonio Augusto da Silva Lima a quan-
tia de vinte mil reis, proveniente de
imposto da data numero quinhentos
e cinco dos terrenos situados no Anhan-
gabalu que lhe foi concedido por data
pela Intendencia Municipal, Funchal
depois de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Penteado Estava
uma estampilha no valor de duzentos
reis, inutilizada da forma seguinte: - Fun-
chal, vinte dois de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira: - Nada mais se
continha em dita carta de data que aqui

bem e fielmente fôz registrar em tudo
conforme o seu original, nesta cidade
de Juiz de Fora, aos treze de Setembro
de mil e novecentos e oitenta e dois.

Registro da carta de dote concedida
ao Cidadão Antonio Augusto da Silva
Lima. Intendência Municipal de Juiz
de Fora. Carta de dote. O Conselho de
Intendência Municipal de Juiz de Fora,
faz sciêntia ao que a presente carta
de dote vem que attendidos ao que
requerem o Cidadão Antonio Augusto da
Silva Lima, e em virtude do parecer
da Comissão respectiva e deliberação do
mesmo Conselho, concede ao mesmo ci-
dadão, digo, concede a seu filho R. Hen-
riqueta da Silva Lima, por dote o lote
numero Quinhentos e sete, com doze metros
de frente e cinquenta de fundo, dos terrenos 507
municipaes situados no lugar denomina-
do Cachangabahi nesta Cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
cultor Julio Schibul, conforme a planta
existente no archivo da Intendência Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, a
Comissão a servidão publica nem a ter-
ceiros, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses contados

da data d'esta carta, o dito lote de ter-
reos com muros de tijollos ou taipas, e
provisoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente. Da-
da e passada nesta Cidade de Fundiáhy
aos vinte dois de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siquei-
ra, secretario da Intendencia e subscreevi e
assigno. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O
secretario Luiz Estevam de Siqueira. Nu-
mero setenta e quatro. Intendencia Mu-
nicipal de Fundiáhy. Imposto Municipal.
Exercício de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recbi do
Cidadão Antonio Augusto da Silva Lima,
a quantia de vinte mil reis, proveniente
de imposto do data numero quinhentos
e sete dos terrenos situados no Cambanga-
bahi que foi concedido por data pelo, digo,
data, a seu filho Wom Henrique de Faria
Lima, pelo Intendencia Municipal. Fun-
diáhy dezoito de Agosto de mil oitocentos no-
venta e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal, Joaquim Pires Pithado. Esta
uma estampilha no valor de duzentos reis,
imprimida da forma seguinte: Fundiáhy
vinte dois de Agosto de mil oitocentos no-
venta e dois. Siqueira: = Nada mais
se continha em dita carta de data que
aqui vem e fôrmente fiz registrar em
tudo conforme o seu original, nesta Cidade

de Fundialhy, aos treze de Agosto de mil
oitocentos noventa e seis

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Alvaro Xavier de Souza
Peixoto. Intendência Municipal de Fun-
dialhy: Carta de Data. O Conselho de In-
tendência Municipal de Fundialhy, faz
seiente ao que a presente carta de
data vem que attendendo ao que re-
queru o Cidadão Alvaro Xavier de Souza
Peixoto, e em virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo conselho.
Concede ao mesmo cidadão, por data o lote
numero noventa e seis com doze metros de 96
frente e cinquenta de fundo, do terreno mu-
nicipaes situados no lugar denominado Anhem
gabahi nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio Rebello
conforme a planta existente no archivo da In-
tendência Municipal; não prejudicando, por-
sem, esta concessão a servidão publicas nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis mezes contados da
data d'esta carta, o dito lote de terreno com
muro de tijolo ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta será regis-
trada no livro competente. Dada e passada

nossa cidade de Funchal, aos vinte dois de
agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz
Esterco de Siqueira, secretario da Intendencia
subscreei e assigno. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquin de Siqueira Moraes O Secretario
Esterco de Siqueira. Numero Setenta e nove.
Intendencia Municipal de Funchal. Impostos
Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e
dois a mil oitocentos noventa e tres. Recbi do
Cidadao Alvaro Naveiro de Sousa Pinho a quan-
tia de Vinte mil reis, proveniente de impo-
sto da data numero noventa e seis dos
terrenos situados no logar Anhangabahi
que lhe foi concedido por data pela Inten-
dencia Municipal. Funchal de agosto de
mil oitocentos noventa e dois. O
Procurador da Intendencia Municipal, Joa-
quin Pires Penhado. Estava em uma estampilha
no valor de duzentos reis, inutilizada da forma
seguinte: - Funchal vinte dois de agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira
Nada mais se continha em dita carta
de data que aqui bem e fielmente foi re-
gistrar em tudo conforme o seu ori-
ginal nossa cidade de Funchal, aos
Vinte de Setembro de mil oitocentos e
noventa e dois.

Registro da carta de data concedida

ao cidadão Henrique Auchie. Inten-
 dencia Municipal de Funchalhy. Carta
 de dato. O Conselho de Intendencia
 Municipal de Funchalhy, faz sciuto
 aos que a presente carta de dato
 virem que attunduro ao que re-
 quere o cidadão Henrique Auchie,
 e em virtude do parecer do commis-
 são respectiva e deliberação do mesmo
 Conselho, concede ao mesmo cidadão
 por dato o lote numero quatrocentos e
 quarenta e quatro com doze metros de fran-
 te e cincoenta de fundo, dos terrenos situa-
 dos no lugar denominado Arhangabahi
 nroa cidade os quaes foram medidos e
 demarcados pelo agrimensor Julio Schi-
 bel, conforme o plano existente no ar-
 chivo da Intendencia Municipal, não pre-
 judicando, porém, esta concessão a ser-
 vidão publica nem a terceiros, obrigam-
 do-se o concessionario a fechar, no prazo
 de seis mezes contados da data desta
 carta, o dito lote de terrenos com muros de
 tijollos ou taipas, e provisoriamente
 com cerca de arame, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo. Isto
 será registrado no livro competente. Ha-
 do e passado nroa cidade de Funchal-
 hy, aos nove de Setembro de mil oito-
 cento noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
 Siqueira, secretario da Intendencia o sub-
 scrivi e assigno. O Presidente da Inten-
 dencia Municipal, Joaquin de Si-

quinta Moraes. O Secretario Luiz Este-
van de Siqueira. Nada, digo, Numa
Cento oitenta e nove. Intendencia Mu-
nicipal de Funchal. Supostos Muni-
cipais. Exercício de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e tres.
Recebi do Cidadão Henrique Studier a
quantia de vinte mil reis proveniente de
imposto do dato numero quatrocentos e
quarenta e quatro, dos terrenos situados
no Arhangabahi que lhe foi con-
cedido pela Intendencia Municipal, por
dato. Funchal tres de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador da
Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Pacheco. Estava num Estampilha no
valor de duzentos reis, inutilizada da forma
seguinte: Funchal nove de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. Siquiera: =
Nada mais se continha em dito carto de
dato que aqui bem e fielmente fiz regis-
trar em tudo conforme o seu original, n-
este Cidre de Funchal aos quatorze
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do carto de data concedida
ao Cidadão Benedicto José dos Santos.
Intendencia Municipal de Funchal. Car-
to de dato. O Conselho de Intendencia

Municipal de Funchal, faz sciencia
 aos que a presente carta de data virem
 que attendendo ao que requer o Ci-
 dadão Benedicto José dos Santos, e em
 virtude do parecer da comissao res-
 pectiva e deliberacao do mesmo con-
 selho, concede ao mesmo cidadão por data
 o lote numero seiscentos e trinta e sete 637
 com doze metros de frente e cincoenta de
 fundo, os terrenos municipais situados
 no lugar denominado Subhangabahu nesta
 cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schiobel
 conforme a planta existente no archivo
 do Intendencia Municipal; não puy-
 dicando, porém, esta concessão a servidão
 publica nem a terceiro, obrigando-se o
 Concessionario a fechar, no prazo de
 seis mezes contados da data d'esta
 carta, o dito lote de terreno com um
 ros de tylo ou taipas, e provisoria-
 mente com cerca de arame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta seja registrada no livro competen-
 te. Haça e passada nesta cidade de
 Funchal, aos nove de Setembro de,
 digo, aos vinte dias de Agosto de mil
 oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Es-
 tevam de Siqueira, secretario da Intenden-
 cia e subscrivi e assigno. O Residente
 da Intendencia Municipal, Joaquim de
 Siqueira Moraes. O secretario Luiz Es-
 tevam de Siqueira. Numero Cincoenta

28
e oito. Intendencia Municipal de Fun-
dialhy. Imposto Municipal. Exercício de
mil oitocentos noventa e dois a mil oito-
centos noventa e tres. Recbi do Cidadão
Benedicto Jose dos Santos a quantia de vinte
mil reis proveniente de imposto do clatr
numero seiscentos e trinta e sete dos terrenos
situados no Inhacangabahu que lhe foi
concedido por data pelo Intendencia Mu-
nicipal. Fundialhy de agosto de
mil oitocentos noventa e dois. O Procurador
do Intendencia Municipal, Joaquin
Pires Puteado. Estava em estampa de
valor de duzentos reis, inutilizada da for-
ma seguinte: = Fundialhy vinte dois de
agosto de mil oitocentos noventa e dois. De-
quise: = Nada mais se continha em de-
ta carta de data que aqui bem e fide-
lmente foy registrar em livro conforme a
seu original, nesta Cidade de Fundialhy,
aos quatorze de agosto de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Joaquin de Alcatraz. In-
tendencia Municipal de Fundialhy.
Carta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Fundialhy, faz sci-
ente aos que a presente carta de data

orem que attribuo ao que requer o
 Cidadão Joaquim de Mattos, e em vir-
 tude do parecer da comissão respec-
 tiva e deliberação do mesmo conselho,
 concede ao mesmo cidadão por dato o
 lote numero Quinhentos com doze me-
 tros de frente e cem e cinco de fundo dos
 terrenos municipais situados no lugar
 denominado Subhangabahi nesta cida-
 de, os quacs foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor Julio Schiabel, conforme
 a planta existente no arquivo do Lu-
 tuncion municipal; não prejudican-
 do, porém, esta concessão a servidão
 publico nem a terceiro, obrigando-se
 o concessionario a fechar, no prazo
 de seis meses contados da data desta
 carta, o dito lote de terreno com mu-
 ros de tijolo ou taipas, e provisoria-
 mente com cerca de arame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta sera registrada no livro competente.
 Nada e passado nesta cidade de Jm-
 diaby, aos quatorze de agosto de mil
 oitocentos noventa e dois, digo, aos nove
 de Setembro de mil oitocentos noventa
 e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-
 tario do Luncion e subscrivi e as-
 signo. O Presidente do Luncion Mu-
 nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretario Luiz Estevam de Siqueira
 Numero Cento e sessenta e tres. Lun-
 cion Municipal de Jm. diaby. Imposto

28
Municipaes. Exercício de mil oitocentos
noventa e dois a mil oitocentos noventa
e tres. Recebi do Cidadão Joaquim de
Albuquerque a quantia de vinte mil reis prove-
niente de imposto do datr numero
Quinhentos, ~~das~~ ^{das} terras situadas no
Arhangabatu que lhe foi concedida
por datr pela Intendencia Municipal
Judicialy vinte e sete de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Ruteado. Estava uma estampa
dho no valor de duzentos reis, imutavel
do da forma seguinte: = Judicialy nove
de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Siquier = Ado mais se continha
em dito cartor de datr que aqui bem
firmemente fiz registrar em tudo conforme
o seu original, neste Civar de Judicialy
aos quatorze de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro do cartor de datr concedido
ao Cidadão João Estevão de Siquiera.
Intendencia Municipal de Judicialy.
Cartor de datr. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Judicialy, faz sci-
te aos que a presente cartor de datr
virem que attindendo ao que reguemo

o cidadão João Estevam de Riquieiro, e em virtude do parecer da comissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo cidadão por data o lote numero Cento e sessenta e um com oze metros de frente e cincoenta de fundo, dos terrenos municipais situados no lugar denominado Cuchamgalahui nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Schibler, conforme a planta existente no archivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiros obrigando-se o concessionario a fecho no prazo de seis meses contados da data desta carta, a dita lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e jero visoriamente com cerca de carame, sob pena de perda o direito sobre o mesmo. Esta sera registrada no livro competente. Ha da e passada nesta cidade de Jundiahy, aos nove de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Riquieiro, secretario da Intendencia Municipal o subscreevo e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquin de Riquieiro Moraes.

O Secretario Luiz Estevam de Riquieiro Numero Cento e trinta e seis. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recebi do cidadão João Estevam

de Riquinho a quantia de Vinte mil reis
proveniente de impostos do duto numero
Cento e sessenta e um dos terrenos situa-
dos no Ankhangabahi que lhe foi concedido
por data pela Intendencia Municipal.
Fundialhy vinte sete de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquin Pires Pentea-
do. Estava um estampilha no valor de
duzentos reis, inutilizada da forma se-
guinte: Fundialhy nove de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. Riquinho: -
Nada mais se continha em dita carta de
data que aqui bem e fôrmente fiz registro
em todo conforme o seu original, posto
Cidade de Fundialhy aos quatorze de
Setembro de mil oitocentos noventa e
dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Manoel Justo Barreto. In-
tendencia Municipal de Fundialhy. Carta
de data. O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Fundialhy, faz saber aos que a
presente carta de data virem que atten-
dendo ao que requer o Cidadão Manoel
Justo Barreto, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva e delibe-
ração do mesmo Conselho, concede

ao mesmo cidadão por data o lote nu-
 mero trezentos e sessenta e sete com
 doze metros de frente e cem e cinquenta de
 fundo, os terrenos situados no lugar
 denominado Sinhagabahi nesta ci-
 dade, os quais foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schibel
 conforme a planta existente no arquivo
 da Intendencia Municipal, não preju-
 dicando, porém, esta concessão a servi-
 dão pública nem a terceiros, obrigam-
 do-se o concessionario a fechar, no pra-
 zo de seis meses contados da data desta
 carta, o dito lote de terreno com muros de
 tijolão ou taipas, e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Esta será regis-
 trada no livro competente. Dada e passada
 nesta cidade de Funchal, aos vinte dois
 de agosto de mil oitocentos noventa e dois.
 Eu Luiz Estevam de Siquira, secre-
 tario da Intendencia, a subserem e assigno.
 O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siquira Moraes. O Secre-
 tario da Intendencia, Luiz Estevam de Si-
 quira. Número Cinquenta e nove. In-
 tendencia Municipal de Funchal. Impor-
 tes Municipaes. Exercício de mil oitocentos
 noventa e dois a mil oitocentos noventa
 e tres. Recbi o cidadão Manuel Justo
 Barreiros a quantia de Vinte mil reis
 proveniente de imposto da data numero
 trezentos e sessenta e sete dos terrenos

situados no Arhangabahi que lhe foi
concedido por dato pelo Intendencia Mu-
nicipal. Juizialhy dezoito de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador da Intendencia Municipal, Joaquin
Pires Bastos. Estava uma estampilha no
valor de cinquenta reis, imitada da forma
seguinte: = Juizialhy vinte dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Diga-se
nada mais se contigilho com dito carta
de dato que aqui vem e finalmente se
registrar em tudo conforme o seu origi-
nal. Nesta cidade de Juizialhy aos qua-
torze de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois.



Registro da carta de dato concedida
ao Cidadão João Antunes Pereira Bastos.
Intendencia Municipal de Juizialhy.
Carta de dato. O Conselho de Intendencia
Municipal de Juizialhy, faz saber aos
que a presente carta de dato vierem, que
que attendendo ao que requer o Cidadão
João Antunes Pereira Bastos, e em virtude
do parecer da commissaria respectiva e de-
liberação do mesmo conselho, concede ao
mesmo Cidadão por dato o lote numero
103 Cento e tres com doze metros de fran-
te e cincoenta de fundo, dos terrenos

situados no Agas denominado Anhangabahi
 bahi nesta Cidade, os quaes foram me-
 didos e demarcados pelo agrimensor
 Julio Schibel, conforme a planta annu-
 tiada no archivo da Intendencia Munici-
 cipal; não prejudicando, porém, a
 concessão a serviço publico nem a
 terceiros, obrigando-se o concessionario
 a fazer, no prazo de seis mezes con-
 tados do dato d'esto acto, e dito
 lote de terreno com muros de tijollos
 ou taipas, e provisoriamente com cer-
 co de carame, sob pena de perder a
 directo sobre o mesmo. Esta sera regis-
 trado no livro competente. Dada e pas-
 sada nesta cidade de Funchal, aos
 vinte dois de Agosto de mil oitocentos
 noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
 Siqueira, secretario da Intendencia e
 subscrito e assignado. O Presidente
 da Intendencia Municipal, Joaquim
 de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz
 Estevam de Siqueira. Numero sessenta
 e um. Intendencia Municipal de Funchal.
 Impostos Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
 noventa e tres. Recbi do Cidadão João
 Antunes Pereira Bastos a quantia de
 vinte mil reis, proveniente de imposto
 do dato numero. Cauto e Tres dos ter-
 renos situados no Anhangabahi que
 lhe foi concedido por data pela In-
 tendencia Municipal. Funchal

depois de agosto de mil oitocentos
noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal; Joaquim Pires
Pereira. Estava num estampilha no
valor de duzentos reis, inutilizada da
forma seguinte: = Jurisdicção vinte
dois de agosto de mil oitocentos
noventa e dois. Requirido: = Nada
mais se continha no dito carta de
dato que aqui bem e fielmente fez
registrar em tudo conforme o seu ori-
ginal, neste cidade de Juiz de Fora, aos
quatorze de setembro de mil oitocentos
noventa e dois.



Registro do carta de dato concedida
a Gabriella Ferreira de Vasconcellos. In-
tendencia Municipal de Juiz de Fora.
Carta de dato. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Juiz de Fora, faz
seguinte aos que a presente carta de da-
to viram que attendidos ao que requereu
Gabriella Ferreira de Vasconcellos, e
em virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo
conselho, concede a mesma, por dato o
lote numero cento e dois com doze me-
tros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais situados no

logar denominado Antangabahi nesta
 cidade, as quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schiele
 conforme a planta existente no arquivo
 da Intendencia Municipal; não preju-
 dicando, porém, esta concessão a servi-
 dao publico nem a terceiro, obrigando-
 se o concessionario a faltar no
 prazo de seis mezes contados da da-
 ta d'isto certo, o dito lote de terras
 com muros de tijollos ou taipas, e
 provisoriamente sem cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Esta sera registrada no
 livro competente. Nada e passada
 nesta cidade de Juiz de Fora, aos vinte
 dois de Agosto de mil oitocentos no-
 vente e dois. Eu Luiz Estevam de Si-
 guira, secretario da Intendencia e
 subscrisor e assigno. O Presidente da
 Intendencia Municipal, Joaquin de
 Siquira Moraes. O secretario Luiz Es-
 tevam de Siquira. Numero sessenta e
 dois. Intendencia Municipal de Juiz
 de Fora. Impostos Municipaes. Exercicio de
 mil oitocentos noventa e dois a mil oi-
 tientos noventa e tres. Recbi da Ha-
 za Gabriel da Faria de Vasconcellos a
 quantia de vinte mil reis proveniente
 de imposto da data numero cento e
 dois das terras situadas no Antanga-
 bahi que lhe foi concedido pela In-
 tendencia Municipal. Juiz de Fora

dezoito de Agosto de mil oitocentos no-
venta e dois. O Procurador da Intenden-
cia Municipal, Joaquim Pires Ruteado.
Estava sem estampilha no valor de
duzentos reis, inutilizada da forma
seguinte: = Fundiary. Vinte dois de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
Diguira: = Nada mais se continha
em dita carta de data, que aqui
bem e fielmente fez registrar em tudo
conforme o seu original nesta cidade
de Fundiary aos quatorze de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.



Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Eduardo Thoro de Castro.
Intendencia Municipal de Fundiary.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Fundiary, faz sei-
rte ao que a presente carta de data
vem que attendendo ao que requerem
o Cidadão Eduardo Thoro de Castro,
e em virtude do parecer da commis-
são respectiva e deliberações do mesmo
Conselho, concede ao mesmo cidadão
424 por data o lote número quatrocentos e
vinte e quatro com doze metros de
frente e cinquenta de fundo, dos ter-
renos municipais situados no lugar

denominado Anthangabahi nesta ci-
 da, os quaes foram vendidos e denuncia-
 dos pelo agrimensor Julio Schibel, com
 firme e planta. Existente no arquivo
 do Intendencia Municipal, não pro-
 nunciando, porém, esta concessão de ser-
 vidão publico nem a terceiros, obrigando-
 se o concessionario a fechar, no
 prazo de seis meses contados da data
 desta carta, o dito lote de terrenos com-
 muns de tijolos ou taipals, e provisio-
 riamente com cerca de arame, sob
 pena de perder o direito sobre o mes-
 mo. Esta sera registrada no livro com-
 petente. Nada e passada nesta cidade
 de Juiz de Fora, aos vinte e dois de Agosto
 de mil oitocentos noventa e dois. Eu
 Luiz Estevam de Riquiera, Secretario da
 Intendencia Municipal assigno. O
 Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Riquiera Moraes. O Secre-
 tario Luiz Estevam de Riquiera. Nu-
 mero sessenta e seis. Intendencia Munici-
 pal de Juiz de Fora. Terceiros Municipaes.
 Exercicio de mil oitocentos noventa e dois
 a mil oitocentos noventa e tres. Recbi
 do Cidadão Eduardo Alvaro Castro a
 quantia de vinte mil reis proveniente
 de imposto da data numero quatro-
 cento vinte quatro, dos terrenos situados
 no Anthangabahi que lhe foi con-
 cedido por data pelo Intendencia Munici-
 pal. Juiz de Fora, dez e oito de Agosto

de mil oitocentos noventa e dois. O Pre-
sidente do Intendencia Municipal, João
Guimarães Pires. Puteado. Estava sendo estam-
pado no valor de duzentos reis imitati-
zada da forma seguinte: = Juvenialy vinte
dois de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. Piqueira: = Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem e
fidelmente foi registar em tudo conforme
o seu original, nesta cidade de Juvenialy
ao quatorze de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois.

Registro do carta de data concedida
a João Francisco Rodrigues. Intendencia
Municipal de Juvenialy. Carta de data.
O Conselho de Intendencia Municipal de
Juvenialy, faz presente aos que a presente
carta de data vierem que atendendo ao
que requer João Francisco Rodrigues
e em virtude do parecer do comissário
respectiva e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo cidadão por data o
433 lote numero quatrocentos e trinta e três
com doze metros de frente e cinquenta
de fundo, os terrenos municipais situados
no lugar denominado Auhangababini
nesta cidade os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio Octavio

bel, conforme a planta existente no
arquivo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porém, isto concessão a
servidão pública nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionário a fechar,
no prazo de seis meses, contados da da-
ta d'esta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijolão ou taipas, e provisó-
riamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta
Cidade de Juiz de Fora, aos vinte e seis de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-
tário da Intendencia Municipal, subscrevi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira
Alvares. O Secretário Luiz Estevam de
Siqueira. Número sessenta e cinco -
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipais. Exercício de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocen-
tos noventa e tres. Recbi do Cidadão
João Francisco Rodrigues a quantia
de vinte mil reis, proveniente de im-
posto do dote número quatrocentos e trin-
ta e tres dos terrenos situados no Antam-
gabahi que lhe foi concedido por data
pelo Intendencia Municipal de Juiz de Fora
dezoito de agosto de mil oitocentos noven-
ta e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal, Joaquim Pires Coutado

Estava um estampilha no valor de
duzentos reis inutilizado do forma se-
guinte: = fundialhy vinte e dois de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. Segue-
r-se-va mais se continha um dito cart
de data que aqui bem e plenamente foy
registrar em tudo conforme o seu origi-
nal, nstra cidade de fundialhy, aos
quatorze de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro do cart de data concedida
ao Cidadão Jose Cardoso da Silva Junior.
Intendencia Municipal de fundialhy. Cor-
ta de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de fundialhy, faz sciuto
que a presente carta de data nra que
attendendo ao que requer o Cidadão Jose
Cardoso da Silva Junior, e em virtude do
parecer da Commissão respectiva, e delibe-
ração do mesmo Conselho, concede ao
mesmo Cidadão por data o lote numero que
432 trezentos e trinta e dois dos terrenos muni-
cipaes, digo, trinta e dois, com doze metros
de frente e cinquenta de fundo, dos ter-
renos municipaes situados no logar deno-
minado Stanhagalalini nstra cidade os
quas foram medidos e demarcados pelo a-
grimenzor Julio Schuitel conforme o

planta existente no arquivo da Intendência Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a servidão pública nem a terceiros, obrigando-se o concessionário a fechar, no prazo de seis meses contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijolos ou taipal e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Nada e passada nesta cidade de Juiz de Fora, aos vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Albuquerque, secretario da Intendência Municipal, subscrivi e assigno. O Presidente da Intendência Municipal, Joaquim de Albuquerque Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Albuquerque. Numero sessenta e quatro. Intendencia Municipal de Juiz de Fora, Impostos Municipaes. Exercício de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Acerto do Cidadão Jose Cardoso da Silva Junior a quantia de reis vinte mil reis. Provavelmente de imposto da data numero quatrocentos trinta e dois dos terrenos situados no Arhangabalu que lhe foi concedido por data pelo Intendencia Municipal. Juiz de Fora, de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava em uma estampa no valor de doiscentos reis, sem

62
do forma seguinte: Fundiaby vinte dois
de Agosto de mil Setecentos noventa e dois.
Siquiera: Cada mais se continha em
dita carta de dato que aqui vem e
fclmente fíz registrar em todo conforme
o seu original, nesta cidade de Fundiaby
aos quatorze de Setembro de mil oit
centos noventa e dois.

Registro da carta concedida ao, digo, da
carta de dato concedida a Antonio Can
do da Silva Junior. Intendencia Mun
icipal de Fundiaby. Carta de dato.
O Conselho de Intendencia Municipal de
Fundiahy, faz sciuto ao que a presente
carta de dato vem que attendendo ao
que requere Antonio Cancho da Silva
Junior, e em virtude do parecer da Com
missao respectiva e deliberacao do mesmo
Conselho; Concede ao mesmo cidadão por
dato o lote numero quatecentos e trinta
431 e um, com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, os terrenos situados
no lugar denominado Arhangabahi
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio Schi
bel, conforme o plano existente no
archivo da Intendencia Municipal; nao
prejudicando, porem, esta concessao a

serviças publicos nem a terceiros, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis meses contados do data d'este acto, o dito lote de terreno com muros de tijolo ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta sera registrada no livro competente. - Nada e passada nesta cidade de Juiz de Fora aos vinte dois de Agosto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Intendencia e subscrivi e assigna o Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero sessenta e tres. Intendencia Municipal de Juiz de Fora. Supp. Municipal. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres. Recbi do Cidadão Antonio Cardoso da Silva Junior a quantia de vinte mil reis proveniente de impostos do dato numero quatrocentos e trinta e um dos terrenos situados no Anhangabahi que lhe foi concedidos por data pela Intendencia Municipal. Juiz de Fora dezoito de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estara nessa estampilla no valor de duzentos reis, inutilizada de forma seguinte: Juiz de Fora vinte e dois

de Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
Piqueria: = Nada mais se continha em
dito carta de data que aqui bem e fiel-
mente foi registrar, em tudo conforme
o seu original visto. Cisão de Jundi-
ahy aos quinze de Setembro de mil oi-
tcentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Francisco Ferreira Soares, Inter-
~~dicta~~ Municipal de Jundi-
ahy. Carta de
data - O Conselho de Intendência Mun-
icipal de Jundi-ahy, faz sciende ao que
a presente carta de data vem que at-
tendendo ao que requer o Cidadão Fran-
cisco Ferreira Soares, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva e delibe-
rações do mesmo Conselho, concede ao mu-
no Cidadão por data o lote numero
56 Cincoenta e seis com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no logar denomi-
nado Subangabahi nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Scheibel, con-
forme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal, não
prejudicando porém, isto concessão a
servidão publica nem a terceiros, obri-

quando se o concessionario a fechar, no
 prazo de seis meses contados da data
 desta carta, o dito lote de terrenos com
 muros de tijollos ou taipas, e provido
 ricamente com muro de cimento,
 sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Esta será registrada no livro
 competente. Dada e passada nesta
 Cidade de Juiz de Fora aos vinte e dois
 de Agosto de mil oitocentos noventa
 e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
 secretario do Intendencia o subscrivi
 e assigno. O Presidente do Intenden-
 cia Municipal Joaquim de Siqueira
 Moraes. O secretario Luiz Estevam de
 Siqueira. Numero Cinquenta e sete. In-
 tendencia Municipal de Juiz de Fora. Im-
 postos Municipaes. Exercício de mil oitocen-
 tos noventa e dois ao mil oitocen-
 tos noventa e tres. Recbi do Cida-
 dao Francisco Ferreira Soares a quan-
 tia de vinte mil reis proveniente de
 imposto do datu numero Cinquenta
 e seis dos terrenos Anhangabahu nesta
 Cidade, os quaes, digo, Anhangabahu
 que lhe foi concedido por data pela
 Intendencia Municipal. Juiz de Fora
 de Agosto de mil oitocentos no-
 venta e dois. O Procurador do Inten-
 dencia Municipal Joaquim Pires Pen-
 trado. Estava uma estampilha no
 valor de duzentos reis, inutilizada da
 forma seguinte: Juiz de Fora vinte

e dois de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. Siquier: - Nada mais se con-
tinha em dita carta de dato que
aqui vem e finalmente fez registrar
em duas conformes o seu original nesta
Cidade de Funchal aos quinze de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de dato concedida
ao Cidadão Carmine Lassio. Intenden-
cia Municipal de Funchal. Carta de
dato. O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Funchal, faz sciencia ao que
a presente carta de dato vem que at-
tendendo ao que requer o Cidadão Car-
mine Lassio, e em virtude do parecer
da comissao respectiva e deliberacao do
mesmo Conselho, concede ao mesmo Ci-
dadão por dato o lote numero trezentos
387 e oitenta e sete com doze metros de fun-
to e cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no local denominado
Stuauzabalui nesta cidade, os quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo agra-
meusor Juh Schibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intendencia
Municipal; nao prejudicando, porém,
esta concessao a servidao publica
nem a terceiros, obrigando-se o

concessionario a fechar, no prazo de
 seis mezes contados do data d'esta
 carta, o dito lote de terreno com
~~murros~~ de tyollos ou taipas, e pro-
 visoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Esta se' registrada no livro
 competente. Dada e passada nesta Cida-
 de de Funchal, aos Vinte dois de
 Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
 Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-
 tario do Intendencia e subscrivi e
 assigno. O Presidente do Inten-
 dencia Municipal, Joaquin de Si-
 queira Moraes. O Secretario, Luiz Estevam
 de Siqueira. Numero sessento. In-
 tendencia Municipal de Funchal
 Impostos Municipais. Exercicio de mil
 oitocentos noventa e dois a mil oitoc-
 centos noventa e tres. Recbi do Cidadão
 Carmine Looze a quantia de Finte
 mil reis proveniente de imposto da
 data numero trezentos e oitenta e sete.
 dos terrenos situados no Anhangabahi
 que lhe foi concedido pelo Intenden-
 cia Municipal. Funchal de Foyto
 de Agosto de mil oitocentos noventa
 e dois. O Procurador do Intendencia
 Municipal, Joaquin Pires Penteado.
 Estava uma estampilha de dugentos
 reis inutilizada da forma seguinte:
 Funchal Vinte dois de Agosto de
 mil oitocentos noventa e dois Siqueira

Nada mais se cantinha no dito carta
de dato que aqui bem e fielmente foi
registrar, em tudo conforme o seu original
deste Cidadao de fundialy, aos Quinze
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de dato concedida
ao Cidadao Antonio Alves Fio. Inten-
dencia Municipal de fundialy. Carta
de dato. O Conselho de Intendencia
Municipal de fundialy, faz sciuto
aos que a presente carta de dato
verem que attendo ao que requie-
reu o Cidadao Antonio Alves Fio, em
virtude do parecer do commissario res-
pectivo e deliberacao do mesmo Con-
selho, concede ao mesmo Cidadao
7 por dato o lote numero sete com doze
metros de frente e cinquenta de fundo
do terreno municipal situado no logar
denominado Anhangabahi neste cidadao
as quaes foram medidas e demarcadas pe-
lo agrimensor Julio Schibler, conforme
a planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal; nao prejudicando,
porém, esta concessao a servidao publica
nem a terceiros, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de
seis mezes, contados da data desta

carta, o dito lote de terreno com
muros de tijolos ou taipas, e pro-
vicionalmente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta será registrada no li-
vro competente. Nada e passado nes-
ta Cidade de Juiz de Fora, aos vinte dois
de agosto de mil oitocentos noventa
e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
secretario da Intendencia e subscri-
ção. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretario Luiz Estevam de
Siqueira. Amuro Circosito e cios.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipais. Exercício de mil oitocentos
noventa e dois e mil oitocentos
noventa e tres. Recebi do Cidadão Au-
tório Alves Fio a quantia de vin-
te mil reis proveniente de imposto do
datado numero sete dos terrenos situados
nos Acharafabahi que lhe foi
concedido por data pelo Intendencia
Municipal. Juiz de Fora de agosto
de mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
curador da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Penteado. Estava um setenta e oito
no valor de duzentos reis, inutilisados
de forma seguinte: Juiz de Fora vinte dois
de agosto de mil oitocentos noventa e
dois. Siqueira: - Nada mais se con-
tinha em dita carta de data que
agui bem e firmemente foi registrada

em termos conforme o seu original, nesta
Cidade de Juiz de Fora, aos quinze de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da data, digo, da carta de Dato
concedida ao Cidadão José Fortunato Pe-
reira Branco. Intendência Municipal de
Juiz de Fora. O Conselho de In-
tendência Municipal de Juiz de Fora, faz saber
que a presente carta de dato vem, que at-
tendendo ao que requer o Cidadão José Fortunato
Pereira Branco, e em virtude do parecer da
Comissão respectiva e deliberações do mu-
nicipal Conselho, concede ao mesmo cidadão, por
541 data o lote numero quinhentos e quarenta
e um com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos situados no
lugar denominado Aubayababu nesta ci-
dade, os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Scherbel
conforme a planta existente no arquivo
da Intendência Municipal, não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiros, obrigando ao con-
cessionario a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tijolos ou ta-
pas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito

sobre o mesmo. Esta será registrada no
 livro competente. Dado e passada nesta
 Cidade de Fundiaby, aos Vinte dois de Ago-
 sto de mil oitocentos noventa e dois. Eu Luiz
 Estevam de Siqueira, secretario do Intendencia
 o subscreei e assigno. O Presidente da Intendencia
 Municipal Joaquin de Siqueira Moraes. O Secre-
 tario Luiz Estevam de Siqueira. Numero Oitenta
 e Oito. Intendencia Municipal de Fundiaby Im-
 postos Municipais. Exercicio de mil oitocentos
 noventa e dois a mil oitocentos noventa
 e tres. Recebi do Cidadão Jose Fortunato
 Teixeira Branco a quantia de Vinte
 mil reis proveniente de imposto do dan-
 to numero quinhentos quarenta e um dos
 terrenos situados no Anticongababine que
 lhe foi concedido por dato pelo Intendencia
 Municipal de Fundiaby Vinte dois de Agosto
 de mil oitocentos noventa e dois. O Procura-
 dor da Intendencia Municipal Joaquin
 Pires Puteado. Estava uma retampilha no
 valor de duzentos reis, inutilizada da forma segun-
 te: = Fundiaby Vinte dois de Agosto de mil oitocentos
 noventa e dois. Siqueira: = Nada mais se
 continha em dito carta de dato que
 aqui bem e fielmente foi registrado
 em livro conforme o seu original.
 nesta Cidade de Fundiaby, aos quatorze
 de Setembro de mil oitocentos noventa e dois,
 digo, aos quinze de Setembro de 1892.

Carta de data, digo, Registro da
carta de data concedida ao Cidadão
Christino Alves Fêo. Tutunducir Mun-
icipal de Juiz de Fora. Carta de data. O Con-
selho de Tutunducir Municipal de Juiz de
Fora faz saber aos que a presente carta
de data vierem que atendendo ao que re-
queru o cidadão Christino Alves Fêo. e em
virtude do parecer da comissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho, concede
ao mesmo cidadão, por data o lote numero
oito com doze metros de frente e cem me-
tros de fundo, dos terrenos municipais situa-
dos no lugar denominado Subangabatin
neste cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubert, conforme a planta existente
no arquivo do Tutunducir Munici-
pal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publica nem a ter-
ceiro obrigando-se o concessionario a
fazer no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito
lote de terreno com muro de tijol-
los ou taipos, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta carta re-
gistrada no livro competente. Nada
e passada neste cidade de Juiz de Fora
aos vinte dois de Agosto de mil oit-
ocentos noventa e dois. Eu Luiz Estevão
de Aguiar, secretario do Tutunducir,
o subcrevi e assigno. O Presidente

do Intendência Municipal, Joaquim
de Siqueira Moraes. O Secretário
Estava de Siquira. Numero Cinco-
enta e seis. Intendência Municipal de
Juiz de Fora. Lugares Municipais. Exer-
cicio de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e tres. Recebi-
do Cidadão Christiano Alves Fio, a quan-
tia de vinte mil reis, proveniente de
imposto do duto numero oito dos ter-
renos situados no Anhangabá que lhe
foi concedido por duto pelo Intendência
Municipal. Juiz de Fora dezete de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador do Intendência Municipal, Joaquim
de Siqueira Moraes, digo, Joaquim Pires
Pentecostes. Estava um estampilha no
valor de duzentos reis, inutilizado da for-
ma seguinte: Juiz de Fora vinte dois de Ago-
sto de mil oitocentos noventa e dois. Si-
queira. = Nada mais se continha em di-
ta carta de duto que aqui bem e fiel-
mente fiz registrar em tudo conforme o
seu original, nesta cidade de Juiz de Fora,
aos dezeses de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro da carta de duto concedido
ao Cidadão Jose Fortunato Vaz

542 Branco. Intendencia Municipal de fundi-
dialhy. Carta de dato. O Conselho de
Intendencia Municipal de fundi-
dialhy, faz
sciencia aos que a presente carta de
dato virem que attendendo ao que
requerue o Cidadão Jose Fortunato Pereira
Branco, e em virtude do parecer da
commissão respectiva e deliberação do
mesmo Conselho, concede a um mu-
lher Etelvina Affonso Pereira, por dato
o lote numero quinhentos e quarenta
e dois com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos muni-
cipaes situados no lugar denominado
Subangabahu nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo ag-
remensor Julio Scheibel, e se fornece o plan-
to existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porém,
esta concessão a suavia publica-
ção a terceiros, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de seis
mezes contados do dato d'esta carta,
dito lote de terreno com muro de tyol-
los ou taipos, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de per-
da do direito sobre o mesmo. Esta
carta registrara no livro competente. Ha-
do e passado nesta cidade de fundia-
hy, aos vinte dois de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois. Eu Luiz
Estevani de Siquiera, secretario da In-
tendencia o subscreevo e assigno.

O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secreta-
 rio Luiz Estevam de Siqueira. Numero
 oitenta e nove. Intendencia Municipal
 de Juiz de Fora. Supostos Municipaes. Ex-
 ceto de mil oitocentos noventa e dois a
 mil oitocentos noventa e tres. Recebi
 do Cidadão Jose Fortunato Pereira Bran-
 co a quantia de vinte mil reis, prove-
 niente de imposto do duto numero
 quinhentos e quarenta e dois dos ter-
 mos situados no (Arhangabahi) que
 foi concedido por duto da sua ma-
 the. Houve Estevam Affonso Pereira
 pela Intendencia Municipal. Juiz
 de Fora vinte dois de Agosto de mil oi-
 tocentos noventa e dois. O Procurador da
 Intendencia Municipal, Joaquim Pires
 Penteado. Estava uma estampilha no
 valor de duzentos reis, inutilizada do
 forno seguinte: Juiz de Fora vinte dois de
 Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
 Siqueira: = Não mais se continha
 em duto carta de duto que aqui vem
 e firmemente fiz registrar, em tudo con-
 forme o seu original, neste duto de
 Juiz de Fora aos dias de Setembro
 de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do carta de data concedida
ao Reverendo Padre Alfredo Falquet,
Intendente Municipal de Fundiaby.
Carta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Fundiaby, faz scient
as que a presente carta de data
vem que attitududo ao que requereu
o Reverendo Padre Alfredo Falquet,
e em virtude do parecer do comissario
respectiva e deliberacao do mesmo Conselho,
Concede ao mesmo Reverendo, por data
445 o lote numero quahocientos e qua-
rento e tres. Com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos munici-
pales situados no lugar denomina-
do Aulhangabahu nesta cidade, os
quais foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schibler, con-
forme a planta existente no arquivo
do Intendente Municipal, nao pre-
judicando, porque, esta concessao a
servidao publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terreno
com muro de tijolos ou taipas, e
provisoriamente sem cerca de arame
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta sera registrada no livro
competente. Nada e passada nesta ci-
dade de Fundiaby, ao nove de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario

do Intendência o subscreevi e assigno.
 O Presidente da Intendência Municipal
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario
 Luiz Estevam de Siqueira. Numero cento
 e oitenta e oito. Intendencia Municipal
 de Juiz de Fora. Imposto Municipal. Exercí-
 cio de mil oitocentos noventa e dois. A mil oitocentos noventa e dois. Recbi do cidadão
 Padre Alfredo Talquet a quantia de
 vinte mil reis proveniente de imposto do
 dato numero quatrocentos quarenta e tres
 dos terrenos situados no Anhangabahi
 que lhe foi concedido por dato Jela In-
 tendencia Municipal. Juiz de Fora tres de
 Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
 O Procurador da Intendencia Municipal.
 Joaquim Gomes Puteiro. Estava mandado
 tam pilha no valor de duzentos reis im-
 postada do fôrmo seguinte: - Juiz de Fora nove
 de Setembro de mil oitocentos noventa e
 dois. Siqueira: - Nada mais se con-
 terna em dita carta de dato que
 aqui vem e fulmente fiz registrar
 em tudo conforme o seu original, sus-
 to Cidade de Juiz de Fora, ~~nos~~ dezessis
 de Setembro de mil oitocentos noventa
 e dois.

Registro da carta de data concedida

ao Cidadão Amadi Giuseppe. Intendencia
do Município de Fundiary. Carta de
data. O Conselho do Intendencia Municipal
de Fundiary, faz sciute aos que a pre-
sente carta de data vierem que attendendo
ao que require o Cidadão Amadi Giuseppe
e em virtude do parecer do Commissão
respectiva e deliberacao do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por data do lo-
te numero trezentos com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, dos terrenos muni-
cipaes situados no Ambargabahu n.º
da cidade de Fundiary, os quaes foram
mediados e demarcados pelo agrimensor
Julio Schatz, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Munici-
pal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publica nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses contados
da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tyolho ou taipas
e provisoriamente, com cerca de arame
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
~~competente~~ e passada nesta
cidade de Fundiary, aos nove de
Agosto de mil oitocentos e noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siquira, secreta-
rio da Intendencia, o subscriro e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siquira Moraes. O Secre-
tário Luiz Estevam de Siquira.

Numero Cento e setenta e sete. Inten-
 dencia Municipal de Juiz de Fora. Impos-
 to Municipaes. Exercicio de mil oitocentos
 noventa e dois a mil oitocentos noventa e tres.
 Recbi do Cidadao Amadi Giuseppe a
 quantia de Vinte mil reis proveniente
 de imposto de datr numero trezentos
 do terreno situado no Canham-
 gabahs que lhe foi concedido por
 datr pelo Intendencia Municipal.
 Juiz de Fora tres de Setembro de mil
 oitocentos noventa e dois. O Procurador
 do Intendencia Municipal. Joaquin
 Pires Penhazo. Estava sendo esta-
 pella no valor de duzentos reis, inutiliza-
 da da forma seguinte: - Juiz de Fora
 nove de Setembro de mil oitocentos
 noventa e dois. Riquiera. Nada ma-
 is se continha em dito cartor de datr
 que aqui vem e finalmente fiz registrar
 em tudo conforme o que original desta
 Cidade de Juiz de Fora, aos duzentos de
 Setembro de mil oitocentos noventa e
 dois.

Registro da cartor de datr concedida
 ao Cidadao Natine Giovanni Bap-
 tista. Intendencia Municipal de Juiz de Fora
 Cartor de datr. O Conselho de Intendencia

Municipal de Fundiary, faz sciencia
que a present carta de data viram que
attunduro ao que requerem o Cidadao Na-
line Giovanni Baptista, e em virtude
do parecer do commissario respectiva e de
liberacao do mesmo Conselho, concede ao
mesmo Cidadao, por dato o lote numero
130 Cento e trinta com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos muni-
cipaes situados no logar denominado do
Changabahi neste cidade, o quais foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schibler, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Mun-
icipal; nao prejudicando por em, esta con-
cessao a servida publica nem a terceiros,
obligando-se o concessionario a fechar
no prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muro de tijolos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
carta registrada no livro competente. Ha-
do e passada neste cidade de Fundiary
ao nove de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Li-
guira, secretario da Intendencia e sub-
crevi e assigno. O Residente da Inten-
dencia Municipal, Joaquin de Liguira
da Moraes. O secretario Luiz Estevam de
Liguira. Numero Cento e oitenta e
seis. Intendencia Municipal de Fundiary.
Tribuna Municipal. Exercicio de mil e

doiscentos noventa e dois e mil oitocentos no-
venta e tres. Recibi do Cidadão Nalme
Giovanni Baptista a quantia de vinte
mil reis proveniente de imposto da data
numero Cento e trinta dos termos mu-
nicipaes situados no Arhangabahi
que lhe foi concedido por data pelo
Intendencio Municipal. O Procurador
do Intendencio Municipal, Joaquin
Pereira Puttaro. Estava em testamento
no valor de duzentos reis, inutilizada da
forma seguinte: = Juizialy nove de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Liquido: = Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui
vem e fielmente fiz registrar, em tudo
conforme o seu original, neste cidade
de Juizialy, aos dias de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Joaquin Benedicto Braga.
Juiz. Intendencio Municipal de Ju-
izialy. Carta de data. O Conselho de
Intendencio Municipal de Juizialy
faz sciante aos que a presente carta de
data vem que, attendendo ao que
querem o Cidadão Joaquin Benedicto Bra-
ga Juiz, e em virtude do parecer da

commissão respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao mesmo cidadão
514 por data o lote numero quinhentos e
quatorze com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos situados no
lugar denominado Auhangabahi nesta
Cidade, os quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a
planta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando, porém,
esta concessão a terceiros publicos nem a
terceiros, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis mezes con-
tados da data d'esta carta, o dito lote
de terrenos com muros de tijollos ou
taipas, e provisoriamente com cerca de ara-
me, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Esta sera registrada
no livro competente. Dada e passada na
esta Cidade de Juiz de Fora, aos nove de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira secretario
da Intendencia e subscreei e assigno. O
Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O secretario
Luiz Estevam de Siqueira. Numero qui-
nhentos e quatorze, digo, Numero Cent.
e seis. Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocen-
tos noventa e dois, a mil oitocentos noventa
e tres. Recbi do Cidadão Joaquim Be-
nedicto Braga Junior a quantia de vinte
mil reis proveniente dos terrenos situados

no Arhangalabum que lhe foi concedido
por data pelo Intendente Municipal de Ju-
diary vinte e quatro de agosto de mil oitocen-
tos noventa e dois. O Procurador do In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires Putea-
do. Estava em um estangalito no valor
de duzentos reis, inutilisado da forma
seguinte. Juizialy nove de setembro de
mil oitocentos noventa e dois. Dequira:-
Nota mais se continha em dito carta
de data que aqui bem e fielmente foi re-
gistrar em tudo conforme o seu original
nsta Cidade de Juizialy, aos despesas
de Setembro de mil oitocentos noventa e
dois.



Registro da carta de data concedida
a Mor José Joseph de Silva Bra-
ga. Intendencia Municipal de Juizialy.
Carta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Juizialy, faz sciuto
aos que a presente carta de data viram
que attendendo ao que requer Dona
Mecir Joseph de Silva Braga, e em
virtude do parecer do comissario reges-
trario e deliberacao do mesmo Conselho,
concede a mesma senhora por data
o lote numero quinhentos e treze com do-
ze metros de frente e cem e cinco de fundo.

do dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Aubangabahi mu-
tr Cidade, os quais foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Schi-
bel, conforme a planta existente no ar-
chivo do Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta concessão a
serviço publico nem a terceiros, obriga-
do-se o concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados da data d'esta
carta, o dito lote de terrenos com muros
de tijollos ou taipos, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de per-
da o direito sobre o mesmo. Esta será re-
gistrada no livro competente. Nada e pas-
sada nesta cidade de Juiz de Fora, aos no-
ve de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
Secretario do Intendencia Municipal, ass-
signo. O Presidente do Intendencia Municipal
paf. Joaquim de Siqueira Borges. O Secretario
Luiz Estevam de Siqueira. Numero Cento
e setenta e sete. Intendencia Municipal de Juiz
de Fora. Impostos Municipais. Exercício
de mil oitocentos noventa e dois. A mil oit-
ocentos noventa e tres. Recebi de Maria Ma-
ria Josepha da Silva Braga a quantia de
vinte e seis mil reis proveniente de imposto da da-
to numero. Quinhentos e treze dos terrenos
situados no Aubangabahi que lhe foi
concedido por data pelo Intendencia Municipal.
Juiz de Fora. Vinte e quatro de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. 0

Procurador da Intendência Municipal, João
 Guimarães Penteado. Estava em
 uma pilha no valor de duzentos reis, im-
 tilizada da forma seguinte: - Juizialhy
 nove de Setembro de mil oitocentos noventa
 e dois. Siquira: - Nada mais se con-
 tando em este carta de dato que aqui vem
 e finalmente fiz registrar em todo conforme
 o seu original, nesta Cidade de Juizialhy,
 aos dezessis de Setembro de mil oitocentos
 noventa e dois.

Registro da carta de dato concedida
 ao Cidadão Lorenzo Giovanni Baptista.
 Intendência Municipal de Juizialhy. Carta
 de dato. O Conselho de Intendência Municipal
 de Juizialhy, faz sciuto aos que
 a presente carta de dato viram que at-
 tendendo ao que requerem o Cidadão Lorenzo Giovanni Baptista, e em virtude do
 parecer da commissão respectiva e de-
 liberação do mesmo Conselho, concede
 ao mesmo Cidadão por dato o lote numerado
 trezentos oitenta e um com doze metros
 de frente e cinquenta de fundo dos terre-
 ns municipais situados no lugar deno-
 minado Antonzababui nesta cidade, os
 quaes foram medidos e demarcados pelo
 agrimensor Felis Schmitz, conforme

381

veja folha

n. 44

a planta existente no arquivo da Inten-
dencia Municipal; não prejudicando, porém,
esta concessão, a servidão pública nem
a terceiros, obrigando-se o concessionário
a fechar no prazo de seis meses con-
tares do data d'este carta, o dito
lote de terreno com muro de tijolos
ou taipas, e provisoriamente com cer-
co de arame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta servidão
registrada no livro competente. Nada expas-
sada nesta cidade de Juiz de Fora, aos nove de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
da Intendencia e subscreevi e assigno
Presidente da Intendencia Municipal,
João de Siqueira Moraes. O secretario Luiz
Estevam de Siqueira. Número Cento e se-
tuenta e dois. Intendencia Municipal de
Juiz de Fora. Impostos Municipaes. Exercício
de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocen-
tos noventa e tres. Recebi do Cidadão Lo-
renzon Giovanni Baptista a quantia de
Vinte mil reis proveniente de imposto do
lote de numero trezentos oitenta e um dos
terrenos situados no Arhangabalin que
lhe foi concedido por data pela Inten-
dencia Municipal. Juiz de Fora Vinte nove
de Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal
Joaquim Pires Pontes. Estava um es-
taqueilho de duzentos reis, em tilis ardo da
forma seguinte: Juiz de Fora Vinte, digo,

foi a ley nova de Setembro de mil
oitocentos noventa e seis. Siquiera. - Poder
mais se continha em dito carta de data que
aqui vem e fôrmente fôr registrar em tudo con-
forme o seu original, neste livro de fundição
dos dias de Setembro de mil oitocentos
noventa e seis.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Sacuman Luigi. Intenden-
cia Municipal de Fundição. Carta de
data. O Conselho de Intendência Munici-
pal de Fundição, faz saber aos que
a presente carta de data viram que
atendendo ao que requer o Cidadão
Sacuman Luigi e em virtude do pa-
recer da comissão respectiva e delibera-
ção do mesmo Conselho, concede ao mes-
mo Cidadão, por data o lote número du-
zentos e noventa e nove com doze mil
toz de frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos situados no lugar denominada
do Tahangabahi, neste cidade, os quais
foram medidos e demarcados pelo a-
grimenor Julio Schibyl, conforme
a planta existente no arquivo da In-
tendência Municipal, não prejudican-
do, porém, esta concessão a servidão publi-
ca nem a terceiros obrigando-se a

concessionário a fechar no prazo de
seis meses, contados do dato desta carta,
o dito lote de terreno com muros de
tijolos ou taipas, e provisoriamente com
cerca de farame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta será registra-
da no livro competente. Dada e pas-
sada nesta cidade de Juiz de Fora, aos no-
ve de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois. Eu Luiz Estevam de Si-
guira, secretario da Intendencia e sub-
creu e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal, Joaquim de Si-
guira Moraes. O Secretario Luiz Estevam
de Siguirá. Número cento e setenta e
dois. Intendencia Municipal de Juiz
de Fora. Impostos Municipais Exercício
de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi do ci-
dadão Sacramento Luiz a quantia de
Vinte mil reis, proveniente de imposto
da data numero de cento e noventa
e dois, digo, e noventa e nove dos ter-
renos situados no Auhangabahi que
lhe foi concedido por dato pela Inten-
dencia Municipal. Juiz de Fora Vinte
nove de Agosto de mil oitocentos no-
venta e dois. O Procurador da Intenden-
cia Municipal, Joaquim Pires Penteado.
Estava uma estampilha no valor de
duzentos reis inutilizada da forma
seguinte: Juiz de Fora Vinte de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Siquiera: = Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem
e fielmente fiz registrar em tudo con-
forme o seu original, nesta cidade
de Juiz de Fora, aos dezanove de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao cidadão Simão Pedro Agostinho, Tu-
tendência Municipal de Juiz de Fora. Car-
ta de data. O Conselho de Tutendência
Municipal de Juiz de Fora, faz sci-
ente aos que a presente carta de data vi-
rem que atendendo ao que requer o
Cidadão Simão Pedro Agostinho e em
virtude do parecer do comissário res-
pectiva e deliberação do mesmo con-
selho, concede ao mesmo cidadão por
data o lote numero trezentos e vi-
lenta e um com doze metros de fun-
te e quarenta e cinco de fundo, dos terrenos
situados no local denominado Archan-
gabau nesta cidade, os quais foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Schube, conforme a planta
existente no arquivo da Tutenden-
cia Municipal, não prejudicando, po-
rem, esta concessão a servidão pública
nem a terceiro, obrigando-se o con-

381
veja folha
N.º 42

anunciando a lechar, no prazo de seis
mezes contados do dato d'isto carto, o
dito lote de terreno com muros de
tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob peno de
perder o direito sobre o mesmo. Isto
sera registado no livro competente. Ha-
do e passado nesta cidade de Funchal
ahy, aos nove de setembro de mil oitoc-
entos noventa e dois. Eu Luiz Esteves
de Siqueira secretario da Intendencia
o subscreevi e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal, Joaquin de Siquei-
ra Moraes. O Secretario Luiz Esteves
de Siqueira. Numero cento e setenta e tres.
Intendencia Municipal de Funchalhy,
Impostos Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
noventa e tres. Recbi do Cidadão Simão
Pedro Agostinho a quantia de vinte mil
reis proveniente de imposto do dato nu-
mero trezentos oitenta e um dos terrenos
situados no Arhangabahir que lhe foi
concedido por dato pelo Intendencia Mu-
nicipal. Funchalhy vinte nove de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador da Intendencia Municipal, Joaquin
Pires Putrado. Estava um estampilha
no valor de duzentos reis inutilisado da
forma seguinte: Funchalhy nove de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais. se continua no
dito carto de dato que aqui vem

e finalmente fiz registrar em tudo con-
forme o seu original, neste cidade de
Fundachy, aos vinte de setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão D. Agostin Antonio. Lu-
tendencin Municipal de Fundachy. Carta
de Data. O Conselho de Lutendencin Munici-
pal de Fundachy. faz saber aos que a
presente carta de data virem que attenden-
do ao que requerem o Cidadão D. Agostin An-
tonio, e em virtude do parecer do comissario
respectivo e deliberações do mesmo conselho,
concede ao mesmo Cidadão, por data o lote
numero quarenta com oze metros de frente 40
e cincoenta de fundo, dos terrenos situados no
lugar denominado Achhangabalu nesta cidade,
os quaes foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schreyer, conforme a planta
constante no archivo da Lutendencin Mu-
nicipal, não prejudicando, porém, ntr con-
cessão a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis mezes con-
tados da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijolão ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre

o mesmo. Este seu registro no livro compe-
tente. Dado e passado nesta Cidade de Juiz de Fora
noze de Setembro de mil oitocentos noven-
ta e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,
secretario do Intendencia Municipal
subscreevo e assigno. O Presidente do
Intendencia Municipal, Joaquim de Si-
queira Moraes. O secretario Luiz Estevam
de Siqueira. Numero Cento e setenta e
um. Intendencia Municipal de Juiz de
Fora. Imposto Municipal. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recibo do
Cidadao R. Antonio Antonio a quantia
de Vinte mil reis proveniente de im-
posto da data numero quarenta e cinco no
Aukangabahi que lhe foi concedida pelo d. d. do
Intendencia Municipal. Juiz de Fora Vinte nove de
Agosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador do
Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava
neste estampilha no valor de duzentos reis im-
pressada da forma seguinte. Juiz de Fora
noze de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Dado ma-
is se continha em dito carta de data
que aqui bem e fielmente fiz regis-
trar em livro conforme o seu
original, nesta Cidade de Juiz de Fora
Vinte de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro do carto de data concedida
 ao Cidadão Picelli Ricardo. Tutundur-
 cio Municipal de Fundiaby. Carto de
 data. O Conselho de Tutundurcio Muni-
 cipal de Fundiaby, faz sciante ao que a
 presente carto de data vem que atten-
 dendo ao que requer o Cidadão Pi-
 celli Ricardo e em virtude do parecer
 da comissao respectiva e deliberacao
 do mesmo conselho, concede ao mes-
 mo Cidadão por data o lote numero
 trinta e cinco de fundo, dos
 terrenos municipais, dezoito, com doze
 metros de frente e cento e cinco de fundo,
 dos terrenos municipais situados no lo-
 gar denominado Arhangabahi nesta
 Cidade, os quaes foram medidos e demar-
 cados pelo agrimensor Julio Scheibel,
 conforme o plano existente no ar-
 chivo da Tutundurcio Municipal;
 não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a terceira
 obrigando-se o concessionario a
 fechar, no prazo de seis meses con-
 tados do dato desta carto, o dito
 lote de terreno com muros de tijol-
 lo ou taipas e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Isto será re-
 gistrado no livro competente. Dado e
 passada nesta cidade de Fundiaby aos
 nove de Setembro de mil oitocentos
 noventa e dois. Eu Luiz Estevam

de Siqueira, secretario da Intendencia,
o subscreevi e assigno. O Presidente da
Intendencia Municipal, Joaquim de Si-
queira Moraes. O Secretario Luiz Estorao de
Siqueira. Numero Ceto e setenta e
cinco. Intendencia Municipal de Jun-
diaby. Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recbi do Cidadão
Nelli Ricardo a quantia de vinte mil
reis proveniente de imposto da dote mu-
nicio trinta dos terrenos situados no
Cachangabahi que lhe foi concedido
por dote pela Intendencia Municipal.
Jundiaby Vinte nove de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Penteado. Estava em um estampilha no
valor de duzentos reis, inutilisado da
forma seguinte: = Jundiaby nove de
Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Siqueira: = Nada mais se
continha em dote certo de dote
que aqui vem e finalmente fiz regis-
trar em tudo em nome o seu original
nesta Cidade de Jundiaby aos Vin-
te de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois

Registro da carta de data concedida
 ao cidadão José Guilherme Franco.
 Intendência Municipal de Juiziah.
 Carta de data. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Juiziah, faz sciuto
 aos que a presente, e carta de data
 virão que, attendo ao que requer
 o Cidadão José Guilherme Franco, e em
 virtude do parecer do comissário
 respectiva e deliberação do mesmo
 Conselho, concede ao mesmo cidadão
 por data o lote numero quatrocentos
 e cinquenta e um com doze metros
 de frente e cinquenta de fundo, nos
 terrenos municipais situados no lo-
 gar denominado Aubengabahi nesta
 cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schi-
 bel, conforme a planta existente no
 archivo da Intendencia Municipal;
 não pyndicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a terceiros,
 obrigando-se o concessionario a
 fulfillar, no prazo de seis mezes con-
 tados da data d'esta carta, o dito lote
 de terreno com muros de tijollos ou tai-
 pas, e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o direi-
 to sobre o mesmo. Isto será regis-
 trado no livro competente. Dado e
 passada nesta cidade de Juiziah, ao
 nono de Setembro de mil oitocentos
 noventa e dois. Eu Luiz Estevam de

Rigueira, secretario do Intendencia
e subscrição e assigno. O Presidente
da Intendencia Municipal, Joaquim de
Rigueira Moraes. O secretario Luiz Es-
tivan de Rigueira. Numero Cento e
oitenta. Intendencia Municipal de Ju-
diary. Impostos Municipaes. Exercicio
de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recbi do Cida-
dao Jose Guilherme Franco a quantia
de Vinte mil reis proveniente de im-
posto da data de Quatrocentos cincoenta
e um dos terrenos situados no Arhang-
bahi que lhe foi concedido por data pela
Intendencia Municipal Juizary
Vinte nove de Agosto de mil oitocen-
tos noventa e dois. O Procurador da
Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Puteado. Estava sendo intempilhado no
valor de duzentos reis inutilisado da forma
seguinte: Juizary nove de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois. Riguei-
ra. Para mais se continha em
dito carta de data que aqui vem
e finalmente fiz registrar em tudo con-
forme o seu original, neste cidade
de Juizary, aos Vinte de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao cidadão Frederico Palmieri. In-
 tendencio Municipal de Juiz de Fora. Con-
 tra de data. O Conselho de Intendencia
 Municipal de Juiz de Fora, faz saber aos
 que a presente carta de data viram
 que attendendo ao que requer o ci-
 dadão Frederico Palmieri e em virtude
 do parecer da comissao respectiva
 e deliberacao do mesmo conselho,
 concede ao mesmo cidadão por data
 o lote numero seiscentos e nove
 com doze metros de frente e cincoenta
 de fundo, os terrenos municipais situ-
 ados no lugar denominado Arbore-
 galahie nesta cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agrimensor
 Julio Schubel conforme a planta exis-
 tente no archivo da Intendencia Mu-
 nicipal; não prejudicando por esta
 concessao a servidao publica nem a ter-
 ceiro, obrigando-se o concessionario
 a fechar, no prazo de seis meses con-
 tudo da data desta carta, o dito lote
 de terreno com muro de alvenaria
 ou taipas e provisoriamente com cer-
 co de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Isto sera
 registrado no livro competente. Nada
 passando nesta cidade de Juiz de Fora
 aos nove de setembro de mil
 oitocentos noventa e dois. Eu Luiz
 Estevam de Siqueira, secretario da

Intendencio do subsereni e assigno.
O Presidente do Intendencio Municipal,
Joachim de Siqueira Moraes.
O Secretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero Cento e vinte e seis.
Intendencio Municipal de Fundiary
Impostos Municipaes. Quenias de
mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recebi do
Circulo Indico Palmito a quan-
tia de Vinte mil seis provenientes
de imposto da data numero seiscentos
e nove dos terrenos situados no Amba-
gabahu que lhe foi concedido por
data pelo Intendencio Municipal.
Fundary Vinte sete de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador do Intendencio Municipal, Joa-
quim Pires Penteado. Estava em es-
tampilha no valor de duzentos reis im-
utilisado da forma seguinte: Fundary
noventa e dois de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em dito carta de data
que aqui he e fulmente fiz regis-
trar em tudo conforme o seu original
nesto Circulo de Fundiary aos Vinte de
Setembro de mil oitocentos noventa e
dois.

Registro da carta de dato concedido
 ao Cidadão Alberto, Digo, Alfredo
 Palmiere. Intendência Municipal de
 Fundiaby. Carta de dato. O Conse-
 lho de Intendência Municipal de Fundi-
 aby, faz sciência aos que a presente
 carta de dato vierem que attendendo
 ao que requeru o Cidadão Alfredo Pal-
mieri, e em virtude do parecer do com-
 missão respectiva e deliberação do
 mesmo Conselho, concede ao mesmo
 Cidadão, por dato o lote numero seis- 608
 centos e oito com doze metros de frente
 e cinquenta de fundo, os terrenos mu-
 nicipaes situados no local denominado
Aukangabahi nesta cidade, os quaes
 foram medidos e demarcados pelo a-
 grimenor Julio Schibel, conforme a
 planta distincta no archivo da In-
 tendência Municipal, não prejudican-
 do porém, esta concessão a servidão pu-
 blica nem a terceiros, obrigando-se o
 concessionario a fechar no prazo de
 seis mezes contados do dato d'esta
 carta, o dito lote de terreno com mu-
 ros de tijollos ou taipas, e provisoria-
 mente com cerca de carame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta será registrada no livro compen-
 tinte. Nada e passada nesta ci-
 dade de Fundiaby, aos nove
 de setembro de mil oitocentos e
 noventa e dois. Eu Luiz Estorcom

de Siquira, secretario do Intendencia
o subserui e assigno. O Presidente
do Intendencia Municipal, Joaquin
de Siquira allora. O Secretario Luiz
Estorero de Siquira. Numero Certo
e vinte e cinco. Intendencia Municipal
de Jundiahy. Impostos Municipaes.
Exercicio de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e tres. Recibo
do Cidadão Alfredo Palmieri a quan-
tia de vinte mil reis proveniente
de imposto do dato numero seis-
centos e oito dos terrenos situados no
lugar denominado Arhangaba, que
lhe foi concedido por dato glo Inten-
dencia Municipal. Jundiahy vinte sete
de agosto de mil oitocentos noventa e dois.
O Observador do Intendencia Municipal,
Joaquin Pires Putendo. Estava num es-
tampelho no valor de dezentos reis anti-
gizado da forma seguinte: Jundiahy nome
de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Siquira. Nada mais se con-
teuho que dito carto de dato que
aqui vem e finalmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original
n'esta Cidade de Jundiahy aos
vinte de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro do carta de dote concedida
 ao Cidadão Felipe Palmeira. In-
 tendencia Municipal de Juiz de
 Fora de dote. O Conselho de In-
 tendencia Municipal de Juiz de
 Fora, ao que a presente carta se
 data vem que attendendo ao que
 requer o Cidadão Felipe Palmeira,
 e em virtude do parecer da comissao
 respectiva e deliberação do mesmo
 conselho, concede ao mesmo cidadão
 por dote o lote numero seiscentos e
 sete com doze metros de frente e
 cinco metro de fundo, os terrenos munici-
 pias situados no lugar denominado
Anhangabahu nesta Cidade, os quaes
 foram medidos e demarcados pela a-
 grimensor Julio Schubel, conforme
 a planta depositada no archivo da
 Intendencia Municipal, não pre-
 judicando, porém, esta concessão a ser-
 vição publica nem a terceiros, obri-
 gando-se o concessionario a fecho-
 no prazo de seis mezes contados da
 data d'este carta, o dito lote de terreno
 com muros de tijollos ou taipas, e
 provisoriamente com cerca de ara-
 me, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta sua registrada
 no livro competente. Nada e passada
 nesta Cidade de Juiz de Fora, aos nove
 de Setembro de mil oitocentos noventa
 e dois. Eu Luiz Alves da Siqueira

secretario da Intendencia o subsecretari
e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal, Joaquim de Si-
gueira Moraes. O Secretario Luiz
Estuam de Siqueira. Numero Cento
e vinte quatro. Intendencia Munici-
pal de Juiz de Fora. Impostos Muni-
cipaes. Exercicio de mil oitocentos no-
venta e dois. Recbi do Cidadão Felipa
pe Ralmeiro a quantia de Vinte mil
reis, proveniente de imposto da data
numero suscripto e seta dos termos
ditados no Alvará abalho que
lhe foi concedido por data pelo In-
tendencia Municipal. Juiz de Fora vinte
sete de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal, Joaquim Pires Pontes.

Estava em estampilha de duzentos
reis inutilizada da forma seguinte:
Juiz de Fora nove de Setembro de mil oi-
tocentos noventa e dois. Siqueira: Nada
mais se continha em dito carta da
data que aqui tem e fálmente foy
registrar em tudo conforme o seu
original nesta cidade de Juiz de Fora
aos Vinte de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão W. Jeronymo Francisco Col-
 lho. Intendência Municipal de Funchal.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Funchal, faz
 saber aos que a presente carta de
 data virem, que attendendo ao que re-
 quere o Cidadão W. Jeronymo Fran-
 cisco Colho, e em virtude do parecer
 da comissão respectiva e delibera-
 ção do mesmo Conselho, concede ao
 mesmo Cidadão, por data do lote nu-
 mero duzentos setenta e cinco com 275
 doze metros de frente e cinco metros de
 fundo, dos terrenos municipais si-
 tuados no lugar denominado Antuanga
 bahia desta cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agrimen-
 sor Julio Schibel, conforme a planta
 existente no archivo da Intendência
 Municipal; não prejudicando, porém,
 esta concessão a servidão publica
 nem a terceiro, obrigando-se o con-
 cessionario a fechar, no prazo de
 seis meses contados da data desta
 carta, o dito lote de terrenos com
 muralhas de tijollos ou taipas, e pro-
 visoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Esta será registrada no
 livro competente. Hecla e passada
 nesta cidade de Funchal, aos
 nove de Setembro de mil oitocentos e

noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira
secretario da Intendencia a subscreeva e as-
signo. O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira. Mercas. O Secreta-
rio Luiz Estevam de Siqueira. Tamen cento
e quarenta e oito. Intendencia Municipal
de Jundiahy. Imposto Municipal. Escri-
ta de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recbi do Sr.
Jeronymo Francisco Coelho a quantia de Vin-
te mil reis, proveniente de imposto da da-
ta numero duzentos setenta e cinco do
terreo situado no Antangabahi, que
lhe foi concedido por carta pela Intenden-
cia Municipal. Jundiahy vinte sete
de ~~Agosto~~ de mil oitocentos noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Puteado estava
nao estampillado no valor de duzen-
ta reis inutilisado do formo seguinte
Jundiahy nove de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. Siqueira
Nao mais se continha em di-
to carta de dato, que aqui bem e
firmemente fiz registrar em two conforme
o seu original, justo cidade de Jun-
diahy, aos vinte e um de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão Joaquim Correa do Silva.
 Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dencia Municipal de Juiz de Fora, faz
 seguinte aos que a presente carta
 de data vem que attendendo ao
 que requer o Cidadão Joaquim
 Correa do Silva, e em virtude do
 parecer da Commissão respectiva
 e deliberações do mesmo conselho,
 concede ao plige, a sua filha
Alzira, por data o lote numero
 duzentos e noventa com doze me- 290
 tros de frente e cem e setenta de fundo,
 dos terrenos municipais situados no
 lugar denominado Aubanyabahi
 neste cidade, os quais foram me-
 dios e demarcados pelo agrimen-
 sor Julio Schibel, conforme o pla-
 n existente no archivo da Intenden-
 cia Municipal; não prejudicando,
 porém, esta concessão a servidão pu-
 blica nem a terceiro, obrigando-se
 o concessionario a fechar, no pra-
 zo de seis meses contados da da-
 ta desta carta, o dito lote de terreno com
 muros de tijolo ou taipas, e provisoria-
 mente com cerca de arame, sob pe-
 na de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta será registrada no livro competente.
 Nada e passado neste cidade de Juiz de
 Fora, aos nove de Setembro de mil oitocentos e

noventa e dois. Eu Luiz Estevoan de Si-
queira, secretario da Intendencia Munici-
pal ~~de~~ subscreevo e assigno. O Presiden-
te da Intendencia Municipal, Joaquim
de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Es-
tevoan de Siqueira. Numero Cento e cin-
coenta e tres. Intendencia Municipal de
Juiz de Fora. Imposto Municipal. Exerci-
cio de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recbi do Cidadão
Joaquim Correa do Silva a quantia
de ^{de} vinte mil reis proximo de imposto
da data numero duzentos e noventa
dos terrenos situados no Antangaba
hu que lhe foi concedido, digo, que foi
concedido a sua filha Alzira, pela Inten-
dencia Municipal. Juiz de Fora. Vinte sete
de Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes, digo, Joaquim
Pires Penteado. Estava em estampa no valor
de duzentos reis inutilisado da forma seguinte, Ju-
iz de Fora de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Vado mais se
continua em dito carta de data que aqui
truu e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o
seu original, nesta Cidade de Juiz de Fora, aos
Vinte um de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do cartão de data anterior
 ao cidadão Joaquim Correa da Silva.
 Intendência Municipal de Fundição.
 Cartão de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Fundição, faz sei-
 nte aos que o presente cartão de data
 virem que attendidos ao que re-
 quereu o cidadão Joaquim Correa da
Silva e em virtude do parecer do
 commissão respectiva e deliberação
 do mesmo Conselho, concede ao mes-
 mo cidadão, por data o lote numero
 duzentos noventa e um com doze 291
 metros de frente e cincoenta de fundo,
 dos terrenos municipais situados no lugar
 denominado Arhangababini nesta Ci-
 dade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schi-
 bel, conforme a planta existente no
 archivo do Intendencia Municipal;
 não significando, porém, isto concessão
 a serviço publica nem a terceiro, o-
 brigando-se o concessionario a fazer
 no prazo de seis meses, contados do da-
 to d'isto cartão, o dito lote de terreno
 com muros de tijollos ou taizad, e pro-
 visoriamente com cerca de arame, sob
 pena de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta será registrada no livro competente.
 Dada e passada nesta cidade de Fun-
 dição, aos nove de Setembro de
 mil oitocentos noventa e dois. Eu Lu-
 iz Esteram de Siqueira, secretario da

Intendencia e subscrição e assigno. O
Regente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevam de Siqueira. Numero
Cento e cinquenta e um. Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fora. Impostos Mu-
nicipaes. Recibo de mil oitocentos noventa
e dois e mil oitocentos noventa e tres.
Recibo do Cidadão Joaquim Correa da
Silva da quantia de vinte mil reis pro-
veniente do imposto do datado numero
duzentos noventa e um, os termos si-
tuados no Arhangabahi que lhe foi
concedido por dato pela Intendencia Mu-
nicipal. Juiz de Fora vinte sete de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. O
Procurador da Intendencia Municipal,
Joachim Pires Penteado. Estava menor.
Lampilho no valor de duzentos reis im-
telizado do fôrmo seguinte. Juiz de Fora
nove de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. - Nada
mais se continha em dito cartão
de dato que aqui tem e fielmente
fiz registrar, em tudo conforme o
original, neste Cidada de Juiz de Fora
aos vinte um de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Citadão Joaquim Correa do Silva
 Intendente Municipal de Juiz de Fora,
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dencia Municipal de Juiz de Fora, faz sci-
 nte aos que a presente carta de data
 viram, que atendendo ao que requer
 o Citadão Joaquim Correa do Silva,
 e em virtude da parecer do commis-
 são respectiva e deliberação do mesmo
 Conselho, concede ao seu filho Oscar
 por data o lote numero duzentos e oi- 288
tenta e oito com doze metros de frente
 e cinquenta de fundo, dos terrenos mu-
 nicipaes situados no lugar denomi-
 nado Aubanyabahi nesta cidade, os
 quaes foram medidos e demarcados pelo
 agrimensor Julio Scheibel, conforme a
 planta existente no archivo do Inten-
 dencia Municipal; não prejudicando por-
 esta concessão a servidão publica nem
 a terceiros, obrigando-se o concessionario
 a fechar, no prazo de seis meses con-
 tados do data desta carta, o dito lote de
 terreno com muro de tijollos ou tai-
 pas, e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta será registra-
 da no livro competente. Dado e pas-
 sada nesta cidade de Juiz de Fora, aos
 nove de Setembro de mil oitocentos
 noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
 Azevedo, secretario da Intendencia

o subscrito e assigno. O Presidente da
Intendencia Municipal, Joaquim de Sa-
guiera Moraes. O Secretario Luiz Es-
tevan de Siquiera. Menores Cento e
Cincoenta e quatro. Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fora. Imposto Munici-
cipal. Exercício de mil oitocentos noventa
e dois e mil oitocentos noventa e três.
Recbi do Cidadão Joaquim Correa da
Silva a quantia de Vinte mil e seis
proveniente de imposto do datado em
novo de cento oitenta e oito, ois terenos
situados no Arhangabatin que foi
concedido por datado pela Intendencia Munici-
pal, a seu filho Oscar. Juiz de Fora. Vinte
e sete de Agosto de mil oitocentos no-
venta e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal, Joaquim Pires Pontes.
do. Estava para estampellar no va-
lor de dezenta e seis mil e setenta e sete
reais e setenta e sete centavos de for-
ma seguinte: Juiz de Fora, nove de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois. Siquiera
ros. = Nada mais se continha em
dito carta de datado que aqui bem e
firmemente foi registrar, em tudo conforme
o seu original, nesta Cidade de Juiz
de Fora, aos Vinte e um de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concessão
 a Dona Antônia Augusta de Oliveira Sil-
 va. Intendência Municipal de Juiz de Fora.
 Carta de data. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Juiz de Fora, faz saber
 aos que a presente carta de data
 vierem que, attached (ao que re-
 quereu Dona Antônia Augusta de
Oliveira Silva, e em virtude do parecer
 do comissário respectiva e delibera-
 ções do mesmo Conselho, concede a
 mesma senhora, por data o lote
 numero duzentos e nove com 289
 doze metros de frente e cinquenta de
 fundo, dos terrenos municipais situa-
 dos no lugar denominado Aubangabahi
 nesta Cidade, os quaes foram medidos
 e demarcados pelo agrimensor Julio
 Schibbe, conforme o plano existente
 no archivo do Intendência Municipal,
 não prejudicando porém, esta concessão
 a servidão publico para a terceira,
 obrigando-se o concessionario a fazer
 no prazo de seis meses contados da
 data d'esta carta, o dito lote de ter-
 reno com muros de tijolos ou taipas,
 e provisoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Esta servidão registrada no livro
 competente. Nada e passado nesta Ci-
 dade de Juiz de Fora, aos nove de Se-
 tembro de mil oitocentos noventa e
 dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira,

secretario do Intendencia e subscrevi e
assigno. O Presidente do Intendencia
Municipal. Joaquim de Siqueira Moraes.
O secretario Luiz Estevani de Siqueira. Nu-
mero Ciento e cinquenta e dois. Inten-
dencia Municipal de Jundiahy. Im-
posto Municipal. Exercicio de mil oitocen-
tos noventa e dois a mil oitocentos noventa
e tres. Recbi de Vossa Anterior Au-
gusto de Oliveira Silva a quantia de
Vinte mil reis proveniente de imposto
da data numero duzentos oitenta e nove
dos terrenos situados no Anhanguaba
que lhe foi concedido por carta pela
Intendencia Municipal de Jundiahy
Vinte sete de ~~Agosto~~ de mil oitocentos
noventa e dois. O Procurador do Inten-
dencia Municipal, Joaquim Pires Pentea-
do. Estava sem estampella no valor
de duzentos reis inutilisado da forma
seguinte: Jundiahy nove de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. Siqueira:
Vass mais se continha em dito car-
ta de data que aqui ha e fulamente
foy registrar em tudo conforme o
seu original nesta Cidade de Jundiahy
no Vinte um de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão João Antônio do Prado.
 Intendência Municipal de Funchal.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Funchal, faz
 sciute aos que a presente carta de
 data virem que attendendo ao que
 requerem o Cidadão João Antônio do
Prado, e em virtude do parecer da
 commissão respectiva e deliberação do
 mesmo Conselho, concede ao mesmo
 Cidadão, por data o lote numero
 noventa com doze metros de frente
 cinquenta de fundo, dos terrenos mu- 90.
 nicipaes situados no lugar denomi-
 nado Subhangabahi nesta cidade os
 quaes foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor Felis Schibel; con-
 forme a planta existente no archi-
 vo da Intendência Municipal; não
 prejudicando, porém, esta concessão
 a serviços publicos nem ao terceiro,
 obrigando-se o concessionario a
 fechar, no prazo de seis meses con-
 tados da data desta carta, o dito lo-
 te de terreno com muro de tijol-
 los ou taipas, e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de per-
 der o direito sobre o mesmo. Esta
 será registrada no livro competente.
 Dado e passado nesta cidade de
 Funchal, aos nove de Setembro
 de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siquier, secre-
tario da Intendencia e subscrovi e as-
signo. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal de Juiziah, Joaquin de Si-
quier Moraes. O secretario Luiz Esti-
vam de Siquier. Numero Cent e oito
Intendencia Municipal de Juiziah.
Suposto Municipal Exercicio de mil oit-
ocentos noventa e dois a mil oit-
ocentos noventa e tres. Recbi do Cidadão
João Antonio do Prado a quantia de
Vinte mil reis proveniente de imposto
do duto numero noventa do terreno
situado no Arhangalabui que lhe foi
concedido por duto pelo Intendencia
Municipal. Juiziah Vinte quatro
de Agosto de mil oitocentos noventa e
dois. O Promotor da Intendencia Mun-
icipal, Joaquin Pires Penteado. Estava uma
clauspilha no valor de duzentos reis
imtilisado da forma seguinte: Juiziah
du nove de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siquier. Nada mais
se continha no dito duto de duto
que aqui vem e finalmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original, nesta
citar de Juiziah, aos Vinte e um
de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois

Registro da carta de data concedida
 a Dona Escolastica Maria de Medeiros.
 Intendência Municipal de Guimarães.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Guimarães, faz
 sciência aos que a presente carta de
 data viram que attendendo ao que
 requerem Dona Escolastica Maria de
 Medeiros, e em virtude do parecer do
 comissário respectivo e deliberação
 do mesmo Conselho, concede a mes-
 mo senhora, por data o lote em-
 muros noventa e um com doze me-
 tros de frente e cincoenta de fundo,
 os terrenos municipais situados no
 lugar denominado Subangabahi
 desta cidade, os quaes foram medidos
 e demarcados pelo agrimensor Julio
 Schubel, conforme a planta que se en-
 acha no arquivo da Intendência Muni-
 cipal; não prejudicando, porém, esta
 concessão a servidão publica nem a
 terceiro, obrigando-se o concessionario
 a fechar, no prazo de seis meses con-
 tado da data desta carta, o dito lote
 de terreno com muros de tijollos ou
 taipas, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Esta será
 registrada no livro competente para
 e passada nesta cidade de Guim-
 arães, aos nove de Setembro de mil
 oitocentos noventa e dois. Eu Luiz

56
Estevam de Siqueira, secretario da
Intendencia o subscreeu e assignou. O
Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevam de Siqueira. Nu-
mero Cento e nove. Intendencia Muni-
pal de Suidialhy. Supostos Muni-
cipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e tres.
Recbi de Honra Escolastico Alvario
de Medeiros a quantia de Vinte mil
reis proveniente de imposto do duto
numero noventa e um dos terrenos si-
tuados no Arhangabahi, nesta cidade,
que lhe foi concedido por duto pela
Intendencia Municipal. Suidialhy Vin-
te quatro de Agosto de mil oitocen-
tos noventa e dois. O Procurador da
Intendencia Municipal, Joaquim Pe-
res Pereira. Estava numa estampilha
no valor de duzentos reis inutilizada da
forma seguinte: Suidialhy Vinte, digo
nove de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois. Siqueira. - Tado mais
se continha em dito cento de duto
que aqui heu e finalmente fiz regis-
trar em livro conforme o seu origi-
nal, nesta Cisar de Suidialhy, aos Vinte
um de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de data concedida
 a Hona Escobastica e Martinho de Jesus
Intendencia Municipal de Funchal.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dencia Municipal de Funchal, faz
 seinte aos que a presente carta de data
 vem que attendendo ao que requer
Hona Escobastica e Martinho de Jesus.
 e em virtude do parecer da comissao
 respectiva e deliberacao do mesmo
 conselho, concede a mesmo senhora
 por data o lote numero Cincoenta
 e quatro com doze metros de frente
 e cinquenta de fundo, dos terrenos
 municipais situados no lugar deno-
 minado Aubangabahi nesta cida-
 de, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Felio
 Schibel, conforme a planta existen-
 te no arquivo da Intendencia Mun-
 icipal; nao prejudicando, porem, esta
 concessao a servidao publica nem a
 terceiro, obrigando-se o concessionario
 a fechar, no prazo de seis meses con-
 tados da data desta carta, o dito lo-
 te de terreno com muros de tijollos ou
 taipas, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Esta sera
 registrada no livro competente. Dada
 e passada nesta cidade de Funchal
 ao nove de Setembro de mil ai-
 tocentos e noventa e dois. Em Funchal

Estevão de Siqueira, secretario da
Intendencia e subscricao assigno. O
Presidente da Intendencia Municipal
João de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevão de Siqueira. Nume-
ro cento e onze. Intendencia Municipal
de Juiz de Fora. Imposto Municipal
Exercicio de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e tres.
Recebi de Mano Escobar e Martinho de
Jesus a quantia de de vinte mil
reis proveniente de imposto da data
numero cincoenta e quatro do
terreo situado no Chafarizabahi que
lle foi concedido por data pela In-
tendencia Municipal Juiz de Fora vinte
quatro de Agosto de mil oitocentos no-
venta e dois. O Procurador da Inten-
dencia Municipal João de Siqueira
Pereira. Estava um estampilha no
valor de duzentos reis inutilizada da
forma seguinte: Juiz de Fora nove de
Setembro de mil oitocentos noventa e
dois. Siquiera: Nada mais se continha
em outro carta de data que aqui vem
e fuzmente fiz registrar, em tudo con-
forme o seu original visto cióse de
Juiz de Fora, aos vinte um de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concessiva
 ao cidadão Silvestre Autuio Honorato.
 Intendencia Municipal de Fundachy.
 Carta de data. O Conselho de Intendencia
 Municipal de Fundachy, faz sci-
 ente aos que a presente carta de data
 virem que, attendendo ao que requerem
 o cidadão Silvestre Autuio Honorato.
 e em virtude do parecer do comissão
 respectiva e deliberação do mesmo Con-
 selho, concede ao mesmo cidadão por
 data o lote numero Cincoenta e tres
 com doze metros de frente e cincen-
 ta de fundo, dos terrenos situados, digo,
 dos terrenos municipais situados no
 lugar denominado Aubangabahi nesta
 Cidade, os quaes foram medidos e demor-
 cados pelo agrimensor Julio Schibel,
 conforme a planta existente no archi-
 vo da Intendencia Municipal; não
 prejudicando, porém, esta concessão a
 servidão publica nem a terceiro, obri-
 gando-se o concessionario a fechar, no
 prazo de seis mezes contados da data desta
 carta, o dito lote de terreno com mu-
 ros de tijollo ou taipas, e provisoria-
 mente com cerca de arame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo. Esta
 será registrada no livro competente.
 Dado e passado nesta Cidade de Fun-
 dachy, aos nove de Setembro de mil
 oitocentos noventa e dois. Eu Luis
 Estevam de Siqueira, secretario da

Intendencas o subscreevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
João um de Siqueira Moraes. O Se-
cretario Luiz Estevam de Siqueira.
Numero cento e dez. Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fora. Imposto Mu-
nicipal Exercício de mil oitocentos
noveenta e dois a mil oitocentos nove-
nta e tres. Rubi de lavadao selvestre
Antonio Honorato a quantia de vinte
mil reis proveniente de imposto da data
numero Cincoenta e tres dos terrenos
situados no Arhangababim que lhe
foi concedido por data pelo Intenden-
cia Municipal. Juiz de Fora vinte qua-
tro de Agosto de mil oitocentos noveenta
e dois. O Recebedor da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Pontado Estava
uma estampilha no valor de duzen-
ta reis, inutilizada do fôrmo seguinte:
Juiz de Fora nove de Setembro de mil oitocen-
tos noveenta e dois. Siqueira. Nada
mais se continha no dito cartão
de data que aqui vem e fôrmen-
te fiz registrar, em tudo conforme
o seu original, neste Cidada de
Juiz de Fora, aos vinte e um de Se-
ptembro de mil oitocentos noveenta e
dois.

Registro do cartão de data e concessão de
 ao Cívicas Candido da Silva Prado.
 Intendência Municipal de Fundiaby
 Cartão de data. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Fundiaby, faz
 presente ao qui a presente carta de
 data sobre que attendido ao que segue-
 me o Cívicas Candido da Silva Prado,
 e em virtude do parecer do commis-
 sario respectiva e deliberação do mesmo Con-
 selho, concede a sua filha Silvia
 por data o lote numero quatrocentos
 e trinta e nove com doze metros de
 frente e cinco metros de fundo, os terrenos
 municipais situados no lugar denomina-
 do Auhangabahi nesta cidade, os
 quaes foram medidos e ~~delimitados~~ marcados
 pelo agrimensor Julio Schubel, con-
 forme a planta existente no archi-
 vo da Intendência Municipal; não
 prejudicando, porém, esta concessão a
 servidão publica nem a terceiros, ob-
 rigando-se o concessionario a fazer
 no prazo de seis mezes contados da
 data d'esta carta, o dito lote de ter-
 reno com muros de tijolão ou ta-
 pos, e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o direi-
 to sobre o mesmo. Esta será regis-
 trado no livro competente. Dado e
 passado nesta cidade de Fundiaby,
 aos nove de Setembro de mil
 oitocentos noventa e dois. Eu Luiz

439

Estevam de Siquira, secretario do Intendencía o subcrevi e assigno.
O Presidete do Intendencio Municipal
Joaquim Pires Puteado, digo, Joaquim
de Siquira Moraes. O Secretario Luiz
Estevam de Siquira. Numero Cento
dezesete. Intendencio Municipal de
Juizialhy. Imposto Municipal. Ex-
ceto de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recibido
Cidade Candio do Silva Prado a quantia de
Vinte e um reis proveniente de imposto
do dato numero quatrocentos e
trinta e nove dos terrenos situados no
Ahangabahi que foi concedido por
dato a seu filho Silvio Prado pela
Intendencio Municipal Juizialhy Vinte
cinco de Agosto de mil oitocentos noventa e dois.
O Promotor do Intendencio Municipal
Joaquim de Siquira Moraes, digo
Joaquim Pires Puteado. Estava um estampi-
lho no valor de dez e seis mil e setecentos e setenta e sete
seguinte. Juizialhy nove de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siquira. Nada mais
se continha em dito carto de dato
que aqui bem e fielmente fiz registar
em livro conforme o seu original, nesta
Cidade de Juizialhy, aos Vinte e um de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao cidadão candidato do Silva Prado:
 Intendência Municipal de Juiz de Fora.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Juiz de Fora, faz
 presente aos que ao presente carta de da-
 ta viram que attendendo ao que requerem
 o cidadão candidato do Silva Prado,
 e em virtude do parecer do commis-
 sário respectiva e deliberação do mes-
 mo Conselho, concede a seu filho Cami-
 dido por data o lote numero qua- 438
 trocentos e trinta e oito com doze metros
 de frente e cem e cento de fundo, dos ter-
 ros municipais situados no lugar
 denominado Auhanyabahi neste cidade,
 os quaes foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor Julio Schmidt, confor-
 me a planta existente no arquivo da
 Intendência Municipal, não prejudican-
 do porém, esta concessão a servidão pu-
 blica para a travessa, obrigando-se
 o concessionario a fechar, no pra-
 zo de seis mezes contados da data
 desta carta, o dito lote de terreno
 com muros de tijollos ou taipas, e
 provisoriamente com cerca de carame,
 sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Esta será registrada no
 livro competente. Dada e passada n'es-
 ta cidade de Juiz de Fora, aos nove de
 Setembro de mil oitocentos noventa
 e dois Eu Luiz Estevam de Signi-

ra, secretario da Intendencia do subser-
vi e assignado. O Presidente da Inten-
dencia Municipal Joaquin de Siqui-
ra alvaras. O Secretario Luiz Sotomayor
de Siquiera. Numero. Canto e dezessete
Intendencia Municipal de Juiz de Fora
Impostos Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocen-
to noventa e tres. Recebido. Civadao
Candido da Silva Prado a quantia
de vinte mil reis proximo de im-
posto do dato numero quatrocentos
trinta oitavos terrenos situados no Arahua
gabahu que lhe foi concedido, digo, que
foi concedido a seu filho Candido Prado Junior
por dato pela Intendencia Municipal Juiz de Fora
vinte cinco de Agosto de mil oitocentos noventa
e dois. O Procurador da Intendencia Municipal
Joaquin Pires Puteiro. Estava uma estam-
pella no valor de dez cento reis im-
pedido de forma segunt: Juiz de Fora nove de
Setembro de mil oitocentos noventa e dois Siquiera
Vado mais se continha em dita carta
de dato que aqui vem e fielmente
fiz registrar, em tudo conforme o seu
original, em tudo conforme o seu original
e este Civadao de Juiz de Fora, aos
vinte e um de Setembro de mil oitocen-
to noventa e dois.

Registro do carta de doto concedida
 ao Cidadão Candido da Silva Prado
 Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
 O carta de doto. O Conselho de Inten-
 dencia Municipal de Juiz de Fora, faz
 sciuto aos que a presente carta de
 doto viram que attendendo ao que re-
 quere o Cidadão Candido da Silva
Prado, e em virtude do parecer do com-
 missao respectiva e deliberação do mes-
 mo Conselho, concede ao mesmo ci-
 dadão, por doto o lote numero quatro-
 cento e quarenta com oze metros de 440
 frente e cinquenta de fundo, dos terre-
 nos municipais situados no lugar de
 morro Subanjababa nesta cidade, os
 quaes foram medidos e demarcados
 pelo affirmante Julio Schiebel, confor-
 me a planta existente no arquivo
 da Intendencia Municipal, nao pre-
 judicando, por em isto concessao a ser-
 vidao publica nem a terceira, obrigando
 se o concessionario a fechar, no
 prazo de seis meses contados da data
 desta carta, o dito lote de terreno
 com muros de tijolos ou taipas, e
 provisoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito so-
 bre o mesmo. Esta sera registrada
 no livro competente. Dado e passado
 nesta Cidade de Juiz de Fora, aos nove
 de Setembro de mil e quatrocentos e
 vinte e dois. Eu Luiz Estevam

de Siquiro, secretario da Intendencia
o subornu e assigno. O Presidente da
Intendencia Municipal, Joaquim de
Siquiro Moraes. O secretario Luiz Este-
van de Siquiro. Numero Cento e dezo-
to. Intendencia Municipal de Juiz de Fora
Impostos Municipaes. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocen-
tos noventa e tres. Recebi do Cida São
Candido da Silva Prado a quantia de
Vinte mil reis proveniente de imposto
do duto numero Quatrocentos e qua-
ranta, dos terrenos situados no Antão
gabalin que lhe foi concedido por data
pela Intendencia Municipal. Juiz de Fora
Vinte cinco de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. O Procurador da Inten-
dencia Municipal, Joaquim Tires
Pereira. Estava embaixada no
valor de duzentos reis inutilizados da
forma seguinte. Juiz de Fora, nove de Se-
tembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siquira: =tava mais se continha um
dito carta de duto que aqui bem e
fidelmente foi registrar em tudo conforme
seu original, visto. Cidade de
Juiz de Fora, aos Vinte dois de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do carta de data concedida
 ao Cidadão Manoel Blasques Pires. In-
 tendencia Municipal de Jundiáhy.
 Carta de data. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Jundiáhy, faz sei-
 ente aos que a presente carta de data
 virem que attendidos ao que requerer
 o Cidadão Manoel Blasques Pires, e
 em virtude do parecer da commis-
 são respectiva e deliberação do mesmo
 Conselho, concede a seu filho Lauro
que, por data o lote numero Cento e 193
noventa e tres com doze metros de fun-
 to e quinhenta de fundo, das terras
 situadas, digo, terrenos municipais si-
 tuados no lugar denominado Arhangy-
 bahy, nesta cidade, os quais foram
 medidos e demarcados pelo agrimensor
 Julio Schubel, conforme o plano exis-
 tente no arquivo da Intendencia Munici-
 pal; não significando, porém, esta
 concessão ao Serviço publico nem a
 terceiro, obrigando-se o concessionario
 a fechar, no prazo de seis meses
 contados da data d'esta carta, o dito
 lote de terreno com muros de tijolo
 ou taipas, e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Isto será
 registrado no livro competente. Dado
 e passado nesta cidade de Jundiáhy,
 ao nove de Setembro de mil e
 trezentos e noventa e dois. Eu Luiz

Estavam de Siqueira, secretario da Inten-
dencia e sub-receita assignos. O Presi-
dente da Intendencia Municipal, Jo-
guim de Siqueira Moraes. O secretario
João Estevam de Siqueira. Numero
Cento quarenta e um. Intendencia Mu-
nicipal de fundiary. Dito posto Mo-
reiras. Exercicio de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa
e tres. Recbi do Cidado Manoel Blas-
ques Rios a quantia de vinte mil reis
proveniente de imposto da d'at'm
mero Cento noventa e tres, os terrenos
situados no Ankangabali que foi
concedido por data a seus filhos Henrique
Blasques Rios pela Intendencia Municipal
fundiary vinte e sete de Agosto de mil oit-
ocentos noventa e tres. O Procurador da Inten-
dencia Municipal, Joaguim Pires Pontes. La-
taram uma carta p'lh' do valor de duzentos reis, inas-
tencia do fomo seguinte. fundiary valor de duzentos
de mil oitocentos noventa e tres. Siqueira Moraes
mais se continha em dita carta de da-
to que aqui seua e fulmente fiz re-
gistrar, em tudo conforme o seu original
posto Citado de fundiary, das vinte
dois de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão Manoel Blasques Rios. In-
 tenduam Municipal de Jundiaby. Con-
 ta de data. Conselho de Intendentes Mu-
 nicipaes de Jundiaby, faz sciencia
 aos que a presente carta de data
 viram que attendendo ao que requie-
 ren o Cidadão Manoel Blasques Rios,
 e em virtude do parecer do consis-
 sao respectiva e deliberacao do mesmo
 Conselho, concede ao mesmo cidadão,
 por data o lote numero Cento noventa 191
 e um com doze metros de frente e
 cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
 nicipaes situados no logar deno-
 minado Antrangabahu nesta cida-
 de, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo assessor Julio Seba-
 ste, com fosse a planta existente
 no archiva da Intendencia e Comis-
 saria não prevendo, porém, esta
 concessão a servidão publica, nem a
 terceiro, obrigando-se o concessiona-
 rio a fechar, no prazo de seis me-
 zes contados da data d'esta carta, o fi-
 to lote de terreno com muros de tijolos
 ou taipas, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Esta será re-
 gistrada no livro competente. Data
 e passada nesta cidade de Jundi-
 aby, aos nove de Setembro de
 mil novecentos e noventa e dois.

Em Luiz Estevam de Siqueira, secreta-
rio da Intendencia e subscru e assigna.
O Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretário
Luiz Estevam de Siqueira. Numero
Cento e quarenta. Intendencia Mu-
nicipal de Funchal. Impostos Mu-
nicipaes Exercicio de mil oitocentos
noveenta e dois a mil oitocentos nove-
ta e tres. Recibo do Cidadão Manoel
Blasques Rios a quantia de Vinte
mil reis proveniente de imposto do
data numero Cento noveenta e um, dos
terreiros situados no Albergue Abaixo que
lhe foi concedido por data pela Intenden-
cia Municipal de Funchal Vinte e sete de
Setembro de mil oitocentos noveenta e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal
Joachim Pires Pintado. Estava em
tampilha no valor de duzentos reis jun-
tida da forma seguinte: Funchal, nove
de Setembro de mil oitocentos noveenta e dois.
Siqueira: está mais se extrahir da data
Carta de data que aqui bem e fielmente
foi registrar, em tudo conforme o seu ori-
ginal, neste Cidadão de Funchal, dos
Vinte e seis de Setembro de mil oitocen-
tos noveenta e dois.

Registro da carta de dote concedida
 ao Cidadão Ignacio José de Macedo
 Intendente Municipal de Famialy,
 carta de dote. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Famialy, faz
 presente aos que a presente carta de
 dote viram que ratificando ao que
 requirem o Cidadão Ignacio José de Ma-
 cedo, e em virtude do parecer do com-
 missão respectiva e deliberação do mesmo
 Conselho, concede a seu filho Bernardino
 por dote o lote, numero duzentos e de- 217
 zete com doze metros de frente e cincoen-
 to de fundo, os terrenos municipais situ-
 dos no lugar denominado Auranguaba.
 Em vista disto, os edificios foram me-
 didos e demarcados pelo agrimensor
 Felix Schiebel, conforme o plano exis-
 tente no arquivo do Intendente Mun-
 cipal; não prejudicando, porém, esta
 concessão a serviços públicos nem a
 terceiros, obrigando-se o concessionário
 a fletar, no prazo de seis meses con-
 tados da data d'esta carta o dito lo-
 te de terreno com muro de tijolos
 ou taipas e provisoriamente com cer-
 ca de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Esta será
 registrada no livro competente. Nada
 é passado neste cidade de fam-
 ialy, aos Nove de Setembro de mil
 oitocentos noventa e dois. Em Ligei-
 tiram de Liguira, secretario do In-

tendenceir os subscritos e assigno. O Pro-
curador do Intendenceir Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretário
João Estevam de Siqueira. Número
Cento noventa e seis. Intendenceir Mu-
nicipal de Juizialhy. Imposto Munici-
pal. Exercício de mil oitocentos e no-
venta e dois a mil oitocentos noventa e
tres. Recbi do Cidadão Ignacio José de
Alacido a quantia de Vinte mil reis
proveniente de imposto do duto su-
mo dugentos e dezete dos Arreos situa-
dos no Amhangabahi, que foi concedi-
do por data a seu filho Bernardino
pela Intendenceir Municipal Juizialhy
Vinte sete de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. O Procurador do Inten-
denceir Municipal, Joaquim Pires Pin-
teado. Estava uma estampilha no valor
de dugentos reis inutilizada da forma
seguinte: Juizialhy noze de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira
Nota mais se continha em dito
carta de data, que aqui he e fulmente
fiz registrar em livro conforme o
seu original, nesta Cidade de Ju-
izialhy, aos Vinte dois de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao cidadão Ignacio José de Macedo.
 Intendência Municipal de Juiz de Fora.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Juiz de Fora, faz
 saber aos que a presente carta de data
 virem que atendendo ao que requer o
 cidadão Ignacio José de Macedo, e
 em virtude do parecer da comissão
 respectiva e deliberações do mesmo Con-
 selho, concede a sua filha Rachel,
 por data o lote número duzentos e de- 216
zessis com doze metros de frente e cinco-
ento de fundo, dos terrenos municipais
 situados no logar denominado Antônio
gabriel nesta cidade os quais foram
 medidos e demarcados pelo agrimensor
 Julio Schibel, conforme a planta
 existente no arquivo da Intendência
 Municipal, não prejudicando, porém,
 esta concessão a servidão pública nem
 a terceiros, obrigando-se o concessioná-
 rio a fechar, no prazo de seis me-
 ses contados da data desta carta, o
 dito lote de terrenos com muros de
 tijolos ou laijas, e provisoriamente,
 com cerca de arame, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo lote
 sera registrado no livro competente.
 Dada e passada nesta cidade de
 Juiz de Fora, aos nove de Setembro
 de mil novecentos e noventa e dois.
 Eu Luiz Calvares de Siqueira, secre-

Lares do Intendência o subserui e assigno.
O Presidente do Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tário Luiz Estevam de Siqueira. Numero
Cent noventa e oito. Intendencia Mun-
icipal de Juiz de Fora. Impasto Mu-
nicipal. Exercício de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e
noventa e tres. Recibo do Cidadão Jo-
são José de Macedo a quantia de
Vinte mil reis proveniente de imposto
do duto numero dezentos e dezessete
os terrenos situados no Cambaúba
que foi concedida por data o seu
filho Rachel pela Intendencia Mun-
icipal. Juiz de Fora, cinco de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois. O
Procurador do Intendencia Municipal,
Joaquim Pires Puteado. Estava uma
estampilha no valor de dezentos reis
 inutilizada da forma seguinte: Juiz de
Fora, nove de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira: = Nada mais
se continha em dita carta de data
que aqui bem e fielmente fiz regis-
trar, em tudo conforme o seu origi-
nal, nesta Cidade de Juiz de Fora, aos
Vinte e duas de Setembro de mil oitoc-
entos noventa e dois.

Registro de carta de data concedida
 ao cidadão Ignacio José de Macedo,
 Intendência Municipal de Juandiah.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Juandiah, faz
 presente aos que a presente carta de data
 virem que, atendendo ao que requerem
 o cidadão Ignacio José de Macedo,
 e em virtude do parecer da comissão
 registra e deliberação do mesmo
 conselho, concede ao mesmo cidadão
 por data o lote numero duzentos e
 quatorze com doze metros de frente e 214
 cento e cinco de fundo, dos terrenos munici-
 pais situados no lugar denominado
Asilangabahi nesta cidade, os quaes
 foram medidos e demarcados pelo agri-
 mensor Julio Schmitz, conforme a
 planta existente no archivo da In-
 tendência Municipal; não preju-
 dicando, porém, esta concessão a ser-
 vição publico nem a terceiros, obrigando-
 se o concessionario a fechar, no
 prazo de seis mezes contados da
 data d'esta carta, o dito lote de ter-
 reno com muro de tijollos ou taí-
 pos, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Esta se-
 ra registrada no livro competente.
 Data e passada nesta cidade de
 Juandiah nove de Setembro de mil
 oitocentos noventa e dois. Em Juiz

Estevão de Siqueira, secretario da
Intendencia do subscreevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
ta-rio, Luiz Estevão de Siqueira. Numero
Cento noventa e tres. Intendencia Mu-
nicipal de Juiz de Fora. Impostos Muni-
cipaes. Exercicio de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e no-
venta e tres. Recbi do Cissao Ignacio Jose
de Macedo a quantia de vinte mil
reis proveniente de imposto do selo
numero duzentos e quatorze dos terrenos
situados no Anhangabalu, que lhe foi
concedido por data pela Intendencia
Municipal. Juiz de Fora cinco de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.
O Recebedor da Intendencia Municipal,
Joaquim Rios Penteado. Estava uma
setampella no valor de duzentos reis im-
tilizado do forno seguinte: Juiz de Fora
nove de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois. Siqueira: = Nada mais
se continer em dito carta de data
que aqui bem e fielmente se regis-
trar em tudo conforme o seu original
nesta Cissa de Juiz de Fora, aos Vinte e dois
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de dato concedida
 a Dona Anna Theresia de Alencar,
 Intendencia Municipal de Fundiary.
 Carta de dato. O Conselho de Intendencia
 Municipal de Fundiary, faz sei-
 nte aos que a presente carta de dato
 viram que, attendendo ao que requerem
 a Dona Anna Theresia de Alencar,
 e em virtude do parecer do com-
 missao respectiva em deliberacao do
 mesmo Conselho, concede por mesmo
 syhorra, por dato o lote numero du- 215
 zentos e quinze com doze metros de fran-
 te e cincoenta de fundo, dos terrenos
 municipais situados no lugar deno-
 mado Shangabahu nesta cidade,
 os quaes foram medidos e demarcados
 pelo affirmador Julio Schmitz, con-
 forme as plantas existentes no archi-
 vo da Intendencia Municipal, nao pre-
 judicando, porem, nta concessao a su-
 vidar publico nem a terceiros, obriga-
 gando-se o concessionario a fechar
 no prazo de seis mezes contados da
 data desta carta, o dito lote de ter-
 reno com muros de tijollos ou taipalos,
 e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o direi-
 to sobre o mesmo. Esta sera re-
 gistrada no livro competente. Nada
 e passado nesta cidade de Fundiary
 ao nove de Setembro de mil oit-
 ocentos noveenta e dois. Eu Luiz

Estevam de Siquira, secretario da Intendencin e assigno. O Presidente da Intendencin Municipal Joaquin de Siquira Moraes. O Secretario Joiz Estevam de Siquira. Numero Cento noventa e quatro. Intendencin Municipal de Juiz de Fora. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa e dois. An mil oitocentos noventa e tres. Recbi de Mano Joao de Moraes de Macedo a quantia de vinte milreis proveniente de imposto da data numero duzentos e quinze dos terrenos situados no Anticamabalin que lhe foi concedido por data pela Intendencin Municipal. Juiz de Fora. Cinco de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. O Procurador da Intendencin Municipal Joaquin Pires Pontado. Esta a uma estampilla no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte. Juiz de Fora nove de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siquira. Vado mais se continha em dito carto de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em livro conforme o seu original. Dito Carto de Juiz de Fora, dos Vinte e dois de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do cartão de dote concedido
 a Rosa Theryza, digo, a Rosa Can-
dida Theryza de Abreu. Intendência
 Municipal de Fundiary. Cartão de
 dote. O Conselho de Intendência
 Municipal de Fundiary, faz saber
 ao que a presente carta de dote vi-
 rem que attendendo ao que requer
Rosa Candida Theryza de Abreu
 e em virtude do parecer da Com-
 missão respectiva e deliberação
 do mesmo Conselho, concede a sua
 filha, por dote o lote nu-
 mero dezenta e um, dezoito metros de 200
 frente e cinco metros de fundo, os ter-
 renos municipais situados no logor
 denominado Arbanyabahi nesta
 Cidade, os quos foram medidos e
 demarcados pelo agrimensor Julio Sch-
 bel, em conforma da planta existente no
 arquivo da Intendência Municipal;
 não prejudicando, porém, esta conces-
 são a servidão pública nem a lucra-
 ro, obrigando-se o concessionário a
 fechar, no prazo de seis meses conta-
 do, do dote desta carta, o dito lote de
 terreno com muros de taylor ou ta-
 pos e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Isto será registrado
 no livro competente. Dado e passado
 nesta Cidade de Fundiary, aos nove
 de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
do Intendencia e subscreeu e assigno
O Presidente da Intendencia Municipal
João de Siqueira Moraes. O Secre-
ta-
rio Luiz Estevam de Siqueira e Numero
Cento e quarenta e cinco. Intendencia
Municipal de fundiary. Imposto
Municipal. Exercicio de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e
noventa e tres. Recibo de Rona Cau-
dido Theresu de Siqueira a quantida-
de vinte mil reis proveniente de um posto da
data numero duzentos, os lances in-
tuados no Anticampabahu que lhe foi
concedido por dato pelo Intendencia
Municipal. Fundiary. Vinte e sete de A-
gosto de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal
João de Siqueira Moraes. Estava para
Tampilho no valor de duzentos reis aunita-
para de forma seguinte. Fundiary
noventa e dois de Setembro de mil oitocentos e
noventa e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em dito carta de dato
que aqui vem e firmam-se e registrou,
em tudo conforme o seu original e fôr
Citado de fundiary, aos vinte e dois
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 a Houa Gllario do Patocio Pereira
 Intendencia Municipal de Fundiary.
 Carta de data. O Conselho de In-
 tendencia Municipal de Fundiary, faz
 sciencia aos que a presente carta de
 data vem que attendendo ao que re-
 quere Houa Gllario do Patocio Pereira
ro, e em virtude do parecer do comissario
 respectivo e deliberacao do mesmo conselho,
 Concede a mesma sebhara, por data de
 lote numero quinhentos e dois com oze me- 502
 tros de frente e cincoenta de fundo, dos
 terrenos municipais situados no logar
 denominado Ambangabalio nesta ci-
 dadã, os quos foram medidos e di-
 marcados pelo agrimensor Julio
 Schibet, conforme a planta existente
 no arquivo da Intendencia Munici-
 pal; não prejudicando, porém, esta con-
 cessão a servidão publica nem a tra-
 cido, obrigando-se o concessionario a
 fechar, no prazo de seis meses conta-
 dos da data desta carta, o dito lote de
 terrenos com muros de tijollos ou tai-
 pos, e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta será regis-
 trada no livro competente. Nada
 e passada nesta Cidade de Fundiary,
 aos nove de Setembro de mil nove-
 tes noventa e dois. Eu Luiz Estre-
 van de Siqueira, secretario do In-

07
tundenseis o subscram e assigno. O
Presidente do Intendense Municipal
João de Siqueira Moraes. O Secretário
João Estevão de Siqueira. Número
Cento e sessenta e cinco. Intendense
Municipal de Funchal. Im-
posto Municipal. Exercício de mil e
trezentos noventa e dois a mil e trezentos
e trinta. Recibo de Paulo
Mearim do Patrocínio Pereira a
quantia de vinte mil reis procon-
tudo de imposto on data numero
quinhentos e dois dos termos setu-
ros no arhangabahu que lhe foi
concedido por data pela Intendense
Municipal. Funchal. Vinte e sete
de Agosto de mil e trezentos e dois.
O Provedor do Intendense Municipal
João de Siqueira Moraes. O Secretário
João Estevão de Siqueira. O valor de dez mil e
trezentos reis do termo seguinte. Funchal.
Vinte e sete de Setembro de mil e trezentos
e dois. Siquiera. Esta mais
se continua em outro carta de data que
aqui vem e finalmente fiz registrar,
em livro conforme o seu original
nesta Cidade de Funchal, aos
Vinte e dois de Setembro de mil e tre-
zentos e dois.

Registro da carta de data concedida
 a Novo Alvario do Patrocinio Guimarães.
 Intendência Municipal de Juiz de Fora.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Juiz de Fora, faz
 sciuto aos que a presente carta de
 data virem que attendendo ao que re-
 querem Novo Alvario do Patrocinio Gui-
marães, e em virtude do parecer da
 Comissão respectiva e deliberação do
 mesmo Conselho, concede a mesma
 Cidadania por data o lote numero quinhem- 501
 tis e um com doze metros de frente e
 cinquenta de fundo, dos terrenos municipa-
 is situados no lugar denominado A-
rahangabuelin nesta Cidade, os quaes fo-
 ram medidos e demarcados pelo agri-
 cultor Julio Schmitt, conforme a
 planta existente no archivo da Intenden-
 cia Municipal; não significando, porém,
 esta concessão a servidão publico nem
 a terceiros, obrigando-se o concessionario
 a fechar, no prazo de seis meses con-
 tados da data desta carta, o dito
 lote de terreno com muros de tijollos
 ou taipas e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de per-
 der o direito sobre o mesmo. Esta
 sera registrada no livro competente.
 Dada e passada nesta Cidade de
 Juiz de Fora, aos nove de Setembro
 de mil oitocentos noventa e dois.
 Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-

tarco da Intendencia do Subscrição e
assiguo. O Presidente da Intenden-
cia Municipal Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretário Luiz Estevam
de Siqueira. Número Cento sessenta
e quatro. Intendencia Municipal
de Juiz de Fora. Impostos Municipais.
Exercício de mil oitocentos noven-
ta e doze a mil oitocentos noventa e
três. Recibo de Rôney Manoel do
Petrocinio firmados a quantia de
Vinte mil reis proveniente de imposto
do duto número quinhentos e um
dos terrenos situados no Arbanopolim
que lhe foi concedido pela data pela In-
tendencia Municipal. Juiz de Fora. Vinte
sete de Agosto de mil oitocentos noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Mun-
icipal, Joaquim Pires Ruteado. Estar
sempre no valor de duzentos
reis, inutilizara da forma seguinte: Juiz
de Fora. Vinte de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada mais se
continha em dito carta de data que a
qui tem e finalmente fiz registrar
em livro conforme o seu original res-
ta Citado de Juiz de Fora, aos Vinte
dois de Setembro de mil oitocentos e
noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão Luiz Pereira da Silva Costa.
 Intendente Municipal de Fundão.
 Carta de data. O Conselho de In-
 tendente Municipal de Fundão, faz
 presente aos que a presente carta de
 data virem, que atendendo ao que
 requer o Cidadão Luiz Pereira da
 Silva Costa, e em virtude do parecer
 do Comissário respectivo e deliberação do
 mesmo Conselho, concede ao mesmo ci-
 dadão, por data o lote numero trezentos
 e cincoenta e quatro, com doze metros
 de frente e cinquenta de fundo, dos ter-
 reos municipais situados no lugar de
 nomeado Arhangabahi nesta cidade,
 os quales foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor Julio Schubel, conforme
 a planta existente no arquivo do In-
 tendente Municipal, não prejudicando,
 porém, esta concessão a servidão pu-
 blica nem a terceiro, obrigando-se o
 concessionário a fechar, no prazo de
 seis meses contados da data d'isto
 carta, o dito lote de terreno com muros
 de tijollos ou lajeas, e provisoria-
 mente com cerca de arame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta será registrada no livro compe-
 tente. Para se passara nesta cidade
 de Fundão, aos nove de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e dois.
 Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario

da Intendencia o subscreevi e assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevão de Siqueira. Numero
Cento e cincoenta e cinco Intendencia
Municipal de Juiz de Fora. Impostos Muni-
cipaes. Exercicio de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e tres
Regula de Custas Luiz Pereira do Sil-
va Costa a quantia de Vinte mil reis
provenientes de imposto de data por
muro trezentos e cincoenta e quatro dos
terrenos situados na Anta do Abacim que
lhe foi concedido por data pela Intenden-
cia Municipal Juiz de Fora. Vinte sete
de Agosto de mil oitocentos noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Muni-
pal, Joaquin Pires Penteado. Estava
um estampilha no valor de duzentos
reis inutilizado de forma se garante
fundialy nova de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. Siqueira
Vata mais se continha em dito
Carta de data que a que vem a fol-
mente se registrar, em todo Conforme
o seu original, nesta Cidade de Juiz
de Fora aos Vinte dois de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de dote concedida
 ao Cidadão Manoel Paulino da Costa.
 Intendência Municipal de Funchal.
 Carta de dote. O Conselho de In-
 tendência Municipal de Funchal, faz
 sciuto aos que a presente carta de
 dote virem que attendendo ao que re-
 quere o Cidadão Manoel Paulino da
Costa, e em virtude do parecer do
 Comissário respectivo e deliberação
 do mesmo Conselho, concede ao mes-
 mo Cidadão, por dote o lote numero
 cento oitenta e um com doze metros 181
 de frente e cincoenta de fundo, dos
 terrenos municipais situados no lugar
 denominado Sancti Iacobi ab aliis nesta
 Cidade, os quaes foram medidos e
 demarcados pelo agrimensor Julio Se-
 bral, conforme o plano existente no
 archivo da Intendência Municipal;
 não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a terceiro,
 obrigando-se o concessionario a fecho,
 no prazo de seis meses escriptos da
 data d'esta carta, o dito lote de terreno
 com muros de tijallo ou taipas, e pro-
 visoriamente cercar com de carau,
 sob pena de perder o direito sobre
 o mesmo. Esta será registrada no li-
 vro competente. Dado e passado na
 Cidade de Funchal, aos nove
 de Setembro de mil oitocentos no-
 vento e dois. Eu Luiz Estwan de

Siquiero, secretario do Intendancia
a subscreever e assigno. O Presidente
do Intendancia Municipal, Joaquin
de Siquiero Moraes. O Secretario Ju-
iz Estevam de Siquiero. Numero
Cento noventa e sete. Intendancia
Municipal de Landiahy. Lançados
Municipaes. Exercicio de mil oitocentos
noventa e dois a mil oitocentos noven-
ta e tres. Recbi do Cidado Manoel
Paulino do Pouto a quantia de
Vinte mil reis proximo de im-
posto do duto numero Cento oiten-
ta e um, dos terrenos situados no Anha-
gabalin que lhe foi concedido por
data pelo Intendancia Municipal, Lan-
diahy Cinos de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois. O Procurador da
Intendancia Municipal, Joaquin Pires
Poutado. Estava unido Estampella no
valor de dezenta e seis mil e oitocentos
foram seguinte: Landiahy nome de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois Siquiero. A data mais
se continha por duto parte de data que
aqui deu e firmante fiz registar, em
thuo conforme o seu original neste Cidado
de Landiahy, aos Vinte e tres de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Registro do cartão de dote concedido
 ao Citadão Pisco Francisco. Intenden-
 cia Municipal de Fundiaby. Cartão
 de dote. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Fundiaby, faz
 presente aos que a presente carta de
 dote viram que atendendo ao que
 requerem o Citadão Pisco Francisco,
 e em virtude do parecer do commis-
 sário respectivo e deliberações do mesmo
 Conselho, concede ao mesmo Cidadão
 por dote o lote numero seiscentos vinte 622
 dois com doze metros de frente e cinco-
 uenta de fundo, dos terrenos municipi-
 aes situados na foga de Alunimunda
Anhangabahi ~~em~~ na Cidade, os
 quaes foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor João Schubel, con-
 forme o plano existente no archi-
 vo da Intendencia Municipal; não
 prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a ter-
 ceiro obrigando-se o concessionario
 a fechar no prazo de seis meses con-
 tados do dote desta carta, o dito lote
 de terrenos com muros de tijolos ou
 taipas, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Isto sendo re-
 gistrado no livro competente. Vade
 e passam nesta Cidade de Fundiaby
 aos nove de Setembro de mil
 e cento e noventa e dois. In fine

Estivam de Siquira, secretario do Inten-
dencia Municipal e subseru e assig-
no. O Presidente do Intendencia Municipal
paf. Joaquin de Siquira e Moras. O
Secretario Luiz Estivam de Siquira e Moras.
ro. Canto retinto e quatro. Intendencia Municipal
municipal de Siquira e Moras. Suposto Municipal
e escrivão de mil oitocentos noventa e dois
e mil oitocentos noventa e tres. Recdi-
do Citaras Peca Franceses e quan-
tir de vinte mil reis providencia de
posto do Canto numero seiscentos vinte
dois dos termos situados no Canto
gabahu que elle foi concedido por data
pelo Intendencia Municipal. Siquira
Luiz vinte noventa e tres de Setembro de Siquira
quatro noventa e dois, digo, vinte noventa e
afosto de mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador do Intendencia Municipal, Joaquin Peca
Pentaro estava em retinção e no valor
de duzentos e cinquenta e dois de forma seguinte:
Siquira noventa e tres de Setembro de mil oitocentos noventa e dois
Siquira: e Varr mais se continha em dicta
Carta de data que aqui tem e firmam
fz registrar, em tudo conforme o seu original
pusta Citar de fundam. aos vinte
tres de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois

Registro do cartão de data concedida
 a Roua & Harir Harder. Intendente
 do Município de Funchal. Cartão
 de data. O Conselho de Intendência
Municipal de Funchal, faz
 presente aos que a presente carta de
 data viram que attendendo ao que
 requerem Roua & Harir Harder,
 e em virtude do parecer do Commu-
são respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao misma senhora
 por data o lote numero trezentos 362
 sessenta e dois com doze metros de fran-
 te e cem e setenta de fundo, dos terre-
 ns municipais situados no lugar de
unidade, Schauabahn nesta cidade,
 os quais foram medidos e demarcados
 pelo afirmensor Julio Schubel, con-
 forme a planta existente no arquivo do
Intendente Municipal; não prejudi-
 cando, porém, esta concessão a serviço
publico nem a terceiro, obrigando-se
 o concessionario a ficar no prazo
 de seis meses contados da data d'isto
 cartão o dito lote de terreno com muros
 de tijolo ou taipa, e provisoriamente
 com cerca de cercado, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Este será registrado no livro competen-
te. Nada e passar nesta cidade
de Funchal, aos nois de Setem-
bro de um ante noventa e dois.
 Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretário

rio do Intendencin Municipal do sub-
crem e assigno. O Presidente da In-
tendencin Municipal Joaquin de
Siquiera Moray. O Secretario Luiz
Hesterani de Siquiera. Numero Cento
noventa e oito. Intendencin Municipal
de fundialhy. Supostos Municipals. Ex-
picio de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recbi
de Roma do cario Harder o quan-
tir de vinte mil reis proximo de
suposto do datu numero trezentos ses-
cento e dois dos lucros situados no A-
schangabalin que lhe foi concedido por
data pelo Intendencin Municipal.
Fundialhy seis de Setembro de mil e
trezentos noventa e dois. O Procurador
do Intendencin Municipal Joaquin
de Siquiera, digo Joaquin Nires Penteado.
Esta era uma testampilha no valor de du-
zentos reis inutilizada do forma seguinte.
Fundialhy nove de Setembro de mil oitoc-
entos noventa e dois Siquiera. Vado mais
se continha em dita parte de data que
aqui bem e fielmente fiz registrar, em
tudo conforme o seu original, mto. Citar
de fundialhy, aos Vinte tres de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do carta de data concedida
 a Hans Marth. (Harden. Inten-
 dencin Municipal de Fundiary. Carta
 de data. O Conselho de Intendencia
 Municipal de Fundiary, faz sciente
 ao que o presente carta de data
 viram que attendendo ao que requer
 a Cidade, digo, requer Hans Marth
Harden, e em vista de do par-
ce do consenso respectiva e delibera-
 ção do mesmo Conselho, concede
 a mesmo suitor, por data do lote
 numero trezentos sessenta e tres com 363
 doze metros de frente e seiscentos
 de fundo, os terrenos municipais
 situados no lugar denominado Auhau-
gabahu, nesta Cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agri-
 cultor Julio Schibel conforme a
 planta existente no arquivo do In-
 tendencin Municipal; não prejudi-
 cando, porém, esta concessão a servi-
 dão publica ou terceiro, obrigando-se
 o concessionario a fechar, no pra-
 zo de seis meses contados da data di-
 dita carta, o dito lote de terreno com
 muro de tijolos ou taipas e provi-
 soiramente com cerca de arame, sob
 pena de perder o direito sobre o mes-
 mo. Esta será registrada no livro
 competente. Dado e passado nesta
 Cidade de Fundiary, aos nove de
 Setembro de mil oitocentos noventa dois

Em Luiz Estevam de Siqueira, secreta-
rio do Intendência. e subscrito e as-
seguro. O Presidente do Intendência
Municipal, Joaquin de Siqueira
Moras. O Secretário Luiz Estevam de
Siqueira. Número. Cento noventa e
oito. Intendência Municipal de Ju-
diary. Imposto Municipal. Exercício
de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e três. Recibo de Honor-
ário. Haver a quantia de vinte
mil reis proveniente de impostos do dato
numero trezentos sessenta e três do terreno sit-
do no Canguababá que lhe foi con-
cedido por dato pela Intendência Muni-
cipal. Juizary. reis de setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois. O Procurador do In-
tendência Municipal, Joaquin Reis Botelho.
Estava sem estabelecer no valor de
duzentos reis inutilizados da forma seguinte.
Juizary nove de setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois. Siqueira. Haver mais
se continha em dato carta de dato
que aqui tem e finalmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original no-
ta Cível de Juizary aos vinte
três de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois.

Registro de carta de dato concedida
 a Senhora D.ª Anna Blandina de Go-
 dy. Intendencia Municipal de Funchal.
 Int. Carta de dato. O Conselho de In-
 tendencia Municipal de Funchalhy.
 faz presente aos que a presente carta
 de dato vimos que attendendo ao
 que requeriu D.ª Anna Blandina
 de Godoy, e em virtude do parecer
 do comissão respectiva e delibera-
 ção do mesmo conselho, resolveu o
 mesmo conselho, por dato o lote nu-
 mero quatro cento quarenta e um,
 Bonfidey metros de frente e cinco-
 cento de fundo, os terrenos municipais
 situados no lugar denominado Al-
 ubangabahu, nesta cidade, os quais
 foram medidos e demarcados pelo
 agrimensor Julio Schibey, conforme
 a planta existente no arquivo da
 Intendencia Municipal; não preju-
 dicando, porém, a concessão a ser-
 vição publica nem o terreno abri-
 gando-se o concessionario a fechar
 no prazo de seis meses contados da
 data desta carta, o dito lote de ter-
 renos com muros de tijollos ou taipas,
 e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o di-
 rito sobre o mesmo. Esta serven-
 çia registrada no livro competente. Nada
 e passada nesta cidade de Funchal-
 hy, aos nove de Setembro de mil oitocentos

to noventa e dois. Eu Luiz Estevam
de Siquiri, secretario do Intendencia
subsereni e assigno. O Presidente do
Intendencia Municipal, Joaquim de Si-
guiri Moraes. O Secretario Luiz Es-
tevam de Siquiri. Numero Cento e
noventa. Intendencia Municipal de Ju-
dialhy. Impostos Municipaes. Exerci-
cio de mil oitocentos noventa e dois ad
mil oitocentos noventa e tres. Recbi de
Rosa e Amor Blandino de Godoy a
quantia de Vinte mil reis provenientes
de imposto do datado numero quatro
centos quarenta e um, dos terrenos situa-
dos no Aubangabahi que lhe foi con-
cedido por datado pelo Intendencia Mu-
nicipal. Judicialhy tres de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. O Recor-
dor do Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Rebello. Estava em estampa
no valor de dez mil reis, inutilizada
forma seguinte. Judicialhy nove de
Setembro de mil oitocentos noventa e
dois. Siquiri. Para mais se Con-
tinha em dito carta de datado que aqui
vem e fulmente fiz registrar em tudo
conforme o seu original, nesta Cidade de Ju-
dialhy, aos Vinte Tres de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois.

Registro da carta de dote concedido
 ao Cidadão Peguari Ernesto. Intendência
 do Município de Fundiaby. Carta de
 dote. O Conselho de Intendência Munici-
 pal de Fundiaby, faz saber aos
 que a presente carta de dote vierem
 que attendendo ao que requerem a
 Cidadão Peguari Ernesto, e em vir-
 tude do parecer do comissário reger-
 tor e deliberação do mesmo Conselho,
 concede ao mesmo Cidadão, por dote 462
 o lote numero quatrocento sesenta e do-
 is com oze metros de frente e circun-
 ferência de fundo, no terreno municipal si-
 tuado no lugar denominado Cauhan-
gabahu no Município, os quais foram
 medidos e demarcados pelo agrimensor
 Julio Schibler, conforme a planta exis-
 tente no arquivo da Intendência
 Municipal; não prejudicando, porém,
 a concessão do serviço publico nem
 a terceiros, obrigando-se o concessioná-
 rio a fechar, no prazo de seis meses
 contados do dote desta carta, o dito
 lote de terreno com muros de tijolo
 ou taipa, e provisoriamente com cer-
 ca de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Esta será
 registrada no livro competente. Nada
 passando neste caso de fun-
 diaby, as nove de setembro de
 mil oitocentos noventa e dois.
 Eu Luiz Estevam de Siqueira, re-

cretario da Intendencia e subscrivi
e assigno. O Presidente do Intendun-
cia Municipal, Joaquin de Siqui-
ra Moras. O Secretario Luiz Estevan
de Siquira. Numero Cento sessenta
e nove. Intendencia Municipal de
Lundialy. Imposto Municipal. Exer-
cicio de mil oitocentos noventa e dois a
mil oitocentos noventa e tres. Recebido
Cidade Regular. Exerce a quantia
de Vinte mil reis proveniente de im-
posto do dato numero quatrocentos
sessenta e dois, dos terrenos situados
no Ampangabahi, que lhe foi concedido
por dato pelo Intendencia Municipal.
Lundialy Vinte sete de Agosto de mil
oitocentos noventa e dois. O Procurador
do Intendencia Municipal, Joaquin
dos Prazeres. Estava, para estampar
lhes no valor de duzentos reis, inutili-
zado da forma seguinte: Lundialy, no-
va de setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Siquira. Dado mais se contin-
ha um dito carta de dato que aqui
vem e fielmente fiz registrar, em tres
côpias e seu original, nesta Cidade
de Lundialy aos Vinte tres de setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro pelo cartório de data concessiva
 ao cidadão Sirelli Giovanni, In-
 tendente Municipal de Funchal. Car-
 ta de data. O Conselho de Funchal
 Municipal de Funchal, faz presente
 ao que a presente carta de data vi-
 rem que atendendo ao que requer
 o cidadão Sirelli Giovanni, e em
 virtude do parecer do comissário rege-
 ntivo e deliberação do mesmo Conselho,
 concede ao mesmo cidadão, por data o
 lote numero trezentos e nove com dez 309
 metros de frente e cinco metros de fundo,
 dos terrenos municipais situados no lo-
 gar denominado Arhangabani nes-
 ta cidade, os quizes foram medidos
 e demarcados pelo agrimensor Julio
 Schibel, conforme a planta exis-
 tente no arquivo do Intendente
 Municipal; não prejudicando, porém,
 esta concessão a servidão pública nem
 a terceiro, obrigando-se o concessi-
 onário a fechar, no prazo de seis
 meses contados da data desta carta,
 o dito lote de terreno com muros de
 tijolos ou taipas, e provisoriamente
 com cercas de arame, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo. Esta
 será registrada no livro competente.
 Dado e passado nesta cidade de Fun-
 chal, aos nove de Setembro de mil o-
 tocentos e noventa e dois. Eu Luiz Es-
 tivan de Siqueira, secretario do In-

tenduncin o subsereni e assignar o
Presidente do Tutunduncin Municipal,
Eaquim de Siquim Moraes. O Secreta-
rio Luiz Estevão de Siquim. Números
duzentos e dois. Tutunduncin Municipal
de Fundiaby. Supostos Municipi-
pales. Exercício de mil oitocentos noven-
ta e dois a mil oitocentos noventa e três.

Recebi do Cidado Pinelli Giovanni
a quantia de Vinte mil reis proveni-
ente de imposto do latrimento tre-
centos e nove dos terrenos situados no
Ahangabahi que lhe foi concedido
por dato, pelo Tutunduncin Municipal.
Fundiahy reis de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador do Tutunduncin Municipal for-
quim Pires Puteado. Estava uma
testapilha no valor de duzentos reis im-
pellido do forno seguinte: Fundiahy
nova de Setembro de mil oitocentos e
noventa e dois Siquim. Nada mais
se continha no dato e ante da
data que aqui vem e firmemente
fiz registrar, em tudo conforme o
seu original, nesta Cidada de Fundia-
hy aos Vinte tres de Setembro de
mil oitocentos e noventa e tres,
digo, noventa e dois.

Registro do carta de data concedida
 ao Cidadão Turelli Nicolino. Luteuden-
 ein Municipal de fundiary carta
 de data. O Conselho de Luteuden-
 ein Municipal de fundiary, faz sci-
 ente aos que a presente carta de data
 virem que attendendo ao que requere
 o Cidadão Turelli Nicolino, e em
 virtude do parecer da commissão
 respectiva e deliberação do mesmo Con-
 selho, concede ao mesmo Cidadão, por
 data o lote numero seguinte e sito 308
 com doze metros de frente e cincen-
 ta de fundo, nos terrenos municipais
 situados no lugar denominado Anhan-
 gabahie neste Cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agrimensor
 Julio Schubel, conforme a planta
 existente no archivo do Luteu-
 den ein Municipal, mas significan-
 do, porém, esta concessão a serviço
 publico nem a terceiros, obrigando-se
 o concessionario a fechar, no prazo
 de seis meses contados da data desta
 carta, o dito lote de terreno com mu-
 ros de tyollos ou taipas, e provisoria-
 mente com cerca de arame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta sera registrada no livro com-
 petente. Dado e passado n'esta
 Cidade de fundiary, aos nove de
 Setembro de mil oitocentos noventa
 e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira

secretario da Intendencia e subserui
e assigno. O Presidente da Intenden-
cia Municipal, Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretario Luiz Estevam de
Siqueira. Numero duzentos e um, In-
tendencia Municipal de Funchalhy.
Imposto Municipal. Exercicio de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocen-
tos noventa e tres. Recbi do Cidado
Nelli Medeiros a quantia de Trinta
mil reis proveniente de imposto do
dado numero trezentos e oito, dos terrenos
situaes no Sunchy abahia, que ha
foi concedido por acto pela Inten-
dencia Municipal. Funchalhy aos
de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim
Pires Pereira. Estava assim esta-
pilha no valor de duzentos reis jun-
tando da forma seguinte. Funchal-
hy nove de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois. Siqueira: = Nada
mais se continha em dito acto de
dado que aqui bem e fielmente fiz
registrar, em tudo conforme o seu ori-
ginal. Nesta Cidade de Funchalhy, aos vinte
quatro de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

Registro do cartão de dote concedido
 ao Cidadão Pirelli Massimo. In-
 tendência Municipal de Juiz de Fora.
 Cartão de dote. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Juiz de Fora, faz
 presente aos que se apresenta este de
 dote a quem que attendendo ao que
 requer o Cidadão Pirelli Massimo
 em virtude do parecer do Conselho
 respectivo e deliberação do mesmo
 Conselho, concede ao mesmo Cidadão
 por dote o lote número Trezentos e sete 307
 com doze metros de frente e cinco metros
 de fundo, dos terrenos municipais si-
 tuados no lugar denominado Antônio
Gabahi nesta cidade, os quais foram
 medidos e demarcados pelo agrimen-
 sor Julio Schibel, conforme a
 planta existente no arquivo da
 Intendência Municipal; não preju-
 dicando, porém, esta concessão a ser-
 vição pública nem a terceiros, obri-
 gando-se o concessionário a fechar,
 no prazo de seis meses contados do
 dote deste parte, o dito lote de ter-
 reno com muros de tijolos ou ta-
 pos, e provisoriamente com cercas de
 arame, sob pena de perder o di-
 rito sobre o mesmo. Isto será re-
 gistrado no livro competente. Da-
 do e passado nesta cidade de Juiz-
 de Fora, aos nove de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois

Em Luiz Estevam de Siquero, secreta-
rio do Intendimto e subscricao
assiguo. O Presidente do Intendimto
Municipal, Joaquim de Siquero
raes. O Secretario Luiz Estevam de Si-
guero. Numero duzentos. Intendim-
to Municipal de Funchal. Imposto
Municipal. Exercicio de mil oitenta
e nove e dois, a mil oitenta no-
venta e tres. Recibo do Cidadão Per-
relli Mascarenhas a quantia de Vinte
e mil reis proveniente de imposto do dat.
numero trezentos e sete, dos terrenos
situados no Anhangabahi que lhe foi
concedido por data pela Intendimto
Municipal. Funchal, seis de Se-
tembro de mil oitenta e nove e
dois. O Procurador do Intendimto
Municipal, Joaquim Pires Coutado.
Estava um estampilha no valor de
duzentos reis. iuntado da forma se-
guinte: Funchal nove de Setembro
de mil oitenta e nove e dois. Siquero.
Nada mais se continha em dito co-
ta de data que aqui bem e firmemente
fiz registrar, em tudo conforme o seu
original, no Tr. Cidada de Funchal, aos
Vinte quatro de Setembro de mil oitenta
e nove e dois.

Registro da carta de dote concedido
 ao cidadão Joaquim Pereira Cavallero.
 Intendência Municipal de Funchal.
 Carta de dote. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Funchal, faz
 presente aos que a presente carta de
 dote viram que attendendo ao que
 requerem. O Cidadão Joaquim Pereira
Cavallero, e em virtude do parecer
 da Comissão respectiva e delibera-
 ção do mesmo Conselho, concede ao
 mesmo Cidadão, por dote o lote um-
 vero. Canto. Cincoenta e oito com doze 158
 metros de frente e cincoenta e sete
 de terreno municipais situados no
 lugar denominado Achanyabatin msta
 Cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio
 Schibel, conforme o plano des-
 tado no archivo da Intendência Mu-
 nicipal; não significando, porém, es-
 ta concessão a terceiros publicamente
 o terceiro, obrigando-se o concessio-
 nario a fechar, no prazo de seis me-
 zes contados do dote d'esta carta, o di-
 to lote de terreno com muros de tijol-
 os ou taipas, e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Este será
 registado no livro competente. Va-
 da e passara nesta Cidade de Fun-
 chal, aos nove de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois

Em Luiz Estevam de Siqueira, recen-
 tis do Intendencin e subscruo e as-
 signo. O Residente do Intendencin
 Municipal, Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario Luiz Estevam de
 Siqueira. Numero Cento trinta e tres.
 Intendencin Municipal de Fundado.
 Impostos Municipaes. Exercicio de
 mil oitocentos noventa e dois a mil e
 tocentos noventa e tres. Recbi do Ci-
 dadão Joaquim Texeira Cavallero
 a quantia de vinte mil reis provem-
 ente de imposto do duto numero
 cento cinquenta e oito, do tenues setu-
 os no Archangabahu que lhe foi con-
 cedido por duto pelo Intendencin Mu-
 nicipal. Fundado vinte sete de Agosto
 de mil oitocentos noventa e dois. O Provedor
 do Intendencin Municipal, Joaquim Pires
 Puttaro. Estava emo selampilho no va-
 lor de duzentos reis inutilizado de forma re-
 quinte. Fundado nove de Setembro de mil oitocentos
 noventa e dois. Siqueira. Varn mais de con-
 tinar em dita carta de duto que aqui vem
 e fielmente fiz registrar, em tudo conforme o
 con original, nesta Cidade de Fundado,
 aos vinte quatro de Setembro de mil oitocen-
 tos noventa e dois.

Registro do carta de dato concedido
 ao Ronô Alexandrino de Siqueira Caval-
heiro. Intendência Municipal de Fun-
diaby. Carta de dato. O Conselho de
Intendência Municipal de Fundiaby
 faz sciuto ao que a presente con-
 ta de dato viram que attendidos ao
 que requeru Ronô Alexandrino de Si-
queira Cavalleiro, e em virtude do pa-
recer do commissão respectiva e delibe-
ração do mesmo conselho, concede
 ao mesma senhora, por dato o lo-
 te numero Cento Cincoenta e nove 159
 com doze metros de frente e cincoenta
 de fundo, os terrenos remanecidos situ-
 dos no lugar denominado Anhang-
bahú nroa Cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agri-
 cultor Julio Schütz, conforme o plan-
 to existente no archivo da Intendência
 Municipal, não prejudicando porém,
 esta concessão a terceiros publica ou
 a terceiro obrigando-se o amissiona-
 rario a ficher, no prazo de seis
 mezes contados da data d'esta carta
 o dito lote de terrenos com muros de
 tijollos ou Taipa, e provisoriamente
 com cerca de carame, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo.
 Esta será registrada no livro am-
 petente. Dado e passado nroa Ci-
 dade de Fundiaby, aos nove de Setem-
 bro de mil oitocentos noventa e dois

Em Luiz Estevam de Siqueira, secreta-
rio do Intendencio e subscriz e assigna
O Presidente do Intendencio Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario
Luiz Estevam de Siqueira. Numero
Cento trinta e quatro. Intendencio Mu-
nicipal de Fundachy. Impostos Municipa-
es. Exercicio de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e tres.
Recibo de Renda (Alexandrina de Siquei-
ra Cavallero a quantia de Vinte e qua-
tro reais proveniente do imposto do d'ata
numero Cento cincoenta e nove, dos ter-
renos situados no (Achanyabahu que
lhe foi vendido por d'ata pelo Inten-
dencio do municipal Fundachy Vinte e
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
O Procurador do Intendencio Municipal,
Joaquim Pires Penhado. Estava unido
estampilha no valor de d'uzentos reais
imutilizado da forma seguinte. Funda-
chy nove de Setembro de mil oitocentos
noventa e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em dita carta de d'ata
que aqui bem e fielmente fiz registrar,
em tudo conforme o seu original, com
Citar de Fundachy, aos Vinte e quatro
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois

Registro da carta de data concedida
 ao cidadão Paulo Estevam de Siqueira
 Intendência Municipal de Fundiaby.
 Carta de data. O Conselho de Inten-
 dência Municipal de Fundiaby, faz
 presente ao que a presente carta de
 data viram que atendendo ao que
 requerem o cidadão Paulo Estevam de
 Siqueira, e em virtude do parecer do
 Conselho respectivo e deliberação do
 mesmo Conselho, concede ao mesmo
 cidadão por data o lote numero cento
 e sessento com doze metros de frente
 e cincoenta de fundo, dos terrenos munici-
 pales situados no lugar denominado
Cuharyabahi nesta cidade as quaes
 foram medidos e demarcados pelo
 agrimensor Julio Schibel, confor-
 me a planta existente no arquivo
 da Intendência Municipal, não
 prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão pública nem a terceiro,
 obrigando-se o concessionario a fechar
 no prazo de seis meses contados da
 data desta carta, o dito lote de ter-
 reno com muro de tijollos ou taipas,
 e provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o di-
 rito sobre o mesmo. Esta será regis-
 trada no livro competente. Da-
 do e passada nesta cidade de fun-
 diaby, aos nove de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois

160

Em Luiz Estevam de Siquira, secreta-
rio do Intendencin e subscriver e
assigno. O Residente do Intendencin
Municipal, Joaquin de Siquira
Alcortes O. Secretario, Luiz Estevam
de Siquira Numero Cinto trinta e
Cinco Intendencin Municipal de Jun-
diaby. Supostos Municipaes. Exercicio
de seis oitocentos noventa e dois a seis
oitocentos noventa e tres. Recibi do Cida-
dao Paulo Estevam de Siquira a quan-
tia de vinte e seis mil reis proveniente de
imposto da data numero Cinto sessenta
do numero situado no Ouhangabahi
que lhe foi concedido por dato, pelo
Intendencin Municipal de Jun diaby
vinte e seis de Agosto de seis oitocentos
noventa e dois. O Procurador do In-
tendencin Municipal, Joaquin Pires
Pentado estava numa estampilha
no valor de duzentos reis, rematada da
forma seguinte: Jun diaby nove de
Setembro de seis oitocentos noventa e
dois. Siquira. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem
frequentemente fiz registrar, em tudo conforme
o seu original, neste Cidadao de Jun diaby, ao
vinte e quatro de Setembro de seis oitocentos
noventa e dois

Registro da carta de data concedida
 ao Dono Ill. Sr. Dionizio Cavallero
 Intendencia do municipal de Fundiary.
 Carta de data... O Conselho de In-
 tendencia do municipal de Fundiary
 faz presente aos que a presente carta
 de data vierem que attribuindo ao
 que requer a Dono Ill. Sr. Dionizio Cavallero, e sua virtude do pa-
 recer da comissao respectiva e delibe-
 racao do mesmo conselho, concede ao
 mesmo seuhor, por data o lote su-
 mero cento e sessenta e dois, com oje
 metros de frente e cincoenta de fundo,
 dos terrenos municipais situados no lo-
 gar denominado Aubrayabahi
 nroa Cidada, os quass foram me-
 didos e demarcados pelo agrimensor
 Julio Schubel, con forme a plan-
 ta existente no archivo da Inten-
 dencia do municipal, nao prejudi-
 cando, porem, esta concessao a ser-
 vidoa publica nem a terceiro, obrigam-
 do-se a concessionario a fubal, no
 prazo de seis mezes contados da da-
 ta desta carta o dito lote de terreno
 com muros de tijollos ou taipas,
 e provisoriamente com cerca de ara-
 me, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta sera registra-
 da no livro competente. Dada e por-
 tada nroa Cidada de Fundiary, aos nove
 de Setembro de mil e cento e noventa e dois

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
do Intendencia do subterreno e assigna-
do Provedor do Intendencia da
palafoquin de Siqueira e Moraes. O
Secretario, Luiz Estevam de Siqueira.
Tramora Cento trinta e sete. Intenden-
cia do municipio de Jundiahy. Impos-
to do municipio. Exercicio de mil oit-
centos noventa e dois a mil oit-
centos noventa e tres. Recbi de Hon-
orio Cavallero a quantia de
Vinte mil reis proveniente de impr-
to do dato numero Cento sessenta e do-
do. Tenues situados no Arhangabon
que lhe foi concedido por dato pelo
Intendencia do municipio de Jundiahy
Vinte sete de Agosto de mil oit-
centos noventa e dois. O Provedor do Inten-
dencia do municipio, Joaquin Pires
Penteado. Estava em estampa
no valor de duzentos reis inutilizada
da forma seguinte. Jundiahy no dia de
Setembro de mil oit-
centos noventa e dois. Siqueira. Nada mais se con-
tinha e de dato certo de dato que
aqui bem e fielmente fiz registrar
e tudo conforme o seu original, nest
Cidade de Jundiahy, aos Vinte quatro de Setem-
bro de mil oit-
centos noventa e dois.

Registro do carto de doto concedido
 a Honor Francisco de Sales Block
 Intendente Municipal de Juiz de Fora.
 Carto de doto. O Conselho de Inten-
 dente Municipal de Juiz de Fora, faz
 presente, aos que de presente carto
 de doto virem que catherineando ao
 que requerem Honor Francisco de Sales
 Block, e em virtude do parecer
 do comissao respectiva e deliberacao
 do mesmo conselho, concede o mes-
 mo senhora, por doto o lote nu-
 mero setenta e nove, com doze metros
 de frente e cincoenta de fundo, dos
 terrenos municipais situados no lugar
 denominado. Ante a abadia de
 Citar, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio
 Schibet, conforme as plantas exis-
 tente no arquivo do Intendente
 Municipal; nao prejudicando,
 porem, esta concessao a servidao
 publica nem o terceiro, obrigando
 se o concessionario a fechar, no
 prazo de seis meses contados da
 data deste carto, o dito lote de ter-
 reno com muro de tijolos ou ta-
 pos, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Este sera re-
 gistrado no livro competente - Para e
 passado nesta Citar de Juiz de Fora, aos
 vinte quatro de Setembro, Digo, aos nove

de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario da Inten-
dencia e subscreevi e assigno. O Presidente do
Intendencio Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero
Cento e vinte nove. Intendencio Municipal
de Juiz de Fora. Impostos Municipaes. E re-
cebi de mil oitocentos noventa e dois a mil
oitocentos noventa e tres. Recbi de Nova
Francisca de Salles Bloch a quantia de vinte
mil reis proveniente de imposto do data
numero setenta e nove do terreno situa-
do no Anhangabahu, que lhe foi con-
cedido por data pelo Intendencio Municipal.
Fundialy vinte e sete de Agosto de
de mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
curador do Intendencio Municipal,
Joaquim Pires Pacheco. Esta-
ra o valor estampado no valor de du-
centos reis instituido de forma se-
guinte. Fundialy nove de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. Siqueira. Na-
da mais se continha por esta carta
de data que aqui vem e firmante se
registra, e a tudo conforme o seu or-
ginal, e a sua Citacao de Fundialy, do
vinte quatro de Setembro de mil oitoc-
entos noventa e dois.

Registro do carta de dote concedido
 ao cidadão Henry Block. Inten-
 dencia Municipal de Landshut. Carta
 de dote. O Conselho de Intendencia
 Municipal de Landshut, faz
 presente aos que a presente carta
 de dote vem que alludido ao
 que requer o Cidadão Henry Block
 e em virtude do parecer do Commis-
 sar respectiva e deliberação do mes-
 mo Conselho, concede ao mesmo ci-
 dadão, por dote o lote numero seten-
 ta e oito com doze metros de frente
 e cinquenta de fundo, do terreno
 municipais situados no lugar
 denominado Anthangabahn, nesta
 Cidade, os quaes foram medidos e
 demarcados pelo agrimensur Julio
 Schirbel, conforme a planta exis-
 tente no archivo da Intenden-
 cia Municipal; não prejudicando
 a coisa, porém esta concessão
 a servidão publica nem a ter-
 ceiro, obrigando-se a concedida
 a fechar no prazo de seis meses
 contados do dote desta carta o di-
 to lote de terras com muros de
 tyollos ou taipas, e provisoriamente
 com cerca de arame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta sera registrada no livro competente.
 Dada e passada nesta Cidade de Landshut,
 aos nove de Setembro de mil oitocentos e

noventa e dois. Em Luiz Estevam de
Siqueira, secretario da Intendencia a
subscrição e assigno. O Presidente da In-
tendencia Municipal, Joaquin de Si-
queira Moraes. O secretario Luiz Esti-
vamo de Siqueira. Numero Cento e
Vinte oito. Intendencia Municipal de Ju-
dialy. Imposto Municipal. Exercício de
mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
noventa e tres. Recbi do Cidadão Henry
Block a quantia de Vinte mil reis pro-
veniente de imposto do duto numero
setenta e oito dos terrenos situados no
Camhangabahi que lhe foi concedi-
do por duto pelo Intendencia Municipal.
Judialy vinte sete de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. O
Procurador da Intendencia Municipal,
Joaquin Pires Britado. Esta a renda
estampilha no valor de duzentos reis
imutilizada do fôrmo seguinte. Ju-
dialy nove de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois. Siqueira. Nada
mais se continha em dito cartão
que aqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo em fôrme e sem original, nesta
Cidade de Judicialy, aos Vinte quatro
de Setembro de mil oitocentos noventa e

Registro do recibo de data concedido
 a Dona Felis de Pontes Toledo.
 Intendência municipal de Jundiaby.
 Carta de data O Conselho de In-
 tendência municipal de Jundiaby,
 faz presente aos que a presente
 Carta de data visum que attenden-
 do as que requerem Dona Felis Pon-
tes de Toledo, e em virtude do parecer
 da Comissão respectiva e deliberação
 do mesmo Conselho, concede a mes-
 ma senhora, por data o lote numero
 sessenta e nove com doze metros
 de frente e cinquenta de fundo, os
 terrenos municipais situados no lugar
 denominado Aubangababui nro
 Círculo, os quais foram medidos e
 demarcados pelo agrônomo Felis
 Schmitt, conforme o plano exis-
 tente no arquivo da Intendência Mu-
 nicipal; não prejudicando, porém,
 esta concessão, a servidão pública
 nem a terceira, obrigando-se o con-
 cessionário a fechar, no prazo de
 seis meses contados da data desta
 Carta o dito lote de terreno com
 muros de tijolos ou taíjos, e
 provisoriamente com cerca de
 arame, sob pena de perder o di-
 reito sobre o mesmo. Esta será
 registrada no livro competente. Ha-
 da e passada nro Círculo de Jundiaby, aos
 nove de Setembro de mil oitocentos e

noventa e dois. Eu Luiz Estevam de
Cigueira, secretario da Intendencia sub-
scrivi e assigno. O Presidente da Inten-
dencia Municipal, Joaquin de Ciguei-
ra e Moraes. O Secretario Luiz Estevam
de Cigueira. Numero Cento e vinte tres.
Intendencia Municipal de Fundiaky.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos noventa e dois a mil oitocen-
tos noventa e tres. Recbi de Honra-
do Pontes de Toledo a quantia de vinte mil
reis proveniente de imposto da dote um-
mero sessenta e nove dos terrenos situa-
dos no Cachangabahi que lhe foi con-
cedido por dote pela Intendencia Munici-
pal. Fundiaky. Vinte seis de Agosto de
mil oitocentos noventa e dois. O Procu-
rador da Intendencia Municipal, Joaquin
Pires Pontes. Estava emo estampado no
valor de duzentos reis inutilisado da forma
seguinte. Fundiaky nove de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois. Cigueira,
Vado mais se continha em dita cor-
ta de dote que aqui vem e firmemente
fz registrar em tudo conforme o seu
original neste Cidada de Fundiaky, aos
vinte quatro de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois.

Registro do carta de dato concedida
 ao Cidadão Bento Ferraz de Toledo.
 Intendência Municipal de Funchal
 Carta de dato. O Conselho de In-
 tendência Municipal de Funchal, faz
 o ciúte, ao que a presente carta de
 data vem que alludendo ao que
 requeru o Cidadão Bento Ferraz de To-
ledo, e em virtude do parecer do
 Commissão respectiva e deliberação
 do mesmo Conselho, concede ao mes-
 mo Cidadão, por dato o lote numero
 setenta e um, com doze metros de frente
 e cinquenta de fundo, dos terrenos
 situados no lugar, digo, dos terrenos mu-
 nicipaes situados no lugar denominado
Ambangabali nesta cidade, os quees fo-
 ram medidos e demarcados pelo agri-
 cultor Julio Schibler, conforme a
 planta existente no archivo da
 Intendência Municipal; não pre-
 judicando, porém, esta concessão a
 servidão publica nem a terceiros, o-
 briguando-se o concessionario a fechar
 no prazo de seis meses contados da
 data desta carta, o dito lote de ter-
 reno com muros de tijello ou tapas,
 e provisoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Esta será registrada no li-
 vro competente. Nada e passada nesta
 Cidade de Funchal, aos Vinte, digo, aos nove
 de Setembro de mil oitocentos e oitenta e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secun-
rio da Intendencia e subscrisor e assigna-
do. O Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Elborais. O Secu-
tario Luiz Estevam de Siqueira Km.
um Auto vinte dois. Intendencia
Municipal de Funchal. Imposto
Municipal. Exercício de mil oitocentos
noventa e dois a mil oitocentos noventa
e tres. Recbi do Cidadão Bento Tereza
de Toledo a quantia de Vinte mil reis
proveniente de imposto da dita im-
muero setenta dos terrenos situados
no Ankangabahi nesta Cidade, que
lhe foram concedidos por data pelo Inten-
dencia Municipal. Funchal Vinte e seis
de Agosto de mil oitocentos noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Renteado. Estava
estampella no valor de duzentos reis, im-
pellido de forma seguinte. Funchal
noze de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois a mil oitocentos noventa e tres, dig.
Funchal noze de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. grada mais se continha em dita con-
ta de data que aqui bem e fielmente fizemos
tra, em tudo conforme o seu original nesta Cidade de
Funchal aos Vinte quatro de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

CÓPIA

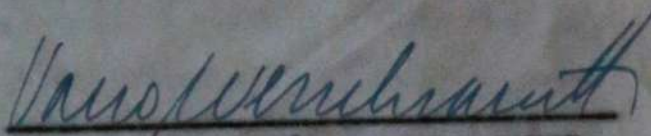
Abraça a facsímil constante de
fls. 90-91 e 92

- L. E. I. nº 646, de 22 de MAIO de 1 958 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o
que decretou a Câmara Municipal, em sessão reali-
zada no dia 21/5/1 958, PROMULGA a seguinte lei:

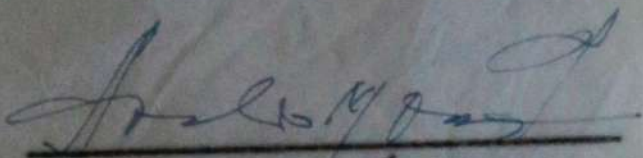
Art. 1º - Fica extinta a obrigatoriedade para a
Companhia Paulista de Estradas de Ferro edificar nos terrenos
doados pelo município, em 1.892, transcritos no Registro de I-
móveis sob números 12.889 e 12.890, localizados entre as ruas
Campos Selles, Benjamin Constant, Visconde de Mauá e Av. Hen-
rique Andrés.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Arq. VASCO ANTÔNIO VESCHIARUTTI
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura
Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de maio de mil novocen-
tos e cinquenta e oito.



AROLDO MORAES JÚNIOR
Diretor

Abraça a facsímil constante de
fls. 90-91 e 92

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]

[Faint, mostly illegible handwritten text in the upper middle section]

[Faint, mostly illegible handwritten text in the middle section]

[Faint, mostly illegible handwritten text in the lower middle section]

[Faint, mostly illegible handwritten text at the bottom of the page]

Registro da carta de data concedida
 a Companhia Paulista de Vias Férreas
 e Fluviais. Intendência Municipal de
 Juiz de Fora. Carta de data. O Conselho
 de Intendência Municipal de Juiz de Fora
 faz saber aos que a presente carta
 de data virem, que em virtude da li-
 beração tomada em sessão de quinze
 de setembro do corrente anno, concede por
 data a Companhia Paulista de Vias Fer-
reas e Fluviais um lote de terreno situa-
 do nas proximidades do Cemitério municipi-
 pal, com cento e cinquenta e sete metros
 por cem metros, o qual é indicado
 pela letra B na planta existente
 no arquivo municipal, organizado e
 offerecido a Intendência pelo Senhor Ma-
 nuel Pinto Torres Neves, Inspector ge-
 ral da Companhia Paulista e limitado
 pelo modo seguinte: Pelo lado do Ci-
 dao por vallo que divide terrenos
 de Francisco Romão da Rocha, di-
 go, do Herdeiro de Francisco Romão
 da Rocha e de Thyrso Antonio Correa,
 pelo lado superior com a rua pro-
 pecto entre este e o lote A indicado na
 referido planta; pelo de baixo com o
 vallo que divide terrenos de Martinho Pe-
 res e pelo outro lado com a rua pro-
 pecto entre este lote B e o lote C
 também indicado na mesma planta,
 não prejudicando, porém, esta con-
 cessão a servidão publico nem a

157
 x
 100
 LETRA B

terceiro, obrigando-se a concessionario a
falar, digo, a edificar no dito terreno.
Esta sera registrado no livro com-
petente. Nada e passado nesta Ci-
dade de Funchal, aos dezasseis
de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira
secretario da Intendencia a escrever
d assigno. Joaquim de Siqueira Moraes
Presidente da Intendencia. O Secretario
Luiz Estevam de Siqueira. Estava
uma estampilha no valor de duzen-
tos reis, inutilizada da forma se-
guinte: Funchal dezasseis de
Setembro de mil oitocentos noventa
e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em dito carta de data
que aqui bem e fielmente fiz re-
gistrar, em tudo conforme o plano
digo, o seu original, nesta Cidade de
Funchal, aos Vinte cinco de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Registrada carta de data concedida
a Companhia Paulista de Vias Terreas
e Fluvias. Intendencia Municipal
de Funchal. Carta de data. O Con-
selho de Intendencia Municipal de
Funchal, faz sciente aos que a

presente e contra de data viriun que, em
 virtude da deliberacao tomada em
 sessao de quinze de Setembro do
 corrente anno, concede por dato
 a Companhia Paulista de Vias Terre-
as e Fluvias um lote de terreno
 situado nas proximidades do Cimi-
terio municipal com cento e cinquenta
 e sete metros por oitenta e tres me-
 tros, o qual e indicado pelo letra A
 na planta existente no archivo
municipal, organizado e offerecido
 a Intendencia pelo Doutor Manoel
 Pinto Torres Neves, Inspector Geral da
 Companhia Paulista, e limitado pelo
 modo seguinte: Pelo lado do Cidao
 pelo valto que divide terreno dos her-
 deiros de Francisco Rominguês do
 Rocha; pelo de cima com a estrada
 antigo em direccao ao canto su-
 perior do Cimiterio; pelo lado deste
 com o mesmo e pelo de baixo com
 a rua projectada ate o fim do Cimi-
 terio; não pugnando, porem, esta
 concessão a servidão publica nem a
 terceiro, obrigando-se a concessionaria
 a edificar no dito terreno. Esta será
 registrada no livro competente. Ha-
 da e passada nesta cidade de Jim-
 diaby aos dezanove de Setembro de
 mil oitocentos noventa e ois. Em
 Luis Estevam de Siqueira, secre-
 tario do Intendencia a escrevi e assigno.

157

x
8,3LETRA A

Joaquim de Siqueira Moraes, Presi-
dente do Intendência. O Secretário
Luiz Estevam de Siqueira. Estava
uma estampilha no valor de dezem-
to reis, inutilizada da forma seguinte
Fundição de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois. Siqueira. Não
mais se continha, em dita carta de
data que aqui bem e fielmente fiz re-
gistrar, em tudo conforme o seu ori-
ginal, nesta Círculo de Fundição,
aos Vinte cinco de Setembro de mil
oitocentos noventa e dois.



Registro da carta de data concedida
a Companhia Paulista de Vias Terre-
as e Fluviais. Intendência Municipal
de Fundição. Carta de data. O
Conselho de Intendência Municipal
de Fundição, faz saber aos que
a presente carta de data viram que
em virtude da liberação tomada em
sessão de quinze de Setembro do corrente
ano, concede por data a Companhia
Paulista de Vias Terreas e Fluviais,
um lote de terreno situado nas pro-
ximidades do Cemiterio municipal, com
Cento e onze metros por Cem metros, o
qual é indicado pela letra C na

111 m

100 m

LETRA C

planta existente no arquivo municipal
organizar e oferecer a Intendencia
pelo Doutor Manuel Pinto Pontes de
Inspector geral do Compartmento Pau-
listo, e reunir-se pelo modo seguinte:
Pelo lado da Cidreira, com a rua pro-
jetada entre esta e o lote B. indi-
~~cado~~ na referida planta; pelo lado
superior com a rua projectada entre
o mesmo lote C e o Cimitero, pelo de-
baixo com o tallo que divide terre-
no de Humiegildo Jose Barbosa
e pelo outro lado tambem com tallo
que divide terrenos do mesmo Barbosa
nao prejudicando, porem, esta con-
cessao a servidao publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, algar, e edificar no dito ter-
reno. Esta sera registrada no livro
Completos. Haverá e passado nesta Cidreira de
Fundialy, aos dezessete de Setembro de mil oitocento
noventa e dois. Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
da Intendencia, escrevi e assigno. O Presidente da In-
tendencia, Francisco de Siqueira Moraes. O Secretario
Luiz Estevam de Siqueira. Estava uma setampella no va-
lor de dugentos reis, inutilizada da forma seguinte: Fundialy de
dezessete de Setembro de mil oitocento noventa e dois. Siqueira.
Haverá mais se continha em dito carta de data que aqui bue
firmante foi registrar, em tudo conforme o em original no
esta Cidreira de Fundialy, aos Vinte cinco de Setembro de mil oitocento
noventa e dois.

Registro da carta de dote concedida
 ao Cidadão Francisco Frete
Intendência Municipal de Juiz de Fora
 Carta de dote. O Conselho de In-
 tendência Municipal de Juiz de Fora, faz
 presente aos que a presente carta
 de dote virem que atendendo ao
 que requerem o Cidadão Francisco
Frete, e em virtude do parecer do
Comissão respectiva e deliberações
 do mesmo Conselho, concede ao
 mesmo Cidadão por dote o lote numero
 duzentos e trinta com doze metros de
 frente e cinco metros de fundo, dos
 terrenos municipais situados no lugar
 denominado Jubangababu, neste Ci-
 dadão os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Leôncio Schi-
 be, conforme a planta existente
 no arquivo do Intendência Municipal
 não prejudicando, porém, a
 concessão da servidão pública nem
 a terceiros, obrigando-se a concessão
 não a faltar, no prazo de dois
meses contados da data desta carta
 o dito lote de terreno com muros de tij-
 los ou taipos, e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Esta será
 registrada no livro competente. Nada
 é pagado neste Cidadão de Juiz
 de Fora, aos nove de Setembro
 de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira,
 secretario do Intendencia e subscrivi e
 assigno. O Presidente do Intendencia
 Municipal Joaquin de Siqueira Moraes.
 O secretario Luiz Estevam de Siqueira. Numero
 Cento e vinte. Intendencia Municipal de
 Fundachy. Imposto Municipal. Exercicio
 de mil oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
 noventa e tres. Recbi da Cidadania
 Francisco Xietta da quantia de Vinte mil
 reis proveniente de imposto do datu
 numero duzentos e trinta dos terrenos
 situados no Anhangabahu que lhe foi
 concedida por datu pelo Intendencia
 Municipal Fundachy vinte cinco de A-
 gosto de mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
 curador do Intendencia Municipal
 Joaquin Pires. Pautado. Estava
 um estampilha no valor de
 duzentos reis inutilisado do for-
 mo seguinte: Fundachy nove
 de Setembro de mil oitocentos noventa
 e dois. Siqueira. Vado mais
 e continer em dito cartao
 de datu que aqui vem e jul-
 mente se registrar, em tudo con-
 forme o seu original nro. Cidade de Fun-
 dachy, aos Vinte seis de Setembro de mil
 oitocentos noventa e dois.

80
231
Registro da carta de data concedida
a Rosa Maria Carmelita Lima
Intendência Municipal de Fundiary
Carta de data. O Conselho de
Intendência Municipal de Fundiary
faz presente aos que se presente carta
de data viram que atendendo as
que requerem Rosa Maria Carme-
lita Lima, e em virtude do parecer
do commissão respectiva e delibera-
ção do mesmo Conselho concede
a mesma suborno, por data e lote
numero duzentos trinta e um com
doze metros de frente e cinquenta
de fundo, do terreno municipais
situados no lugar denominado Antônio
gabalin, nesta Cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Schibef, conforme o plano
existente no arquivo da Intendência
Municipal: não prejudicando por
esta concessão a servidão publica nem
a terceiro, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no prazo de seis
mezes contados da data d'esta carta
o dito lote de terreno com muros de
tijolão ou taipas, e provisoriamente com
cerca de carame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente.
Hado e passada nesta Cidade de
Fundiahy, ao nove de setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estoram de Siqueira, secretario
da Intendencia do subseco e
assignos. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretario Luiz Estoram de
Siqueira. Numero Cento e vinte um.
Intendencia Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipais. O Provedor de
mil oitocentos noventa e dois e mil
oitocentos noventa e tres. Recebi de
João de Maria Leal e Maria Leal
a quantia de vinte mil reis pro-
veniente de impostos do dote numero
duzentos trinta e um dos terrenos
situados no Aubangabahi que lhe
foi concedido por dote pela In-
tendencia Municipal Juiz de Fora vinte
e seis de Agosto de mil oitocentos no-
venta e dois. O Provedor da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira. Estara
uma estampa em valor de duzentos reis
utilizada do forma seguinte: Juiz de
Fora nove de Setembro de mil oitocentos no-
venta e dois. Siqueira. Vado mais
de continuar em dote carta de dote
que saqui bem e fielmente fiz registrar
em tudo conforme o seu original, nesta
Cidade de Juiz de Fora, aos vinte seis de Setembro de
mil oitocentos noventa e dois.

229
Registro da carta de dote concedida
ao Cidadão Pedro Ailla. Inten-
dencin do municipal de Jundiahy.
Carta de dote. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciencia ao que da presente car-
ta de dote vem que attendendo
ao que requerem o Cidadão Pedro
Ailla, e em virtude do parecer da
comissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede ao mes-
mo Cidadão por dote o lote numero du-
zentos vinte nove com doze metros
de frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos municipais situados no
lugar denominado Cachangabatin,
na cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Dechibel, com fim a planta existente
no archivo do Intendencin Municipal
não prejudicando, porém, esta con-
cessão a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis mezes,
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijol-
ão ou taipas, e provisoriamente com
cercas de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente
dado e passado nesta cidade de
Jundiahy, aos nove de Setembro
de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secretario
do Intendencia e sub-cresce e as-
signo. O Presidente da Intenden-
cia Municipal, Joaquim de Si-
queira Moraes. O secretario Luiz
Estevam de Siqueira. Numero
Cento e dezasseis. Intendencia Mu-
nicipal de Funchal. Supposto
Municipal. Exercicio de mil o-
centos noventa e dois. e mil oitocen-
tos noventa e tres. Recebi do Cida-
dao Pedro (dieta) a quantia de
Vinte mil reis proveniente de im-
posto do data numero duzentos vin-
te nove dos terrenos situados no A-
rhangabahi que lhe foi concedido
por Dado pelo Intendencia Municipal.
Funchal. Vinte e seis de Agosto
de mil oitocentos noventa e dois. O Pro-
curador da Intendencia Municipal, Joa-
quim Pires Pereira. Estava a uma estan-
gilha no valor de duzentos reis, inutili-
zados do forma seguinte: Funchal nove
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois. Siqueira.
Tudo mais se continha em dita carta de data
que aqui vem e fulminante fiz registrar em
tudo conforme o seu original visto Cida-
de de Funchal, aos Vinte e seis de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois.

Registro do cartão de data concedido
ao cidadão Benedicto Laurentino de
Souza. Intendência Municipal de
Fundição. Carta de data. O Conselho
de Intendência Municipal de Fundição,
faz saber aos que a presente con-
tr. de data vierem que atendendo ao
que requer o cidadão Benedicto
Laurentino de Souza, e em virtude
do parecer da comissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho
concede ao mesmo cidadão por da-
ta o lote numero Cento setenta e no-
ve com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, os terrenos mu-
nicipaes situados no lugar deno-
minado Ahangabahi, nesta cidade
as quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Schibel,
conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendência Municipal,
não prejudicando, porém, esta con-
cessão a servidão publico nem o
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses
contados do dato d'esta carta o dito
lote de terreno com muros de tijolos
ou taipas, e provisoriamente com
cerco de arame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta carta regis-
trada no livro competente. Dada e
passada nesta cidade de fundição
em nove de Setembro de mil ni:

179

Veja livro

n: 4

folha 129.

trecentos noventa e dois. Eu Luiz Este-
 ran de Siqueira, secretario do Intendencio
 do subterreno e assigno. O Presidente
 do Intendencio do Municipio de Joazeiro
 de Siqueira e Moraes. O Secretario Luiz
 Estevan de Siqueira. Numero Cento oitenta
 e cinco. Intendencio do Municipio de
 Juiz de Fora. Imposto do Municipio de
 Juiz de Fora de mil oitocentos noventa e
 dois e mil oitocentos noventa e tres.
 Recbi do Cidadão Benedicto Cammota
 no de Souza a quantia de Vinte
 mil reis proveniente de imposto
 da data numero Cento e oitenta e nove
 dos terrenos situados no Anhangabahi
 que lhe foi concedido por data pe-
 do Intendencio do Municipio de Juiz de
 Fora de Setembro de mil oitocentos
 noventa e dois. O Procurador do Intenden-
 cio do Municipio de Joazeiro Pires Penteado.
 Estava uma estampilha no valor de
 duzentos reis inutilizada da forma se-
 guinte: Juiz de Fora nove de Setembro de
 mil oitocentos noventa e dois. Siqueira. Não
 mais se continha em dita carta de data
 que aqui vem e finalmente fiz registra-
 mento conforme o seu original, nesta cidade de
 Juiz de Fora, aos Vinte sete de Setembro de
 mil oitocentos noventa e dois.

188 Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Baldomero Garcia Dias
Intendência Municipal de Fundiary,
carta de data. O Conselho de Inten-
dência Municipal de Fundiary, faz
presente aos que a presente carta
de data viuem que attendendo ao que
requerem o Cidadão Baldomero Garcia
Dias, e em virtude do parecer da
Comissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho concede ao
mesmo Cidadão, por data o lote nume-
ro Cento oitenta e oito com doze me-
tros de frente e cincoenta de fundo.
Os terrenos municipais situados no
lugar denominado Muhangabahi, no
Cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Schibbe, conforme o plano existente
no archivo da Intendência Mu-
nicipal; não prejudicando porém, a
concessão a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessioná-
rio a fôr, no prazo de seis mezes
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente.
Dada e passado neste Cidade
de Fundiary, aos nove de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secreta-
rio do Intendencio e subscrivi e
assigno. O Presidente do Intendencio
Municipal Joaquin de Siqueira Mo-
raes. O Secretario Luiz Estevam de Si-
queira. Numero Cento vinte e oito. Inten-
dencio Municipal de Fundiary. Impor-
to Municipaes. Exercicio de mil oitoc-
entos noventa e dois a mil oitocentos no-
venta e tres. Recbi do Cidadão Balduino
Garcia Dias a quantia de vinte mil reis
proveniente de imposto do data nu-
mero Cento oitenta e oito dos terrenos situa-
dos no lugar denominado Sinhão
bahia que lhe foi concedido por data
pelo Intendencio Municipal. Fun-
diary vinte sete de Agosto de mil oitoc-
entos noventa e dois. O Procurador da In-
tendencio Municipal Joaquin Pires Pen-
thao. Estava um estampilha no
valor de duzentos reis, inutilizado, da forma
seguinte: Fundiary nove de Setembro de mil oitoc-
entos noventa e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em dito carta de data
que aqui bem e fielmente fiz regis-
trar, em tudo conforme o seu original,
nesta Cidade de Fundiary, aos vinte sete
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

189 Registro da carta de data concessão
ao Cidadão Martine Peres. Inten-
dencia Municipal de Funchal.
Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Funchal,
faz sciencia aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao que
requerem o Cidadão Martine Peres
e em virtude do parecer do com-
missão respectiva e deliberacao do
mesmo Conselho, concede ao mesmo
Cidadão, por data o lote numero cento
oitenta e nove com doze metros de fran-
te e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar deno-
minado Aukangabahi nesta Cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schubert, con-
forme as plantas existentes no archivo
da Intendencia Municipal; não pro-
judicando, porém, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fecho,
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de
terrenos com muros de tijollos ou ta-
pos e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente
dado e passado nesta Cidade de
Funchal, aos nove de Setem-
bro de mil oitocentos noventa e dois.

Eu Luiz Estevam de Siqueira, secre-
tário do Intendência do subscrito e
assigno. O Presidente da Intendên-
cia Municipal, Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretário Luiz Estevam de
Siqueira. Numero Cento trinta e nove.
Intendência Municipal de Juiz de Fora.
Impostos Municipaes. Exercício de mil
oitocentos noventa e dois a mil oitocentos
noventa e tres. Recebi do Círculo de Bar-
tira Peres a quantia de reis vinte mil
reis proveniente de imposto da de-
ta numero Cento e oitenta e nove dos
terrenos situados no Auhangabáhin,
que lhe foi concedido por Acto pela
Intendência Municipal. Juiz de Fora
Vinte e sete de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. O Procurador da In-
tendência Municipal, Joaquim Peres
Penteado. Estava em uma estampilha no
valor de dez mil reis inutilisado da
forma seguinte: Juiz de Fora nove
de Setembro de mil oitocentos noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha.
em dita parte de data que aqui vem
e foi meente fiz registrar, em duas con-
forme o seu original, neste Círculo de Juiz de Fora,
aos Vinte e sete de Setembro de mil oitocen-
tos noventa e dois.

192 Registro da carta de data concedida
a Dona Albina Bueno. Lutun-
ducin Municipal de Fundiaky
Carta de data. O Conselho de Fu-
tunducin Municipal de Fundiaky
faz scunto ao que a presente car-
ta de data virem que attenden-
do ao que requerem Dona Albina
Bueno e em virtude do parecer
do Commissão respectiva e delibe-
ração do mesmo Conselho, conce-
de o mesmo senhor, por data o lote
numero Cento noventa e dois, com
doze metros de frente e cinquenta
de fundo, os terrenos municipais
situados no lugar denominado A-
changanabahu nroa Cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schibul, confor-
me a planta existente no archi-
vo do Lutunducin Municipal
não prejudicando, porém, esta con-
cessão ao serviço publico nem o ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario a
fechar no prazo de seis mezes contados
da data desta carta o dito lote de
terreno com muro de tijolo ou tai-
pas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e passada nroa
Cidade, da Fundiaky, aos nove de Se-
tembro de mil oito Centos noventa e dois.

Em Luiz Estevam de Siqueira, se-
cretario do Intendencia do subter-
reos. O Presidente do Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira
Moraes. O Secretario Luiz Estevam
de Siqueira. Numero Auto quatro
e um. Intendencia Municipal de Ju-
dicialy. Impostos Municipaes Exerci-
cio de mil oitocentos noventa e dois
a mil oitocentos noventa e tres. Re-
cebi de Honor Alvaro Amaro a
quantia de vinte mil reis pro-
veniente de imposto do duto um-
mero cento noventa e dois por ter-
renos situados no Achamabakui, que
lhe foi concedido por duto pelo
Intendencia Municipal Judicialy
vinte sete de Agosto de mil oitocentos
noventa e dois. O Procurador do Inten-
dencia Municipal, Joaquim Pires Pentea-
do. Estava em um estampilha no va-
lor de dez mil reis inutilizada da forma
seguinte. Judicialy noventa e dois de mil oitocentos no-
venta e dois. Siqueira. Nada mais se con-
tinha em duto carta de duto que aqui
vem e finalmente foi registado, em tudo conforme
o seu original, nesta Cidada de Judicialy, aos vinte
oito de Setembro de mil oitocentos noventa
e dois.

115
Registro da carta de dote concedida
ao cidadão José Pereira Mendes.
Intendência Municipal de Funchal
Carta de dote. O Conselho de In-
tendência Municipal de Funchal,
faz sciuto ao que a presente carta
de dote viram que atendendo ao que
requerem o cidadão José Pereira Mendes,
e em virtude do parecer do promiss-
são respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao mesmo cidadão,
por dote o lote numero Cento e
quinze, com doze metros de frente e cin-
co metros de fundo, do terreno municipi-
pal situado no lugar denominado
Auhangabahu nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
mensor Julio Schmitt, conforme o plan-
to existente no archivo da Intendência
Municipal; não prejudicando por esta
concessão a servidão publica nem
a terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses
contados do dote desta carta, o dito lo-
te de terreno com muro de tijolos ou
taipa, e provisoriamente com cercas de ar-
me, sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dado e passado nesta cidade
de Funchal aos nove de setembro de
mil oitocentos noventa e dois. Eu
Levy Estevam de Siqueira, secretario
da Intendência o substituo e assino.

O Presidente da Intendência Municipal,
 Joaquim de Figueira Moraes O
 Secretario Luiz Estevam de Figueira
 Numero cento e cinco. Intendencia
 Municipal de Juiz de Fora. Supostos
 Municipais. Exercício de mil oitocentos
 noventa e dois e ois. mil oitocentos
 noventa e tres. Recebi da Cidadao Jose
 Pereira Mendes a quantia de vinte
 mil reis proveniente de imposto do
 duto numero cento e quinze dos ter-
 ras situadas no Aulhangabahu
 que lhe foi concedido por duto pelo
 Intendente Municipal. Juiz de
 Fora. Vinte e cinco de Agosto de mil
 oitocentos noventa e dois. O Pro-
 curador da Intendencia Municipal,
 Joaquim Pires Benteado. Estava
 uma estampa selada no valor de du-
 zentos reis inutilizada da forma
 seguinte: Juiz de Fora nove de Setem-
 bro de mil oitocentos noventa e dois.
 Figueira. Nada mais se continha
 em duto carta de duto que aqui
 se e fulmente fiz registrar, em
 tudo conforme o seu original nesta
 Cidadao de Juiz de Fora, aos vinte e cinco de
 Setembro de mil oitocentos noventa e dois.

901
Registro da carta de dote con-
cedida ao Padre Julio Saraceni.
Intendencia Municipal de Funchal.
In. Carta de dote. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Funchal,
faz sciencia aos que a presente Car-
ta de dote virem que attribuido
ao que requerem o Padre Julio Sa-
raceni, e em virtude do parecer
da Comissao respectiva e deliberaçao
do mesmo Conselho, concede ao mes-
mo Cidadão por dote o lote numero
492 Quatrocentos e noventa e dois com
doze metros de frente e cincoenta de
fundo, dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Antidunga
bahi nroa Cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schirbel, conforme as plantas
existentes no archivo da Intendencia
Municipal, nao prejudicando, porém, esta
concessao a servidao publica nem a terci-
ro, obrigando-se o concessionario a fi-
char, no prazo de seis mezes contados da car-
ta d'esta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijello ou taipa, e promi-
soriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Este sera registado no livro con-
suetudo. Dado e passado nesta
Cidade de Funchal, aos nove
de setembro de mil oitocentos e
noventa e dois. Eu Luiz Salazar

de Siqueira, secretario do Intendimen-
 to e subscrivi e assigno. O Presi-
 dente do Intendencio Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
 tario Luiz Estevam de Siqueira. Nu-
 mero cento e sessenta e dois. Intendun-
 cia Municipal de Jundiahy. Impor-
 to Municipal. Exercicio de mil oitoc-
 entos noventa e dois a mil oitocentos
 noventa e tres. Recbi do Padre Ju-
 lio Saraceni a quantia de vinte
 mil reis proveniente de imposto de
 data numero quatrocentos noventa
 e dois dos terrenos situados no Anha-
 gabahy que lhe foi concedido por
 data pelo Intendencio Municipal
 Jundiahy vinte sete de Agosto de mil
 oitocentos noventa e dois. O Procurador
 do Intendencio Municipal, Joaquim Pires
 Penteado. Estara uma extempilha
 no valor de duzentos reis reunidos da
 forma seguinte. Jundiahy nove de
 Setembro de mil oitocentos no-
 ventos e dois. Siqueira. Cada
 mais se continha em dito
 carta de data que aqui vem
 e firmante fiz registrar em duas
 conformes o seu original entre
 a data de Jundiahy: aos vinte nove Setu-
 bro de mil oitocentos noventa e dois.

29 Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Pedro Maschione. Inten-
dência Municipal de Jundiáhy.
Carta de data. O Conselho da In-
tendência Municipal de Jundiáhy
faz sciêntia aos que a presente carta
de data virem, que attendendo
ao que requerem o Cidadão Pedro
Maschione, e em virtude do parecer
da comissão respectiva e de-
liberação do mesmo Conselho, conce-
de ao mesmo Cidadão por data
o lote numero vinte e nove com
doze metros de frente e cinquenta
de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Anto-
gabim, nesta cidade, as quaes foram
medidas e demarcadas pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a planta
existente no arquivo da Intendência
Municipal; não prejudicando, por esta
concessão a servidão pública nem
a terceiros, obrigando-se o concessioná-
rio a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijolos
ou taipa, satisfatoriamente com cer-
ca de arame, sob pena de perder o di-
rito sobre o mesmo. Esta será regis-
trada no livro competente. Dada e
passada nesta cidade de Jundiáhy,
aos nove de Setembro de mil novecentos
e noventa e dois. Eu Luiz Estevão

de Siqueira, secretario da Intendencia
 subscrisor e assigno. O Presidente da
 Intendencia Municipal, Joaquin
 de Siqueira Moraes. O Secretario,
 Luiz Estevas de Siqueira. Numero
 cento e treze. Intendencia Munici-
 pal de Funchalhy. Impostos Muni-
 cipaes. Exercicio de mil oitocentas
 e noventa e dois a mil oitocentas
 e noventa e tres. Recbi do Cidadão
 Pedro Maschio a quantia de vin-
 te mil reis proveniente de imposto
 do lote numero vinte e nove dos
 terrenos situadas no "Anhangaba-
 hu" que lhe foi concedido por carta
 pela Intendencia Municipal Fun-
 dialhy, vinte e cinco de Agosto de mil
 oitocentas e noventa e dois. O procu-
 rador da Intendencia Municipal,
 Joaquin Pires Penteado, estava m-
 ma estampilha no valor de duzentas
 reis inutilizada da maneira seguinte:
 Funchalhy, nove de Setembro de mil
 oitocentas e noventa e dois. Siqueira. Na-
 da mais se continha em dita carta de
 data que aqui bem e fielmente foi regis-
 trar em tudo conforme o seu original
 nesta cidade de Funchalhy, aos trinta
 de Setembro de mil oitocentas e noven-
 ta e dois.

13 Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Valentim Goletto. Intenden-
cia Municipal de Jundiáhu. Carta
de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiáhu, faz sciênte
aos que a presente carta de data virem
que attendendo ao que requeru o Cidadão
Valentim Goletto, e em virtude do
parecer da comissão respectiva e delibe-
ração do mesmo Conselho, concede ao
mesmo Cidadão por data o lote nume-
ro treze com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, das terras
municipaes situadas no lugar denomi-
nado Anhangabahi, nesta cidade, as
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Júlio Schubel, confor-
me a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não preju-
dicando, porém, esta concessão a utili-
dad publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no pra-
zo de seis meses contados da data des-
ta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollas ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro compre-
hente. Dada e passada nesta cidade de Jun-
diáhu, aos nove de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Lu-
iz Estevão de Liguera, secretario da
Intendencia o subseremi e assig. no.

Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
tario Luiz Estevão de Siqueira.

Numero cento e noventa e dois.
Intendencia Municipal de Jundiaby.
Impostas Municipaes.
Exercicio de mil oitocentas e noventa
e dois a mil oitocentas e noventa
e tres. Recbi do Cidadão Valen-
tim Golitto a quantia de vinte
mil réis proveniente de impas-
to de lote numero treze dos terre-
nos situados no "Anhangababui"
que lhe foi concedida por data da
Intendencia Municipal Jundiaby,
tres de Setembro de mil oi-
tocentas e noventa e dois. O Procu-
rador da Intendencia Municipal,
Joaquim Pires Penteado. Estava
uma estampilha no valor de du-
zentos réis inutilizada da manei-
ra seguinte: Jundiaby, nove de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa e do-
is. Siqueira. Nada mais se conti-
nha em dita carta de data que aqui
se e fielmente foi registrar em tu-
do conforme o seu original, nesta
cidade de Jundiaby, aos trinta de Se-
ptembro de mil oitocentas e noventa
e dois.

112
1
Registre da carta de data concedida
ao Cidadão Tiburcio de Abreu. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiahy, far
sciencia aos que a presente carta de da-
ta vierem que attendendo ao que requere
Tiburcio de Abreu, e em virtude
do parecer da comissao respectiva
e deliberacao do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Cidadão por data o
lote numero cento e doze com doze
metras de frente e cincoenta de fun-
do, dos terrenos municipaes situados
no lugar denominado Anhangabaú
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existente
no archive da Intendencia Municipal;
nao prejudicando, porem, esta concessao
a servidão publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollas ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
sera registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jun-
diahy, aos vinte de Setembro de mil
oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz
Esterão de Siqueira, secretario da Inten-
dencia o subsereni e assigno. O Preside-

da Intendencia Municipal, Joa-
 quim de Siqueira Moraes. O Secre-
 tario, Luiz Estevao de Siqueira
 Numero trezentas e oitenta e dois.
 Intendencia Municipal de Juiz de
 Fora. Impostas Municipaes. Exercici-
 o de mil oitocentas e noventa e dois
 a mil oitocentas e noventa e tres.
 Recebi do Cidadão Tiburcio de Abreu
 a quantia de vinte mil reis pro-
 veniente de imposto do lote numero
 cento e doze de Anhangabahu que
 lhe foi concedido por data pela In-
 tendencia Municipal. Juiz de Fora,
 vinte de Setembro de mil oitocentas
 e noventa e dois. O Procurador da
 Intendencia Municipal, Joaquim
 Pires Penteado. Estava em uma estam-
 pilha inutilisada, digo no valor de
 duzentas reis inutilisada da mani-
 ra seguinte: Juiz de Fora, nove de Setem-
 bro de mil oitocentas e noventa e
 dois. Siqueira. Na da mais se conti-
 nha em dita carta de data que aqui
 bem e fielmente fiz registrar em tudo
 conforme o seu original nesta cidade
 de Juiz de Fora, aos trinta de Setembro
 de mil oitocentas e noventa e dois.

296
Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Pedro Eugênio Cleto.
Intendência Municipal de Jundiáhy.
Carta de data. O Conselho Mun-
icipal de Jundiáhy, faze sciante aos
que a presente carta de data viram
que attendendo ao que requerem o Cida-
dão Pedro Eugênio Cleto, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede ao mesmo Cida-
dão por data o lote numero dividen-
tas e noventa e seis com claxe mu-
tras de frente e cinquenta de fundo,
dos terrenos municipais situadas
no lugar denominado Arhangabáhy
nesta cidade, as quaes foram medi-
das e demarcadas pelo agrimensor
Julio Scheibel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, por
esta concessão a servidão publica nem
a terceiros, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote de
terreno com mural de tijellas ou taifas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta cidade
de Jundiáhy, aos vinte de Setembro de
mil oitocentas e noventa e dois. Eu
Luiz Estevão de Siqueira, secretario da

Intendencia o subscrivi e assigno. O Pre-
sidente da Intendencia e Municipal, Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secreta-
rio, Luiz Esteves de Siqueira.
Numero trezentas e trinta e dois. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Impostas Municipaes. Exercicio de mil
oitocentas e noventa e dois a mil
oitocentas e noventa e tres. Recebi do
Cidadão Pedro Eugenio Cleto a
quantia de vinte mil réis prove-
niente de imposto do lote numero
duzentas e noventa e seis de Anhan-
gabahu que lhe foi concedido por
data pela Intendencia Municipal.
Jundiahy, vinte de Setembro de mil
oitocentas e noventa e dois. O Pro-
curador da Intendencia e Municipal,
Joaquim Pires Penteado. Estava
uma estampilha no valor de duzen-
tas réis inutilisada da forma seguin-
te: Jundiahy, vinte de Setembro de mil
oitocentas e noventa e dois. Siqueira.
Nada mais se continha em dita
carta de data que aqui bem e fielmen-
te foi registrar em tudo conforme o
seu original nesta cidade de Jundia-
hy, aos trinta de Setembro de mil oi-
tcentas e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 a Senhora Dona Eugénia Martins
 Cour. Intendencia Municipal de Jundiáhy.
 Carta de data. O Conselho Muni-
 cipal de Jundiáhy, digo. O Conselho da In-
 tendencia Municipal de Jundiáhy, faz
 sciénte aos que presente carta de data virom
 que attendendo ao que requireu Dona Eugénia Martins Cour. e em virtude do pro-
 puer da comissáo respectiva e deliberação
 do mesmo Conselho, concede a mesma
 Senhora por data o lote numero doze-
 tas e sete com doze metros de frente e cin-
 coenta de fundo, dos terrenos municipais
 situados no lugar denominado Anhangaba-
 hy nesta cidade, as quaes foram medidos
 e demarcados pelo agrimensor Julio Schei-
 bel, conforme a planta existente no arquivo
 da Intendencia Municipal; não prejudi-
 cando, porém, esta concessão a servidão
 publica nem a terceiro, obrigando-se o con-
 cessionario a fechar, no prazo de seis meses
 contados da data desta carta, o dito lote de
 terreno com muros de tijollos ou taipras,
 e provisoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta será registrada no livro competente. Da-
 da e passada nesta cidade de Jundiáhy
 aos vinte de Setembro de mil oitocentas
 e noventa e dois. Eu Luiz Estevão
 de Igueria, secretario da Intendencia
 o subscrevi e assigno. O Presidente da
 Intendencia Municipal, Joaquim de

Liguera Moraes. O Secretario, Luiz Este-
 van de Liguera. Numero trezentas
 e quarenta e tres. Intendencia Mu-
 nicipal de Juridicum. Impostos Mu-
 nicipaes. Exercicio de mil oitocentas
 e noventa dois a mil oitocentas e
 noventa e tres. Recebi de Dona Eu-
 genia Martins Cruz a quantia de
 vinte mil reis proveniente de impos-
 te do lote numero duzentas e sete
 de "Anhangabahu" que lhe foi conce-
 dido por carta pela Intendencia
 Municipal. Juridicum, vinte de Se-
 tembro de mil oitocentas e noventa
 e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Pires
 Penteado. Estava uma estampilha
 de valor de duzentas reis inutilisa-
 da da forma seguinte: Juridicu-
 m, vinte de Setembro de mil
 oitocentas e noventa e dois. Li-
 guera. Nacla mais se continha
 em dita carta de data que aqui
 bem e fielmente foi registrar em
 tudo conforme o seu original nes-
 ta cidade de Juridicum, aos trinta
 de Setembro de mil oitocentas e no-
 venta e dois.

20
Registro da carta de data concedida ao
Cidadão João Baptista Vaqueira.

Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiahy, faz sciên-
te aos que a presente carta de data vi-
rem que attendendo ao que requerem o

Cidadão João Baptista Vaqueira, em
virtude do parecer da commissão res-
pectiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede ao mesmo Cidadão

228 1 por data o lote numero duzentas e
vinte e oito com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, das terras
municipaes situadas no lugar denomi-
nado Trabancabá nesta cidade, as
quaes foram medidas e demarcadas
pelo agrimensor Julio Schibel, con-
forme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porém, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com muros
de tijollas ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Esta será
registrada no livro competente. Dada e
passada nesta cidade de Jundiahy, aos
vinte de Setembro de mil oitocentas e no-
venta e dois. Em Luiz Estevão de Siqueira.
Secretario da Intendencia o subsereni assigno.

O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
 tario, Luiz Esteves de Siqueira. Nu-
 mero trezentas e quarenta. Intenden-
 cia Municipal de Jundiaby. Carta
 de data. O Conselho de Intendencia
 e Municipal de Jundiaby, faz scien-
 te aos que, digo, Numero trezentas e quaren-
 ta. Intendencia Municipal de Jundiaby.
 Impostas Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentas e noventa e dois a mil oito-
 centas e noventa e tres. Recibo do Cida-
 dao Joao Baptista Vagueira a quantia de
 vinte mil reis proveniente de imposto do
 lote numero duzentas e vinte e oito
 dos terrenos municipaes situados no "Ankan-
 gabahy" que lhe foi concedido por data
 pela Intendencia Municipal, Jundi-
 aby, vinte de Setembro de mil oitocentas e
 noventa e dois. O Procurador da Inten-
 dencia Municipal, Joaquim Pires
 Penteado. Estava uma estampilha no
 valor de duzentas reis inutilisada da for-
 ma seguinte: Jundiaby, vinte de Setem-
 bro de mil oitocentas e noventa e dois
 Siqueira. Nada mais se continha em
 dita carta de data que aqui bem e fielmen-
 te foi registrar em tudo conforme o seu
 original nesta cidade de Jundiaby, aos
 vinte de Setembro de mil oitocentas e noven-
 ta e dois.

Intendencia Municipal de Jundiahy, digo,
Registro da carta de data concedida ao
Cidadão José Antonio Briz. Intenden-
cia Municipal de Jundiahy. Carta de
data. O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Jundiahy, faz sciencia aos que a
presente carta de data vierem que atten-
do ao que requerem o Cidadão José Antonio
Briz, e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao mesmo Cidadão
206 por data o lote numero duzentos e seis
com doze metros de frente e cinquenta
de fundo, dos terrenos municipais si-
tuados no lugar denominado Anhangabaú
nesta cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando, porém, esta concessão
a servidão pública nem de terceiros, obrigan-
do-se o concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijollos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera' registrada no livro computa-
to. Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos vinte de Setembro de
mil oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz
Estevão de Siqueira, secretario da Intenden-
cia Municipal o subscrivi e assig. no.

O Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Se-
cretario, Luiz Estevão de Siqueira.

Numero trezentos e quarenta e dois.
Intendencia Municipal de Fundiary.
Impostas Municipaes. Exercicio de
mil oitocentas e noventa e dois a mil
oitocentas e noventa tres. Recebi da
Cidadão José Antonio Cruz de
quantia de vinte mil reis prove-
niente de imposto de lote numero
duzentos e seis dos terrenos mu-
nicipaes situados no Anhangá-
bahi que lhe foi concedido por
data pela Intendencia Municipal
Fundiahy, vinte de Setembro de
mil oitocentas e noventa e dois

O Procurador da Intendencia
Municipal, Joaquim Pires Pentea-
do. Estava uma estampa lha no valor
de duzentos reis inutilizada da for-
ma seguinte: Fundiary, 20 (vinte de
Setembro) de mil oitocentas e noven-
ta e dois. Siqueira. Nada mais se
continha em dita carta de data que
aqui bem e fielmente foi registrar
em tudo conforme o seu original.
Esta cidade de Fundiary, aos vin-
te de Setembro de mil oitocentas
e noventa e dois, o dig. vinte de Setembro
de mil oitocentas e noventa e dois

Registro da carta de data concedida
a Senhora D. Carolina Maria Bene-
dicta. Intendencia Municipal de Jun-
diaby. Carta de data. O Conselho da
Intendencia Municipal de Jundi-
aby, faz sciencia aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requerem D. Carolina Maria
Benedicta e em virtude do parecer
da comissao respectiva e delibe-
racao do mesmo Conselho, concede
a mesma Senhora por data o lote
244 numero duzentas e quarenta e quatro
com doze metros de frente e cinquan-
ta de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado "Anha-
gabahi" nesta cidade, as quaes foram
mediadas e demarcadas pelo agrimen-
sor Julio Schibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; nao prejudicando, por-
ta servidao publica nem a terceira
abrigoando-se o concessionario a fechar
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terre-
no com muros de tijallos ou taipals,
e provisoriamente com cerca de arame
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta sera registrada no livro
competente. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiaby, ao vinte de Se-
tembro de mil oitocentas e noventa
e dois. Eu Luiz Estevao de Siqueira,

secretario da Intendencia Municipal
 subscrevi e assigno. O Presidente da
 Intendencia Municipal, Joaquim
 de Siqueira Mardes. O Secretario,
 Luiz Esteves de Siqueira. Numero
 trezentas e trinta e nove. Intenden-
 cia Municipal de Jundiaby. Im-
 postas Municipaes. Exercicio de
 mil oitocentas e noventa e dois a
 mil oitocentas e noventa e tres.
 Recbi do Cidadao, digo, de Dona
 Carolina Maria Benedicta a quan-
 tia de vinte mil reis provamen-
 te de imposto do late numero dizen-
 tas e quarenta e quatro das terre-
 nas situadas no Arhangabahu
 que lhe foi concedido por data
 epela Intendencia Municipal
 Jundiaby, vinte de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois.
 O Procurador da Intendencia
 Municipal, Joaquim Tires Pen-
 teado. Estava uma estampilha no
 valor de dizenzas reis inutilisa-
 da da forma seguinte: Jundiaby, vin-
 te de Setembro de mil oitocentos e noventa
 e dois, Siqueira. Na dita mais se continha
 em dita carta de data que aqui vem e fielmen-
 te foi registrar em tudo conforme o seu original
 nesta Cidada de Jundiaby, aos vinte, digo, trinta de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e dois

801
Registro da carta de data concedida a
Senhora Dona Brândina Maria de Je-
sus. Intendencia Municipal de Jundiá-
hy. Carta de data. O Conselho da Inten-
dencia Municipal de Jundiáhy, far
sciute aos que a presente carta de da-
ta vimos que attendendo ao que requereu
D. Brândina Maria de Jesus,
e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberação do
mesmo Conselho, concede a mesma
Senhora por data o lote numero du-
245zentas e quarenta e cinco com doze
metras de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais situadas
no lugar denominado de Anhanguabáhy
nesta cidade, as quaes foram medidas
e demarcadas pelo agrimensor Julio
Schreibel, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipi-
pal, não prejudicando, porém, a ser-
vidão pública nem a terceiros, obrigam-
do-se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contadas da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijillas ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera' registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jundiáhy, aos vinte de Setembro de mil e oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de
Liquirica, secretario da Intendencia Municipal

o subscreevi e assigno. O Presidende da In-
tendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario, Luiz Estevao de Siqueira. Nu-
mero trezentos e trinta e oito. Intendencia
Municipal de Funchalhy. Impastos Mu-
nicipaes. Exercicio de mil oitocentas e
noventa e duas mil oitocentas e nove-
ta e tres. Recbi de Dona Brandeiria Ma-
ria de Jesus a quantia de vinte mil reis
proveniente de imposto de lote numero
duzentos e quarenta e cinco dos terrenos
situados no Anhangababue que lhe foi
concedido por data pela Intendencia
Municipal de Funchalhy, vinte de Se-
tembro de mil oitocentas e noven-
ta e duas. O Procuressor da Intenden-
cia Municipal, Joaquim Pires Pen-
teado. Estava urna estampa pulha no
valor de duzentas reis que aqui
bem e fielmente foi registrar em tudo
conforme o seu original, nesta ci-
dade de Funchalhy, aos vinte de Setembro
de mil oitocentas e noventa e duas,
digo, de duzentos reis inutilizada da forma seguinte:
Funchalhy, vinte de Setembro de mil oitocentos e no-
venta e duas. Siqueira. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem e fielmen-
te foi registrar em tudo conforme o seu original
nesta cidade de Funchalhy, aos vinte de Setembro
de mil oitocentos e noventa e duas

Registre da carta de data concedida a
 Senhora Dona Francisca de Paulo Fon-
 seca Barros. Intendencia Municipal de
 Juridicaby. Carta de data. O Conselho da
 Intendencia Municipal de Juridicaby,
 faz sciencia aos que a presente carta de
 data virem que attendendo ao que requie-
 rem Dona Francisco de Paulo Fonseca Bar-
 ros, e em virtude do parecer da commis-
 saõ respectiva e deliberaçãõ do mesmo
 Conselho, concede a mesma Senhora
 por data o lote numero de noventa e o-
 to com doze metros de frente e cincoenta
 de fundo, das terras municipais si-
 tuadas no lugar denominado Anhan-
 gatabu nesta cidade, as quaes foram me-
 didas e demarcadas pelo agrimensor
 Julio Scheibel, conforme a planta exis-
 te no arquivo da Intendencia Municipal;
 não prejudicando, porém, esta con-
 cessãõ a servidão publica nem a ter-
 ceira, obrigando-se o concessionario a fechar,
 o prazo de seis meses contados da data
 desta carta, o dito lote de terreno com mu-
 ros de taipas, digo, de tijollos ou taipas, e pro-
 visoriamente com cerca de arame, sob pe-
 na de perder o direito sobre o mesmo. Es-
 ta sera registrada no livro competente. Dada
 e passada nesta cidade de Juridicaby, aos
 vinte de Setembro de mil oitocentas e nove-
 ta e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secre-
 tario da Intendencia Municipal e subscri-
 vi e assigno. O Presidente da Intendencia

Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes
 Secretario, Luiz Esteves de Siqueira. Nu-
 mero trezentos e quarenta e um. Intenden-
 cia Municipal de Jundiahy. Impostas
 e Municipaes. Exercicio de mil oitocentas
 e noventa e dois a mil oitocentas e no-
 venta e tres. Recebido de Francisco de Paulo
 Fonseca Barros a quantia de vinte
 mil reis proveniente de imposto do lote
 numero duzentos e oito das terras nas
 situadas no Anhangabahuquelle
 foi concedido por data pela Intenden-
 cia Municipal. Jundiahy, vinte de
 Setembro de mil oitocentas e noven-
 ta e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Pires Ponte-
 do. Estava uma estampilha no va-
 lor de duzentos reis inutilisada da
 forma seguinte: Jundiahy, vinte de
 Setembro de mil oitocentas e no-
 venta e dois. Siqueira. Nada mais
 se continha em dita carta de data que
 aqui bem e fielmente foi registrar
 em tudo conforme o seu original,
 nesta cidade, aos trinta de Setem-
 bro de mil oitocentas e noventa
 e dois

Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Carolina Maria,
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho Municipal,
digo, O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz sciencia
aos que a presente carta de data virem
que attendendo ao que requeriu Dona
Carolina Maria, e em virtude do
parecer da comissao respectiva
e deliberacao do mesmo Conselho, con-
cede a mesma Senhora por data o
246 lote numero duzentas e quarenta e
seis com doze metros de frente e cin-
caenta de fundo, dos terrenos munici-
pales situados no lugar denominado de
"Changabahu" nesta cidade, as quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schubel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal, nao prejudicando, porora, esta
concessao a servidao publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechoar, no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, o dito lote de
terreno, com muros de tijallos au-
laipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta sera registrada
no livro competente. Dada e passada
nesta cidade de Jundiahy, aos vinte de
Setembro de mil oitocentas e noventa e dois.
Eu Luiz Estevao de Liguia, secretario.

subscrevi e assigno. O Presidente da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Ter-
 mero trezentos e trinta e sete. Intendencia
 Municipal de Jundiahy. Impostos Mu-
 nicipaes. Exercicio de mil oitocentas e no-
 ventas e dois a mil oitocentas e noventa e
 tres. Recbi de Dona Carolina Maria
 a quantia de vinte mil reis provenien-
 te de imposto do lote numero duzentos e
 quarenta e seis das terras situadas no
 Anhangabahu que lhe foi concedido por
 data pela Intendencia Municipal. O Pro-
 curador da Intendencia Municipal, Jo-
 aquim Pires Penteado. Estava uma es-
 tampilha de duzentos e trinta e sete
 da da maneira seguinte: Jundiahy,
 vinte de Setembro de mil oitocentas
 e noventa e dois. Siqueira. Nada
 mais se continha em dita car-
 ta de data que aqui bem e fiel-
 mente fui registrar em tudo con-
 forme o seu original, nesta ci-
 dade de Jundiahy, aos trinta
 de Setembro de mil oitocen-
 tas e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão Joaquim Augusto Mar-
 tins. Intendencia Municipal de Jun-
 diahy. Carta de data. O Conselho de
 Intendencia Municipal de Jun-
 diahy, faz sciencia, aos que a presente
 carta de data virem que atten-
 do ao que requerem o Cidadão
Joaquim Augusto Martins Cruz,
 e em virtude do parecer da commis-
 são respectiva e deliberacao do mes-
 mo Conselho, concede ao mesmo
 269 Cidadão por data o lote numero du-
 rentas e sessenta e nove com do-
 ze metros de frente e cincoenta
 de fundo, dos terrenos municipais
 situados no lugar denominado "A-
nhangabahu". nesta cidade, as quaes fo-
 ram medidas e demarcadas pelo
 agrimensor Julio Scheibel, con-
 forme a planta existente no arquivo
 da Intendencia Municipal; não
 prejudicando porém, esta concessão
 a' servidão publica nem a' tercei-
 ro abrigando-se o concessionario a
 fechar, no prazo de seis meses con-
 tadas da data desta carta, o dito lo-
 te de terreno com muros de tijil-
 los ou taipas, e provisoriamente
 com cerca de arame, sob pena de per-
 der o direito sobre o mesmo. Esta se-
 ra' registrada no livro competente.
 Dada e passada nesta cidade de Jun-

diário, aos vinte de Setembro de mil oitocen-
tas e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Si-
gueira, secretário da Intendência Municipal
e subsereníe assigno. O Presidente da Intenden-
cia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
Secretário, Luiz Estevão de Siqueira. Mi-
nus trezentas e trinta e tres. Intendência
Municipal de Jundiáhy. Impastoa Muni-
cipaes. Exercício de mil oitocentas e noventa
e dois a mil oitocentas e noventa e tres.
Recebi do Cidadão Joaquim Augus-
to Martins Costa a quantia de
vinte mil reis proveniente de
impasto do lote numero duzen-
tos e sessenta e nove das terre-
nos situados no Arhangabáhy
que lhe foi concedido por data pela
Intendência Municipal Jundiáhy, vin-
te de Setembro de mil oitocentas e no-
venta e dois. O Procurador da Intendência
Municipal, Joaquim Pires Ponteadó.

Estava uma estampilha no valor de
duzentas reis inutilizada da forma
seguinte: Jundiáhy, vinte de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha em dita
carta de data que aqui bem e fielmente foi re-
gistrado em tudo conforme o seu original,
nesta cidade de Jundiáhy, aos trinta de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa e dois

Registro da carta de data concedida
 ao cidadão Francisco Augusto de Mo-
 raes Campos. Intendencia Municipal
de Jundiáhy. Carta de data
 O Conselho de Intendencia Municipal
 de Jundiáhy, attendendo ao que
 requerer o cidadão Francisco Au-
 gusto de Moraes Campos, e em vir-
 tude do parecer da comissão res-
 pectiva e deliberação do mesmo Con-
 selho, concede a sua filha Alcídia
 por data o lote numero quatro cen-
tos e quarenta e seis com doze metros
 de frente e cinquenta de fundo, dos ter-
 renos municipais situados no lugar
 denominado Arhangababui nesta
 cidade, as quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schi-
 bel, conforme a planta existente no
 archivo da Intendencia Municipal;
 não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem de terceiros, o-
 brigando-se o concessionario a fechar,
 no prazo de seis meses contados da da-
 ta desta carta, o dito lote de terreno, com
 muros de tijollos ou taipas, e provisio-
 riamente com cerca de arame, sob
 pena de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta será registrada no livro competente.
 Dada e passada nesta cidade de Jundiáhy,
 aos doze de Setembro de mil oitocentas
 e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de
 Siqueira, secretario da Intendencia Municipal

446

veja livro

m: 4

fol. 50.

o subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretarii, Luiz Estevao de Siqueira. Numero
duzentas e trinta e cinco. Intendencia Municipal
de Funchalhy. Carta de data
Conselho de Intendencia Municipal, dezo.
Intendencia Municipal de Funchalhy. Impos-
ta Municipass. Exercicio de mil oitocentas e nove-
ta e dois mil oitocentas e noventa e tres. Recbi
de Cuiadao Francisco Augusto de Moraes Cam-
pos a quantia de vinte mil reis proveniente de
imposto do lote numero quatrocentos e quarenta e
seis das terras situadas no "Anhangabahu"
que foi concedido por data a sua filha Alcidia
pela Intendencia Municipal. Funchalhy, do
re de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Municipal, Joa-
quim. Pres. Lenteado. Estava uma estampa
no valor de duzentas reis inutilizada da
forma seguinte: Funchalhy, do re de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bern
fielmente fixo registrar em tudo
conforme o seu original, nesta cidade
de Funchalhy, aos trinta de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa
e dois.

87 Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Francisco de Paula Corrêa.
Intendencia Municipal de Jundiáhy.
Carta de data. O Conselho da Intenden-
cia Municipal de Jundiáhy, faz
ciente aos que a presente carta de data
virem que attendendo ao que rogueram
o Cidadão Francisco de Paula Corrêa, e
em virtude do parecer da commis-
são respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao mesmo Ci-
dadão por data o lote numero oiten-
ta e sete com doze metros de fran-
te e cinquenta de fundo, das terras
municipaes situadas no lugar de nome-
nado Unhumbahy nesta cidade, as
quas foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Scheibel, confor-
me a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servidão
publica nem a' terceiro, obrigando-se
o concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijollas ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta
seria' registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jundiá-
hy, aos doze de Setembro de mil oite-
centos e noventa e dois. Eu Luiz Estevão
de Liguera, secretario da Intendencia Mun-

municipal e subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero trezentos e cincoenta e dois. Intendencia Municipal de Funchalhy. Impostas Municipaes. Exercício de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas e noventa e tres. Recbi do Cidadão Francisco de Paula Cruz a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do lote numero oitenta e sete dos terrenos situados no "Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Funchalhy, vinte de Agosto, de 90. Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha nova valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Funchalhy, doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchalhy, aos trinta de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Antonio Mendes Te-
rreira. Intendencia Municipal de Fun-
diary. Carta de data. Conselho de
Intendencia Municipal de Fundiary
faz sciante aos que a presente carta
de data virem que attendo ao que
requerem o Cidadão Antonio Men-
des Terreira, e em virtude do parecer
da comissao respectiva e deli-
beração do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Cidadão por data
503 e lote numero quinhentos e tres
com doze metros de frente e cinquen-
ta de fundo, das terras municipais
situados no lugar denominado "Anhan-
gabahu" nesta cidade, as quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiros, obrigando-se o
concessionario a fechar, no prazo de seis
meses contados da data desta carta, o
lote de terreno com muros de tijallos
ou taipas, e provisoriamente com ar-
ma de arame, sob pena de perder o direi-
to sobre o mesmo. Esta será registra-
da no livro competente. Dada e passa-
da nesta cidade de Fundiary, aos
nove de Setembro de mil oitocentos
e noventa e dois. Eu Luiz Estevao de

Siqueira, secretario da Intendencia Mu-
 nicipal o subscrive assigno. O Presi-
 dente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O
 Secretario, Luiz Estevao de Siqueira
 Numero cento e sessenta e seis. In-
 tendencia Municipal de Fundia-
 hy. Impostas Municipaes. Exer-
 cicio de mil oitocentos e noventa e
 dois a mil oitocentos e noventa
 e tres. Recebi da Cidadania Anto-
 nio Mendes Pereira a quantia de
 vinte mil reis proveniente de
 imposto de lote numero quinhen-
 tos e tres dos terrenos situados no
 Anhangabahu que lhe foi conce-
 dido pela Intendencia Municipal
 a Fundiahy, vinte e sete de Agosto
 de mil oitocentos e noventa e
 dois. O Procurador da Intendencia
 Municipal, Joaquim Pires Pontado.
 Estava uma estampilha no valor de du-
 zentas reis inutilizada da forma seguin-
 te: Fundiahy, nove de Setembro de mil
 oitocentos e noventa e dois. Siqueira.
 Nada mais se continha em dita carta de
 data que aqui bem e fielmente foi regis-
 trar em tudo conforme o seu original,
 nesta cidade de Fundiahy, aos trinta de Setem-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois.

504 Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Anna Rita Men-
des Pereira. Intendencia Municipal
de Juiz de Fora. Carta de data.
O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Juiz de Fora, faz sciencia e ao que
a presente carta de data virem que
atendendo ao que requerem Dona Anna
Rita Mendes Pereira, e em virtude
do parecer da comissao respectiva
e deliberacao do mesmo Conselho, con-
cede a mesma Senhora por data o lo-
te numero quinhentas e quatro com
doze metros de frente e cincoenta
de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado "Anhan-
gabal" nesta cidade, os quaes foram me-
didos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schiebel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia
Municipal; nao prejudicando, porem,
esta concessao a servidao publica nem
a terceiros, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollas ou tai-
pas, e provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Juiz de Fora,
aos nove de Setembro de mil oitocentas e
noventa e dois. Eu Luiz Estevao de Siquei-
ra, secretario da Intendencia e Municipal

e subscreevi e assigno. O Presidente da Inten-
 dencia Municipal, Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario, Luiz Esteves de
 Siqueira. Numero cento e sessenta e
 sete. Intendencia Municipal de Fun-
 diahy. Impostas Municipaes. Exercicio
 de mil oitocentas e noventa e dois a mil
 oitocentas e noventa e tres. Recbi de do-
 na Anna Rita Mendes Pereira a quan-
 tia de vinte mil reis proveniente de
 imposto do latido numero quinhentas e
 quatro dos terrenos situados no "Anhan-
 gabahy" que lhe foi concedido por data
 pela Intendencia Municipal, Fundiary
 vinte e sete de Agosto de mil oitocentas e no-
 ventas e dois. O Procurador da Intendencia
 e Municipal, Joaquim Pires Penteado.
 Estava uma estampilha no valor de
 duzentos reis inutilizada da forma seguinte:
 Fundiary nove de Setembro de mil oitocen-
 tas e noventa e dois. Siqueira. E toda
 mais se continha em dita carta
 de data que aqui bem e fielmen-
 te foi registrar em tudo con-
 forme o seu original, nesta
 cidade de Fundiary, aos trinta
 de Setembro de mil oitocentas
 e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Senhora D. Marcolina Baptista Li-
ma. Intendencia Municipal de Fun-
diaty. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Fundiary
faz sciinte aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao
que requerem Dona Marcolina Baptis-
ta de Lima, e em virtude do pare-
cer da comissao respectiva e de-
liberacao do mesmo Conselho, con-
cede a mesma Senhora por data
661 o lote numero seiscentos e sessenta
e um com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipais situados no lugar
denominado Anhangababul, nes-
ta cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Schibel conforme a
planta existente na Intendencia
Municipal; nao prejudicando, po-
rem, estas concessoes a servidao
publica nem a terceiros, obrigam-
do-se o concessionario a fechar
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijollos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de arame,
sob o percho e direito sobre o mesmo.
Esta sera registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta cidade de
Fundiary, aos vinte de Setembro de

mil oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz Es-
teves de Liqueira, secretario da Intendencia
Municipal o subscrevi e assigno. O Presi-
dente da Intendencia Municipal, Joaquim
de Liqueira Moraes. O Secretario, Luiz Es-
teves de Liqueira. Numero trezentos e sei-
senta e dois. Intendencia Municipal de
Fundachy. Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas
e noventa e tres. Recebi da Dona Marcolina
Baptista de Lima a quantia de vin-
te mil reis proveniente de impostos do lo-
te numero seiscentos e sessenta e um
de Anhangabahu que lhe foi conce-
dido por carta pela Intendencia Muni-
cipal, Fundachy, 20 de vinte de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Muni-
cipal, Joaquim Pires Penteado. Estava
em esta papelha no valor de duzen-
tas reis inutilizada da forma seguin-
te: Fundachy, vinte de Setembro
de mil oitocentas e noventa e dois.
Liqueira. Nada mais se continha
em dita carta de data que aqui bem
e fielmente foi registrar em tu-
do conforme o seu original, nestaci-
dade de Fundachy, aos trinta de
Setembro de mil oitocentas e no-
venta e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Domingos Capelli. Inten-
dencia Municipal de Jundiahy. Car-
ta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiahy, faz
siente aos que a presente carta de da-
ta virem que attendendo ao que reque-
reu o Cidadão Domingos Capelli, e
em virtude do parecer da commis-
são respectiva e de liberação do mes-
mo Conselho, concede ao, digo, a Phi-
domina Capelli por data o lote nume-
674 ro seiscentos e setenta e quatro com
doze metros de frente e cinco e seta
de fundo, dos terrenos municipais si-
tuados no lugar denominado Anhan-
gabahu, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Scheibel, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando, porém, esta concessão
à utilidade publica nem a terceira, obri-
gando-se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da data des-
ta carta, o dito lote de terreno, com mu-
ros de tijallos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente. Da-
da e passada nesta cidade de Jundiahy,
aos vinte de Setembro de mil oitocentos
e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Si-
gueira, secretario da Intendencia Mun-

municipal o subserenie assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevas de Siqueira. Numero trezentas e sessenta. Intendencia Municipal de Jundiaby. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas e noventa e tres. Recebi do Cidadão Domingos Capelli para sua filha Philomena a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do lote numero seiscentas e setenta e quatro de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Jundiaby, vinte de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pres Perceado. Estava uma estampa lha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte. Jundiaby, vinte de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se contrinha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em todo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiaby, aos vinte de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Domingos Capelli; Inten-
dência Municipal de Funchal. Car-
ta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Funchal, faz sci-
te aos que a presente carta de data
virem que atendo ao que requerer
o Cidadão Domingos Capelli, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede a seu filho Emi-
lio Capelli por data o lote numero
673 seiscientos e setenta e tres com darre
metros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Anhangabahi
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Ju-
lio Scheibel, conforme a planta
existente na Intendencia Muni-
cipal; não prejudicando, porém, es-
ta concessão a servidão publica
nem a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de
seis meses, contados da data desta car-
ta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijallos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Es-
ta será registrada no livro competen-
te. Dada e passada nesta cidade de
Funchal, aos vinte de Setembro
de mil e oitocentos e noventa e dois

oija

livro

n.º 3

folha

n.º 45

683

Eu Luiz Estevão de Liqueira, secretario
 da Intendencia Municipal o subscro-
 vi e assigno. Presidente da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim de Liqueira
 Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de
 Liqueira. Numero trezentos e cincoen-
 tas nove. Intendencia Municipal de
 Funchalhy. Impostos Municipaes.
 Exercicio de mil oitocentos e noventa
 e dois a mil oitocentos e noventa e
 tres. Recebi de Brilactas Domingos
 Capelli por sua filha, digo, sua fi-
 lha a quantia de vinte mil reis prove-
 niente de imposto do lote numero seis-
 centos e setenta e tres de Anhangaba-
 hu que lhe foi concedido por data pela
 Intendencia Municipal, Funchalhy,
 vinte de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. Procurador da In-
 tendencia Municipal, Joaquim Pi-
 res Penteado. Estava uma estampilha no
 valor de duzentos reis inutilizada da for-
 ma seguinte: Funchalhy, vinte de Se-
 tembro de mil oitocentos e noven-
 ta e dois. Liqueira. Nada mais se con-
 tinha em dita carta de data que aqui-
 leum e fielmente foi registrar, em
 tudo conforme o seu original, nesta
 cidade de Funchalhy, a 11m de Outu-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao cidadão Antonio Capelli; Inten-
dencia Municipal de Juiz de Fora; Car-
ta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Juiz de Fora, faz
siente aos que a presente carta de da-
ta vivem que attendo ao que requerem
o cidadão Antonio Capelli, e em vir-
tude do parecer da commissão res-
pectiva e deliberacao do mesmo Con-
selho, concede a Vicente Capelli, por
675 data o lote numero seiscentas e
setenta e cinco com doze metros de
frente e cinquenta de fundo, dos terre-
nos municipais situados no local
denominado Anhangababu nesta
cidade, as quaes foram medidos e de-
marcados pelo agrimensor Julio Schei-
bel, conforma a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
nao prejudicando, poram, esta conces-
saõ a servidão publica nem a tercei-
ro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou tai-
pas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta sera registrada
no livro competente. Dada e passada
nesta cidade de Juiz de Fora, aos vin-
te de Setembro de mil e trezentos e
noventa e dois. Eu Luiz Estevão de

Siqueira, secretario da Intendencia Mu-
 nicipal e subscricao assigno. O Presiden-
 te da Intendencia Municipal, Joaquin
 de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
 Estevao de Siqueira e numero trezentos
 e cincoenta e sete. Intendencia Mu-
 nicipal de Fundiary. Imposta a Muni-
 cipal. Exercicio de mil e novecentos e no-
 venta e dois a mil e novecentos e no-
 venta e tres. Recebi do Cidadao An-
 tonio Caselli a quantia de vinte mil
 reis proveniente, digo, do Cidadao Anto-
 nio Caselli por seu filho Vicente a
 quantia de vinte mil reis proveniente
 de imposto do lote numero seiscentos e se-
 tenta e cinco de Arhangababun que lhe
 foi concedido por data pela Intendencia
 Municipal. Fundiary, vinte de Se-
 tembro de mil e novecentos e dois.
 O Procurador da Intendencia Municipal,
 Joaquin Pires Pontal. Estava uma
 estampilha no valor de obuzentos reis
 inutilisada da forma seguinte: Fundia-
 ry, vinte de Setembro de mil e novecentos
 e noventa e dois. Siqueira. Nada mais
 se continha em dita carta de data que aqui
 bem e fielmente foi registrar em tudo
 conforme o seu original, nesta cida-
 de de Fundiary, a primeiro de Outubro
 de mil e novecentos e noventa e dois

191
Registro da carta de data concedida
ao cidadão Antonio Capelli. Inten-
dencia Municipal de Jundiahy. Car-
ta de data. O Conselho Municipal,
digo, de Intendencia Municipal de
Jundiahy, faz saiente aos que apre-
senta carta de data, vivam que atten-
do ao que requerem Antonio Ca-
pelli, e em virtude da parecer da
commissao respectiva e deliberacao
do mesmo conselho, concede a Car-
los Capelli por data o lote numero
676 seiscentos e setenta e seis com doze
metros de frente e cinquenta de
fundo, dos terrenos municipais si-
tuados no lugar denominado Anhan-
gubahu, nesta cidade, os quaes foram
mediados e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudican-
do, porém, esta concessão a servi-
ção publica nem a terceiro, obrigan-
do-se o concessionario a fechar,
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terre-
no com muros de tijollos ou taipas
e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta sera' registrada
no livro competente. Dada e passada
nesta cidade de Jundiahy, a vinte
de Setembro de mil oitocentos e no-

venta e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira o subscreevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquin de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira, Numero trezentos e cincoenta e oito. Intendencia Municipal de Funchalhy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recbi do Cidadão Antonio Capelli para seu filho Carlos a quantia de vinte mil reis de Anhangabahu de imposto do lote numero seiscentos e setenta e seis que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Funchalhy, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquin Pires Penteado. Estava uma estampa no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Funchalhy, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchalhy, a primicias de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

881
Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Camilla Maria das
Dores. Intendencia Municipal de Jim-
diaby. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jimdiaby,
faz saber aos que a presente carta
de data virem que attendendo ao que
requiser Dona Camilla Maria
das Dores, e em virtude do parecer
da comissao respectiva e delibera-
cao do mesmo Conselho, concede
a mesma Senhora por data o lote
662 numero seiscentos e sessenta e dois
com doze metros de frente e cinquan-
ta de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado A-
nhangababui, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Scheibel, confor-
me a planta existente no arquivo
da Intendencia Municipal; nao pre-
judicando, poroim, esta concessao a
servidao publica nem a terceiros, o-
brigando-se o concessionario a fe-
char, no prazo de seis meses contados
da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijollos ou tui-
pas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Esta sera registrada no
livro competente. Dada e passada nes-
ta cidade de Jimdiaby, aos vinte de
Setembro de mil e trezentos e noventa

e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrovi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal de Fundiary, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero trezentos e sessenta e um. Imposto a Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recbi de Dona Camilla Maria das Flores a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do lote numero seiscentos e sessenta e dois de Anhangabahu que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Fundiary, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampa selha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Fundiary, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se encontra em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Fundiary, a primeiro de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Francisca das Dores
Pereira. Intendencia Municipal de Jun-
diaty. Carta de data. O Conselho
de Intendencia Municipal de Jun-
diaty, faz sciencia ao que a presente
carta de data viram que atten-
do ao que requerem Dona Francisca das Dores Pereira, e em vir-
tude do parecer da comissao res-
pectiva e deliberacao do mesmo Con-
selho, concede por data a mesma
Senhora, digo, concede a mesma Senhora
491 ra por data o lote numero quatro cen-
tos e noventa e um com doze metros
de frente e cem e setenta de fundo, dos
terrenos municipais situados no
lugar denominado Arhangabahu, na
cidade, as quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal;
nao prejudicando, por em, esta
concessao a servidao publica nem a
forca, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muro de tijallos
ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta sera registra-
da no livro competente. Dada e passada
nesta cidade de Jundiaty, aos nove

de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o subser-
vi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Mo-
raes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira.
Numero cento e trinta e dois. Intenden-
cia Municipal de Jundiahy. Impostas
Municipaes. Exercicio de mil oitocentas
e noventa e dois a mil oitocentas
e noventa e tres. Recibo de lidaçao,
digo, de D. Francisca das Dores Percei-
ra a quantia de vinte mil reis
proveniente de imposto do late nu-
mero quatrocentos e noventa e um
dos terrenos situados no Anhanga-
bahi que elle foi concedido por data
pela Intendencia Municipal. Jun-
diahy, vinte e sete de Agosto de mil
oitocentas e noventa e dois. O Procura-
dor da Intendencia Municipal, Joaquim Pi-
res Penteado. Estava uma estampa lha no
valar de duzentos reis inutilisada da
forma seguinte: Jundiahy, nove de Setembro
de mil oitocentas e noventa e dois. Siquei-
ra. Nota mais se continha em dita carta de
data que aqui bem e fielmente fiz registrar em
tudo conforme o seu original nesta cidade
de Jundiahy, aos, digo, a primeiro de Outubro
de mil oitocentas e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Paulo da Silva Alves, In-
tendencia Municipal de Jundiáhy. Carta
de data. O Conselho Municipal, ouigo
O Conselho de Intendencia Municipal
de Jundiáhy, faz sciante aos que a pre-
sente carta de data virem que atten-
dendo ao que requerem o Cidadão Paulo
da Silva Alves, e em virtude do parecer
da commissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede ao mes-
mo Cidadão por data o lote nume-
677 ro seiscentas e setenta e sete com do-
ze metros de frente e cinquenta de fun-
do, dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Anhangabebui
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Ju-
lii Scheibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, a dito lote
de terreno com muros de tijollas an-
taipias, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta sera' registrada
no livro competente. Dada e passada nesta
cidade de Jundiáhy, aos vinte de Se-
tembro de mil oitocentas e noventa e
dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira,

secretario da Intendencia Municipal e
 subseme e assigno. O Presidente da Inten-
 dencia Municipal, Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario, Luiz Estevao de Si-
 queira. Numero trezentos e oitenta e
 seis. Intendencia Municipal de Funchal.
 Impostas Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentas e noventa e dois a mil oitocentos
 e noventa e tres. Recebi do Cidadão Paulo
 da Silva Alves a quantia de vinte mil
 reis proveniente de imposto do lote
 numero seiscentos e sessenta e sete de Anhan-
 gabahui que lhe foi concedido por data
 pela Intendencia Municipal. Funchal
 vinte de Setembro de mil oitocentos e no-
 venta e dois. O Procurador da Intendencia
 Municipal, Joaquim Pires Penteado. Es-
 tava uma estampilha no valor de che-
 rentas reis inutilizada da forma seguin-
 te: Funchal, vinte de Setembro de mil
 oitocentas e noventa e dois. Siqueira.
 Nada mais se continha em dita car-
 ta de data que aqui bem e fiel-
 mente foi registrar em tudo con-
 forme o seu original, nesta ci-
 dade de Funchal, a primeiro de
 Outubro de mil oitocentas e noventa
 e dois.

86
Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Adelfino Dalborno. In-
tendencia Municipal de Funchal
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Funchal, faz
saciete aos que a presente carta de da-
ta viram que attendo ao que re-
querer o Cidadão Adelfino Dalbo-
no, e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede ao
mesmo Cidadão por data o lote nu-
186 mero cento e oitenta e seis com
doze metros de frente e cinquen-
ta de fundo, dos terrenos munici-
pales situados no lugar denomina-
do Anhangabahu nesta cidade,
as quaes foram medidas e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Scheibel,
conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal: não
prejudicando, porém, esta concessão
a' servidão publica nem a' terceiro,
obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijollos ou
taipas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta cida-
de de Funchal, aos doze de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa e

dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal e subsecretario e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquin de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero trezentos e quarenta e quatro. Intendencia Municipal de Funchal. Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recbi do Caudante Adelelmo Dalbono a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto de lote numero cento e oitenta e seis de Anhangabau que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Funchal, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquin Pires Pontal. Estava uma estampilha no valor de duascentas reis inutilizada da forma seguinte: Funchal, doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Na da mais se contrinha em chita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original. Nesta cidade de Funchal a primeiro de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

837
Registro da carta de data concedida a
Senhora Dona Amelia Augusta Pinhei-
ro, Intendencia Municipal de Jundiaby.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiaby, faz
ciente ao que a presente carta de
data virem que attendendo ao que re-
queriu Dona Amelia Augusta Pinhei-
ro, e em virtude do parecer da com-
missao respectiva e deliberacao do
mesmo Conselho, resolve a mesma
Senhora a por data o lote numero seis
679 centas e setenta e nove com duze
metros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais situados no
lugar denominado Anhangabahi, nes-
ta cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio Schei-
bel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
nao prejudicando, porem, esta con-
cessao a servidao publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessiona-
rio a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direi-
to sobre o mesmo. Esta serie registra-
da no livro competente. Dada e
passada nesta cidade de Jundiaby, aos
vinte de Setembro de mil e trezentas
e noventa e dois. Eu Luiz Estivas

de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o subscreeve e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquin de Siqueira Moraes. O Secretario. Luiz Estevao de Siqueira. Numero trezentos e cincoenta e quatro. Intendencia Municipal de Jundiaby. Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de M. Amelica Augusta Pinheiro a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto de lote numero seiscentas e setenta e nove de Anhemgabahue que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Jundiaby, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Procurador da Intendencia Municipal. Joaquin Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte. Jundiaby, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, neste cialado de Jundiaby, aos vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois, digo, a primeiro de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao cidadão Doutor Luiz de Oliveira
Lins de Vasconcellos. Intendencia
Municipal de Jundiáhy. Carta de
data. Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Jundiáhy, faz sciende aos
que presente carta de data virem
que attendo ao que requerem o Dou-
tor Luiz de Oliveira Lins de Vascon-
cellos, e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao seu filho
313 Luiz de Vasconcellos por data o lote nu-
mero trezentos e treze, com doze me-
tros de frente e cinquenta de fundo,
dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Arhangabáhy,
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando, porém, esta conces-
são a servidão publica nem a tercei-
ro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses contados
data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijallos ou taipas, e pro-
visoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jun-
diáhy, aos vinte e sete de Setembro de mil
novecentos e noventa e dois. Eu Luiz

Estevão de Siqueira, secretario da Intenden-
 cia Municipal de Jundiáhy o subse-
 ri e assigno. O Presidente da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim de Siqueira Mo-
 raes. O Secretario, Luiz Estevão de Siquei-
 ra. Numero quatrocentos e dezanove. In-
 tendencia Municipal de Jundiáhy. Im-
 pastas Municipaes. Exercício de mil
 eoitocentas e noventa e dois a mil eito-
 centos e noventa e tres. Recibo do Ciida-
 dadeo Doutor Luiz de Oliveira Lima de
 Vasconcellos a quantia de vinte mil
 reis proveniente de imposto do lote me-
 nudo trezentos e treze de Anhangabahi
 que lhe foi concedido pela Intenden-
 cia Municipal. Jundiáhy, vinte e oi-
 to de Setembro de mil eoitocentos e no-
 ventas e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Pires Pontual.
 Estava uma estampilha no valor de
 duzentos reis inutilizada da forma re-
 quisi: Jundiáhy, vinte e sete de Setem-
 bro de mil eoitocentos e noventa e
 dois. Nota mais se contrinha em
 dita carta de data que aqui bem
 e fielmente foi registrar em tu-
 do conforme o seu original, nesta
 cidade de Jundiáhy, a primeiro de
 Outubro de mil eoitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão José Benedicto Pereira. In-
 tendencia Municipal de Jundiáhy. Car-
 ta de data. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Jundiáhy, faz sa-
 ber aos que a presente carta virem
 que atendendo ao que requerem o Ci-
 dadão José Benedicto Pereira, e
 em virtude do parecer da comissão
 respectiva e deliberação do mesmo Con-
 selho, concede ao mesmo cidadão por
 187 data o lote numero cento e oitenta
 e sete com doze metros de frente e
 cinquenta de fundo, dos terrenos mu-
 nicipaes situados no lugar denomi-
 nado Anhemacabáhy, nesta cidade,
 as quaes foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor Julio Scheibel,
 conforme a planta existente no
 archivo da Intendencia Municipal,
 não prejudicando, porém, esta con-
 cessão a' servidão publica nem a ter-
 ceiro, obrigando-se o concessionario
 a fechá-la, no prazo de seis meses
 contados da data desta carta, o dito
 lote de terreno com muros de tijallos
 ou taipas, e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder o
 direito sobre o mesmo. Esta será re-
 gistrada no livro competente. Dada
 e passada nesta cidade de Jundiá-
 hy, aos nove de Setembro de mil
 oitocentas e noventa e dois. Eu

Luiz Estevão de Siqueira, secretario da In-
 tendencia Municipal e subcrevi e assigno
 O Presidente da Intendencia Municipal
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario,
 Luiz Estevão de Siqueira. e numero cen-
 to e trinta e um. Intendencia Muni-
 cipal de Jundiaby. Impostas Muni-
 cipaes. Exercicio de mil oitocentos e
 noventa e dois a mil oitocentos e no-
 vonta e tres. Recbi do Cidadão José
 Benedicto Pereira a quantia de vin-
 te mil reis proveniente de imposto
 dos terrenos situados no Anhangabahu
 que lhe foi concedido por data pela In-
 tendencia Municipal, digo, proveniente
 de imposto do lote numero cento e oitenta e sete
 dos terrenos situados no Anhangabahu que lhe
 foi concedido por data pela Intendencia Municipal
 Jundiaby, vinte e sete de Agosto de mil oitocentos e
 noventa e dois. O Procurador da Intendencia Muni-
 cipal, Joaquim Pires Pontal. Estava uma estam-
 pilha no valor de duzentos reis inutilisada da
 forma seguinte: Jundiaby, nove de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira.
 Nada mais se contrinha em dita carta de
 data que aqui bem e fielmente foi registrar em
 titulo conforme o seu original, nesta ci-
 dade de Jundiaby, os primeiros de Outubro
 de mil oitocentos e noventa e dois.

001
Registro da carta de data concedido
a Senhora Dona Gertrudes Maria de
Arruda. Intendencia Municipal de Jun-
diaty. Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiaty,
faz sciencia aos que a presente car-
ta de data virem que attendendo ao
que requerem Dona Gertrudes Maria
de Arruda, e em virtude do parecer
da comissao respectiva e delibe-
racao do mesmo Conselho, concede
a mesma Senhora por data o lote
355 numero trezentos e cincoenta e cinco
com doze metros de frente e cincoen-
ta de fundo, dos terrenos municipi-
aes situados no lugar denominado
Anhangabahi, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo a-
grimensor Julio Scheibel, confor-
me a planta existente no arquivo da
Intendencia Municipal; nao pre-
judicando porem, esta concessao a
serviçao publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fechar,
no prazo de seis meses contados da da-
ta desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipas, e pro-
visoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta sera registrada no livro com-
petente. Da da e passada nesta cidade
de Jundiaty, aos nove de Setem-
bro de mil oito centos e noventa e dois

Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario
da Intendencia Municipal o subscreevi
e assigno. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira.
Numero cento e cinasenta e seis. Inten-
dencia Municipal de Funchalhy. Im-
postas Municipaes. Exercicio de mil
oitocentas e noventa e dois a mil
oitocentas e noventa e tres. Recebi
do Cidadão, digo, Wona Gertrudes Ma-
ria de Almeida a quantia de vinte
mil reis proveniente de imposto do lote
numero trezentos e cinasenta e cinco dos
terrenos situados no Anhangabahi, que
lhe foi concedido por data pela In-
tendencia Municipal de Funchalhy,
vinte e sete de Agosto de mil oitocen-
tas e noventa e dois. O Procurador da
Intendencia Municipal, Joaquim Pires
Penteado. Estava uma estampilha
no valor de duzentas reis inutilizada
da forma seguinte: Funchalhy, nove
de Setembro de mil oitocentos e noventa e
dois. Siqueira. Nada se sortinha em di-
ta carta de data que aqui bem e fielmen-
te foi registrar em tudo conforme o seu ori-
ginal, nesta cidade de Funchalhy, a primei-
ra de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de doação concedida ao
 Cidadão Lucio José Ribeiro. Intenden-
 cia Municipal de Jundiahy. Carta de
 data. O Conselho de Intendencia Munici-
 pal de Jundiahy, faz presente aos que
 a presente carta de doação virem que atten-
 do ao que requerem o Cidadão Lucio Jo-
 se Ribeiro, e em virtude do parecer da
~~comissão~~ respectiva e deliberação
 do mesmo Conselho, concede ao mes-
 mo Cidadão por data o lote numero
 482, quatrocentas e oitenta e dois cor-
 dões metros de frente e cincoenta de
 fundo, dos terrenos municipais si-
 tuados no lugar denominado Anhan-
 gabahui, nesta cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agrimen-
 sor Julio Scheibel, conforme a plan-
 ta existente no arquivo da Intenden-
 cia Municipal, não prejudicando,
 porém, esta concessão a' servidão
 publica nem a' terceiro, obrigando-
 se o concessionario a fechar, no prazo
 de seis meses contados da data desta
 carta, o dito lote de terreno com
 muros de tijolão ou taipas, e pro-
 visoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre o mes-
 mo. Esta será registrada no livro
 competente. Dada e passada nes-
 ta cidade de Jundiahy, aos no-
 ve de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. Eu Luiz Este-

vão de Siqueira, secretario da In-
 tendencia Municipal o subscreeve as-
 signo. O Presidente da Intendencia Munici-
 pal, Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Estevas de Siqueira.
 Numero cento e noventa e um. Inten-
 dencia Municipal de Jundiaby. Im-
 postos Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentas e noventa e dois a mil oi-
 tocentas e noventa e tres. Recebi
 do Cidadão Lucio José Ribeiro a
 quantia de vinte mil réis proveniente
 de imposto do lote numero quatrocentos
 e oitenta e dois dos terrenos situados
 no lugar denominado Anhangabohu
 que lhe foi concedido por data da In-
 tendencia Municipal Jundiaby, tres
 de Setembro de mil oitocentas e noventa e
 dois. O Procurador da Intendencia Munici-
 pal, Joaquim Pires Pontual. Estava uma
 estampilha no valor de duzentos réis inuti-
 lisada da forma seguinte. Jundiaby, nove
 de Setembro de mil oitocentas e noventa
 e dois Siqueira. Nada mais se continha
 em dita carta de data que aqui bem
 e fielmente foi registrar em tudo
 conforme o seu original, nesta cida-
 de Jundiaby, a primeira de Outubro
 de mil oitocentas e noventa e dois.

181
Registro da carta de doação concedida ao
Cidadão Fortunato Soares. Intendencia
Municipal de Jundiahy. Carta de do-
ação. O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Jundiahy, faz sciencia aos que a
presente carta de doação virem que atten-
do ao que requerem o Cidadão Fortuna-
to Soares, e em virtude do parecer da
comissão respectiva e deliberação do
mesmo Conselho, concede ao mesmo
Cidadão por doação o lote numero trezen-
369 tas e sessenta e nove com doze
metros de frente e cem e cinquenta de fun-
do, dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Unhangabahi,
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Muni-
cipal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tijallos ou
taipas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiahy, aos nove de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa e
dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira,
secretario da Intendencia Muni-

pal o subscrevi e assigno. O Presidente
 da Intendencia Municipal, Joaquim
 de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
 Estevão de Siqueira. Numero cento
 e cinquenta e dois. Intendencia Municipal
 de Jundiahy. Impostos Municipaes.
 Exercício de mil e novecentos e
 noventa e dois a mil e novecentos e
 noventa e tres. Recibo do Caudaleiro
 Fortunato Soares a quantia de vinte
 mil reis proveniente de imposto do
 lote numero trezentos e sessenta e
 nove dos terrenos situados no lo-
 gar denominado Oribangababris
 que lhe foi concedido por carta-pela
 Intendencia Municipal de Jundiahy,
 datada de Setembro de mil e novecentos e
 noventa e dois. Siqueira. O Promotor
 da Intendencia Municipal, Joaquim
 Pires Penteado. Estava uma estampilha
 no valor de duzentos reis inutili-
 zada da forma seguinte: Jundiahy, ve-
 ze de Setembro de mil e novecentos e nove-
 tas e dois. Nada mais se continha em
 dita carta de data que aqui bem e
 fielmente fiz registrar em tudo con-
 forme o seu original, nesta cidade
 de Jundiahy, a primeira de Outubro
 de mil e novecentos e noventa e dois.

368 Registro da cartade data concedida ao
Cidadão Mariano Geraldino. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiahy, faz
ciente aos que presente carta de data
verem que attendo ao que requerem
o Cidadão Mariano Geraldino, e em
virtude do parecer da comissa res-
pectiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede ao mesmo Cidadão por
data o lote numero trezentos e sessen-
ta e oito com doze metros de frente e
cincaenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no logar denomina-
do Arhangabahi, nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Scheibel, con-
forme a planta existente no arquivo
da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porem, esta concessão
a servidão publica nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a fe-
char, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tijallos
ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta será
registrada no livro competente. Dada
e passada nesta cidade de Jundia-
hy, aos nove de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Ju-

do Estevão de Siqueira, secretario
 da Intendencia Municipal o subcre-
 ni e assigno. O Presidente da Inten-
 dencia Municipal, Joaquin de
 Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
 Estevão de Siqueira. Numero cen-
 to e oitenta e tres. Intendencia Muni-
 cipal de Fundiary. Impostoa Muni-
 cipaes. Exercicio de mil oitocentos e
 noventa e dois a mil oitocentos e
 noventa e tres. Recebido Cicladio
 Mariano Geraldo a quantia de
 vinte mil reis proveniente do im-
 posto do lote numero trezentos e
 sessenta e oito dos terrenos situa-
 dos no Anhangababui que lhe foi
 concedido pela Intendencia Municipal
 Fundiary, dias de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois.
 O Procurador da Intendencia Muni-
 cipal, Joaquin Tires Penteado. Esta-
 va uma estampilha no valor de du-
 zentas reis inutilizada da forma
 seguinte: Fundiary, nove de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira.
 Nada mais se continha em dita ac-
 ta de data que aqui bem e fielmente foi regis-
 trar em tudo e conforme o seu original nes-
 ta ciolada de Fundiary, a primeiros de Setem-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Corra' Giovanni; Carta
de data, digo, Intendencia Municipal de
Jundiahy, Carta de data. O Conselho
Municipal, digo, O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiahy, faz
ciente avogar a presente carta de data
viram qui attendendo ao que requereu
o Cidadão Corra' Giovanni e em vir-
tude do parecer da commissão respec-
ta e delibera, por do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Cidadão por data a
579 lote numero quinhentas e setenta e
nove com doze metros de frente e cincoen-
ta de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Anhan-
gabatui, nesta cidade, as quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a planta
existente no archivio da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, esta
concessão a' servidão publica nem a'
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses conta-
das da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijallas ou taipas, e pro-
visoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera' registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jundiahy,
aos nove de Setembro de mil oitocentos
e noventa e dois. Eu Luiz Esterão de Siquei-
ra, secretario da Intendencia Municipal

o subscrive e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevao de Siqueira e numero cento e oitenta e um. Intendencia Municipal de Funchal. Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas e noventa e tres. Recebi do Cidadão Corra' Giovanni a quantia de vinte mil réis proveniente de imposto, digo, de imposto de lote numero quinhentas e oitenta e nove do terreno situado no Anhangaba' que lhe foi concedido pela Intendencia Municipal. Funchal, dois de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira, digo, Joaquim Pires Pintado. Estava uma estampilha no valor de duxentas réis inutilizada da forma seguinte: Funchal, nove de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se contrinha em dita carta de lote que aqui bem e fielmente foi registrar em todo conforme o seu original, nesta cidade de Funchal, a primeiro de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois, digo, a primeiro de Outubro de mil oitocentas e noventa e dois.

181
Registro da carta de doação concedida
ao cidadão Antonio Gomes da Silva.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de doação. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz saber aos
que a presente carta de doação vierem que
atendendo ao que requerem o cidadão An-
tonio Gomes da Silva, e em virtude
da parecer da comissão respectiva
e deliberação do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo cidadão por doação o lo-
479te numero quatrocentos e setenta e no-
ve com doze metros de frente e cinquenta
de fundo, dos terrenos municipais
situados no local denominado Arrian-
gabahi, nesta cidade, as quaes foram
medidas e demarcadas pelo agrimen-
sor Julio Schuebel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publica nem
a terceiros, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses contados
da data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijallos ou taipao, e pro-
visoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo. Es-
ta sera registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jundiahy,
aos nove de Setembro de mil
oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz Est-
vão de Siqueira, secretario da Inten-
dencia o subscrevi e assigno. O Presiden-

de da Intendencia Municipal, Joaquim
 de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
 Estevao de Siqueira. Numero cento e
 cinquenta e nove. Intendencia Municipal
 de Fundiary. Impostas Municipaes.
 Exercicio de mil oitocentas e noventa
 e dois a mil oitocentas e noventa e
 tres. Recebido do Cidadão Antonio
 Gomes da Silva a quantia de vinte
 mil reis proveniente de imposto do
 dote numero quatrocentos e setenta e
 nove dos terrenos situados no lugar
 denominado Anhangabakui, que lhe
 foi concedido por carta pela Intenden-
 cia Municipal, Fundiary, vinte e sete
 de Agosto de mil oitocentas e oitenta
 e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Pires Penteado.
 Estava uma estampilha no valor
 de duzentas reis inutilizada da for-
 ma seguinte: Fundiary, nove de Se-
 tembro de mil oitocentas e noventa
 e dois. Siqueira. Na ta mais se con-
 tinha em dita carta de doação que a-
 qui bem e fielmente foi regis-
 trar em tudo conforme o seu ori-
 ginal, nesta cidade de Fundiary,
 a primeiro de Outubro de mil oitocen-
 tas e noventa e dois.

881
Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Carolina Leonor de
S. José. Intendencia Municipal de Jun-
diabuy. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiabuy,
faz sciante aos que a presente carta de
data virem que attendo ao que requ-
ren Dona Carolina Leonor de S. José,
e em virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberacão do mesmo Con-
selho, concede por data a mesma Senho-
478 ra o lote numero quatrocentos e seten-
ta e oito com doze metros de frente
e circaenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar denomi-
nado Anhangababui, nesta cidade,
as quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Schabel,
conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
nao prejudicando, porem, es-
ta concessão a' servidão publica
nem a' terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de se-
is mezes contados data desta car-
ta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijillas ou taipas, e provi-
soriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta sera' registrada no livro
competente. Dada e passada nes-
ta cidade de Jundiabuy, aos nove
de Setembro de mil novecentos e

noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia o subscrive assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero cento e cincoenta e oito. Intendencia Municipal de Funchal. Impostas Municipaes. Exercício de mil oitocentas e noventa e dois mil oitocentas e noventa e tres. Recebi de Dona Carolina Leonor de S. José a quantia de vinte mil réis proveniente de imposto do lote numero quatrocentos e setenta e oito do terreno situado no Anhangabahi que lhe foi concedido por doação pela Intendencia Municipal. Funchal, vinte e sete de Agosto de mil oitocentas e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Tenteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos réis inutilizada da forma seguinte. Funchal, nove de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Siqueira. Toda mais se continha em doação carta de doação que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchal, a primeiro de Outubro de mil oitocentas e noventa e dois.

Recebi do Cidadão, digo, Registro da carta de data concedida ao Cidadão Carlos G. Mindelsahn. Intendencia Municipal de Juandichu. Carta de data. O Conselho de Intendencia Municipal de Juandichu, faz sciante aos que a presente carta de data virem que attendendo ao que requerem o Cidadão Carlos G. Mindelsahn, e em virtude do parecer da comissão respectiva e deliberação do mesmo Conselho, concede ao mesmo Cidadão por data o lote numero 437 quatrocentas e trinta e sete com dose metros de frente e cinquenta de fundo, dos terrenos municipais situados no lugar denominado Anhangabahi, nesta cidade, os quaes foram medidos e demarcados pelo agrimensor Julio Scheibel, conforme a planta existente no arquivo da Intendencia Municipal, não prejudicando, porém, esta concessão a servidão publica nem a terceiro, obrigando-se o concessionario a fechar, no prazo de seis meses contados da data desta carta, o dito lote de terreno com muros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob pena de perder o direito sobre o mesmo. Esta será registrada no livro competente. Dada e passada nesta cidade de Juandichu, aos nove de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Es-

torao de Siqueira, secretario da Intendencia
 o subserver e assigno. O Presidente da Inten-
 dencia Municipal, Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario, Luiz Estevao de Siquei-
 ra. Numero cento e cincoenta e sete. In-
 tendencia Municipal de Funchalhy. Im-
 postos Municipaes. Exercicio de mil vi-
 tocentos e noventa e dois a mil oitocen-
 tos e noventa e tres. Recbi do Cuidado
 Carlos G. Mindelsahn a quantia de vinte
 milreis proveniente de imposto do lote
 numero quatrocentos e trinta e sete dos
 terrenos situados no Anhangabahi que
 lhe foi concedido por carta pela Intenden-
 cia Municipal. Funchalhy, vinte e sete
 de agosto de mil oitocentos e noventa e
 dois. O Procurador da Intendencia Municipi-
 pal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma
 estampilha no valor de duzentos reis
 inutilizada da forma seguinte: Funcha-
 lhy, nove de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. O Procurador, digo, Na-
 da mais, digo, Funchalhy, nove de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada
 mais se continha em dita carta de data que aqui
 bem e fielmente foi registrar em tudo conforme
 o seu Original, nesta cidade de Funchalhy,
 a primenra de Outubro de mil oitocentos e no-
 vent e dois.

581
Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Manoel Curado Junior Inten-
dencia Municipal de Fundiãhy. Carta
de data. O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Fundiãhy, faz sciencia aos que
a presente carta de data virem que atten-
dendo ao que requerem o Cidadão Ma-
noel Curado Junior, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva e delibe-
ração do mesmo Conselho, concede ao
mesmo Cidadão por data o lote numero
80 oitenta com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos municipi-
aes situados no lugar denominado Al-
hangabahi, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schibel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publica nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario a fe-
char, no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijallos, ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de
Fundiahy, aos doze de Setem-
bro de mil aitocentos e noven-
ta e dois. Eu Luiz Esteves de Li-
gueria, Secretário da Intendencia
Municipal a subscreeve e assigno.

O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquin de Siqueira Moraes. O
 Secretario, Luiz Estevao de Siqueira. Nu-
 mero duzentos e quarenta e tres. Inten-
 dencia Municipal de Fundiary. Im-
 postos Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentas e noventa e dois a mil oi-
 tocentas e noventa e tres. Recebi do
 Cidadao Manoel Curado Junior
 a quantia de vinte mil reis pro-
 vemente de imposto do lote numero
 oitenta dos terrenos situados no
 Anhangabaui que lhe foi conce-
 dido pela Intendencia Municipal.
 Fundiary, quatorze de Setem-
 bro de mil oitocentas e noventa
 e dois. O Procurador da Inten-
 dencia Municipal, Joaquin de
 Siqueira Moraes. Estava uma estam-
 pilla no valor de duzentos reis
 inutilizada da forma seguinte:
 Fundiary, doze de Setembro de mil
 oitocentas e noventa e dois. Siqueira.
 Na data mais se continha em dita car-
 ta de data que aqui bem e fielmente foi
 registrar em tudo, conforme o seu
 original, nesta cidade de Fundiary,
 a principio de Outubro de mil oitoc-
 entas e noventa e dois.

Registro da carta de doação concedida
à Senhora Dona Maria Augusta de Mairama
Curado. Intendencia Municipal de Jundiáhy. Carta de doação. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiáhy,
faz sciende aos que presente carta de do-
ação virem que attendendo ao que requie-
ren a Senhora Dona Maria Augusta de
Mairanda Curado, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva e deli-
beração do mesmo Conselho, concede
a mesma Senhora por doação o lote
81 numero oitenta e um com doze me-
tros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipales situados
no lugar denominado Arhangabahu,
nesta cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porém, es-
ta concessão a servidão publica nem
a terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijallos ou tou-
pas, e provisoriamente com cerca de ara-
me, sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiáhy, aos doze de Se-
tembro de mil oitocentos e noventa
e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira,

Secretario da Intendencia Municipal o subse-
 ni e assigno. O Presidente da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario, Luiz Estevao de
 Siqueira. Numero duzentos e qua-
 renta e quatro. Intendencia Mu-
 nicipal de Funchal. Impostos Mu-
 nicipaes. Exercicio de mil oitocen-
 tos e noventa e dois a mil oitocentos
 e noventa e tres. Recebi de Dona Ma-
 ria de Miranda, digo, Maria Augusta
 de Miranda Curado a quantia de vin-
 te mil reis proveniente de imposto do lote
 numero oitenta e um dos terrenos si-
 tuados no Unhangaba hi que lhe
 foi concedido por carta da Intendenci-
 a Municipal, Funchal, quatorze de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e
 dois. O Procurador da Intendencia Mu-
 nicipal, Joaquim Pires Penteado. Esta-
 va uma estampilha no valor de duzen-
 tos reis inutilisada da forma seguinte:
 Funchal, doze de Setembro de mil oi-
 tcentos e noventa e dois. Siqueira. Ta-
 da mais se contenha em dita carta de
 data que aqui bem e fielmente foi re-
 gistrar em tudo conforme o seu ori-
 ginal, nesta cidade de Funchal, a
 primeiro de Outubro de mil oitocentos
 e noventa e dois.

881
Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Evaristo Brasileiro de Cam-
pos. Intendencia Municipal de Jundia-
hy. Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Jundiahy,
faz sciencia das que a presente carta de
data viram que attendo ao que requereu
o Cidadão Evaristo Brasileiro de
Campos Mello, e em virtude do parecer
da commissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede ao mesmo
Cidadão por data o lote numero qui-
nhentos e onze com doze metros de fran-
te e cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denominado
Anhangabakui, nesta cidade, as quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo agri-
mensor Julio Scheibel, conforme a
planta existente no archivo da Inten-
dencia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiro, obrigando-se o
concessionario a fechar, no prazo de seis
meses contados da data desta carta, o li-
te lote de terreno com muros de tijallas
ou taipas, e provisoriamente com arame
de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será registrada
no livro competente. Dada e passada
nesta cidade de Jundiahy, aos doze
de Setembro de mil oitocentas e noventa
e dois. Eu Luiz Estevão de Aguiar,
secretario da Intendencia o subscrevi e

assigno. O Presidente da Intendencia Mu-
 nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira.
 Numero dozentase cincoenta e quatro.
 Intendencia Municipal de Fundiaby.
 Impostas Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentas e noventa e dois a mil oito-
 centas noventa e tres. Recbi do Cidadao
 Evaristo Brasileiro de Campos Mello a
 quantia de vinte mil reis provamente
 de imposto do lote numero quinhen-
 tas e onze dos terrenos situado no A-
 nhangabahu que lhe foi concedido por
 data pela Intendencia Municipal.
 Fundiaby, quinze de Setembro de
 mil oitocentas e noventa e dois. O
 Procurador da Intendencia Muni-
 cipal, Joaquim Pires Penteado.
 Estava uma estampilha no valor
 de duzentas reis inutilizada da ma-
 neira seguinte: Fundiaby, doze de Setem-
 bro de mil oitocentas e noventa e dois.
 Siqueira. Nada mais se contrinha
 em dita carta de data que aqui bem e
 fielmente foi registrar em tudo confor-
 me o seu original, nesta cidade de Fun-
 diaby, a primeiro de Outubro de mil
 oitocentas e noventa e dois.

Registro da carta de doação concedida ao
Cidadão Sebastião José de Freitas.
Intendência Municipal de Jundiáhy.
Carta de doação. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiáhy, faz sei-
nte aos que a presente carta de doação
virem que attendendo ao que requerem
o cidadão Sebastião José de Freitas,
e em virtude do parecer da comissão
respectiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede ao mesmo cidadão por
523 data o lote numero quinhentas e quin-
te e tres com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar denomina-
do Anhangabahi, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo a-
grimensor Julio Scheibel, conforme
a planta existente no archivo da
Intendência Municipal, não prejudi-
cando, porém, esta concessão a servi-
daes publicas nem a terceiros, abri-
gando-se o concessionario a fechar,
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terre-
no com muros de tijollos ou tai-
pas, e provisoriamente com cer-
ca de arame, sob pena de perder o
direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro compen-
te. Dada e passada nesta cidade
de Jundiáhy, aos doze de Se-
tembro de mil oitocentas e noventa

e o lais. O Presidente da Intendencia Municipal de Jundiahy, Joaquin de Liguera Moraes. O Secretario, Luiz Esteves de Liguera. Numero duzentas e vinte. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas e noventa e tres. Recibido da Cidadade Sebastiao Jose de Freitas a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do lote numero quinhentos e vinte e tres dos terrenos situados no Anhangabahi que lhe foi concedido por carta pela Intendencia Municipal de Jundiahy, doze de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquin Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Jundiahy, doze de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Liguera. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui ha e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiahy a primeiro de Outubro de mil oitocentas e noventa e dois.

548 Registro da carta de doação concedida
ao Cidadão Silverio Soares. Inten-
dência Municipal de Funchalhy. Im-
pastos, origo, Carta de doação. O Conselho
de Intendencia Municipal de fun-
dialhy, faz sciencia aos que a presen-
te carta de doação virem que atten-
do ao que requeriu o Cidadão Silve-
rio Soares, e em virtude do pare-
cer da commissa respectiva e
deliberação do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Cidadão por doação
o lote numero quinhentas e qua-
renta e oito com doze metros de fran-
te e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipais situados no lugar
denominado Changababui, nes-
ta cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Ju-
lio Scheibel, conforme a planta
existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando, no-
rtem, esta concessão a servidão
publica nem a terceiro, abrigando-se
o concessionario a fazer, no pra-
zo de seis meses contados da data des-
ta carta, o dito lote de terreno com muros
de tijolles ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder o di-
recto sobre o mesmo. Esta sera' regis-
trada no livro competente. Dada e
passada nesta cidade de Funchalhy, ao
dia de Setembro de mil oitocentos e no-

vanta e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira,
secretário da Intendencia, presenciei
e assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Mo-
raes. O Secretario, Luiz Estevão de Siquei-
ra. Numero duzentas e vinte e um.

Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostas Municipaes. Exercício de mil
oitocentas e noventa e dois a mil oitocen-
tas e noventa e tres. Recbi do
Cidadão Silverio Soares a quantia de
vinte mil réis proveniente do impres-
to do lote numero quinhentos e qua-
ranta e oito dos terrenos situados no
Anhanguabaui que lhe foi concedi-
do por data pela Intendencia Muni-
cipal Jundiahy, de 2 de Setembro
de mil oitocentos e noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Penteado. Es-
tava em a estampilha no valor de du-
zentos réis inutilizada da forma segui-
te: Jundiahy, 2 de Setembro de
mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira.
Nada mais se continha em dita carta
de data que aqui bem e fielmente foi
registrar em tudo conforme o seu ori-
ginal, nesta cidade de Jundiahy,
aos dois de Outubro de mil oi-
tocentos e noventa e dois.

545
Registros da carta de doação concedida
a Senhora Dona Querubina Flatz de
Magalhães. Intendencia Municipal de
Fundação. Carta de doação. O Conselho
de Intendencia Municipal de Fun-
dation, faz presente aos que a presente
carta de doação virem que attendendo ao
querer a Senhora Dona Querubina
Flatz de Magalhães, e em virtude
do parecer da comissaria respecti-
va e deliberação do mesmo Conselho,
concede a mesma Senhora por doação
o lote numero quinhentos e quaren-
ta e cinco com doze metros de fren-
te e cincoenta de fundo, das terre-
ras municipais situadas no lugar
denominado Arhangabatur, nes-
ta cidade, as quaes foram medidas e
demarcadas pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, po-
rém, esta concessão a servidão publi-
ca nem a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de seis
meses contados da data desta carta,
o dito lote de terreno com muros de
tijallos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Dada e pas-
sada nesta cidade de Fundação,
aos doze de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Dada

e passada nesta cidade de Jurndiahy, aos
doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e
dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario
da Intendencia o subscorve assigno. O Pre-
sidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario,
Luiz Estevão de Siqueira. Numero duzen-
tas e treze. Intendencia Municipal de
Jurndiahy. Impostos Municipaes. Exer-
cicio de mil oitocentos e noventa e dois
a mil oitocentos e noventa e tres. Recbi
de Cidades, digo, de Dona Querubina
Hetz de Magalhães a quantia de
vinte mil reis proveniente de impos-
to do lote numero quinhentos e quaran-
ta e cinco dos terrenos situados no Anham-
gabahi, que lhe foi concedido por carta
pela Intendencia Municipal, Jurndiahy,
doze de Setembro de mil oitocentos e noventa
e dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pres Pereira. Estava uma
estampilha no valor de duzentos reis inu-
tilizada da forma seguinte: Jurndiahy,
doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois
Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de
data que aqui bem e fielmente fôr re-
gistrar em tudo conforme o seu origi-
nal, nesta cidade de Jurndiahy, aos do-
is de Outubro de mil oitocentos e no-
venta e dois

Registro da carta de doação concedida
ao cidadão João Albino de Siqueira.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de doação. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiahy.
Faz sciencia aos que a presente car-
ta de doação virem que attendendo
ao que requerer João Albino de Si-
queira, e em virtude do parecer da
comissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede ao mes-
mo cidadão por doação o lote numero
694 seiscentos e noventa e quatro com onze
metros de frente e cinquenta de fun-
do, dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Anhangabahu,
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Ju-
liu Scheibel, conforme a planta ex-
istente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, po-
rem, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiro, obrigando-se
o concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados do prazo des-
ta doação, o dito lote de terreno com
muros de tijolão ou taipas, e provi-
soriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos vinte e oito de Setembro
de mil e novecentos e noventa e dois. Eu

Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia Municipal o subscreeve e assigna. O Presidente da Intendencia Municipal Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario Luiz Estevão de Siqueira. Turno no suscentas e ~~circunstancias~~ Intendencia Municipal de Jundiaby. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas e noventa e tres. O Conselho de Intendencia, digo, Recbi do Edital Joao Albino de Siqueira a quantia de vinte mil reis proveniente da imposto do lote numero ~~seis~~ ~~cor~~ ~~tos~~ e noventa e quatro dos terrenos situados no lugar denominado Anhangababui que lhe foi concedido por data da Intendencia Municipal Jundiaby, vinte e oito de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois.

O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pontes. Estava uma estampilha no valor de cluseritos reis inutilizada da forma seguinte: Jundiaby, vinte e oito de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original nesta cidade de Jundiaby aos dias de ~~Setembro~~ de mil oitocentas e noventa e dois

Registro da carta de data concedida
ao cidadão Carlos de Guimarães
Queiroz. Intendencia Municipal
de Jundiáhy. Carta de data. O Con-
selho de Intendencia Municipal
de Jundiáhy, foy sciante aos que a
presente carta de data visam que atten-
dendo ao que requerem o cidadão
Carlos de Guimarães Queiroz, e em
virtude do parecer da commissa res-
pectiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede ao mesmo cidadão
695 por data o lote numero ~~seiscentos~~ e noventa
e cinco com doze metros de fron-
te e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar deno-
minado Anhangabáhy, nesta cida-
de, ~~asquas~~ foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Schibel
conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal,
não prejudicando, porém, esta con-
cessão de servidão publica nem o
terceiro, abrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tijollas ou
taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Dada e passada nes-
ta cidade de Jundiáhy, aos vinte e oi-
to de Setembro de mil oitocentas e no-
venta e dois. Eu Luiz Estevão de Signu-

na, secretario da Intendencia e subscrive as-
 signo. O Presidente da Intendencia Muni-
 cipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Estevao de Siqueira.
 Numero seiscentos e noventa e dois. Intenden-
 cia Municipal de Fundiaby. Compos-
 tas Municipaes. Exercido de mil ai-
 tocentas e noventa e dois a mil oito-
 centas e noventa e tres. Recebi do Cida-
 dao Carlos de Guimaraes Queiroz a
 quantia de vinte mil reis provenien-
 te de imposto do lote numero seiscentos e
 noventa e cinco dos terrenos situa-
 dos no Urhangabatui que lhe foi
 concedido por data pela Intendencia
 e Municipal Fundiaby, vinte e oi-
 to de Setembro de mil oitocentos e no-
 venta e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Tires Penteado.
 Estava uma estampilha no valor de du-
 zentas reis inutilizada da forma se-
 guinte. Fundiaby, vinte e oito de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois. Siquaria. Na
 mais se continha em dita carta de
 data que aqui bem e fielmente fiz re-
 gistrar em tuolo conforme o seu ori-
 ginal, nesta ciolach de Fundiaby, do-
 dois de Outubro de mil oitocentos e no-
 venta e dois.

Registro da carta de doação concedida ao
Cidadão Alfredo Vital Baptista. In-
tendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de doação. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiahy, faz sien-
te aos que a presente carta de doação vi-
rem que attendendo ao que requerem
o Cidadão Alfredo Vital Baptista, e
em virtude do parecer da comissão
respectiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede a Dino de Siqueira por
567 data o lote numero quinhentas e sessen-
ta e sete com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos muni-
cipaes situados no lugar denominado
Anhangabahu, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
mensor Julio Schiebel, conforme a
planta existente no archivo da Inten-
dencia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a' servidão pu-
blica nem a' terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de seis me-
ses contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com cer-
ca de arame, sob pena de perder o direi-
to sobre o mesmo. Esta será registra-
da no livro competente. Dada e passa-
da nesta cidade de Jundiahy, aos vinte
de Setembro de mil oitocentas e noven-
ta e dois. Eu Luiz Estevão de Siquei-
ra, secretario da Intendencia o subcrevi

e assigno. Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezentos e sessenta e sete. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Alfredo Vital. Baptista a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto da dote numero quinhentos e sessenta e sete de Anhangabahu que foi concedido a Pires de Siqueira por data da Intendencia Municipal Jundiahy, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Jundiahy, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta da data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta ciolach de Jundiahy, aos doze de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Benjamin Berrettini.
Intendencia Municipal de Funchal.
Fy. Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Funchal fy,
faz sciente aos que a presente carta de
data virem que attendendo ao que requereu
o Cidadão Benjamin Berrettini,
e em virtude do parecer da ~~Commis-~~
são respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede a Dona Thaira Ber-
rettini por data o lote numero quatrocen-
426 tas e vinte e seis com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipais situados no lugar chamo-
minado Anhangabahu, nesta cidade,
os quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Scheibel,
conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal, não pre-
judicando, porém, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceira, obrigando-
se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da data des-
ta carta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijallos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Es-
ta sera' registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Fun-
chal, aos doze de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz
Estevo de Siqueira, secretario da Inten-

dencia o subscriver e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luis Estevan de Siqueira. Numero duzentos e vinte e nove. Intendencia Municipal de Funchalhy. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas e noventa e tres. Recebido do Cidadao Benjamin Berretini a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do lote numero quatrocentos e vinte e seis dos terrenos situados no Anhangabahi que foi concedido por data a Dona Laura Berrettini pela Intendencia Municipal. Funchalhy, doze de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Peroteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilisada da forma seguinte: Funchalhy, doze de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchalhy, aos dois de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Luiz Allegranti. Intenden-
cia Municipal de Jundiahy. Carta
de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiahy, faz scien-
te aos que a presente carta de data vi-
rem que attendendo ao que requerem
o Cidadão Luiz Allegranti, e em virtude
do parecer da commissão respecti-
va e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao Maria Traguina Allegran-
ti por data o lote numero quatrocentos
421 e vinte e um com doze metros de frente
e cincuenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denomina-
do Anhangabahu, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo agri-
mensor Julio Schubel, conforme a
planta existente no archivo da In-
tendencia Municipal, não prejudican-
do, porém, esta concessão a servidão
publica nem de terceiro, obrigando-se o
concessionario a fechar, no prazo de
seis meses contados da data desta car-
ta, o dito lote de terreno com muros
de tijollas ou taipas, e provisoriamen-
te com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente. Da-
da e passada nesta cidade de Jundia-
hy, aos doze de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz
Cesterao de Siqueira, secretario da

Intendencia o subcrente e assigno. O
 Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O
 Secretario, Luiz Estevan de Siqueira.
 Numero duzentos e trinta e tres.

Intendencia Municipal de Jundiahy.
 Exercicio de mil oitocentos e no-
 ventae dois a mil oitocentos e no-
 ventae tres. Recbi do Cidadão Lu-
 iz Allegianti a quantia de vinte
 mil reis proveniente de imposto do lo-
 te numero quatrocentos e vinte e um
 dos terrenos situados no Anhangaba hy
 que foi concedido por data a Dama
 Maria Joaquina Allegianti pela Inten-
 dencia Municipal. Jundiahy, doze de Se-
 tembro de mil oitocentos e noven-
 ta e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Tires Pen-
 teado. Estava uma estampilha no
 valor de duzentos reis inutilizada da
 forma seguinte: Jundiahy, doze de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e
 dois. Siqueira. Nada mais se continha
 em dita carta de data que aqui bem
 e fielmente foi registrar em tudo
 conforme o seu original, nesta ci-
 dade de Jundiahy, aos doze de Setu-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois.

396 Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Ricardo Stiegler. Intenden-
cia Municipal de Jundiaby. Carta de
data. O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Jundiaby, faz sciencia ao que
a presente carta de data vierem que atten-
dendo ao que requereu o Cidadão Ri-
cardo Stiegler e em virtude do pare-
cer da commissão respectiva e deli-
beração do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Cidadão por data o
lote numero trezentos e noventa e
seis com doze metros de frente e
cincoenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denomina-
do Anhangabahi, nesta cidade, os
quais foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Schiebel,
conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta con-
cessão a servidão publica nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito
lote de terrenos com muros de ti-
jallas em taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro comparten-
te. Dada e passada nesta cidade de
Jundiaby, aos vinte e oito de Se-
tembre de mil e novecentos e noventa

e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira,
 secretario da Intendencia o subsereni
 e assigno. Numero quinhentos, digos,
 O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario,
 Luiz Estevão de Siqueira. Numero quinhun-
 tas e dezeseite. Intendencia Municipal
 de Funchal. Impostos Municipaes
 Exercicio de mil oitocentos e noventa
 e dois a mil oitocentos e noventa
 e tres. Recebi do Cidadão Ricardo Sti-
 gler a quantia de vinte mil reis pro-
 veniente de imposto do lote numero tre-
 zentas e noventa e seis dos terrenos
 situados no Anhangabahi que lhe
 foi concedido por carta pela Intenden-
 cia Municipal. Funchal, vinte e oito
 de Setembro de mil oitocentos e noventa e
 dois. O Procurador da Intendencia Muni-
 cipal. Joaquim Pires Penteado. Estava
 uma estampilha no valor de oitocentos
 reis inutilizada da forma seguinte: Fun-
 chal, vinte e oito de Setembro de mil oi-
 tocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada
 mais se continha em dita carta de data que
 aqui ha e fielmente foi registrar
 em todo conforme o seu original, nes-
 ta cidade de Funchal, aos dois de Ou-
 tubro de mil oitocentos e noventa e dois.

701
Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Germano Theil Filho.
Intendencia Municipal de Juiz de
Faz. Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Juiz de Faz. faz
ciente aos que a presente carta de
data virem que attendo ao que re-
querer o cidadão Germano Theil
Filho, e em virtude do parecer da
commissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede ao
mesmo cidadão por data o lote
395 numero trinta e nove e cin-
co com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar
denominado Anhangabahi, nes-
ta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor
Julio Scheibel, conforme a planta
existente no archivo da Intenden-
cia Municipal, não prejudican-
do, porém, esta concessão a servi-
da publica nem a terceiro, obri-
gando-se o concessionario a fe-
char, no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, o dito lo-
te de terreno com muros de tijol-
los ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta ci-

dade de Fundiaby, aos vinte e oito de Se-
 tembro de mil oitocentos e noventa e dois. Eu
 Luiz Estevão de Siqueira, secretario da In-
 tendencia o subscreevi e assigno. O Presidente da
 Intendencia Municipal, Joaquim de Si-
 queira Moraes. O Secretario, Luiz Esta-
 vao de Siqueira. Numero quinhentos
 e dezeses. Intendencia Municipal de
 Fundiaby. Impostos Municipaes. Exer-
 cicio de mil oitocentos e noventa e dois
 a mil oitocentos e noventa e tres
 Recibo do Cidadão Germano Theil
 Filho a quantia de vinte mil reis pro-
 veniente de imposto do lote numero
 trezentos e noventa e cinco dos terre-
 nos situados no Ashangabaqui, que
 lhe foi concedido por data pela Inten-
 dencia Municipal Fundiaby, vinte
 e oito de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. O Procurador da In-
 tendencia Municipal, Joaquim Pires Pen-
 trado. Estava uma estampilha no valor
 de duzentos reis inutilisada da forma
 seguinte: Fundiaby, vinte e oito de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e dois Si-
 queira. Nada mais se constou ha em dita car-
 ta de data que aqui bem e fielmente fiz re-
 gistrar em tudo conforme o seu original, res-
 ta cidade de Fundiaby, aos doze de Ou-
 tubro de mil oitocentos e noventa e dois

Registro da carta de data concessão da
a Senhora Dama Dora Stiegler.

Intendência Municipal de Juranduba.
Carta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Juranduba, faz su-
te aos que a presente carta de data vem
que attendo ao que requerer D. Dora
Stiegler, e em virtude do parecer da
comissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede a mes-
ma Senhora por data o lote numero
397 trezentos e noventa e sete com doze
metros de frente e cincoenta de fun-
do, dos terrenos municipais situa-
dos no lugar denominado Anheim-
gabahi, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão publi-
ca nem a terceiro, obrigando-se o
concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijollos ou taipao, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jurandi-
uba, aos vinte e oito de Setembro
de mil oitocentos e noventa e dois.
Eu Luiz Estevão de Liqueira, secre-

veja livro

m: 3 folha

n: 83

2
6

tario da Intendencia o subseruie assi-
 gno. O Presidente da Intendencia Mu-
 nicipal, Joaquim de Figueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Estevao de Figueira.
 Numero Quinhentos e oitenta. Inten-
 dencia Municipal de Funchalhy. Impas-
 tos Municipaes. Exercicio de mil oitocen-
 tos e noventa e dois a mil oitocentas e
 noventa e tres. Recebi de Dona Dora Stie-
 gler a quantia de vinte mil reis prove-
 niente de imposto do lote numero tre-
 zentos e noventa e sete das terras situa-
 das no Anhangabahy que lhe foi concedi-
 do por data pela Intendencia Municipal
 Funchalhy, vinte e oito de Setembro
 de mil oitocentas e noventa e dois. O Pro-
 curador da Intendencia Municipal,
 Joaquim Tires Teiteado. Estava em
 uma estampilha no valor de duzentos
 reis inutilizada da forma seguinte:
 Funchalhy, vinte e oito de Setembro de
 mil oitocentas e noventa e dois. Siquei-
 ra. Nada mais se continha em
 dita carta de data que aqui bem
 e fielmente fiz registrar em
 tudo conforme o seu original,
 nesta cidade de Funchalhy, aos
 dias de Setembro de mil oitocen-
 tas e noventa e dois.

861
Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Germano Theil. Inten-
dência Municipal de Jundiahy. Car-
ta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Jundiahy, faz
ciente ao que a presente carta de da-
ta vem que atendendo ao que re-
querem o Cidadão Germano Theil,
e em virtude do parecer da commis-
são respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao mesmo Ci-
402 dadão por data o lote numero quatro-
centos e dois com doze metros de
frente e cinquenta de fundo, dos ter-
renos municipais situados no
lugar denominado Unhangabahi,
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Ju-
lio Theil, conforme a planta ex-
istente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a serviço ao
publico nem a terceiro, obrigando-se
o concessionario a fechar, no prazo de
seis meses contados data desta carta, o
dito lote de terreno com muros de tijol-
los ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder o direi-
to sobre o mesmo. Esta será registra-
da no livro competente. Dada e pas-
sada nesta cidade de Jundiahy, aos vin-
te e oito de Setembro de mil e trezentos
e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de

Liqueira, secretario da Intendencia e subor-
 ni e assigno. O Presidente da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim de Liqueira
 Moraes. O Secretario, Luiz Esteves de
 Liqueira. Numero quinhentos e vinte.
 Intendencia Municipal de Jundiaby.
 Impostas Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentos e noventa e dois a mil oito-
 centos e noventa e tres. Recbi do
 Cidadão Germano Theil a quantia
 de vinte mil réis proveniente de
 imposto do lote numero quatrocentos
 e dois dos terrenos situados no lo-
 gar denominado Anhangabuku, que lhe
 foi concedido pela Intendencia Municipal
 Jundiaby, vinte e oito de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois. O Pro-
 curador da Intendencia Municipal, Joa-
 quim Pires Penteado. Estava em ma es-
 tampa no valor de duzentos
 réis inutilizada da forma seguin-
 te: Jundiaby, vinte e oito de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois. Liqueira.
 Nada mais se continha em dita
 carta de data que aqui bem e fiel-
 mente foi registrar em tudo confor-
 me o seu original, nesta cidade de
 Jundiaby, aos dias de Outubro de
 mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de doação concedida a
 Senhora Dona Adelaide Theil. Inten-
 dencia Municipal de Funchal. Carta
 de doação. O Conselho de Intendencia
 Municipal de Funchal, faz seien-
 te aos que a presente carta de doação vi-
 rem que attendendo ao que requerem a
 Senhora Dona Adelaide Theil, e em
 virtude do parecer da commissão res-
 pectiva e deliberação da mesma Con-
 selho, concede a mesma Senhora
 por doação o lote numero quatro cen-
 tas e tres com doze metros de fren-
 te e cincoenta de fundo, dos terre-
 nos municipais situados no lugar
 denominado Anhangabahi, nesta
 cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Theil,
 conforme a planta existente no ar-
 chivo da Intendencia Municipal; não
 prejudicando, porém, esta concessão a ser-
 vição publica nem a terceiro, obrigando-
 se o concessionario a fechar, no prazo de
 seis meses contados da data desta
 carta, o dito lote de terreno com muros de
 tijollos ou taipas, e provisoriamente
 com cerca de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Esta sera
 registrada no livro competente. Da
 e passada nesta cidade de Funchal,
 aos vinte e oito de Setembro de mil
 oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz
 Estevão de Siqueira, secretario da In-

tendencia o subscriver e assigno. O Presi-
dente da - Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes O Se-
cretario, Luiz Estevao de Siqueira.
Numero quinhentos e vinte e um.

Intendencia Municipal de Jundiahy.
Impostos Municipaes. Causa
de mil oitocentos e noventa e dois a
mil oitocentos e noventa e tres. Re-
cebi do Cidactat, digo, de Dona Adelai-
de Theil a quantia de vinte mil
reis proveniente de imposto do lote nu-
mero quatrocentos e tres, dos terrenos
situados no Anhangabahu que lhe foi
concedido por data pela Intendencia Mu-
nicipal: Jundiahy, vinte e oito de Se-
tembro de mil oitocentos e noventa e
dois. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Pires Pontado. Esta-
va em uma estampilha no valor de du-
zentos reis inutilizada da forma se-
guinte: Jundiahy, vinte e oito de Setem-
bro de mil oitocentos e noventa e dois,
Siqueira. Nada mais se continha em di-
ta carta de data que aqui bem e fielmente
fiz registrar em tudo conforme o seu
original, nesta cidade de Jundiahy,
aos dois de Outubro de mil oitocentos
e noventa e dois

427 Registro da carta de doação concedida ao
Cidadão Benjamim Berrettoni. In-
tendencia Municipal de Funchal. Fy.
Carta de doação. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Funchal, faz
ciente ao que a presente carta de do-
ação virem que attendendo ao que re-
querer o cidadão Benjamim Berret-
toni, e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberaçã do
mesmo Conselho, concede a seu
filho Francisco Berrettoni por data
do lote numero quatrocentos e vinte e
sete com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denomina-
do Anhangabahi, nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Schei-
bel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
naõ prejudicando, porẽm, esta concess-
são a' servidã publica nem a' tercei-
ro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijallos ou
taipas, e provisoriamente com cer-
ca de arame, sob pena de perder o di-
rito sobre a mesmo. Dada e passada
nesta cidade aos doze de Setembro
de mil oitocentos e noventa e dois.
Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario

da Intendencia Municipal e subscrivi
e assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Bo-
raes. O Secretario, Luiz Estevão de Si-
queira. Numero duzentos e trinta
Intendencia Municipal de Fundiaby.
Impostas Municipaes. Exercício de
mil oitocentos e noventa e dois a mil
oitocentos e noventa e tres. Recebi
do Cidadão Benjamim Berrettini
a quantia de vinte mil réis prove-
niente de imposto do lote numero qua-
trocentos e vinte e sete dos terre-
nos situados no Anhangabakui, que
lhe foi, digo, que foi concedido por da-
ta a seu filho Francisco pela Inten-
dencia Municipal, Fundiaby, doze de
Setembro de mil oitocentos e noven-
ta e dois. O Procurador da Intendencia
Municipal, Joaquim Torres Penteado.
Estava em uma estampilha no valor
de duzentos réis inutilizada da for-
ma seguinte: Fundiaby, doze de
Setembro de mil oitocentos e noventa e
dois. Siqueira. Nada mais se continha
em dita carta de data que a quem bem e
fielmente fez registrar, em titulo con-
forme o seu original, nesta cidade de Fun-
diaby, aos doze de Outubro de mil oi-
tocentos e noventa e dois.

Registro da carta de datae concedida
ao Exclaudas Albino da Silva Costa
Guimaraes. Intendencia Municipal
de Fundiahy. Carta de data. O Con-
selho de Intendencia Municipal de Fun-
diaty, faz saber aos que a presente
carta de data virem que attendendo
ao que requerem o Exclaudas Albino
da Silva Costa Guimaraes, e em vir-
tude do parecer da commissão respecti-
va e deliberação do mesmo Conselho,
concede ao mesmo Exclaudas por data
384 o lote numero trezentos e oitenta e qua-
tro com doze metros de frente e cincoen-
ta de fundo, dos terrenos municipais si-
tuados no lugar denominado Anhangaba-
hy, nesta cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimen sor Ju-
lio Scheibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Muni-
cipal; não prejudicando, porém, esta
concessão a servidão publica nem a
terceiros, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muros de tijollos ou tai-
pas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direi-
to sobre o mesmo. Esta será regis-
trada no livro competente. Dada e
passada nesta cidade de Fundiahy,
aos doze de Setembro de mil oitocen-
tas e noventa e dois. Em Luz, Es.

terão de Siqueira, secretario da Inten-
 dencia o subscrivi e assigno. O Pre-
 sidente da Intendencia Municipal
 Joaquim de Siqueira Moraes O Se-
 cretario, Luiz Estevão de Siqueira.
 Numero duzentas e quarenta e cin-
 co. Intendencia Municipal de Fun-
 diary. Impostos Municipaes. Exer-
 cicio de mil oitocentos e noventa
 e dois a mil oitocentos e no-
 ventas e tres. Recebi do Cidadão Al-
 bino da Silva Costa Guimarães
 a quantia de vinte mil reis prove-
 niente do imposto do lote numero tre-
 zentos e cinquenta e quatro, das terras
 situadas no Anhangababui que lhe
 foi concedido ~~por data~~ pela Inten-
 dencia Municipal. Fundiary, quator-
 ze de Setembro de mil oitocentos e no-
 ventas e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Pires Penteado.
 Estava uma estampilha no valor de
 duzentas reis inutilizada da forma se-
 guinte: Fundiary, doze de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e dois. Siquei-
 ra. Na dita mais se continha em dita car-
 ta de data que aqui bem e fielmente foi
 registrar em tudo conforme o seu origi-
 nal, nesta cidade de Fundiary, aos
 dias de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois

Registro da carta de data concedida
 ao cidadão Francisco Augusto de Moraes
 Campos. Intendencia Municipal
 de Fundiary. Carta de data do
 Conselho de Intendencia Municipal
 de Fundiary, faz sciencia aos qua
 presente carta de data viram que atten
 dendo ao que requerem o cidadão Fran
 cisco Augusto de Moraes Campos,
 e em virtude do parecer da commis
 são respectiva e deliberação do mes
 mo Conselho, concede ao mesmo ci
 dadão por data o lote numero quatro
 445 centos e quarenta e cinco com doze
 metros de frente e cem e cinquenta de
 fundo, das terrenos municipais
 situadas no lugar denominado do Anha
 gabahii, nesta cidade, os quaes fo
 ram medidos e demarcados pelo a
 grimenzor Julio Scheibel, conforme
 a planta existente no arquivo da In
 tendencia Municipal; não prejudican
 do, porém, esta concessão a servidão
 publica nem a terceiros, obrigando
 se o concessionario a fechar, no pra
 so de seis meses contados da data
 desta carta, o dito lote de terreno com
 muros de tijallos ou taipas, e provi
 soriamente com cerca de arame, sob pe
 na de perder o direito sobre o mesmo. Es
 ta sera' registrada no livro competente.
 Dada e passada nesta cidade de Fun
 diary, aos doze de Setembro de mil

oitocentose noventa e dois. Eu Luiz Es-
tevaes de Siqueira, secretario da Intenden-
cia o subcrevi e assigno. O Presiden-
te da Intendencia Municipal, Joaquim
de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
Estevaes de Siqueira. Numero duzen-
tas e trinta e quatro. Intendencia Mu-
nicipal de Fundiaby. Impostos Municipi-
aes. Exercicio de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e no-
venta e tres. Recbi do Curador Fran-
cisco Augusto de Moraes Campos
a quantia de vinte mil reis pro-
niente de imposto do lote numero qua-
trocentos e quarenta e cinco dos terrenos
situados no Anhangababy, que lhe
foi concedido por data pela Inten-
dencia Municipal de Fundiaby, fun-
diaby, doze de Setembro de mil oi-
tocentos e noventa e dois. O Procurador
da Intendencia Municipal, Joaquim
Pires Penteado. Estava uma estamp-
ilha no valor de duzentos reis inutilisa-
da da forma seguinte: Fundiaby, doze
de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.
Siqueira. Nada mais se continha em dita car-
ta de data que aqui bem e fielmente fez
registrar em tudo conforme o seu original
nesta cidade de Fundiaby, aos doze de Outu-
bro de mil oitocentos e noventa e dois.

281
Registro Carta de doação concedida ao Cidadão
Antonio José de Faria Tavares. In-
tendencia Municipal de Funchal.
Iny. Carta de data. O Conselho de In-
tendencia Municipal de Funchal,
faz sciute aos que a presente carta de
data virem que attendendo ao que re-
queriu o Cidadão Antonio José de
Faria Tavares, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva e deli-
beração do mesmo Conselho, concede
ao mesmo Cidadão por data o lote nu-
mero duzentos e oitenta e um com do-
ze metros de frente e cincoenta de fun-
do, dos terrenos municipais situa-
dos no Arhangabáhu, nesta cida-
de, os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Scheibel,
conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, esta conces-
são a servidão publica nem a tercei-
ro, obrigando-se o concessionario a fe-
char, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tijallos
ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Fun-
chal, aos doze de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz

Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
 dencia e subscrive e assigno. O Presi-
 dente da Intendencia Municipal, Joa-
 quim de Siqueira Moraes. O Secreta-
 rio, Luiz Estevão de Siqueira. Numero
 duzentos e trinta e seis: Intendencia
 Municipal de Jundiahy. Impostos
 Municipaes. Exercicio de mil oitocentos
 e noventa e dois a mil oitocentos e no-
 venta e tres. Recebido da cidade de Anto-
 nio Jose de Faria Tavares a quantia de
 vinte mil reis proveniente de imposto do
 lote numero duzentos e oitenta e um
 dos terrenos situados no Arhangabahi
 que lhe foi concedido por carta pela
 Intendencia Municipal de Jundiahy, do dia
 de Setembro de mil oitocentos e noven-
 ta e dois. O Procurador da Intendencia Mu-
 nicipal, Joaquim Pires Penteado. Esta-
 va uma estampilha no valor de duzentos
 reis inutilizada da forma seguinte: Jundiahy,
 do dia de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. Siqueira. Nada
 mais se constou ha em dita carta de da-
 ta que aqui bem e fielmente fui re-
 gistrar nesta cidade de Jundiahy, aos
 dias de Outubro de mil oitocentos e
 noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão Francisco Lupinacci. Intenden-
 dencia Municipal de Jundiaby. Car-
 ta de data. O Conselho de Intendencia
 Municipal de Jundiaby, foy sciante
 aos que a presente carta virem que
 attendendo ao que requerem o Cidadão
Francisco Lupinacci, em virtude do
 parecer da comissao respectiva e
 deliberacao do mesmo Conselho, con-
 cede ao mesmo Cidadão por dato o lo-
 te numero duzentos e setenta e quatro
 com doze metros de frente e cincen-
 ta de fundo, dos terrenos municipais
 situados no lugar denominado Arhan-
 gabahy, nesta cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agrimen-
 sor Julio Scheibel, conforme a plana
 existente no archivo da Intendencia
 Municipal; nao prejudicando, porém,
 esta concessão a servidão publica nem
 a terceiros, obrigando-se o concessiona-
 rio a fechar, no prazo de seis mezes
 contados da data desta carta, o dito
 lote de terreno com muro de tijol-
 los ~~ou~~ ou taipas, e promisoriamen-
 te com cerca de arame, sob pena de
 perder o direito sobre o mesmo. Esta
 sera registrada no livro competente.
 Dada e passada nesta cidade de Jun-
 diaby, aos vinte de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois. Eu
 Luiz Estevao de Liguia, secretario da

Intendencia e subsermiz assigno. O Presidente
 da Intendencia Municipal, Joaquin de Si-
 gueria Moraes. O Secretario, Luiz Estevas de
 Sigueria. Numero trezentas e setenta e se-
 te. Intendencia Municipal de Jundiaby. Im-
 portas Municipaes. Exercicio de mil oitocen-
 tos e noventa e dois a mil oitocentos e noven-
 ta e tres. Recibo do Cidadao Francisco
 Lupinacci a quantia de vinte mil reis pro-
 veniente do imposto do lote numero du-
 zentos e setenta e quatro dos terrenos si-
 tuados no Anhangabahu, nesta cidade,
 que lhe foi concedido por data pela Inten-
 dencia Municipal. Jundiaby, vinte de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e do-
 is. O Procurador da Intendencia Mu-
 nicipal, Joaquin de Tres Perreira do.
 Estava uma estampa no valor de
 duzentos reis inutilizada da forma se-
 guinte: Jundiaby, vinte de Setembro de mil
 oitocentos e noventa e dois. Sigueria
 Nesta mais se continha em dita
 carta de data que aqui bem e fi-
 elmente foi registrar em tudo con-
 forme o seu original, nesta ci-
 dade de Jundiaby, aos dois de
 Outubro de mil oitocentos e noven-
 ta e dois.

157 Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Reducino Xavier Bu-
eno da Silveira, Intendencia Muni-
cipal de Jundiaby. Carta de data. O
Conselho Municipal de Jundiaby,
faz saber aos q[ue] a presente carta de
data viram q[ue] attendendo ao q[ue]
requerem o Cidadão Reducino Ba-
xavier Bueno da Silveira, e em
virtude do parecer da commis-
são respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao mesmo
Cidadão por data o lote numero o
cento e cincoenta e sete com doze
metros de frente e cincoenta de
fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado
Anhangabahu, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pe-
lo agrimensor Julio Scheibel, con-
forme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porém, esta concessão
a servidão publica nem a tercei-
ro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote de ter-
reno com muro de tijollos ou taí-
pas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Dada e passada nesta
cidade de Jundiaby, aos vinte e sete
de Setembro de mil novecentos e noventa

e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira,
secretário da Intendência Municipal
o subcrente e assigno. O Presidente da In-
tendência Municipal, Joaquim de Siqueira
da Moraes. O Secretário, Luiz Estevão de
Siqueira. Número trezentos e noventa e
dois. Intendência Municipal de Jundia-
hy. Impostos Municipaes Exercício de
mil oitocentas e noventa e dois a mil oito-
centas e noventa e tres. Recibo do Cida-
dão Reducino Xavier Bueno da Sil-
veira a quantia de vinte mil réis pro-
veniente de imposto do lote numero
cento e cincoenta e sete dos terrenos
situados no Ambrangaba hui que lhe
foi concedido por carta pela Intendência
Municipal. Jundiahy, vinte de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa e dois. Si-
queira. O Procurador da Intendência Muni-
cipal, Joaquim Pires Penteado. Esta
sim a estampilha no valor de duas, tas creis
inutilizada da forma seguinte: Jundiahy,
vinte e sete de Setembro de mil oitocentas e no-
venta e dois. Siqueira. Na carta mais se con-
tinha em dita carta de data que aqui bem
e fielmente foi registrar em tudo e confor-
me o seu original, nesta cidade de Jundia-
hy, aos vinte, digo, aos tres de Outubro de
mil oitocentas e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao lideador Doutor Augusto Xavier
 Bueno de Andrade. Intendencia Munici-
 pal de Jundiahy. Carta de data. O
 Conselho de Intendencia Municipal
 de Jundiahy, faz sciende avoghe a pres-
 ente carta de data virem que atten-
 dendo ao que requerem Doutor Au-
gusto Xavier Bueno de Andrade,
 e em virtude do parecer da comissao
 respectiva e deliberaçao do mesmo Con-
 selho, concede ao mesmo lideador por
 153 data o lote numero cento e cincoenta
 e tres com doze metros de frente
 e cincoenta de fundo, dos terrenos
 municipais situados no lugar de-
 nominado Arhangabatui, nesta
 cidade, os quaes foram medidos e
 demarcados pelo agrimensor Julio
 Scheibel, conforme a planta existen-
 te no archivo da Intendencia Munici-
 pal, nao prejudicando, porém, esta
 concessao a servida publica nem
 a terceiro, obrigando-se o concessio-
 nario a fechar, no prazo de seis me-
 ses contados da data desta carta, o dito
 lote de terrenos com muros de tijollos
 ou taipas, e provisoriamente com
 cerca de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Esta sera
 registrada no livro competente. Dada e
 passada nesta cidade de Jundiahy, aos
 vinte e sete de Setembro de mil novecen-

tas e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira
 na secretaria da Intendencia e subscreevi a as-
 signo. O Presidente da Intendencia Munici-
 pal, Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretari, Luiz Estevão de Siqueira. Nu-
 mero trezentos e noventa e tres. Inten-
 dencia Municipal de Funchal hy. Im-
 postos Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentos e noventa e dois a mil oitocen-
 tos e noventa e tres. Recbi do Excmo. Sr.
 Doutor Augusto Xavier Bueno de An-
 drade a quantia de vinte mil reis
 proveniente de imposto do lote nume-
 ro cento e cincoenta e tres das terre-
 ras situadas no Arrhangabahi que
 lhe foi concedido por data pela Intenden-
 cia Municipal. Funchal hy, vinte e sete de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.
 O Procurador da Intendencia Municipal,
 Joaquim Torres Penteado. Estava uma
 estampilha no valor de oitocentos reis im-
 tilada da da forma seguinte: Funchal hy,
 vinte e sete de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. Siqueira. Na da mais se
 continha em dita carta de data que
 bem e fielmente foi registrar em tu-
 do conforme o seu original, nesta
 cidade de Funchal hy, aos tres de Outu-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois.

Intendencia Municipal de Fundiáhy,
 digo, Registro da carta de data concedi-
 da ao Cidadão Manoel Rodrigues
 de Siqueira. Intendencia Municipal
 de Fundiáhy. Carta de data. O Conselho
 de Intendencia Municipal de Fundiá-
 hy, faz sciênte aos que a presente car-
 ta de data virem que attendendo ao
 que requerer o Cidadão Manoel Ro-
drigues de Siqueira, e em virtude do pa-
 recer da commissa respectiva e delibe-
 racão do mesmo Conselho, concede
 ao mesmo cidadão por desta o lote nu-
 692 mero ~~seiscentas noventa e dois~~ com doze mu-
 tros de frente e cincoenta de fundo,
 dos terrenos municipais situados no
 lugar denominado Anhangabakui, nesta
 cidade, os quaes foram medidos e de-
 marcados pelo agrimensor Julio Schu-
 bel, conforme a planta existente no
 archivo da Intendencia Municipal;
 não prejudicando, porém, esta conces-
 sa, a servidão publica nem a terci-
 ro, obrigando-se o concessionario a
 fechar, no prazo de seis meses con-
 tadas da data desta carta, o dito lote
 de terreno com muros de tijillo
 ou taipas, e provisoriamente com
 arca de arame, sob pena de perder
 o direito sobre o mesmo. Esta será
 registrada no livro competente. Dada
 e passada nesta cidade de Fundiáhy
 aos vinte de Setembro de mil octocen-

tas e noventa e dois. Eu Luiz Esteves de
 Liqueira, secretario da Intendencia o subscru-
 vi e assigno. O Presidente da Intendencia
 Municipal, Joaquim de Liqueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Esteves de Liqueira. Nu-
 mero trezentos e setenta e oito. Intenden-
 cia Municipal de fundiary. Impos-
 tos Municipaes. Exercicio de mil oito-
 centos e noventa e dois a mil oito-
 centos e noventa e tres. Recbi do Cida-
 dao Manoel Rodriguez de Liqueira
 a quantia de vinte mil reis provenien-
 te de imposto do lote numero ~~seiscentos e no-~~
 venta e dois dos terrenos situados no Anhan-
 gabahui, nesta cidade, os quaes, digo, no
 Anhangabahui que lhe foi concedido por data
 pela Intendencia Municipal, fundiary,
 vinte de Setembro de mil oitocentos e noven-
 ta e dois. Procurador da Intendencia Muni-
 cipal, Joaquim Torres Testa. Estava uma
 estampilha no valor de duzentos reis inutiliza-
 da da forma seguinte: fundiary, vinte de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e dois
 Liqueira. Nada mais se continha em
 dita carta de data que aqui bem e fiel-
 mente foi registrar em tudo conforme o seu
 original, nesta cidade de fundiary, aos tres
 de Outubro de mil oitocentos e noven-
 ta e dois.

981
Registro da carta de data concedida
ao Cidadão João Ribeiro Silveiras.
Intendência e Municipal de Juridichy
Carta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Juridichy, faz
sacientar aos que a presente carta de da-
ta virem que attendendo ao que re-
querer o Cidadão João Ribeiro Sil-
veiras, e em virtude do parecer da
comissão respectiva e delibera-
ção do mesmo Conselho, concede ao
mesmo Cidadão por data o lote nu-
202 mero duzentos e dois com doze me-
tros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais situados
no lugar denominado Anhangaba-
ba, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Schubel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando, po-
rem, esta concessão a servidão publi-
ca nem a terceiro, obrigando-se o
concessionario a fechar, no prazo de
seis meses contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijollos ou taipas, e provisó-
riamente com cerca de arame, sob pe-
na de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro compu-
tente. Dada e passada nesta cidade
de Juridichy, aos vinte de Setem-
bro de mil oitocentos e noventa e

dois. Em Luiz Esteves de Siqueira, secre-
tário da Intendencia o subscricao assigno.
O Presidente da Intendencia Municipal, Jo-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario,
Luiz Esteves de Siqueira. Numero trezen-
tos e setenta e sete. Intendencia Muni-
cipal de Funchal. Impostas Muni-
cipaes. Exercicio de mil oitocentos e
noventa e dois a mil oitocentos e
noventa e tres. Recbi do Caudal do
Ribairo Livres a quantia de vinte
mil reis proveniente de imposto do
lotario numero duzentos e dois dos
terrenos situados no Anhangabahi
que lhe foi concedido por data pela
Intendencia Municipal. Funchal,
vinte de Setembro de mil oitocentos e
noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pi-
res Penteado. Estava uma estampilha
no valor de duzentos reis inutilisa-
da da forma seguinte: Funchal,
vinte de Setembro de mil oitocentos
e noventa e dois. Siqueira. Nada
mais se continha em dita carta de
data que aqui bem e fielmente foi re-
gistrado em todo conforme o seu origi-
nal, feita a data de Funchal, aos
tres de Outubro de mil oitocentos e
noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 a' Senhora Dona Maria do Carmo A-
 maral Silveiras. Intendencia Munici-
 pal de Fundiary. Carta de data.
 O Conselho de Intendencia Munici-
 pal de Fundiary, faz sciante aos que
 a presente carta de data virem que atten-
 dendo ao que requerem Dona Maria
do Carmo Amaral Silveiras, e em
 virtude de parecer da comissao
 respectiva e deliberacao do mesmo
 Conselho, concede a mesma Senho-
 ra por data o lote numero duzen-
 tas e tres, com doze metros de fren-
 te e cincoenta de fundo, dos ter-
 renos municipais situados no
 lugar denominado Arhangababui,
 nesta cidade, os quaes foram medi-
 dos e demarcados pelo agrimensor
 Julio Schubel, conforme a planta
 existente no archivo da Intendencia
 Municipal; nao prejudicando, porem,
 esta concessao a servidao publica
 nem a terceiro, obrigando-se o con-
 cessionario a fechar, no prazo de se-
 is meses contados da data desta car-
 ta, o dito lote de terreno com muros
 de tijollos ou taipas, e provisoria-
 mente com cerca de arame, sob pena
 de perder o direito sobre o mesmo. Es-
 ta sera registrada no livro competen-
 te. Dada e passada nesta cidade de
 Fundiary, aos vinte de Setembro

de mil e cento e noventa e dois. Eu
 Luiz Esteves de Siqueira, secretario da
 Intendencia o subscreevi e assigno. O
 Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes O Secre-
 tario, Luiz Esteves de Siqueira. Nu-
 mero trezentos e setenta e cinco. Inten-
 dencia Municipal de Funchalhy. Impor-
 taoes Municipaes. Exercicio de mil e cen-
 tas e noventa e dois a mil e cento e
 noventa e tres. Recbi de Dona Maria do
 Carmo Amoral Soares a quantia de vinte
 mil reis proveniente de imposto do lote
 numero duzentos e tres dos terrenos situa-
 dos no Ankangabahu que lle foi concedido
 por data pela Intendencia Municipal
 Funchalhy, vinte de Setembro de mil
 e cento e noventa e dois. O Procurador
 da Intendencia Municipal, Joaquim
 Pires Penteado. Estava uma estampilha
 no valor de duzentos reis inutilizada da
 forma seguinte: Funchalhy, vinte de Setembro
 de mil e cento e noventa e dois. Siqueira.
 Estava uma, digo, Nada mais se continha
 em dita carta de data que aqui bem
 e fielmente foi registrar em tudo
 conforme o seu original, nesta
 cidade de Funchalhy, aos tres de Outu-
 bro de mil e cento e noventa e dois

881
Registro da carta de doação concedida ao
Cidadão Doutor Luiz de Oliveira
Lins de Vasconcellos. Intendencia Mu-
nicipal de Jundiáhy. Carta de doação.
O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Jundiáhy, faz sciente aos
que a presente carta de doação virem
que attendendo ao que requerer o
Cidadão Doutor Luiz de Oliveira Lins
de Vasconcellos, e em virtude do pa-
rece da commissão respectiva e de-
liberação do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Doutor por data o
312 lote numero trezentose e doze com
doze metros de frente e cinco e setenta de
fundo, dos terrenos municipais si-
tuados no local denominado Arhan-
gabahy, nesta cidade, as quaes foram
mediadas e demarcadas pelo agrimen-
sor Julio Schabel, conforme a plani-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a' servidão
publica nem a' terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijollos ou taipao,
e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta sera' regis-
trada no livro competente. Dada
e passada nesta cidade de Jundiá-

Inj aos vinte e sete de Setembro de mil
 oito centos e noventa e dois. Eu Luiz Es-
 tevão de Siqueira, secretario da Intenden-
 cia o subscrevi e assigno. O Presidente
 da Intendencia Municipal, Joaquim de
 Siqueira Moraes. Secretario, Luiz Es-
 tevão de Siqueira. Numero quatrocen-
 tas e dez oito. Intendencia Municipal
 de Jundiaby. Impostas Municipaes. Exer-
 cicio de mil oito centos e noventa e dois
 a mil oito centos e noventa e tres. Recbi-
 do do Cidadão Doutor Luiz de Oliveira Lima
 de Vasconcellos a quantia de vinte mil
 reis proveniente de imposto do lote nu-
 mero ~~trezentos e doze~~ dos terrenos si-
 tuados no Ankangabakun que lhe foi co-
 cedido por data pela Intendencia Muni-
 cipal. Jundiaby, vinte e oito de setem-
 bro de mil oito centos e noventa e
 dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Pires Pontes.
 Estava uma estampilha no valor de
 duzentos reis inutilizada da forma
 seguinte: Jundiaby, vinte e sete de setembro
 de mil oito centos e noventa e dois. Siqueira.
 Nada mais se continha em dita carta de
 data que aqui bem e fielmente foi regis-
 trar em tudo conforme o seu original,
 nesta cidade de Jundiaby, aos tres de Oc-
 tubro de mil oito centos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão José Martins Cruz. In-
tendencia Municipal de Jundiahy. Car-
ta de data. O Conselho de Intendencia
a Municipal de Jundiahy, faz veni-
te aos, que a presente carta de data
virem, que attendendo ao que reques-
reu o Cidadão José Martins Cruz,
e em virtude do parecer da commis-
são respectiva, e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao mesmo
Cidadão, por data o lote numero du-
268 zentas e sessenta e oito com doze me-
tros de frente e cincoenta de fundo,
dos terrenos municipais sitos dos
no lugar denominada de Antroingá
bahia, nesta cidade, os quaes foram
medidos e avaliados pelo agrimen-
sor Julio Schibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intendenci-
a Municipal, sua precedência, pro-
vem esta concessão a servidão publi-
ca, para a fazeira, obrigando-se o
concessionario a fechar, na prazo de
seis meses contados da data desta car-
ta, o dito lote do terreno, com muros
de tijallos, ou taipas, e provisoria-
mente, a cercar de arame, sob pena
de perder o direito sobre a mesma. Es-
ta será registrada no livro compen-
dente. Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos vinte de Setembro
de mil oitocentos e noventa e dois.

Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia o subscreevo a assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes.

O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira.
 Numero trezentos e trinta e quatro.
 Intendencia Municipal de Funchal hy.
 Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão José Martins Cruz a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do lote numero duzentos e sessenta e oito dos terrenos situados no Alhangabahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal, Funchal, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Funchal, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se contrinha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchal hy, aos tres de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

464 Registro da carta de data concedida
ao Cidadão José Joaquim de Goolay.
Carta de data, digo, Intendencia Municipal
de Jundiahy. Carta de data.
O Conselho de Intendencia Municipal
de Jundiahy, faz sciencia aos
que a presente carta de data vierem
que attendendo ao que requerem o Ci-
dadão José Joaquim de Goolay, e
em virtude do parecer da commis-
são respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao mesmo ci-
dadão por data o lote numero qua-
trocentos e sessenta e quatro com do-
ze metros de frente e cincoenta de
fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Anhangabahi,
nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo a-
grimensor Julio Scheibel, conforme
a planta existente no arquivo da In-
tendencia Municipal; não prejudican-
do, porém, esta concessão a servi-
dao publica nem a terceiros, obrigan-
do-se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muro de tijollos ou taipas, e provi-
soriamente com cerca de arame, sob
pena de perder a direito sobre o mes-
mo. Esta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos vinte de Setembro de

mil oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia e subscreevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero trezentos e sete. Intendencia Municipal de Funchal. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas e noventa e tres. Recebido Cidadao Jose Joaquim de Godeoy a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto do lote numero quatrocentos e sessenta e quatro dos terrenos situados no Anhangabahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Funchal, vinte de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Feres Perceiro. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Funchal, vinte de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchal, aos tres de Outubro de mil oitocentas e noventa e dois.

425 Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Benjamins Parrotteri. In-
tendencia Municipal de Juridicury. Car-
ta de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de Juridicury, faz sciinte
aos que a presente carta de data virem
que attendendo ao que requerer o Cida-
dão Benjamins Parrotteri, e em
virtude do parecer da comissao
respectiva e deliberacao do mesmo Con-
selho, concede ao mesmo Cidadão
por data o lote numero quatrocentos
e vinte e cinco com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipaes situados no lugar deno-
minado Cinhangabahi, nesta cidade,
os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Sahel-
hel, conforme a planta existente
no archivo da Intendencia Muni-
cipal; nao prejudicando, porem, es-
ta concessao a servidao publica nom-
a' terceiro, obrigando-se o concessiona-
rio a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito lo-
te de terreno com muros de tijal-
los ou taipas, e promisoriamente com
cerca de larange, sob pena de perder o di-
rito sobre o mesmo. Esta sera regis-
trada no livro competente. Dada e
passada nesta cidade de Juridicury, aos
doze de Setembro de mil oitocentos
e noventa e dois. Eu Luiz Estevao de

Siqueira, secretario da Intendencia o
 subscricao e assigno. Presidente da In-
 tendencia Municipal, Joaquim de Si-
 queira Moraes. O Secretario, Luiz Es-
 tevan de Siqueira. Numero duzentos
 e vinte e oito. Intendencia Municipal
 de Funchal. Impostos Municipaes.
 Exercicio de mil oitocentos e noventa e
 dois a mil oitocentos e noventa e tres.
 Recibo do Cidadão Benjamim Ber-
 retini a quantia de vinte mil reis
 proveniente de imposto do lote nume-
 ro quatrocentos e vinte e cinco dos
 terrenos situados no Anhangabahi
 que lhe foi concedido por data
 pela Intendencia Municipal. Fun-
 chal, doze de Setembro de mil
 oitocentos e noventa e dois. O
 Procurador da Intendencia Municipal,
 Joaquim Pires Periteado. Esta-
 va uma estampilha no valor de duzen-
 tas reis inutilizada da forma seguinte:
 Funchal, doze de Setembro de mil oitocen-
 tos e noventa e dois. Siqueira. Nada
 mais se contribui em dita carta de da-
 ta que aqui bem e fielmente foi re-
 gistrar em tudo conforme o seu ori-
 ginal, nesta cidade de Funchal,
 aos tres de Outubro de mil oitocentos
 e noventa e dois.

467
Registro da carta de doação concedida
a Senhora Dona Maria da Glo-
ria Reis. Intendencia Municipal
de Jundiáhy. Carta de doação. O
Conselho de Intendencia Muni-
cipal de Jundiáhy, faz sciêntia que
a presente carta de doação viram que atten-
dendo ao que requiriu a Senhora
Dona Maria da Glória Reis, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede a mesma Senho-
ra por data e lote numero quatro-
centos e sessenta e sete, com doze me-
tros de frente e cincoenta de fun-
do, dos terrenos municipaes situa-
dos no lugar denominado Anhan-
gabatui, nesta cidade, os quaes foram
mediados e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a plan-
ta existente no arquivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão
publica nem a terceiro, obrigando-
se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com mu-
rao de tijollas ou taipias, e prolar ori-
amente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta sera registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiáhy, ao dare de

Setembro de mil oitocentos e noventa
 e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, se-
 cretário da Intendencia e subscrivi e
 assigno. O Presidente da Intendencia
 Municipal, Joaquim de Siqueira Mo-
 raes. O Secretario, Luiz Estevão de Sique-
 ra. Numero duzentos e quarenta e sete. Im-
 pastas Municipaes Exercício de mil oitoc-
 entos e noventa e dois, a mil oitocentos
 e noventa e tres. Recebi do Cidadão,
 digo, Dona Maria da Gloria Reis a quan-
 tia de vinte mil reis proveniente da
 imposto do lote numero quatrocentos
 e sessenta e sete, dos terrenos situados
 no Anhangabahu que lhe foi concedi-
 do por data pela Intendencia Muni-
 cipal. Jundiahy, quinze de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e dois. O
 Procurador da Intendencia Municipal,
 Joaquim Pires Penteado. Estava
 uma estampilha no valor de duzentos
 reis inutilizada da forma seguinte: Jun-
 diahy, doze de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. Siqueira. Nada mais
 se continha em dita carta de data
 que aqui bem e fielmente fiz registrar
 em tudo conforme o seu original, nes-
 ta cidade de Jundiahy, aos tres de Ou-
 tubro de mil oitocentos e noventa e dois

466

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Doutor Alfredo de Freitas
Reis. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Carta de data. O Con-
selho de Intendencia Municipal de
Jundiaby, faz sciencia aos que a pre-
sente carta de data virem que atten-
dendo ao que requerem o Cidadão Dou-
tor Alfredo de Freitas Reis, e em vir-
tude do parecer da comissao respecti-
va e deliberacao do mesmo Conselho,
concede por data ao mesmo Cidadão
o lote numero quatrocentos e sessen-
ta e seis com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar deno-
minado Anhangababui, nesta cidade,
os quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Scheibel,
conforme a planta existente no ar-
chivo da Intendencia Municipal;
nao prejudicando, porem, esta con-
cessao a servidao publica nem a ter-
cero, obrigando-se o concessiona-
rio a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijol.
los ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta sera
registrada no livro competente. Da-
da e passada nesta cidade de Jun-
diaby, aos doze de Setembro de mil

oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz Este-
 vaõ de Siqueira, secretario da Intenden-
 cia o subscrevi e assigno. O Presidente
 da Intendencia Municipal, Joaquim
 de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
 Estevaõ de Siqueira. Numero duzentos
 e quarenta e seis. Intendencia Muni-
 cipal. Impostos Municipaes. Exercicio
 de mil oitocentas e noventa e dois a mil
 oitocentas e noventa e tres. Recbi do
 Cidadão Doutor Alfredo de Freitas
 Reis a quantia de vinte mil réis
 proveniente de imposto do lote nu-
 mero quatrocentos e sessenta e seis
 dos terrenos municipaes situados no
 Anhangababui que lhe foi concedi-
 do por data pela Intendencia Muni-
 cipal. Jundiahy, quinze de Setem-
 bro de mil oitocentas e noventa e dois.
 O Procurador da Intendencia Muni-
 cipal, Joaquim Pires Ferreira. Estava
 uma estampilha no valor de duzentos réis
 inutilizada da forma seguinte, Jundiahy,
 doze de Setembro de mil oitocentas e noventa
 e dois. Siqueira. Nada mais se continha em
 dita carta de data que aqui bem e fielmente
 fiz registrar em tudo conforme o seu o-
 riginal, nesta cidade de Jundiahy, aos
 tres de Outubro de mil oitocentas e noventa e dois.

453 Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Dario de Meirelles Maia,
Intendencia Municipal de Jundiá-
hy. Carta de data. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiá-
hy, faz sciencia aos que a presen-
te carta de data virem que attenden-
do ao que requerem o Cidadão Dario
de Meirelles Maia, e em virtude do
parecer da commissão respectiva e
deliberação do mesmo Conselho,
concede por desta ao mesmo Cida-
dão o lote numero quatrocentos e
e cinquenta e tres, com doze metros
de frente e cinquenta de fundo, dos
terrenos municipais situados no
logar denominado Anhangabáhy,
nesta cidade, as quaes foram me-
didos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a
planta existente no archivo da
Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porém, esta concessão
a servidão publica nem a terceiro,
obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o lote
de terreno com muros de tijol-
los ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de per-
der o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Jun-

diaby, aos vinte de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz
Esteves de Siqueira, secretario da In-
tendencia o subcreni e assigno. O
Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario, Luiz Esteves de Siqueira
Numero trezentos e sessenta e nove.
Intendencia Municipal de Funchalhy.
Impostos Municipaes. Exercicio de
mil oitocentos e noventa e dois a mil
oitocentos e noventa e tres. Recebi
do Cidadao Dario de Meivelles Macia
a quantia de vinte mil réis pro-
veniente de imposto do lote numero
quatrocentos e cinquenta e tres dos ter-
renos situados no Arhangabahi que
lhe foi concedido por docta pela Intenden-
cia Municipal. Funchalhy, vinte de Se-
tembro de mil oitocentos e noventa e dois.
O Procurador da Intendencia Muni-
cipal, Joaquim de Pires Penteado. Esta-
va uma estampailha no valor de duzen-
tas réis inutilisada da forma seguinte:
Funchalhy, vinte de Setembro de mil oitocen-
tos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais
se continha em docta carta de data quaqui
bom e fielmente foi registrada em tudo conforme
seu original, nesta cidade de Funchalhy, aos tres
de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
 ao Cidadão Antonio Fernandes de
 Oliveira. Intendencia Municipal
 de Jundiaby. Carta de data. O Con-
 selho de Intendencia Municipal
 de Jundiaby, faz saber aos que
 a presente carta de data virem que
 attendendo ao que requerem o Cida-
 dão Antonio Fernandes de Oliveira,
 e em virtude do parecer da commis-
 são respectiva e deliberação do mes-
 mo Conselho, concede ao mesmo Cida-
 dão por data o lote numero quatro-
 457 centos e cinquenta e sete com doze me-
 tros de frente e cinquenta de fundo,
 dos terrenos situados no lugar denomi-
 nado Anhangabahu, nesta cidade, os
 quaes foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor Julio Scheibel, con-
 forme a planta existente no archi-
 vo da Intendencia Municipal; não
 prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a terceiro,
 obrigando-se o concessionario a fe-
 char, no prazo de seis meses conta-
 dos da data desta carta, o dito lote
 de terreno com os muros de tijallos ou
 taipias, e provisoriamente com cerca
 de arame, sob pena de perder o direito
 sobre o mesmo. Esta sera registrada
 no livro competente. Dada e passada
 nesta cidade de Jundiaby, aos vinte
 de Setembro de mil oitocentos e noventa

e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, se-
cretario da Intendencia e subscrevi e assi-
gno. O Presidente da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira.
Numero trezentos e nove. Intenden-
cia e Municipal de Fundiary. Impo-
sitos Municipaes. Exercicio de mil oitocen-
tos e noventa e dois a mil oitocen-
tos e noventa e tres. Recebi do Cida-
dao Antonio Fernandes de Oliveira
a quantia de vinte mil réis provenien-
te de imposto do lote numero quatro-
centos e cincoenta e sete dos terrenos mu-
nicipaes situados no Anhangabá hui que
lhe foi concedido por data pela Intenden-
cia Municipal, Fundiary, vinte de
Setembro de mil oitocentos e noventa e do-
is. O Procurador da Intendencia Mu-
nicipal, Joaquim Torres Lenteado. Es-
tava uma estampilha no valor de du-
zentos réis anetelisa da da forma seguin-
te: Fundiary, vinte de Setembro de
mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira
e cada mais se continha em dita car-
ta de data que aqui bem e fielmente fiz
registrar em tudo conforme o seu origi-
nal, nesta cidade de Fundiary, aos tres
de Outubro de mil oitocentos e noventa
e dois.

Registro da carta de data concedida
a' Senhora Dona Isabel Christina
Marques de Oliveira, Intendencia Mu-
nicipal de Funchal. Carta de data.
O Conselho de Intendencia Munici-
pal de Funchal, faz sciente aos que
a presente carta de data virem que
attendendo ao que requerer Dona Isa-
bel Christina Marques de Oliveira,
e em virtude do parecer da commis-
sao respectiva e deliberacao do mes-
mo Conselho, concebi a mesma Se-
nhora por data o lote numero quatro-
centos e cincoenta e oito com doze
metros de frente e cincoenta e oito
de, dos terrenos situados no logar
denominado Anhangabahi, nesta
cidade, os quaes foram medidos e
demarcados pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia
Municipal; nao prejudicando, por-
em, esta concessao a servidao publica
nem a terceiro, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijollos
ou taipas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Esta sera registrada no
livro competente. Dada e passada
nesta cidade de Funchal, aos vinte de
Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.

Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario
da Intendencia e subseruio assigno. O
Presidente da Intendencia Municipal,
Joaquim Siqueira Moraes. O Secretario,
Luiz Estevão de Siqueira. Numero
trezentos e oito. Intendencia Municipal
de Funchal. Impostos Municipaes.
Exercicio de mil oitocentos e noventa
e dois a mil oitocentos e noventa e tres.
Recibo de Dona Isabel Christina Mar-
ques de Oliveira a quantia de vinte mil
reis proveniente de imposto do lote nume-
ro quatrocentos e cincoenta e oito do terre-
nos municipaes situados no Anhangabahi
que lhe foi concedido por data pela In-
tendencia Municipal de Funchal, vinte
de Setembro de mil oitocentos e
noventa e dois. O Procurador da In-
tendencia Municipal, Joaquim Pires
Ponteado. Estava em de estampilha no
valor de duzentos reis inutilisada da
forma seguinte: Funchal, vinte de Se-
tembro de mil oitocentos e noventa e dois.
Siqueira. Na carta maior se continha
em dita carta de data que aqui bem
e fielmente fixo registrar em tudo
conforme o seu original, nesta
cidade de Funchal, aos quatro de
Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

578
Registre da carta de doação concedida
a Senhora Dona Thereza Christi-
na Pinheiro. Intendencia Mu-
nicipal de Jundiahy. Carta de do-
ação. O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Jundiahy, faz presente aos
que a presente carta de doação vem
que, atendendo ao que requeru Dona
Thereza Christina Pinheiro, e em vir-
tude do parecer da comissão res-
pectiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede a mesma Senhora
por data o lote numero quinhentos
e dezaite com doze metros de frente
e cinquenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no lugar denominado
do Anhangabáhi, nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Scheibel, con-
forme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal, não preju-
dicando, porém, esta concessão a ser-
vidão publica nem a terceiro, obrigam-
do-se o concessionario a fechar, no pra-
zo de seis meses contados da data des-
ta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijallos ou taipas, e privar o-
riamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera registrada no livro compe-
tente. Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos vinte de Setembro
de mil oitocentos e noventa e dois. Eu

Luiz Estevão de Siqueira, secretario da
 Intendencia o subcrevi e assigno. O
 Presidente da Intendencia Municipal, Joa-
 quim de Siqueira Moraes. O Secretario,
 Luiz Estevão de Siqueira. Numero
 trezentos e um. Intendencia Muni-
 cipal de Funchalhy. Impostos Municipaes.
 Exercicio de mil oitocentos e noventa
 e dois a mil oitocentos e noventa e tres.
 Recbi de Dona Theresia Christina Pi-
 nheiro a quantia de vinte mil reis pro-
 veniente do imposto do lote numero qui-
 nhentos e dezoito dos terrenos situados
 no Anhangabahi que lhe foi concedido
 por data pela Intendencia Municipal
 Funchalhy, vinte de Setembro de mil
 oitocentos e noventa e dois. O Procu-
 rador da Intendencia Municipal,
 Joaquim Pires Periteado. Estava
 uma estampilha no valor de duze-
 tos reis inutilizada da forma seguinte:
 Funchalhy, vinte de Setembro de mil oit-
 centos e noventa e dois. Siqueira. Nada
 mais se continha em dita carta de cla-
 ta que aqui bem e fielmente foi regis-
 tras em tudo conforme o seu original,
 nesta cidade de Funchalhy, aos quatro
 de Outubro de mil oitocentos e no-
 ventos e dois.

Registro da carta de doação concedida
a Senhora Dona Joaquina Maria
da Cruz. Intendencia Municipal de
Fundachy. O Conselho de Intendencia
Municipal de Fundachy, faz sciende
aos que a presente carta de doação viram
que attendendo ao que requerem Dona
Joaquina Maria da Cruz, e em virtude
de do parecer da comissão respectiva
e de liberação do mesmo Conselho, con-
cede a mesma Senhora por doação o
634 lote numero seiscentos e trinta e quatro
com doze metros de frente e cincoen-
ta de fundo, dos terrenos municipaes
situados no lugar denominado Orhan-
gabahi, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julii Scheibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiro, obrigando-se o
concessionario a fechar, no prazo
de seis meses contados da data des-
ta carta, o dito lote de terreno com mu-
ros de tijallos ou taipas, e provisoria-
mente com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competente.
Dada e passada nesta cidade de Fun-
dachy, aos vinte de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz
Estevão de Siqueira, secretario da

Intendencia os subsereni e assigno. O Pre-
sidente da Intendencia Municipal, Joa-
quim de Siqueira Moraes. O Secretario,
Levi Esteves de Siqueira. Numero tre-
zentos e sessenta e cinco. Intendencia Mu-
nicipal de Funchalhy. Impostos Muni-
cipaes. Exercicio de mil oitocentos e no-
venta e dois a mil oitocentos e noventa
e tres. Recebi da Dona Joaquina Ma-
ria da Cruz a quantia de vinte mil
reis proveniente de imposto de lote nu-
mero seiscentos e trinta e quatro dos ter-
renos situados no Anhangababui que
lhe foi concedido por data pela Inten-
dencia Municipal Funchalhy, vinte
de Setembro de mil oitocentos e noventa
e dois. O Procurador da Intendencia Muni-
cipal, Joaquim Pires Pontual. Estava
uma estampilha no valor de duzentos
reis inutilizada da forma seguinte:
Funchalhy, vinte de Setembro de mil oitoc-
entos e noventa e dois. Siqueira. Na da
mais se continha em dita carta de de-
ta que aqui bem e fielmente foi regis-
trar em tudo conforme o seu ori-
ginal, nesta cidade de Funchalhy,
aos quatro de Outubro de mil oi-
tocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida a
 Senhora Dona Carolina Augusta de
 Camargo. Intendencia Municipal de
 Juiz de Fora. Carta de data. O Conselho
 de Intendencia Municipal de Juiz
 de Fora, faz sciente aos que a presente
 carta de data vierem que attendendo
 ao que requerem Dona Carolina
Augusta de Camargo, e em virtude
 do parecer da comissao respectiva
 e deliberacao do mesmo Conselho,
 concede a mesma Senhora por da-
 32 ta o lote numero trinta e dois com
 duas metros de frente e cincoenta de
 fundo, dos terrenos municipais si-
 tuados no lugar denominado Orhan-
gabahi, nesta cidade, os quaes foram
 medidos e demarcados pelo agri-
 monso Julio Schubel, conforme
 a planta existente no arquivo da In-
 tendencia Municipal, não prejudi-
 cando, porém, esta concessão a ser-
 vidao publica nem a terceiros, obli-
 gando-se o concessionario a fechar,
 no prazo de seis meses contados da
 data desta carta, o dito lote de terreno
 com muros de tijollos ou taipas e
 provisoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre mes-
 mo. Esta sera registrada no livro
 competente. Dada e passada nesta
 cidade de Juiz de Fora, aos vinte e
 oito de Setembro de mil oitocentos

e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia e subscrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero quatrocentos e sessenta e sete. Intendencia Municipal de Funchalhy. Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recibo de Dona Carolina Augusta de Camargo a quantia de vinte mil reis provenientes de imposto do lote numero trinta e dois dos terrenos situados no Arrhangabahi, que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal. Funchalhy, vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dizes Tenteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos reis inutilizada da forma seguinte: Funchalhy, vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchalhy, aos quatro de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

611
Registro da carta de doação conce-
dição ao Cidadao Antonio Ro-
drigues da Silva. Carta de doação,
dego, Intendencia Municipal de
Juridiah. Carta de doação. O Conse-
lho de Intendencia Municipal de
Juridiah, faz sciante aos que a
presente carta de doação virem que atten-
dendo ao que requerer o Cidadao
Antonio Rodrigues da Silva, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberacao do mesmo
Conselho, concede ao mesmo Cida-
77 dao por doação o lote numero seten-
ta e sete com doze metros de fren-
te e cinquenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar deno-
minado Anhangabahi, nesta ci-
dade, os quaes foram medidos e de-
marcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Mu-
nicipal; não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publica
nem a terceiro, abrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de
seis meses a contar da data desta
carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos em taipas, e pro-
visoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro computa-
ti. Dada e passada nesta cidade de

Jundiaby, aos vinte e sete de Setembro de
 mil e trezentos e noventa e dois. O Presi-
 dente da Intendencia Municipal, Fra-
 guim de Liguera Moraes. O Secretario,
 Luiz Esteves de Liguera. Numero qua-
 trocentos e cincoenta e nove. Intenden-
 cia Municipal de Jundiaby. Impres-
 tas Municipaes. Exercicio de mil vi-
 nte e tres e noventa e dois a mil e
 trezentos e noventa e tres. Recbi do
 Cidadão Antonio Rodrigues da
 Silva a quantia de vinte mil réis
 proveniente de imposto do lote numero
 setenta e sete dos terrenos situados no
 Anhangabahi que lhe foi cuncelada
 por data pela Intendencia Municipal
 Jundiaby, vinte e sete de Setembro de
 mil e trezentos e noventa e dois. Pro-
 curador da Intendencia Municipal,
 Fraguim Pires Pontado. Estava uma
 estampilha no valor de duzentos réis
 inutilizada da forma seguinte. Jun-
 diaby, vinte e sete de Setembro de mil
 e trezentos e noventa e dois. Liguera
 etada mais se continha em dita carta
 de data que aqui ha e fielmente foi
 registrar em tudo conforme o seu original,
 nesta cidade de Jundiaby, aos quatro de
 Outubro de mil e trezentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Cerechionio Giovanni.
Intendencia Municipal de Fundiaby.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Fundiaby, faz
sciute avo que a presente carta de data
videm que attendendo ao que requerem
o Cidadão Cerechionio Giovanni e
em virtude do parecer da commis-
sao respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede ao mesmo Ci-
dadão por data o lote numero quatro
com doze metros de frente e cincen-
ta de fundo, dos terrenos municipi-
aes situados no lugar denominado
Anhangabahi, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pe-
lo agrimensor Julio Schibel, con-
forme a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porém, esta conces-
são a servidão publica nem a terci-
rio, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses con-
tado da data desta carta, o lote lote
de terreno com muros de tijollos
em taipa, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta sera
registrada no livro competente. Dada
e passada nesta cidade de Fundiaby,
avo vinte e sete de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz

Esteves de Liqueira, secretario da Intendencia
 e o subscrive e assigno. O Presidente da
 Intendencia Municipal, Joaquin de Li-
 queira Moraes. O Secretario, Luiz Esteves
 de Liqueira. Numero quatrocentos e
 cinquenta e oito. Intendencia Municipa-
 l de Funchalhy. Impostos Municipa-
 es. Exercicio de mil oitocentos e noventa
 e dois a mil oitocentos e noventa e tres.
 Recibo do Cuidado Cerchuris Giovan-
 ni a quantia de vinte mil reis pro-
 veniente de imposto do lote numero qua-
 tro do terreno situado no Anham-
 gabahy que lhe foi concedido por da-
 ta pela Intendencia Municipal de Fun-
 chahy, vinte e sete de Setembro de mil
 oitocentos e noventa e dois. O Procu-
 rador da Intendencia Municipal,
 Joaquin Pires Pontalio. Estava uma
 estampilha no valor de duzentos reis
 inutilizada da forma seguinte: Fun-
 chahy, vinte e sete de Setembro de mil
 oitocentos e noventa e dois. Liqueira.
 Nada mais se continha em esta carta
 de data que aqui bem e firmemente fize
 registrar em todo conforme o seu original
 nesta cidade de Funchalhy, aos quatro
 de Outubro de mil oitocentos e noventa
 e dois.

Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Manoel Soares. Intendencia
Municipal de Funchal. Carta de data.
O Conselho de Intendencia Municipal
de Funchal, faz sciencia cios que a
presente carta de data vem que attende
do ao que requerem o Cidadão Manoel Soares, e em virtude do parecer da
commissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede aomes-

1
72 no Cidadão fundada o lote numero
setenta e dois com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipais situados no lugar de
nominado, Anhangaba hui, nesta cidade
de os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schei-
bel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porém, esta concessão a
servidão publica nem a' terceiro, obri-
gando-se o concessionario afechar
no prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijollos ou taipas e prore-
ssivamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera' registrada no livro computan-
te. Nada e passada nesta cidade de
Funchal, aos vinte de Setembro
de mil oitocentos e noventa e dois.
Eu Luiz Estevão de Siqueira, se-
cretario da Intendencia, e subscrivi

e assigno. Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Liqueira Moraes.
 Secretário, Luiz Estevão de Liqueira.
 Numero quatrocentos e setenta e cinco. Intendencia Municipal de Funchal.
 Impostos Municipaes. Exercício de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi do Cidadão Manoel Soares a quantia de vinte mil réis proveniente de imposto do lote numero setenta e dois dos terrenos situados no Arruanga-bani que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Funchal, vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Tires Ponteador. Estava uma estampilha no valor de duzentos réis em tal forma da seguinte: Funchal, vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchal, aos quatro de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

871
Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Antonio Soares. Intenden-
cia Municipal de Jundiaby. Carta de
data. O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Jundiaby, fox sciente
aos que a presente carta de data vi-
rem que attendendo ao que requerem
o Cidadão Antonio Soares, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede por data ao mes-
mo Cidadão o lote numero seiscent-
613 tos e treze com doze metros de fren-
te e cinquenta de fundo, dos terre-
nos municipais situados no logar
denominado Arhangabatu, nes-
ta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Ju-
lio Scheibel, conforme a planta
existente no archivo da Intenden-
cia Municipal; mas prejudicando,
porem, esta concessão a sociedade
publica nua e terceira, obrigando-
se o concessionario a fechar, no
prazo de seis meses contados da da-
ta desta carta, o dito lote de terre-
no com muros de tijallos ou tai-
pas, e provisoriamente com cor-
ca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta sera
registrada no livro competente. Da-
da e passada nesta cidade de Jundi-
aby, aos vinte de Setembro de

mil oitocentas e noventa e dois. Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevao de Siqueira. Numero duzentas e setenta e um. Intendencia Municipal de Jundiaby. Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recbi do Cidadão Antonio Soares a quantia de vinte mil reis provenientes de imposto do lote numero seiscentos e treze dos terrenos situados no Arban-gababy que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal Jundiaby, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava uma estampa lha no valor de duzentos reis embleada da forma seguinte: Jundiaby, vinte de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais e continua em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Jundiaby, aos quatro de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

199
Registro da carta de doação concessa a
Senhora Dona Claudina Maria do
Espírito Santo. Intendência Municipal
de Jundiáhy. Carta de doação. O Con-
selho de Intendência Municipal de
Jundiáhy, faz presente aos que a pre-
sente data de carta a quem que atten-
dendo ao que requerem o Excedente, ob-
gato a Senhora Dona Claudina Maria do
Espírito Santo, e em virtude do po-
der da concessão respectiva e deli-
beração do mesmo Conselho, con-
cede a mesma Senhora Excedente
o lote numero cento e noventa e no-
ve, com doze metros de frente e cin-
coenta de fundo, do terreno municipal
situado no lugar denominado
Anhangaba hy, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo a-
grimensoz Julio Schibel, confor-
me a planta existente no archivo da
Intendência Municipal, não pre-
judicando, porém, esta concessão a ser-
vidade publica nem a terceiros, obriga-
do-se o concessionario a fizar, no
prazo de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijallos em taipas, e pro-
visoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta ci-
dade de Jundiáhy, aos nove de Setem-

bro de mil e trezentos e noventa e dois.
 Eu Luiz Estevão de Siqueira, secreta-
 rio da Intendencia o subsereni e as-
 signo. O Presidente da Intendencia
 Municipal, Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de
 Siqueira. Numero cento e quarenta
 e quatro. Intendencia Municipal de
 Juiz de Fora. Impostas Municipaes. Exer-
 cicio de mil e trezentos e noventa
 e dois a mil e trezentos e noventa e tres.
 Recebi de Dona Claudina Maria do
 Espirito Santo a quantia de vinte mil
 reis proveniente de imposto do lote me-
 nudo cento e noventa e nove dos ter-
 renos situados no Cangaíba que
 lhe foi concedido por data pela Intenden-
 cia Municipal. Juiz de Fora, vinte e sete
 de Setembro de mil e trezentos e noven-
 ta e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Pires Pontes.
 Estava em uma estampilha no valor de
 duzentos reis inutilizada da forma se-
 guinte: Juiz de Fora, nove de Setembro
 de mil e trezentos e noventa e dois. Si-
 queira. Nada mais se continha em dita
 carta de data que aqui bem e fielmente foi
 registrar em tudo conforme o seu original
 nesta cidade de Juiz de Fora, aos quatro de
 Outubro de mil e trezentos e noventa e dois.

821
Registro da carta concedida, digo, da
carta de data concedida a Senhora Do-
na Maria de Patrocínio Rodrigues.
Intendencia Municipal de Jundiahy.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiahy, faz
ciente av. que a presente carta de da-
ta viram que attendendo ao que re-
querem o Cidadao, digo, Dona Ma-
ria de Patrocínio Rodrigues, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação do mes-
mo Conselho, concede a mesma Se-
nhora por data o lote numero qua-
463 trocentos e sessenta e tres com doze
metros de frente e cinquenta de fun-
do, dos terrenos municipais situa-
dos no lugar denominado Antan-
gabatui, nesta cidade, as quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a plan-
ta existente no arquivo da Intenden-
cia Municipal, não prejudicando
porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiro, obrigando-se
o concessionario a fazer no pra-
zo de seis meses contados da da-
ta desta carta, o dito lote de terrenos
com muros de tijullos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de
canne, sob pena de perder o direito sobre
o mesmo. Esta será registrada no
livro competente. Dada e passada

nesta cidade de Jundiaby, aos vinte e ui-
 to de Setembro de mil oitocentos e noventa
 e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secre-
 tario da Intendencia o subscreevi e assigno.
 O Presidente da Intendencia Municipal, Joa-
 quim de Siqueira Moraes. O Secretario,
 Luiz Estevão de Siqueira. Numero quinhen-
 tas e oitave. Intendencia Municipal de
 Jundiaby. Impostas Municipaes. Exer-
 cicio de mil oitocentos e noventa e dois
 a mil oitocentos e noventa e tres. Re-
 cebi de Dona Maria Patrocínio Rodrigues
 a quantia de vinte mil reis proveniente
 de imposto do lote numero quatrocentos
 e sessenta e tres dos terrenos situados no
 Anhangabatu que lhe foi concedido por
 desta yfclm Intendencia Municipal. Jun-
 diaby, vinte e oito de Setembro de mil oi-
 tocentos e noventa e dois. O Procurador
 da Intendencia Municipal, Joaquim
 Pires Leiteado. Estava uma estampilha
 no valor de oitocentos reis inutilizada da
 forma seguinte: Jundiaby, vinte e oito de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Si-
 queira. Nada mais se continha em esta
 carta de data que aqui vem e fielmente fez
 registrar em livro conforme o seu ori-
 ginal, nesta escla de Jundiaby, aos qua-
 tro de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

198 Registro da carta de doação concedida
a Senhora Dona Florencia Maria
Vixares. Intendencia Municipal de Jun-
diaty. Carta de doação. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiaty
faz sciante aos que por esta carta de da-
ta vivem que attendendo ao que re-
querem Dona Florencia Maria Vi-
xares, e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberar do mes-
mo Conselho, concede a mesma Senho-
ra por doação o lote numero cento e
noventa e sete com doze metros de
~~frente~~ e cinquenta de fundo, dos
terrenos municipais situados no
lugar denominado Anhangabatu,
nesta cidade, os quaes foram medidos
e demarcados pelo agrimensor Ju-
lio Schibel, conforme a planta
existente no archivo da Intenden-
cia Municipal, não prejudicando,
porém, esta concessão a servidão pu-
blica nem a terceiro, obrigando-se
o concessionario a fecliar, no prazo
de seis meses contados da data desta
carta, o dito lote de terreno com
muros de tijallas ou taipas, e provisori-
amente com cerca de arame, sob pe-
na de perder o direito sobre o mesmo.

Esta sera' registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta cida-
de de Jundiaty, aos nove de Setem-
bro de mil novecentos e noventa e

dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia e subscricao assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquin de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Novecentos e quarenta e tres. Intendencia Municipal de Jundiaby. Impostos Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi da Cidada de Dona Florença Maria Visconti a quantia de vinte mil reis proveniente de imposto de lote numero cento e noventa e oito das terras situadas no Orhangabahi que lhe foi concedido por data da Intendencia Municipal de Jundiaby, vinte e sete de Agosto de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquin Tires Pontal. Estava uma estampilha no valor de cento e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e dois na forma seguinte: Jundiaby, nove de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de doação que aqui bem e fielmente foi registrar e de conforme o seu original, nesta cidade de Jundiaby, aos quatro de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

119 Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Miguel Alves Freitas.
Intendencia Municipal de Funchal.
Fry. Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Funchal, faz
saciete aos que a presente carta de da-
ta vem que, atendendo ao que requ-
rer o Cidadão Miguel Alves Freitas,
e em virtude do parecer do comiss-
são respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede a Dona Amasalia
Freitas por data o lote numero con-
to e dezemove com doze metros de
frente e cinquenta de fundo, dos terre-
nos municipais situados no lugar deno-
minado Anhangabahi, nesta cidade,
os quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Scheibel,
conforme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta concessão
a serviços publicos nem a terceiros,
abrígando-se o concessionario a fazer,
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terre-
no com muros de tijallos ou tai-
pas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito
sobre o mesmo. Esta será regis-
trada no livro competente. Dada
e passada nesta cidade de Funchal,
aos vinte de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu

Luiz Estevão de Siqueira, secretario
 da Intendencia e subscricao e assigno.
 O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquina de Siqueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira.
 Numero trezentos e setenta e dois
 Intendencia Municipal de Funchal
 hy. Impostas Municipaes. Exercicio
 de mil oitocentos e noventa e dois
 a mil oitocentos e noventa e tres.
 Recbi do Cidadão Maguel Alvaes
 taça a quantia de vinte mil réis
 proveniente de imposto do lote numero
 cento e noventa e nove que foi concedido
 por data a Dona Amasilia Furtosa
 pela Intendencia Municipal. Funchal
 hy, vinte de Setembro de mil oitocen-
 tas e noventa e dois. O Procurador da In-
 tendencia Municipal, Joaquim Torres
 Penteado. Estava em uma estampa lha no
 valor de duzentos réis inutilizada da
 forma seguinte. Funchal hy, vinte de Se-
 ptembro de mil oitocentos e noventa e dois.
 Siqueira. Esta nota se contrae com
 dita carta de data que aqui him e fiel-
 mente foi registrar em tuelo e confor-
 me o seu original, nesta cidade de
 Funchal hy, aos quatro de Outubro de
 mil oitocentos e noventa e dois.

Registra da carta de doação concedida
ao Cidadão Miguel Alves Furtosa.
Intendência Municipal de Fundiary.
Carta de doação. O Conselho de Inten-
dência Municipal de Fundiary, faz
ciente aos que a presente carta de
doação virem aqui outorgando ao que
requerem o Cidadão Miguel Alves
Furtosa, e em virtude da parecer da
comissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede a
1. Miguel Alves Furtosa Filho por data
120 o lote número cento e vinte com
doze metros de frente e cinco e meia
de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Anhan-
gabahi, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schubel, conforme a planta
existente no archive da Intenden-
cia Municipal; não prejudicando, porém, esta concessão a serviço
publico nem a terceiros, obrigando-
se o concessionario a fechar, no pre-
so de seis meses contados da data
desta carta, o dito lote de terreno com
muros de tijallos ou taipas, e previni-
soriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta será registrada no livro
competente. Dada e passada nesta
cidade de Fundiary, aos vinte de
Setembro de mil oitocentos e no-

venta e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira.
 O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquin de Siqueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira.
 Numero trezentos e setenta e um. In-
 tendencia Municipal de Jundiahy. Im-
 postos Municipaes. Exercicio de mil
 oitocentos e noventa e dois a mil oito-
 centos e noventa e tres. Recibo do Ci-
 dadão Miguel Alves Furtosa a quantia
 de vinte mil réis proveniente de im-
 posto do lote numero cento e vinte,
 com doze metros de frente e cincaen-
 ta de fundo, dos terrenos situados no Amhan-
 gabahy que foi concedido por data a Miguel
 Alves Furtosa Filho, pela Intendencia Mu-
 nicipal, Jundiahy, vinte de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador
 da Intendencia Municipal, Joaquin
 Pires Pontado. Estava uma estampilha
 no valor de duzentos réis inutilizada da
 forma seguinte: Jundiahy, vinte de Setem-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois
 Siqueira. Nada mais se continha em
 esta carta de data que aqui bem e fiel-
 mente fiz registrar em tudo conforme
 o seu original, nesta cidade de Jundiahy,
 aos quatro de Outubro de
 mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Adelaiide Peixoto
de Avevedo. Intendencia Municipal
de Juiz de Fora. Carta de data. O Con-
selho de Intendencia Municipal
de Juiz de Fora, faz sciencia aos que
a presente carta de data viram que
atendendo ao que requerem o Cida-
dã Dona Adelaiide Peixoto de Ave-
vedo, e em virtude do parecer da
comissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede a
mesma Senhora por data o lote nu-
171 mero cento e setenta e um com do-
ze metros de frente e cincoenta de
fundo, dos terrenos municipais si-
tuados no lugar denominado Ob-
hangabahi, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pe-
lo agrimensor Julio Scheitel, con-
forme a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal; não
prejudicando, porém, esta conces-
saõ a servidão publica nem a ter-
ceiro, obrigando-se o concessionaria
a fechar, no prazo de seis meses
contados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijol-
los ou taipas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta se-
rá registrada no livro competen-
te. Dada e passada nesta cidade

de Jundiahy, aos vinte e sete de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia o subcrevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. N.º quinhentos e ym. Intendencia Municipal de Jundiahy. Impostos Municipaes. Exercício de mil oitocentas e noventa e dois a mil oitocentas e noventa e tres. Recebi de Dona Adolau de Peixoto de Almeida a quantia de vinte mil réis proveniente de imposto do lote numero cento e setenta e um dos terrenos situados no Anhangabahi que lhe foi concedido por data da Intendencia Municipal. Jundiahy, vinte e sete de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pereira. Estava imbuído de plena e inteira autoridade no valor de duzentos réis inutilisada da forma seguinte: Jundiahy, quatro, dezoito, vinte e sete de Setembro de mil oitocentas e noventa e dois. Siqueira. Na data mais se contém uma cópia da carta de data que aqui bem e fielmente foi registar em tudo conforme o seu original nesta cidade de Jundiahy, aos quatro de Outubro de mil oitocentos e 92.

525 Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Serafim Antonio Martins. In-
tendencia Municipal de Juiz de Fora. Car-
ta de data. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Juiz de Fora, faz sui-
ti aos que a presente carta de data
viram que attendendo ao que requerem
o Cidadão Serafim Antonio Martins,
e em virtude do parecer da commis-
são respectiva e deliberaçao do mis-
mo Conselho, concede ao seu filho
José Antonio Martins por data o lo-
te numero quinhentas e vinte e seis co-
com doze metros de frente e cincoen-
ta de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Antônio
gabahui, nesta cidade, os quaes foram
mediados e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a plan-
ta existente no archivo da Intendencia
Municipal; não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publica nem a
terceiro, obrigando-se o concessionario
a fechar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijollos ou ta-
pas, e provisoriamente com cerca de
arame, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Esta sera registrada no
livro competente. Dada e passada
nesta cidade de Juiz de Fora, aos vinte
e sete de Setembro de mil oitocentas
e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de

Siqueira, secretario da Intendencia o subse-
 nie assigno. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquin de Siqueira,
 Moraes. O Secretario, Luiz Esteves de
 Siqueira. Numero quatrocentos e quaren-
 ta e tres. Intendencia Municipal de
 Jundiaby. Impostos Municipaes. Exer-
 cicio de mil oitocentos e noventa e dois
 a mil oitocentos e noventa e tres. Rece-
 bi do Cidadão Serafim Antonio Mar-
 tins a quantia de vinte mil reis pro-
 veniente de imposto do lote numero
 quinhentase vinte e cinco das terre-
 ras situadas no Anhangabahi que foi com-
 edido por data a seu filho Serafim An-
 tonio Martins, pela Intendencia Muni-
 cipal. Jundiaby, vinte e sete de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e dois. O Procu-
 rador da Intendencia Municipal, Joaquin
 Torres Pontual. Estava uma estampa bba
 no valor de duzentos reis inutilizada da for-
 ma seguinte: Jundiaby, vinte e sete de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira.
 Nada mais se continha em dita
 carta de data que aqui tem e fielmen-
 te foi registrar em tudo conforme o
 seu original, nesta cidade de Jundiaby,
 aos quatro de Outubro de mil oitocen-
 tos e noventa e dois.

687 Registro da carta de data concedida
ao Cidadao Eugenio Augusto de Lima
Pestana, Intendencia Municipal de
Fundiahy. Carta de data. O Conselho
de Intendencia Municipal de Fundi-
ahy, faz sciante aos que a presente
carta de data vierem que attendendo ao
que requerer o Cidadao Eugenio Au-
gusto de Lima Pestana, e em virtude
do parecer da commissao respectiva
e deliberacao do mesmo Conselho, con-
cede ao mesmo Cidadao por data o
lote numero seiscentos e oitenta e sete
com doze metros de frente e cincoen-
ta de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado Antom-
gabahu, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimen-
sor Julio Scheibel, conforme a plan-
ta existente no archiva da Intenden-
cia Municipal; nao prejudicando, po-
nem, esta concessao a servidao publi-
ca nem a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de seis
meses, contados da data desta carta, o
dito lote de terreno com muros de tijol-
los ou toripas, e provisoriamente com
cerca de arame, sob pena de perder
o direito sobre o mesmo. Esta sera
registrada no livro competente. Da-
da e passada nesta cidade de Fundiahy,
aos vinte e oito de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz

Estevão de Siqueira, secretario da Inten-
 tendencia o subscreeve e assigno. O Presi-
 dente da Intendencia Municipal, Joa-
 quim de Siqueira Moraes. O Secretario,
 Luiz Estevão de Siqueira. Numero
 duzentos e ~~setenta~~ e sete. Intendencia
 Municipal de Funchal hy. ~~Impostos~~
 Municipaes. Exercicio de mil oitocen-
 tos e noventa e dois a mil oitocentos
 e noventa e tres. Recbi do Cidadão
 Eugenio Augusto de Lima Testama-
 nta a quantia de vinte mil réis prove-
 niente do imposto do lote numero
 seiscentos e oitenta e sete dos terrenos
 situados no Anhangaba hy que lhe foi
 concedido por data pela Intendencia Munici-
 pal. Funchal hy, vinte de Setembro de
 mil oitocentos e noventa e dois. O Pro-
 curador da Intendencia Municipal,
 Joaquim Pires Pontado. Estava uma
 estampilha no valor de duzentos réis inu-
 tilizada da forma seguinte: Funchal hy,
 vinte e oito de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se con-
 tinha em dita carta de data que aqui
 bem e fielmente foi registrar em tudo
 conforme o seu original, nesta cidade
 de Funchal hy, aos quatro de Outubro
 de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Umbelina Leite
Testama. Intendencia Municipal de
Jundiary. Carta de data. O Conse-
lho de Intendencia Municipal de
Jundiary, faz scientias que a
presente ~~Carta de data~~ virem que atten-
dendo ao que requerem Dona Um-
belina Leite Testama. e em vir-
tude do parecer da commissao res-
pectiva e deliberacao do mesmo
Conselho, concede a mesma Senho-
ra por data o lote numero seiscentos
686 e oitenta e seis com doze metros
de frente e cincoenta de fundo, dos
terrenos situados no lugar denomi-
nado Anhangabahi, nesta cidade,
os quaes foram medidos e demar-
cados pelo agrimensor Julio Schei-
bel, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal,
nao prejudicando, porem, esta conces-
sao a servidao publica nem a terci-
ro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses com-
tados da data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijol-
los ou taipras, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo.
Esta sera registrada no livro compe-
tente Dada e passada nesta cidade
de Jundiary, aos vinte e oito

de Setembro de mil oitocentas e noventa
e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, se-
cretario da Intendencia e subscrivi e
assigno. O Presidente da Intendencia
Municipal, Joaquim de Siqueira Mo-
raes. O Secretario, Luiz Estevão de Siquei-
ra. Numero duzentos e sessenta e seis.
Intendencia Municipal de Funchal.
Impostas Municipaes. Exercício de
mil oitocentas e noventa e dois a mil
oitocentas e noventa e tres. Recibo de
Dona Umbelina Leite Pestana a quan-
tia de vinte mil reis provenientes de
imposto do lote numero seiscentos e vi-
nta e seis dos terrenos situados no Al-
hangabahi que lhe foi concedido por
doação feita pela Intendencia Municipal fun-
dada, vinte de Setembro de mil oitocen-
tos e noventa e dois. O Procu-
dor da Intendencia Municipal, Joa-
quim Tires Pontes. Estava embaixo
della a rubrica de oitocentos e seis in-
utilizada da forma seguinte: Funchal,
vinte e oito de Setembro de mil oitocentas
e noventa e dois. Siqueira. Na la mais
se continha emcolita carta de doação
que aqui bem e fielmente foi registada
em tudo conforma o seu original, nes-
ta cidade de Funchal, aos vinte e oito de
Setembro de mil oitocentas e noventa e dois.

176 Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Boaventura Mendes Pereira
Intendencia Municipal de Jundiáhy.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiáhy, faz
ciente aos que a presente carta de da-
ta virem que attendendo ao que requa-
reu o Cidadão Boaventura Mendes
Pereira e em virtude do parecer da com-
missão respectiva e deliberação do
mesmo Conselho, concede ao mesmo
Cidadão por data o lote numero cento
e setenta e seis com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, dos terre-
nos municipais situados no lugar
denominado Anhangabahi, nesta
cidade, os quaes foram medidos e de-
marcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta existen-
te no archivo da Intendencia Mu-
nicipal, não prejudicando, por isso,
esta concessão a servidão publica
nem a terceiro, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no prazo de seis
meses contados da data desta carta,
o dito lote de terreno com muros
de tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competen-
te. Dada e passada nesta cidade
de Jundiáhy, aos vinte e oito de
Setembro de mil oitocentos e noventa

e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, se-
 cretário da Intendencia o subscrevi e assi-
 gno. O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
 tário, Luiz Estevão de Siqueira. Nu-
 mero quatrocentos e quarenta e cinco.
 Intendencia Municipal de Funchalhy.
 Impostas Municipaes. Exercício de mil
 oitocentos e noventa e dois mil vi-
 tcentos e noventa e tres. Recebi do
 Cidadão Boaventura Mendes Perri-
 ra a quantia de vinte mil réis pro-
 veniente de imposto do lote numero
 cento e setenta e seis dos terrenos
 situados no Anhangababui que lhe
 foi concedido por data pela Intendencia
 Municipal de Funchalhy, vinte e oito
 de Setembro de mil oitocentos e noven-
 ta e dois. O Procurador da Intendencia
 Municipal, Joaquim Thes Perreira.
 Estava uma estampilha no valor de
 duzentos réis inutilizada da forma
 seguinte: Funchalhy, vinte e oito de Setem-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois.
 Siqueira. Nota mais se continúa em
 dita carta de data que aqui bem e fiel-
 mente fiz registrar em tudo conforme
 o seu original, nesta cidade de Funchalhy
 aos cinco de Outubro de mil oitocentos
 e noventa e dois.

Registro da carta de doação concedida ao
Cidadão Manoel Monteiro, Intenden-
cia Municipal de Jundiáhy. Carta
de doação. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jundiáhy, faz sciencia
que a presente carta de doação vem
atendendo ao que requerer o Cidadão
Manoel Monteiro, e em virtude do pa-
recer da commissão respectiva e deli-
beração do mesmo Conselho, conce-
de por doação ao mesmo Cidadão o lo-
te numero cento e quarenta e oito
com doze metros de frente e cincoen-
ta de fundo, dos terrenos municipi-
aes situados no lugar denominado
Anhangabáhy, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Scheibel, confor-
me a planta existente no archivo
da Intendencia Municipal; não pre-
judicando, porém, esta concessão os
serviços publicos nem a terceiro, o-
brigando-se o concessionario a fechar
no prazo de seis meses contados da
data desta carta, o dito lote de terreno
com muros de tijallos em taíças, e
provisoriamente com cerca de arame,
sob pena de perder o direito sobre o mes-
mo. Esta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta cida-
de de Jundiáhy, aos vinte e sete de
Setembro de mil oitocentos e noventa
e dois. Eu Luiz Estevão de Siquei-

na, Secretario da Intendencia o subscreeva
 assiguo. O Presidente da Intendencia
 Municipal, Joaquin de Siqueira Moraes.
 O Secretario, Luiz Estevao de Siqueira.
 Numero cento e quarenta e oito, oigo,
 quatrocentos e noventa e quatro. Inten-
 dencia Municipal de Funchiahy. Im-
 postas Municipaes. Exercicio de mil
 eito centos e noventa e dois a mil vi-
 tocentos e noventa e tres. Recbi do
 Cidadão Manoel Montiro a quan-
 tia de vinte mil reis dos terrenos si-
 tuados no Anhangabahi que lhe foi
 concedido por data pela Intendencia Mun-
 cipal. Funchiahy, vinte e sete de
 Setembro de mil eoitocentos e noventa e
 dois. O Procurador da Intendencia
 Municipal, Joaquin Pires Penteado.
 Estava uma estampilha no valor
 de duzentos reis inutilizada da forma
 seguinte: Funchiahy, vinte e sete de
 Setembro de mil eoitocentos e noventa
 e dois. Siqueira. Nada mais se con-
 triba em dita carta de data que aqui
 bem e fielmente fiz registrar em
 tudo conforme o seu original, nes-
 ta cidade de Funchiahy, aos cinco de
 Outubro de mil eoitocentos e noventa
 e dois.

149 Registro da carta de doação concedida a
Senhora Dona Paulina Monteiro.
Intendencia Municipal de Juncal.
Carta de doação. O Conselho de Intenden-
cia Municipal de Juncal, faz sen-
te aos que a presente carta de doação vierem
que attendendo ao que requeriu Dona
Paulina Monteiro, e em virtude do
parecer da comissão respectiva e de-
liberação do mesmo Conselho, con-
cede a mesma Senhora por doação o lo-
te numero cento e quarenta e nove
com doze metros de frente e circun-
ta de fundo, dos terrenos municipi-
aes situados no lugar denominado
Anhangabati, nesta cidade, os quaes
foram medidos e demarcados pelo
agrimensor Julio Schibel, confor-
me a planta existente no archivo da
Intendencia Municipal, não pre-
judicando, porém, esta concessão
a' servidão publica nem a' tercei-
ro, obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis contos da
data desta carta, o dito lote de terre-
no com muros de tijallos ou taipas,
e provisoriamente com cerca de ara-
me, sob pena de perder o direito so-
bre o mesmo. Esta será registrada
no livro competente. Da cidade e pas-
sada nesta cidade aos vinte de Setem-
bro de mil oitocentas e noventa
e dois. Eu Luiz Estevão de Liquei-

na, secretarii da Intendencia e subordi-
 nação assigno. Presidente da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim de Siqueira
 da Moraes. O Secretario, Luiz Este-
 vaõ de Siqueira. Numero quatrocentos
 e noventa e cinco. Intendencia Mu-
 nicipal de Jundiahy. Impostos
 Municipais. Exercício de mil oitocen-
 tas e noventa e dois a mil oitocen-
 tas e noventa e tres. Recibo de Dona
 Paulina Monteiro a quantia de vinte
 mil réis proveniente de imposto
 do lote numero cento e quarenta e
 nove dos terrenos situados no Anhan-
 gabahy que lhe foi concedido por
 data pela Intendencia Municipal
 Jundiahy, vinte e sete de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e dois. O Pre-
 cipal da Intendencia Municipal,
 Joaquim Pires Penteado. Estava uma
 estampilha no valor de duzentos réis
 inutilizada da forma seguinte: Jundia-
 hy, vinte e sete de Setembro de mil oitocen-
 tos e noventa e dois. Siqueira. Nada
 mais se continha em dita carta de data
 que aqui bem e fielmente foi registrar
 em tudo conforme o seu original, nes-
 ta cidade de Jundiahy, aos cinco de
 Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

241
Registro da carta de data concessão
a Senhora Dona Maria Monteiro.
Intendencia Municipal de Juridicty.
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Juridicty, faz
sciinte aos que a presente carta de da-
ta vierem que attendendo ao que requereu
Dona Maria Monteiro, e em
virtude do parecer da commissão
respectiva e deliberação de mesmo Con-
selho, concede a mesma Senhora
por data o lote numero cento e cin-
150 coenta com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, das terras
municipaes situadas no lugar deno-
minado Antangabakii, nesta
cidade, os quaes foram medidos e de-
marcados pelo agrimensor Julio
Scheibel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia
Municipal, não prejudicando, porém
esta concessão a servidão publica
nem a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de seis
mezes contados da data desta carta, o di-
to lote de terreno com muros de tijallos
ou taipas, e provisoriamente com cer-
ca de arame, sob pena de perder o di-
reito sobre o mesmo. Esta será regis-
trada no livro competente. Dada e pas-
sada nesta cidade de Juridicty, aos
vinte e sete de Setembro de mil oito-
centos e noventa e dois. Eu Luiz

Estevão de Siqueira, secretario da In-
 tendencia o subscreevi e assigno. O Presiden-
 te da Intendencia Municipal, Joaquim
 de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
 Estevão de Siqueira. Numero quatrocen-
 tos e noventa e seis. Intendencia Muni-
 cipal de Jundiaby. Impostos Municipa-
 paes. Exercicio de mil oitocentos e noven-
 ta e dois a mil oitocentos e noventa
 e tres. Recebi de Dona Maria Mon-
 teiro a quantia de vinte mil reis
 proveniente de imposto do lote nume-
 ro cento e cinquenta que lhe foi conce-
 dido por carta pela Intendencia Muni-
 cipal. Jundiaby, vinte e sete de Se-
 tembro de mil oitocentos e noventa e
 dois. O Procurador da Intendencia Mu-
 nicipal, Joaquim Pires Penteado. Es-
 tava uma estampilha no valor de
 duzentos reis inutilisada da forma
 seguinte: Jundiaby, vinte e sete de Se-
 tembro de mil oitocentos e noventa e do-
 is. Siqueira. Nada mais se contribui
 em dita carta de doação que aqui bem
 e fielmente fiz registrar em tudo con-
 forme o seu original, nesta cidade
 de Jundiaby, aos cinco de Outu-
 bro de mil oitocentos e noventa e
 dois.

Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Francisca Roma-
na Taxara. Intendencia Municipal
de Jundiaby. Carta de data. O Consi-
lho de Intendencia Municipal de Jundiaby, faz sciencia aos que a presente
carta de data virem, que attendendo
ao que requeru Dona Francisca Ro-
mana Taxara, e em virtude do pa-
recer da comissao respectiva e de
liberacao do mesmo Conselho, con-
cede a mesma Senhora por cla-
ta o lote numero cento e sessenta
e nove com doze metros de frente
e cincoenta de fundo, dos terrenos
municipaes situados no lugar deno-
minado Anhangabahi, nesta cidade
de, os quaes foram medidos e de-
marcados pelo agrimensor Julio
Schubel, conforme a planta exis-
tente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal; nao prejudicando, por em,
esta concessao a servidao publica
nem a terceiro, obrigando-se o con-
cessionario a fechar, no prazo de
seis meses contados da data desta
carta, o dito lote do terreno com mu-
ros de tijollos ou taipas, e provisoriamente com cerca de arame, sob
pena de perder o direito sobre o
mesmo. Esta sera registrada no livro
competente. Dada e passada nesta
cidade de Jundiaby, aos vinte e

sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Liqueira, secretario da Intendencia o subscreevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Liqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Liqueira. Numero quatrocentos e noventa e nove. Intendencia Municipal de Fundiary. Impostos Municipaes. Exercício de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recebi de Dona Francisca Ramalho Vazara a quantia de vinte mil réis proveniente de imposto do lote numero cento e sessenta e nove das terras situadas no Anhangabahi que lhe foi concedida por data pela Intendencia Municipal de Fundiary, vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava em uma estampa lha no valor de oitocentos réis em talha da forma seguinte: Fundiary, vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Liqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Fundiary, aos cinco de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de doação concedida de
 ao Citadão José Martins Guimarães
Filho. Intendencia Municipal
 de Funchal. Carta de doação. O Con-
 selho de Intendencia Municipal de
 Funchal, faz sciente ao signatário presen-
 te carta de doação viram que atendendo
 ao que requerem o Citadão José Mar-
tins Guimarães Filho, e em virtude
 de deparação da comissão res-
pectiva e deliberação do mesmo Con-
selho, concede ao mesmo Citadão
 170 por data o lote numero cento e setenta
 com clare metmos de fronte e curvatu-
 ra de fundo, dos terrenos municipais
 paes situados no lugar denominado de
nhangabahi, nesta cidade, os quaes fo-
 ram medidos e demarcados pelo a-
 grimensor Júlio Scheibel, confor-
 me a planta existente no arquivado da
 Intendencia Municipal, não preju-
 dicando, porém, esta concessão a
 servidão publica nem a terceiros, abri-
 gando-se o concessionario a fechar,
 no prazo de seis meses contados da da-
 ta desta carta, o dito lote de terreno
 com muros de tijallos ou taipas, e pro-
 visoriamente com cerca de arame,
 sob pena de perder o direito sobre o
 mesmo. Esta sera registrada no livro
 competente. Dada e passada nesta ci-
 dade de Funchal, aos vinte e sete de Se-
 tembro de mil oitocentas e noventa e

dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia e subscrimo e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero quinhentos. Intendencia Municipal de Funchalhy. Impostas Municipaes. Exercicio de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recibo do Cidadão José Martins Guimarães Filho a quantia de vinte mil réis proveniente de imposto do late numero cento e setenta dos terrenos situados no Arruagabalhy que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal, Funchalhy, vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Tenteado. Estava uma estampilha no valor de duzentos réis inutilizada da forma seguinte: Funchalhy, vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente fiz registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchalhy, aos cinco de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

Registro da carta de data cinco e chola, ao
 Cidadão Bezzan Balthazar. Intendenci-
 cia Municipal de Funchal. Car-
 ta de data. O Conselho de Intenden-
 cia Municipal de Funchal, faz
 sciente ao que a presente carta de da-
 ta viram que attendendo ao que requereu
 o Cidadão Bezzan Balthazar, e
 em virtude de parecer da commissão
 respectiva e deliberação do mesmo Con-
 selho, concede ao mesmo Cidadão por
 55 data o lote numero cinco e chola e cin-
 co com onze metros de frente e cin-
 coenta de fundo, dos terrenos muni-
 cipaes situados no lugar denominado
 do Anhangabalu, nesta cidade, os
 quaes foram medidos e demarcados
 pelo agrimensor Julio Schubel,
 conforme a planta existente no ar-
 chivo da Intendencia Municipal,
 não prejudicando, porém, esta concessão
 a servidão publica nem a terceiro, o
 brigando-se o concessionario a fechar,
 no prazo de seis meses contados da data
 desta carta, o dito lote de terreno com
 muros de tijello ou taipas, e presu-
 soriamente com cerca de arame, sob
 pena de perder o direito sobre o mesmo.
 Esta sera' registrada no livro competen-
 te. Dada e passada nesta cidade de
 Funchal, aos vinte e oito de Setem-
 bro de mil e trezentos e noventa e do-
 is. Eu Luiz Estevão de Aguiar, se-

cretário da Intendencia e subscrevi e as-
 signo. O Presidente da Intendencia Mu-
 nicipal, Joaquim de Siqueira Moraes.
 O Secretário, Luiz Esteves de Siqueira.
 Numero quatrocentos e setenta e um.
 Intendencia Municipal de Jundiaby. Im-
 postos Municipaes. Exercício de mil oit-
 ocentos e noventa e dois a mil oitocen-
 tos e noventa e tres. Recebi do Cidadão
 Bezerra Balthazar a quantia
 de vinte mil réis proveniente de
 imposto do lote numero cincuenta e
 cinco dos terrenos situados no Anhan-
 gabahy que lhe foi concedido por
 data pela Intendencia Municipal
 Jundiaby, vinte e oito de Setembro
 de mil oitocentos e noventa e dois.
 Siqueira. Estava uma estampilha
 no valor de duzentos réis inutili-
 sada da forma seguinte. Jundiaby,
 vinte e oito de Setembro de mil oitocentos
 e noventa e dois. Siqueira, digo, Intendencia Mu-
 nicipal de Jundiaby, vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois.
 O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Penteado. Estava
 uma estampilha no valor de duzentos réis inutilizada da forma seguin-
 te: Jundiaby, vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira.
 Nada mais se continha em dita carta, de data que ao mi-
 bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu ori-
 ginal, nesta cidade de Jundiaby, aos cinco de
 Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

891
Registro da carta de data concedida ao
Cidadão Carlo Silvestroni. Intendencia
Municipal de Jundiahy. Carta de
data. O Conselho de Intendencia Mu-
nicipal de Jundiahy, faz sciencia
que a presente carta de data vem
attendendo ao que requeru o Cidadão Carlo Silvestroni, e em virtude do po-
der da commissão respectiva e delibe-
ração do mesmo Conselho, concede
ao mesmo Cidadão por data e litem
14 mais quatorze corraes de metros de
frente e cinquenta de fundo, dos terre-
nos situados no lugar denominado Anhangabahu, nesta cidade, os quaes foram
medidos e demarcados pelo agrimensor
Julio Schibel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia Mu-
nicipal, não prejudicando, porém, es-
ta concessão a servidão pública nem
a terceiro, obrigando-se o concessionaria
a fechar no prazo de seis meses con-
tados da data desta carta, o dito lote de
terreno com muros de tijallos ou tau-
peas, e provisoriamente com cerca
de arame, sob pena de perder o di-
rito sobre o mesmo. Esta servidão
registrada no livro competente. Da
e passada nesta cidade de Jundiahy,
aos vinte e oito de Setembro de mil
oitocentos e noventa e dois. Eu Eu-
ni Estevão de Liguera, secretario
da Intendencia o subcrevi e assigno.

O Presidente da Intendencia Municipal,
 Joaquim de Siqueira Moraes. O Secre-
 tario, Luiz Estevao de Siqueira.
 Numero quatrocentos e sessenta e um
 Intendencia Municipal de Funchal.
 ah. Impostos Municipaes. Exercici-
 o de mil oitocentos e noventa e dois
 a mil oitocentos e noventa e tres.
 Recebi do Cidadão Carlo Silvestre
 a quantia de vinte mil réis proveni-
 ente de imposto do lote numero quatro-
 re dos terrenos situados no lugar de
 denominado Anhangabahi que lhe
 foi concedido por data pella Intendencia
 Municipal. Funchal, vinte e oito de
 Setembro de mil oitocentos e noventa
 e dois. O Procuressor da Intendencia
 Municipal, Joaquim Pires Penteado.
 Estava uma estampilha no valor de
 duzentos réis inutilizada da forma
 seguinte: Funchal, vinte e oito de
 Setembro de mil oitocentos e noventa
 e dois. Siqueira. Nada mais se
 contrinha em dita carta de data
 que aqui bem e fielmente fiz
 registrar em todo conforme o
 original, nesta cidade de Fun-
 chal, aos cinco de Outubro de
 mil oitocentos e noventa e dois.

241
Registro da carta de doação concedida
ao Cidadão Antonio Rodrigues de Oli-
veira. Intendencia Municipal de Jundiáhy.
atry. Carta de doação. O Conselho de
Intendencia Municipal de Jundiáhy,
faz sciente aos que a presente carta de
doação vivem que attendendo ao que
requerem o Cidadão Antonio Rodri-
gues de Oliveira, e em virtude do
pauzer da commissão respectiva e
deliberações do mesmo Conselho, con-
cede por data ao mesmo Cidadão o
122 lote numero cento e vinte e dois com
doze metros de frente e cinquenta
de fundo, dos terrenos municipais
situados no lugar denominado de
Nhangatubui, nesta cidade, os quaes fo-
ram medidos e demarcados pelo a-
grimensor Julio Scherbel, confor-
me a planta existente no arquivo
da Intendencia Municipal; não pu-
blicando, porém, esta concessão a
servidão publica nem a terceiro, o-
brigando-se o concessionario a
fichar, no prazo de seis meses conta-
dos da data desta carta, o dito lote
de terreno com muros de tijol-
los ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Es-
ta será registrada no livro com-
petente. Dada e passada nesta cida-
de de Jundiáhy, aos vinte e oito

de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Eu Luiz Estevão de Siqueira, secretario da Intendencia o subscreevi e assigno. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Negraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero quatrocentos e cem e cinco. Intendencia Municipal de Funchalhy. Exercício de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recbi do Cidadão Antonio Rodrigues de Oliveira a quantia de vinte mil réis proveniente de imposto do lote numero cento e vinte e dois dos terrenos situados no Arhangabahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal, Funchalhy, vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Dias Tenteado. Estava uma estampa lha no valor de duzentos réis inutilizada da forma seguinte: Funchalhy, vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se contrinha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o original, nesta cidade de Funchalhy, aos cinco de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

287
Registro da carta de data concedida
a Senhora Dona Marcela Soares.
Intendencia Municipal de Jundiahy
Carta de data. O Conselho de Inten-
dencia Municipal de Jundiahy, faz
ciente aos que a presente carta de
data virem que attendendo ao que
requirer a Cidadã Dona Marcela
Soares, e em virtude do parecer da
comissão respectiva e deliberação
do mesmo Conselho, concede
a mesma Senhora por data de data
127 numero cento e vinte e sete covas
doze metros de frente e cincoenta
de fundo, dos terrenos municipais
e pacos situados no lugar denominado
Anhangabahu, nesta cidade, esquias
foram medidos e demarcados
pelo agrimensor Julio Scherbit, con-
formemente a planta existente no archi-
vo da Intendencia Municipal, não
prejudicando, porém, esta concessão
a serviço publico nem a terceiros,
obrigando-se o concessionario a
fechar, no prazo de seis meses, con-
tados da data desta carta, o dito lot-
to de terreno com muros de tijola-
do ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena
de perder o direito sobre o mesmo.
Esta será registrada no livro compen-
tente. Dada e passada nesta cidade
de Jundiahy, aos vinte e oito de Se-

tembro de mil oitocentos e noventa e tres. O Presidente da Intendencia Municipal, Joaquim de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz Estevão de Siqueira. Numero quatrocentos e cinquenta e um. Intendencia Municipal de Funchalhy, Impostos Municipaes. Exercício de mil oitocentos e noventa e dois a mil oitocentos e noventa e tres. Recbi de Dona Manuela Soares, a quantia de vinte mil réis proveniente do imposto do lote numero quatro e vinte e sete do terreno situado no Anhangabahi que lhe foi concedido por data pela Intendencia Municipal de Funchalhy, vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. O Procurador da Intendencia Municipal, Joaquim Pires Pontual. Estava uma estampilha no valor de duzentos réis inutilizada da forma seguinte: Funchalhy, vinte e oito de Setembro de mil oitocentos e noventa e dois. Siqueira. Nada mais se continha em dita carta de data que aqui bem e fielmente foi registrar em tudo conforme o seu original, nesta cidade de Funchalhy, ao cinco de Outubro de mil oitocentos e noventa e dois.

801
Registro da carta de data concedida
ao Cidadão Manuel de Mello. Inten-
dencia Municipal de Jurutiaby. Car-
ta de data. O Conselho de Intendencia
Municipal de Jurutiaby, faz sciencia
aos que a presente carta de data viram
que attendendo ao que requerem o Ci-
dadão Manuel Mello, e em virtude
do parecer da comissao respecti-
va e deliberação do mesmo Consi-
lho, concede a seu filho Benedicto
48 por data o lote numero quarenta e
oito com doze metros de frente e
cuenta de fundo, dos terrenos mu-
nicipaes situados no logar denomina-
do Anhangabahi, nesta cidade, os
quaes foram medidos e demarca-
dos pelo agrimensor Julio Schei-
del, conforme a planta existente no
archivo da Intendencia Municipal;
não prejudicando, porém, es-
ta concessão a servidão publica
nem a terceiros, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no prazo de seis
meses contados da data desta carta, o
dito lote de terreno com muros de
tijollos ou taipas, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Esta
será registrada no livro competen-
te. Dada e passada nesta cidade de
Jurutiaby, aos vinte e sete de Setem-
bro de mil oitocentos e noventa e

daiz. Em Luiz Estevao de Siqueira, secre-
 tario da Intendencia Municipal e subse-
 cu e assigno. O Presidente da Inten-
 dencia Municipal, Joaquim de Siqueira
 Moraes. O Secretario, Luiz Estevao de
 Siqueira. Numero quatrocentos e ses-
 senta e nove. Intendencia Municipal
 de Jurdiaby. Impostos Municipaes.
 Exercicio de mil oitocentos e noventa
 e dois a mil oitocentos e noventa
 e tres. Recebi do Cidadão Manuel
 de Mello a quantia de vinte mil réis
 proveniente de imposto do lote nu-
 mero quarenta e oito que lhe foi con-
 cedido por data pela Intendencia
 Municipal. Jurdiaby, vinte e sete
 de Setembro de mil oitocentos e noventa
 e dois. O Procurador da Intenden-
 cia Municipal, Joaquim Pires Pen-
 teado. Estava uma estampilha no
 valor de duzentos réis inutilizada da
 forma seguinte: Jurdiaby, vinte e sete
 de Setembro de mil oitocentos e noventa
 e dois. Siqueira. Nada mais se continha
 em dita carta de data que aqui bem e
 fielmente foi registrar em tudo
 conforme o seu original, nesta cida-
 de de Jurdiaby, aos cinco de Outu-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois.

322 Registro da carta de data concedida
à Senhora Dona Umbelina Felippe
Revelly. Intendencia Municipal de
Jundiahy. Carta de data. O Conselho
de Intendencia Municipal de Jun-
diaby, faz sciente aos que a presen-
te carta de data virem que atten-
do ao que requerer a Cidadã Dona
Umbelina Felippe Revelly, e em
virtude do parecer da comissão
respectiva e deliberação do mesmo
Conselho, concede a mesma Senho-
ra por data o lote numero trezentos
e vinte e dois com doze metros de
frente e cincoenta de fundo, dos ter-
renos municipais situados no lo-
gar denominado Arhangabahi,
nesta cidade, os quaes foram medi-
dos e demarcados pelo agrimensor
Julio Scheibel, conforme a planta
existente no archivo da Intendencia
Municipal, não prejudicando, porém,
esta concessão a servidão publica, nem
a terceiro, obrigando-se o concessio-
nario a fechar, no prazo de seis me-
ses contados data desta carta, o dito
lote de terreno com muros de tijo-
los ou taipias, e provisoriamente
com cerca de arame, sob pena de
perder o direito sobre o mesmo. Es-
ta será registrada no livro compo-
nente. Dada e passada nesta cidade de
Jundiahy, aos vinte e sete de Setem-

bro de mil oitocentos e noventa e dois.
 Eu Luiz Estevão de Siqueira, secre-
 tario da Intendencia Municipal e
 subscrevi e assigno. O Presidente
 da Intendencia Municipal, Joaquim
 de Siqueira Moraes. O Secretario, Luiz
 Estevão de Siqueira. Numero quinhen-
 tas e cinco. Intendencia Municipal
 de Jundiaby. Impostas Municipaes.
 Exercicio de mil oitocentos e noventa e
 dois a mil oitocentos e noventa e
 tres. Recobi de Dona Umbelina Felippe
 Revely a quantia de vinte mil réis
 proveniente de imposto do lote nume-
 ro trezentos e vinte e dois dos terrenos
 situados no Arhangabahi que lhe
 foi concedido por data pela Intenden-
 cia Municipal. Jundiaby, vinte e sete
 de Setembro de mil oitocentos e noven-
 ta e dois. O Procurador da Intendencia
 Municipal, Joaquim Tires Peroteado.
 Estava esta estampa no valor de
 duzentos réis inutilizada da forma se-
 guinte: Jundiaby, vinte e sete de Setem-
 bro de mil oitocentos e noventa e dois. Si-
 queira. Nada mais se continha em dita car-
 ta de data que aqui bem e fielmente fez regis-
 trar em tudo conforme o seu original, nes-
 ta cidade de Jundiaby, aos cinco de Out-
 ubro de mil oitocentos e noventa e dois.



AH MABS







A H
MABS

